



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 566/2015

Maceió, 24 de setembro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

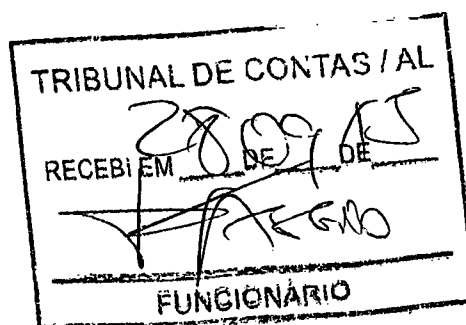
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para registro do Contrato nº 54/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de 800.000 Kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 22 de setembro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 3244/2015 – CASAL - C.I Nº 19/2015 – SUPTRA– Fls. 01 a 197.

Atenciosamente,

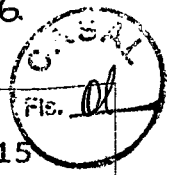
Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente





6956

PE 06/15



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI : 19/2015

Nº do Protocolo: 3244/2015

Data de emissão: 16/03/2015

Origem : SUPTRA

Destino : GEDOP

Senhor Gerente,

Solicitamos empenho de V.Sa. no sentido de viabilizar a autorização para a abertura de um processo licitatório para a compra do seguinte produto químico:

800.000 kg de Carbonato de Sódio (Barrilha Leve)

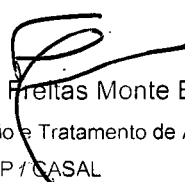
- Para um contrato de 24 meses
- Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 20 ppm
- Teor mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃
- Teor Máximo de 0,50 % de NaCl
- Teor Máximo de 0,03 % de Na₂SO₄
- Teor Máximo de 150 ppm de CaO
- Teor Máximo de 150 ppm de MgO
- Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃
- Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Benfes - ETA Pratagy em Maceió-AL;

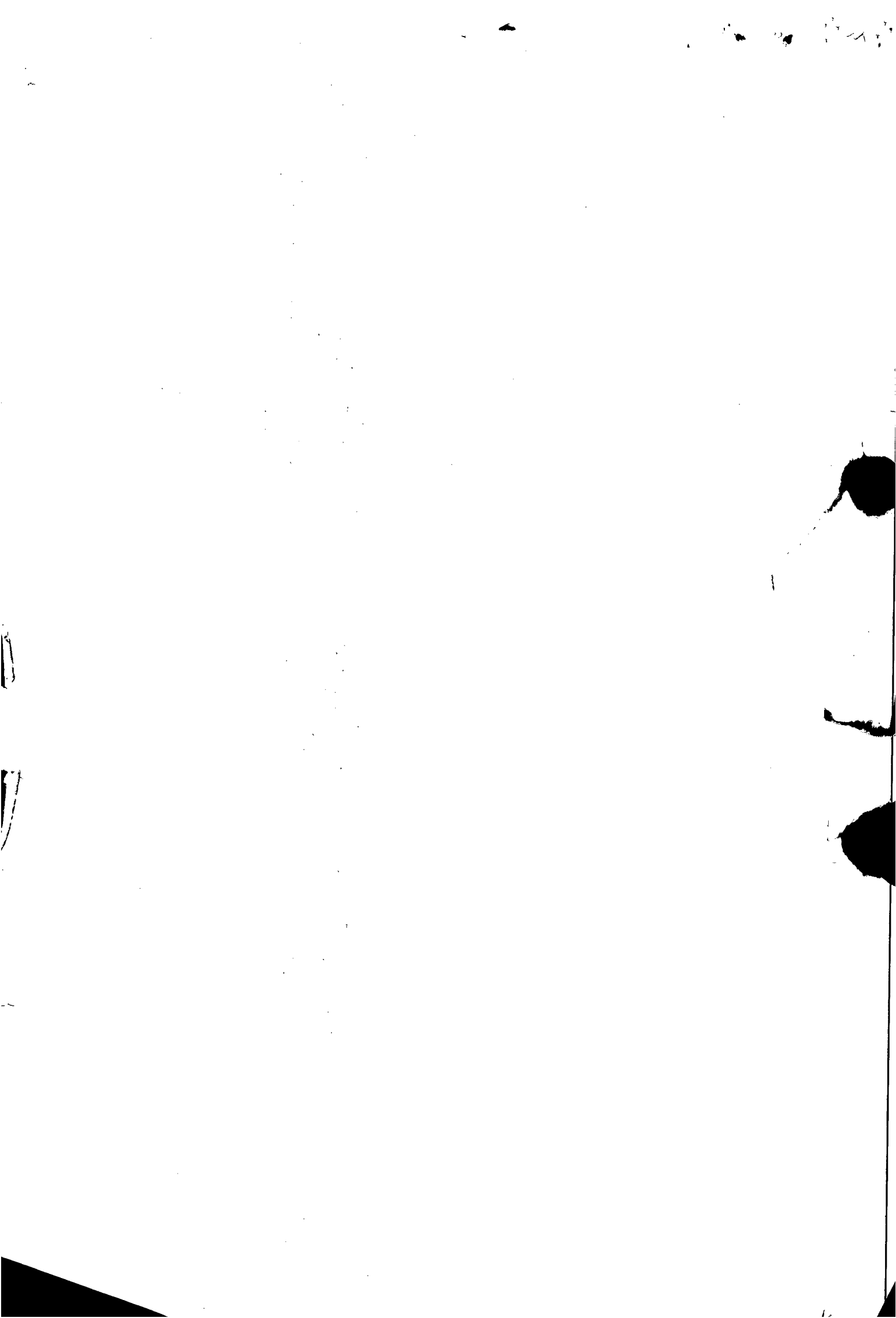
As Solicitações de Compras para os anos de 2015, 2016 e 2017 são respectivamente as de números 16084, 16085 e 16086.

Seguem anexos o termo de referência para tal compra e algumas propostas para avaliação.

Em tempo informamos que o produto solicitado é utilizado para o tratamento de água nos sistemas da Casal.

Atenciosamente,


 Eng. Franklin Freitas Monte Bispo
 Sup. de Produção e Tratamento de Água
 GEDOP / SUCOP / CASAL





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
BARRILHA LEVE	QUANTIDADE						800.000 KG		
	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
	QUANTIDADE								
	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg	30.000 Kg	35.000 kg	35.000 kg			





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), para tratamento de água, para atender às necessidades da CASAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Carbonato de Sódio (Barrilha Leve)</p> <ul style="list-style-type: none">• Para um contrato de 24 meses;• Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm• Teor Mínimo de 98,50 % em Na_2CO_3• Teor Máximo de 0,50% de NaCl• Teor Máximo de 0,03% em Na_2SO_4• Teor Máximo de 150 ppm em CaO• Teor Máximo de 150 ppm de MgO• Teor Máximo de 30 ppm de Fe_2O_3• Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes - ETA Pratygy em Maceió-AL;	355924	Kg	800.000

1.1. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

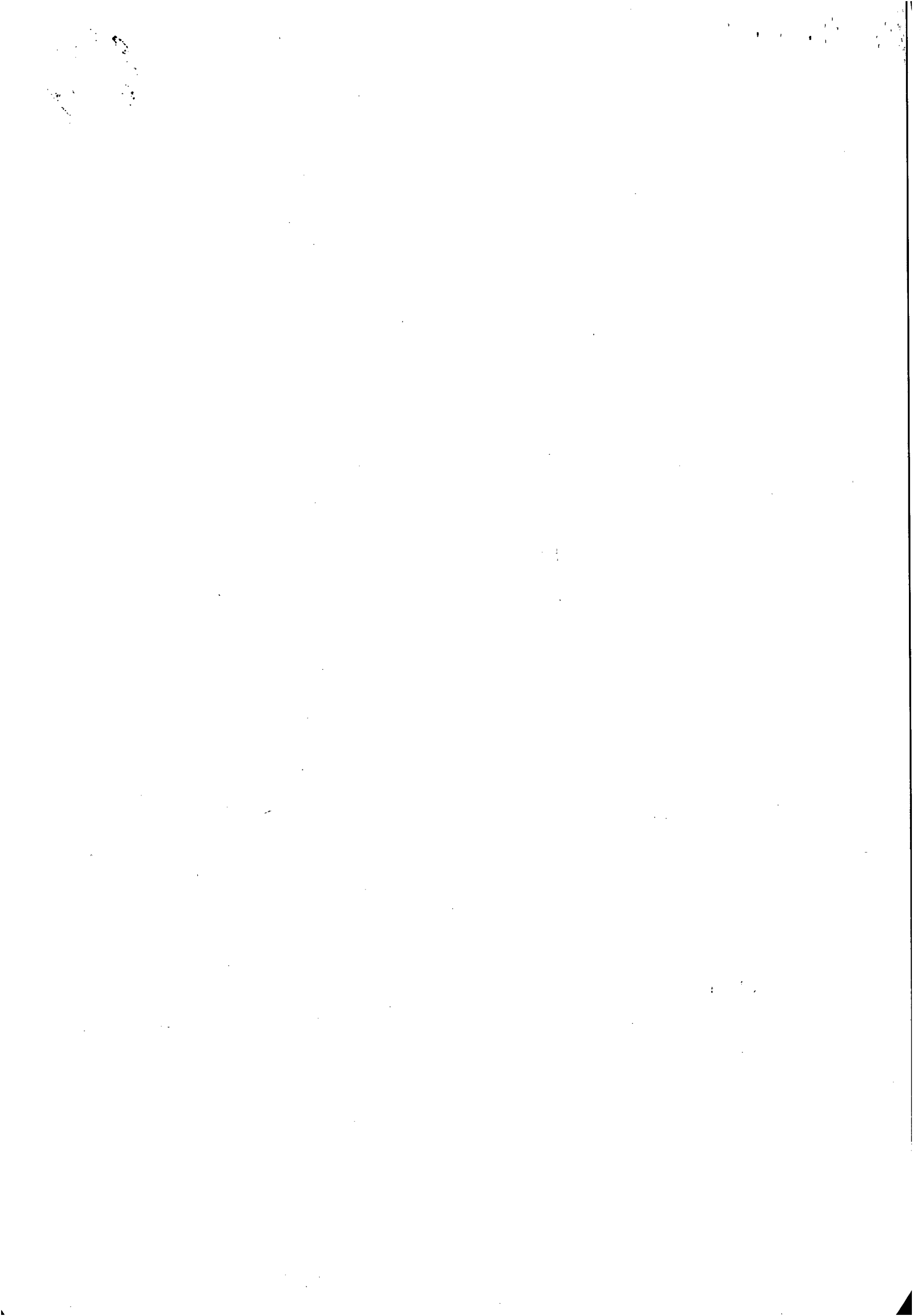
1.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.2. O referido produto químico deve ter prazo de validade mínimo de 6 meses.

1.3. O transporte e o descarrego do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

1.4. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto estabelecidas acima.

1.5. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.





1.6. Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Estações de Tratamento de Água da Casal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O prazo do contrato será de 24 meses;

4.2. O fornecimento será efetuado por compra fracionada, ao longo desses 24 meses, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do envio do pedido.

4.3. O material deverá ser entregue na seguinte localidade: Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratygy, em Maceió-AL, rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 11 e de 14 as 17 horas

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir do valor médio das propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

100



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

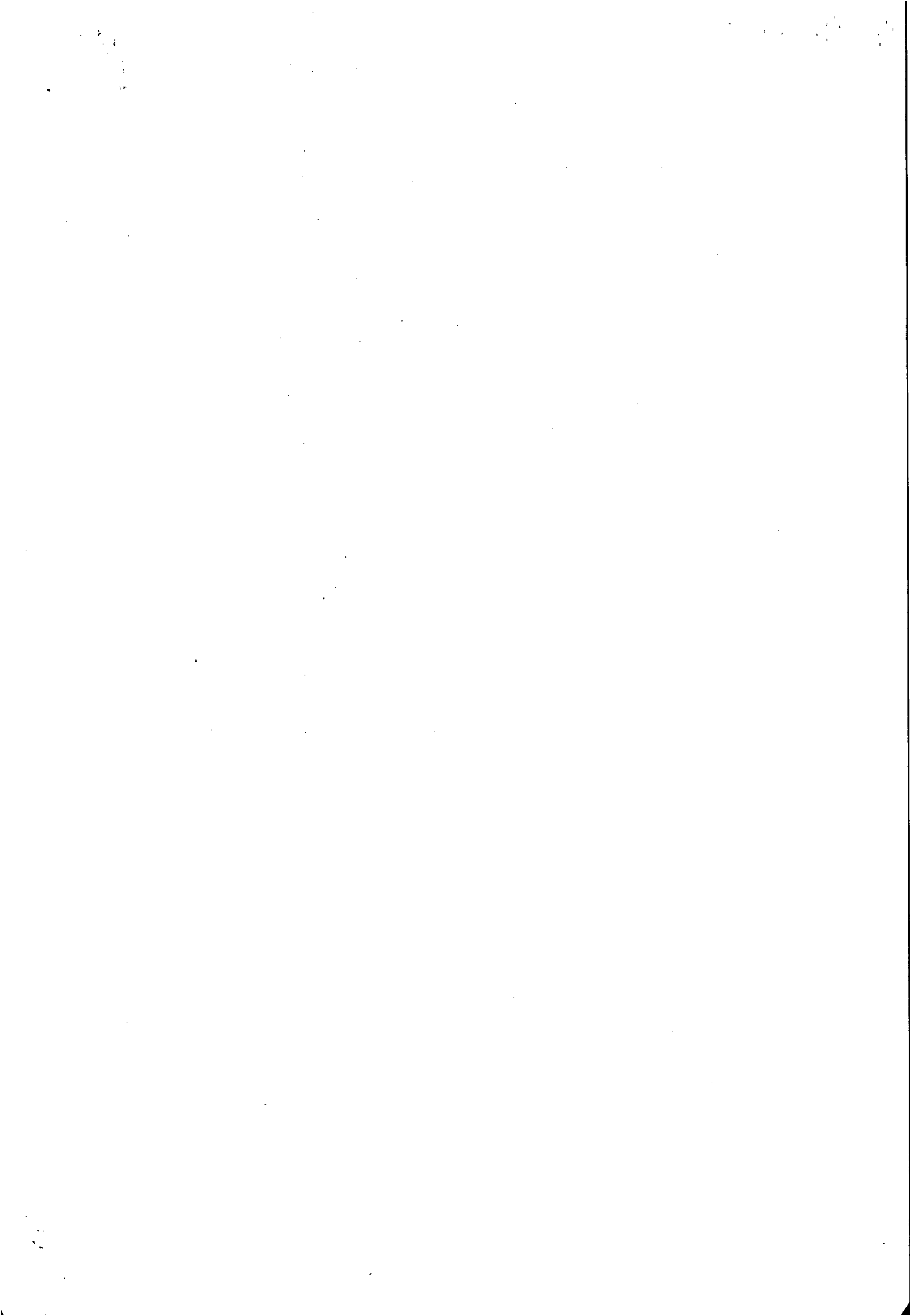
7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

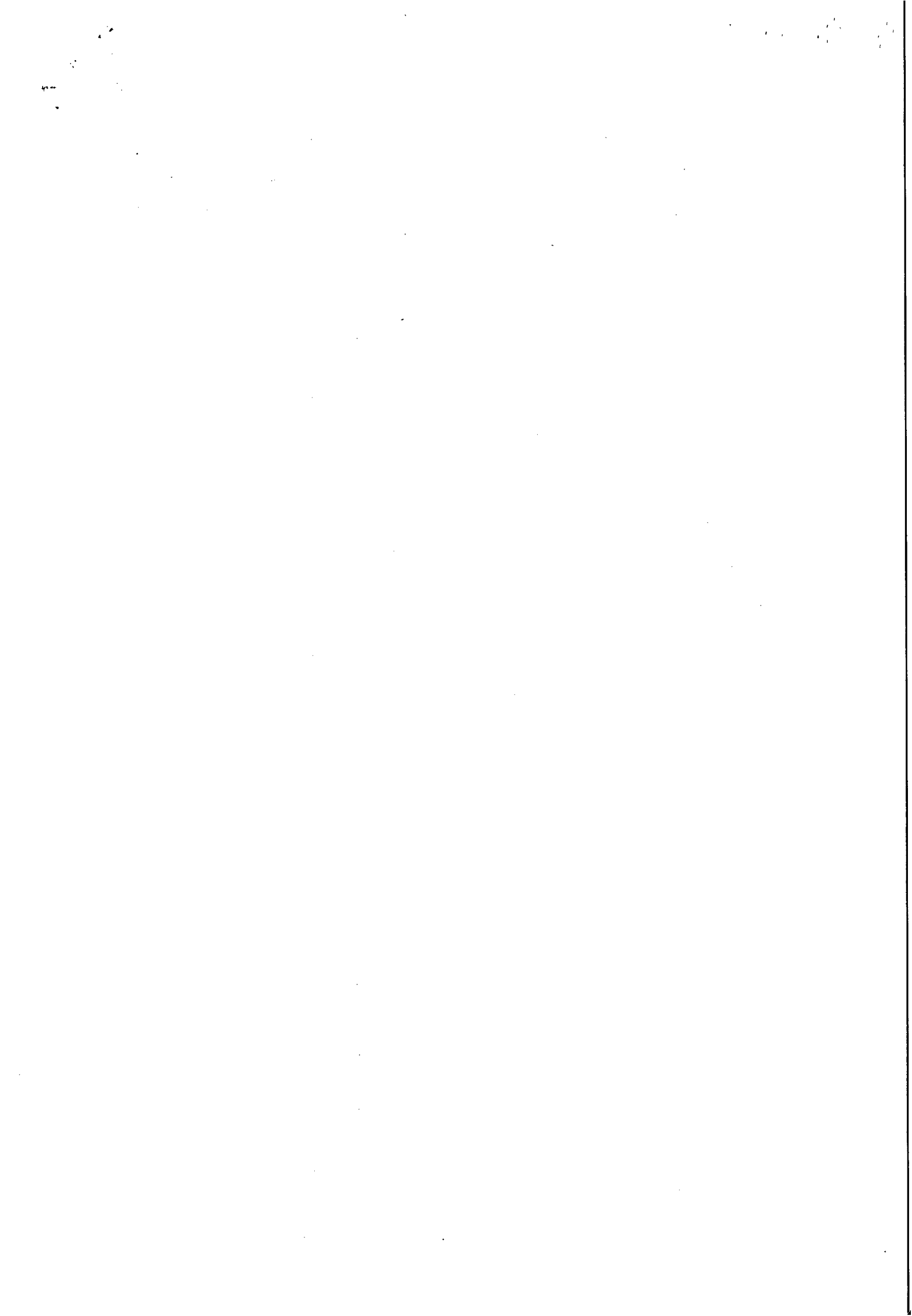
9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

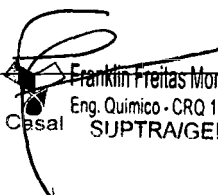




10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

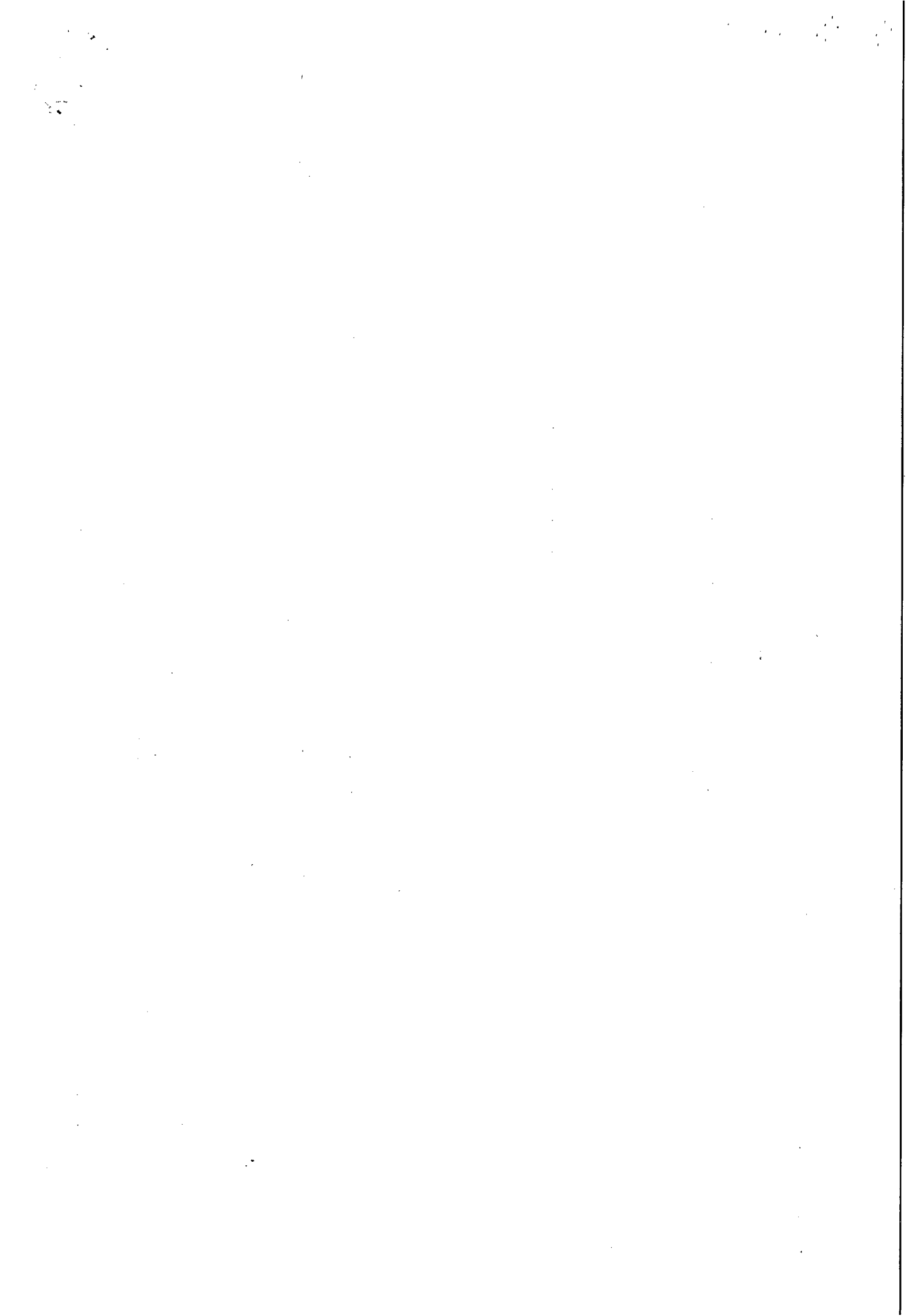
10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Maceió/AL, 13 de Março de 2015.


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRO 17.300.171
Casal SIJPTRA/GEDOP

Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em ___ de _____ de _____.

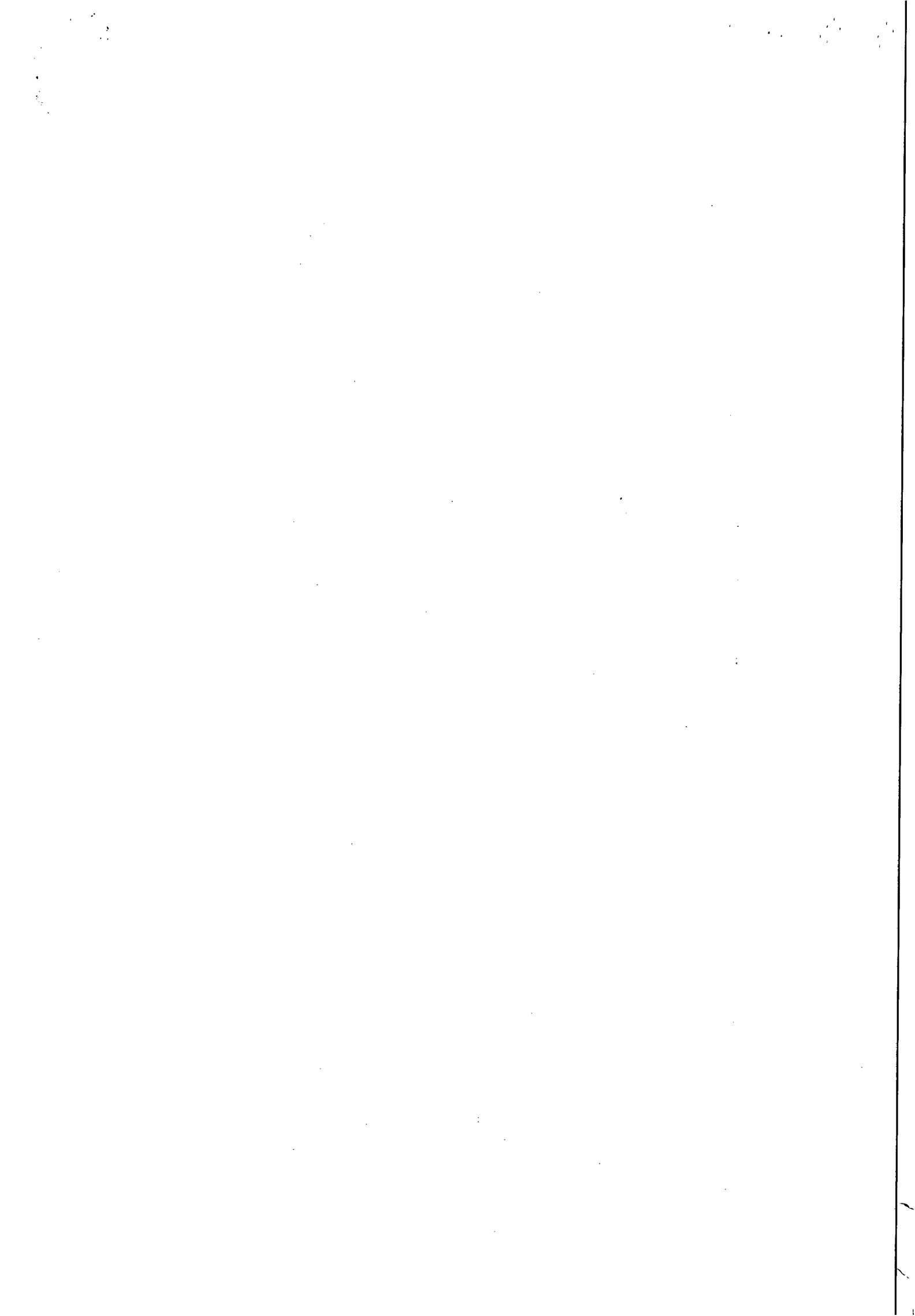


SOLICITAÇÃO DE COMPRAS									
Requisitante		00016084		00016084		00016084		00016084	
Solicitação		Emissão		Liberação		Situação Solic.		Toda	
Item Requisitante		Valor Unit. Previsto		Qtd Solic.		Valor Total		Status AP	
Produto/Complemento/Descrição Auxiliar		Aplicação		Observação		Referência		Status Item	

RHIAI: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALACOGAS									
Solicitação: 00016084		Emissão: 1003/2015		Dt. Ú. Alt.: 1003/2015		Liberado: SIM			
Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTES		Liberado: FRANKLIN		Valor Total: 233.000,00					
Un. Comp.: PADRAO CONTRATO									
Item		Valor Unit. Previsto		Qtd Solic.		Valor Total		Status AP	
Produto/Complemento/Descrição Auxiliar		Aplicação		Observação		Referência		Status Item	
1 FRANKLIN FREITAS		2,33		10000,00		233000,00		0,00 KG	
1736 - CUPERTINO DE SODIO // ESPERDUA IEME								22.900,00 KG	
SUFRA - SUPRIMENTO DE FRUTICA									
O E TRATAMENTO									
Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE, QUIMICO, TRATAMENTO									
Cód. Organiz. 00002015		Cód. Organiz. 20507		FAB. LAMBUCA, PAV. Organiz. 35 - C/EMPENHO DE COMPRAS		Instab. Cont. 30585,0			
Total de Solicitações na RHA: 1									
Total de Solicitações: 1									

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS									
Requisitante		00016085		00016085		00016085		00016085	
Solicitação		Emissão		Liberação		Situação Solic.		Toda	
Item Requisitante		Valor Unit. Previsto		Qtd Solic.		Valor Total		Status AP	
Produto/Complemento/Descrição Auxiliar		Aplicação		Observação		Referência		Status Item	

RHIAI: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALACOGAS									
Solicitação: 00016085		Emissão: 01/01/2016		Dt. Ú. Alt.: 1003/2015		Liberado: SIM			
Solicitante: FRANKLIN FREITAS MONTES		Liberado: FRANKLIN		Valor Total: 932.000,00					
Un. Comp.: PADRAO CONTRATO									
Item		Valor Unit. Previsto		Qtd Solic.		Valor Total		Status AP	
Produto/Complemento/Descrição Auxiliar		Aplicação		Observação		Referência		Status Item	
1 FRANKLIN FREITAS		2,33		40000,00		932000,00		0,00 KG	
1736 - CUPERTINO DE SODIO // ESPERDUA IEME								22.900,00 KG	
SUFRA - SUPRIMENTO DE FRUTICA									
O E TRATAMENTO									
Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE, QUIMICO, TRATAMENTO									
Total de Solicitações na RHA: 1									
Total de Solicitações: 1									





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante 00018086 **00018086** **00018086**

Solicitação **00018086** **00018086**

Emissão **00018086** **00018086**

Liberação **00018086** **00018086**

Situação Solic. Todas

Item	Requisitante	Valor Unit	Previsão	Qtd Solic.	Valor Total	Qtd Car.	Un.	Est. Anual	Un.	Compt.	AF	Status Item
Produto/Complemento/Descrição Auxiliar	Aplicação											
Observação												
1	FRANKLINFREITAS	2,33	10000,00	699000,00	0,00	0,00	KG	22.900,00	KG			
1736 - CEFENETO DE 3100 // BARRAS LEVE												
SUFRA - SUBSERVICO DE BRUCA												
O E TRAVAMENTO												
Classificação: MATERIAL DE ESTOQUE, QUINCO, TRATAMENTO												

Filial: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

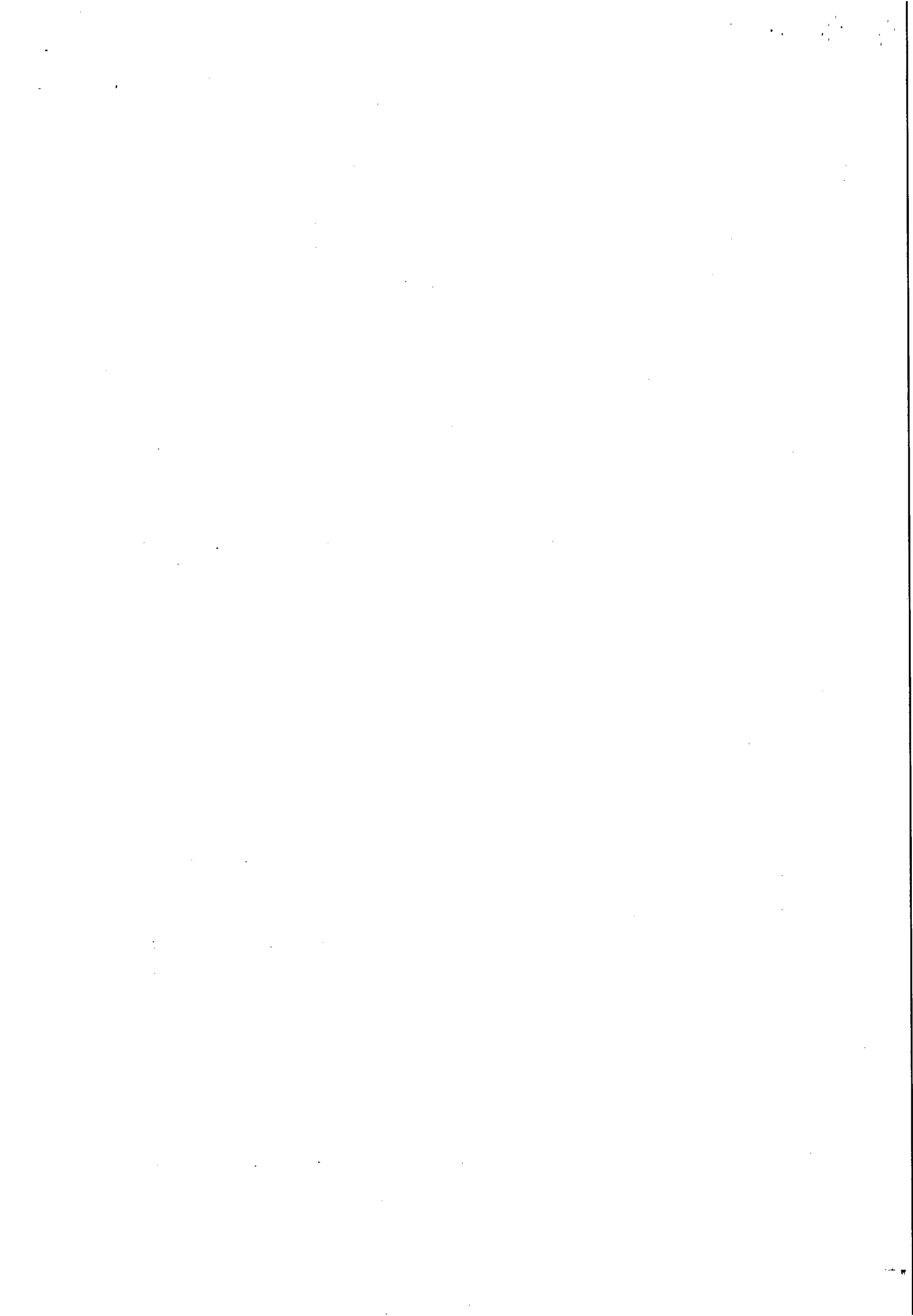
Solicitação: 00018086 **Emissão:** 01/01/2017 **Da Licit:** 10/03/2015 **Liberado:** SIM

Solicitante: FRANKLINFREITASMCNTEE **Liberado:** 10/03/2015 **Un:** FRANKLIN

Un Comp: PADRAO CONTRATADO **Valor Total:** 699.000,00

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



**INTERLÂNDIA LTDA**Fundada em 1948
Produtos Dragão**COTAÇÃO DE PREÇO**

REQUISITANTE: CASAL - CIA. DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - AL.	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	
REQUISITADO: Interlandia Ltda.	CNPJ Nº: 10.782.639/0002-00
ENDEREÇO: Rod. Divaldo Suruagy, S/N. Via VIII- Lote 505. Dist. Ind. Marechal Deodoro - AL. Cep. 571160-000	FONE/FAX: (82) 3269-1212 E-mail: bionethorpe@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Bione Thorpe.	DATA: 09/03/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
01	Carbonato de Sódio 98% Tipo Leve (Barrilha Leve.	TON	800	3.400,00	2.720.000,00

**REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO CARBONATO DE SÓDIO
A SER FORNECIDO A CASAL.****1 - O produto está de acordo com as normas da NBR 11887 da ABNT.**


Valor Total da Cotação: R\$ (Dois milhões setecentos e vinte mil reais).

Validade da cotação: 90 (Noventa) dias corridos.

Prazo: 30 dias.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações da cotação de preço, para a apresentação dos produtos que será parte integrante do contrato.


Bione Thorpe
Marechal Deodoro - AL
09 de Março de 2015.

Rod. Divaldo Suruagy, S/N - Via VIII - Lote 505 - Distrito Industrial - Marechal Deodoro/AL - CEP 57160-000
Fone/Fax: (082) 3269-1212 - CNPJ. 10.782.639/0002-00 Insc.: 241.051061
dragaofiscal@hotmail.com





QUIMIL

Via Periférica II,2460 – CIA SUL– Simões Filho– BA
CEP: 43.700-971 - Brasil
Fone/Fax: 71 3413 - 0800
Home Page : www.quimil.com.br
E-mail: lucio@quimil.com.br
licitacao@quimil.com.br
CNPJ: 00.075.017/0001-08
I.E: 39.758.242 NO

Simões Filho, 09 de Março de 2015.

À
Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal
A/C: Sr. Franklin Bispo
FONE: (82) 3539-8560 / 8752-2858
E-MAIL: engquim@hotmail.com
PROPOSTA Nº 032/2015

Ref: Solicitação de Cotação

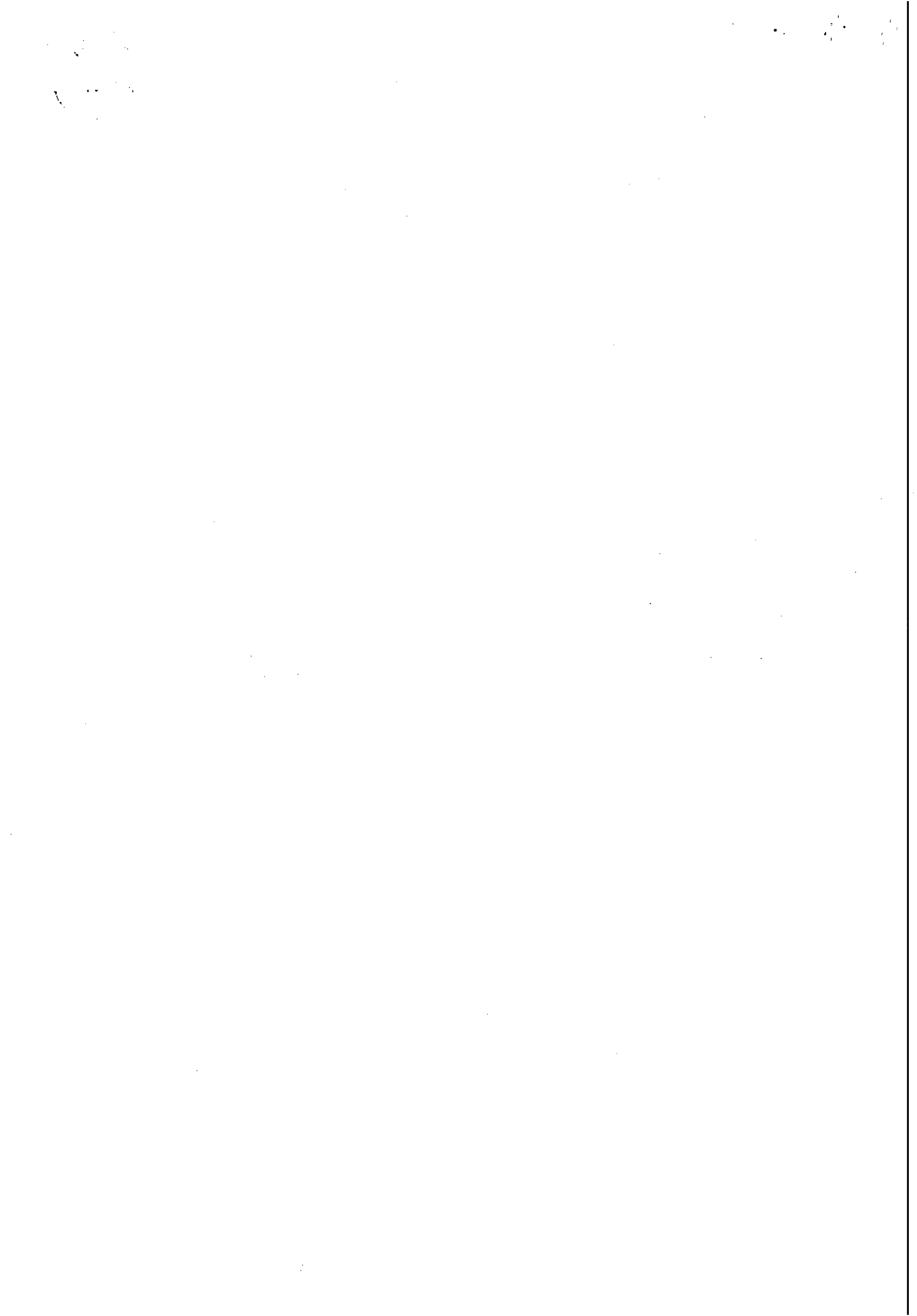
Prezado Sr. Franklin Bispo,

Agradecemos envio de sua prezada consulta e encaminhamos, para sua apreciação, nossa proposta comercial para fornecimento de **Produtos Químicos, destinados ao tratamento de Água.**

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Lucio de Castro Santana
Quimil Indústria e Comércio S/A
Divisão Comercial | lucio@quimil.com.br
Tel: (71) 3019-1300 | 8153-3835





QUIMIL

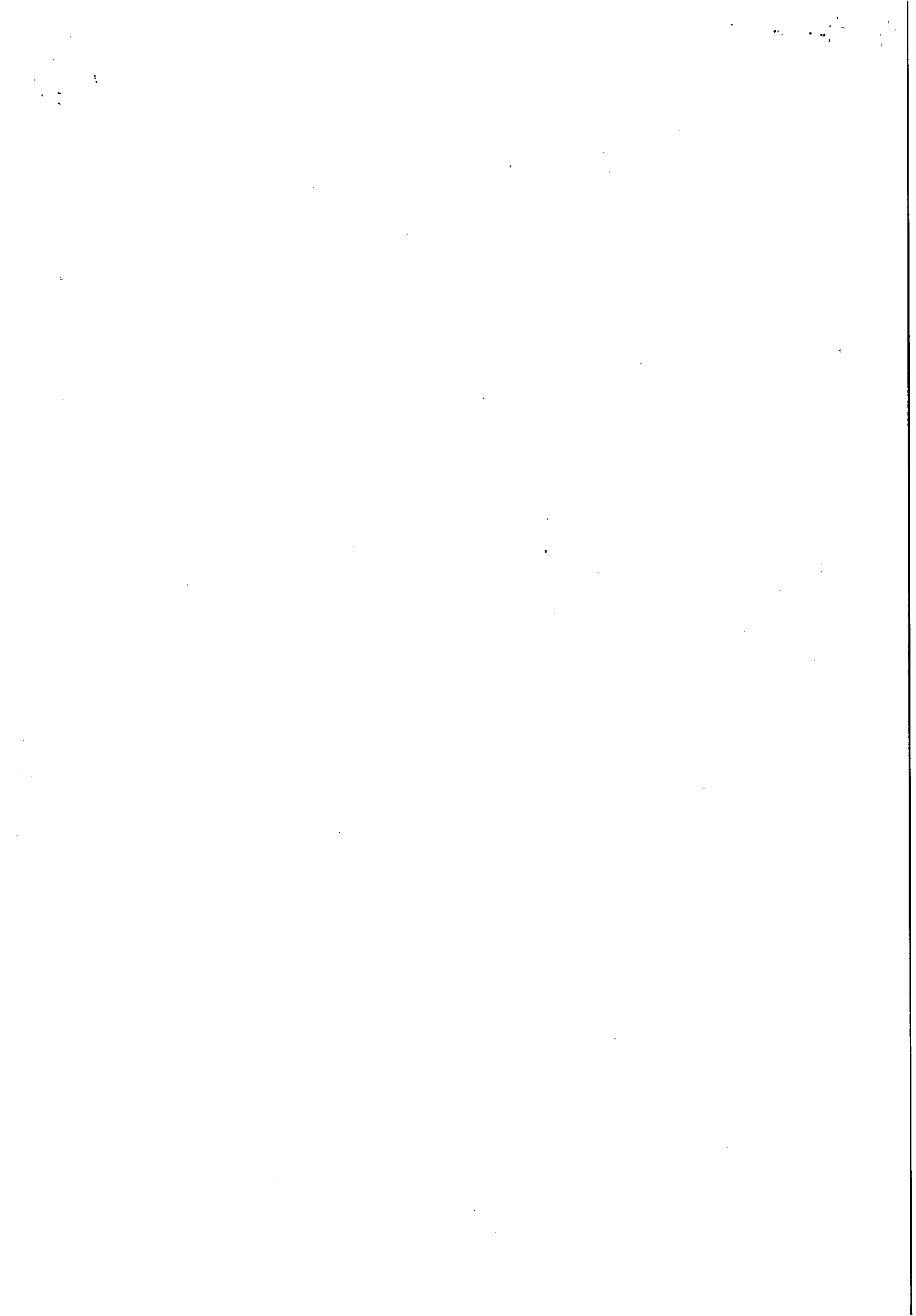
Via Periférica II,2460 - CIA SUL- Simões Filho- BA
CEP: 43.700-971 - Brasil
Fone/Fax: 71 3413 - 0800
Home Page : www.quimil.com.br
E-mail: lucio@quimil.com.br
licitacao@quimil.com.br
CNPJ: 00.075.017/0001-08
I.E: 39.758.242 NO

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde/kg	Produto	VALOR		
			Unitário/Kg	IPI %	
01	800.000	Barrilha (Carbonato de Sódio)	R\$ 2,33	0,0	R\$ 1.864.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 1 REAJUSTE DE PREÇOS: Fixos e irremovíveis, dentro da validade da proposta.
- 2 PAGAMENTO: 30 dias
- 3 VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por 30 dias.
- 4 PRAZO DE ENTREGA: 05 dias, salvo venda prévia.
- 5 LOCAL DE ENTREGA: CIF.
- 6 IMPOSTOS: IPI: excluído do preço ver planilha de preços.
ICMS: Conforme legislação em vigor.
- 7 GARANTIA: A QUIMIL garante para toda linha de produtos atende aos padrões e normas, bem como serão entregues dentro do prazo de validade estabelecido.



Mota Piscinas



PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL



Maceió - Al., 05 de Março de 2015.

A
CASAL
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitação informamos preço do produto abaixo:

Item	PRODUTO / FABRICANTE	Quant.	RS Unit.	RS Total
01	Barrilha Leve - SCS	800 Ton.	3.900,00	3.120.000,00
	TOTAL		RS	3.120.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 - Condições de Pagamento: 30 dias
- 2 - Prazo de Entrega: Imediato
- 3 - Frete: CIF
- 4 - Estão incluso nestes Preços todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, Impostos e demais encargos incidentes;
- 5 - Pessoa p/Contato - Sr. Eduardo
- 6 - Email: motapiscinas@motapiscinas.com.br

Atenciosamente,

Eduardo Palladino

CNPJ 69.988.038/0001-10

ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP

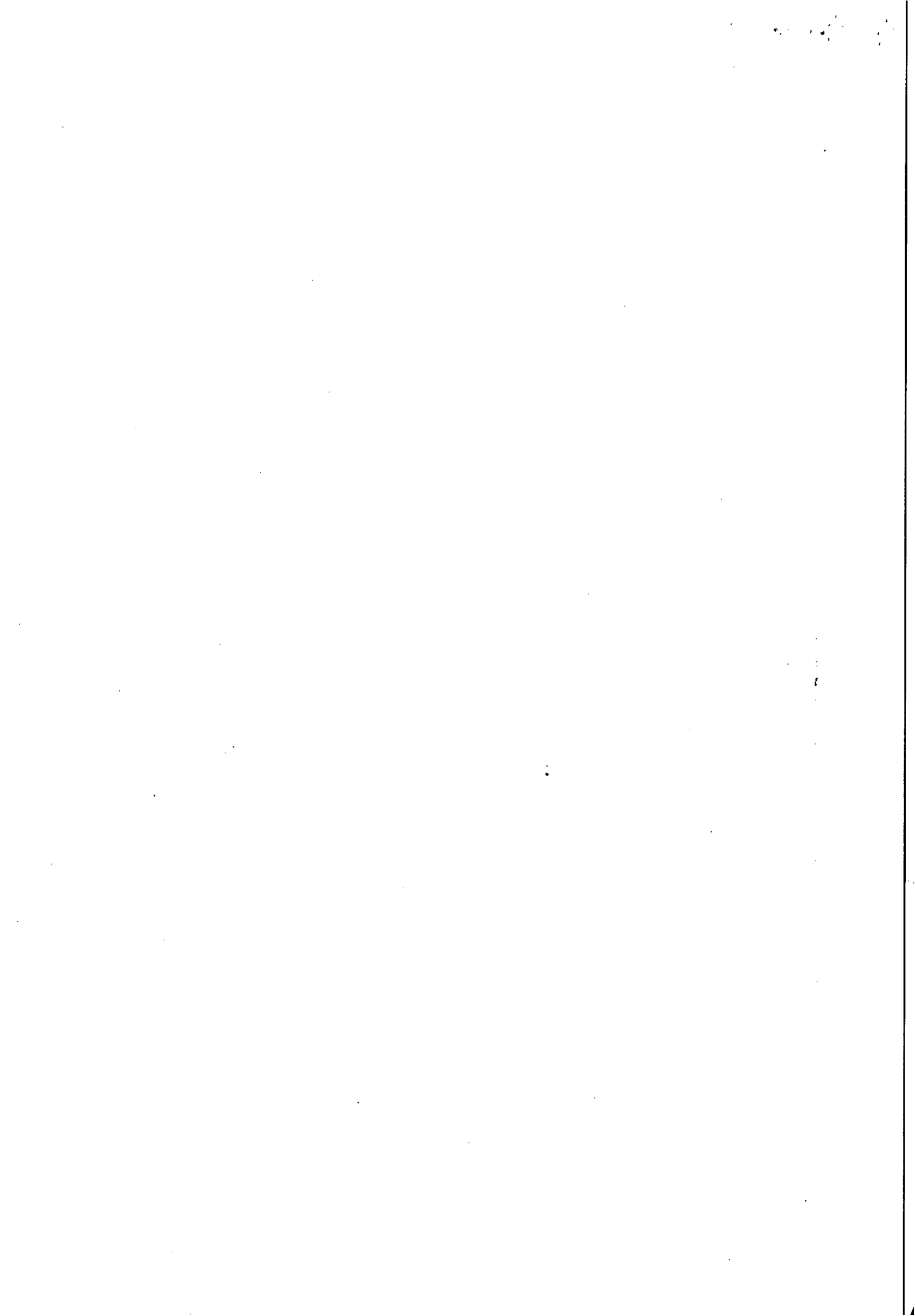
Av. Francisco de Menezes, 523

Levada - CEP 57017-075

Maceió - AL

ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP

Avenida Francisco de Menezes, 523 - Levada - Maceió - Alagoas
Fone: (82) 3221-9048 - Fone/Fax: (82) 3336-3966 - CEP: 57.017-075
C.G.C.: 69988038/0001-10 - Insc. Est.: 240.960114
E-mail: motapiscinas@motapiscinas.com.br





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Fis. III

Nº FOLHA:

Det: 32114/15

A SUCOP

Solicito aprovação e encaminhamento visando abertura de processo licitatório para aquisição do produto em epígrafe.

Em 23/03/2015

Eng. José Roberto Vainis Lobo
Casal Gerente da GEDOP/CASAL

Recebi

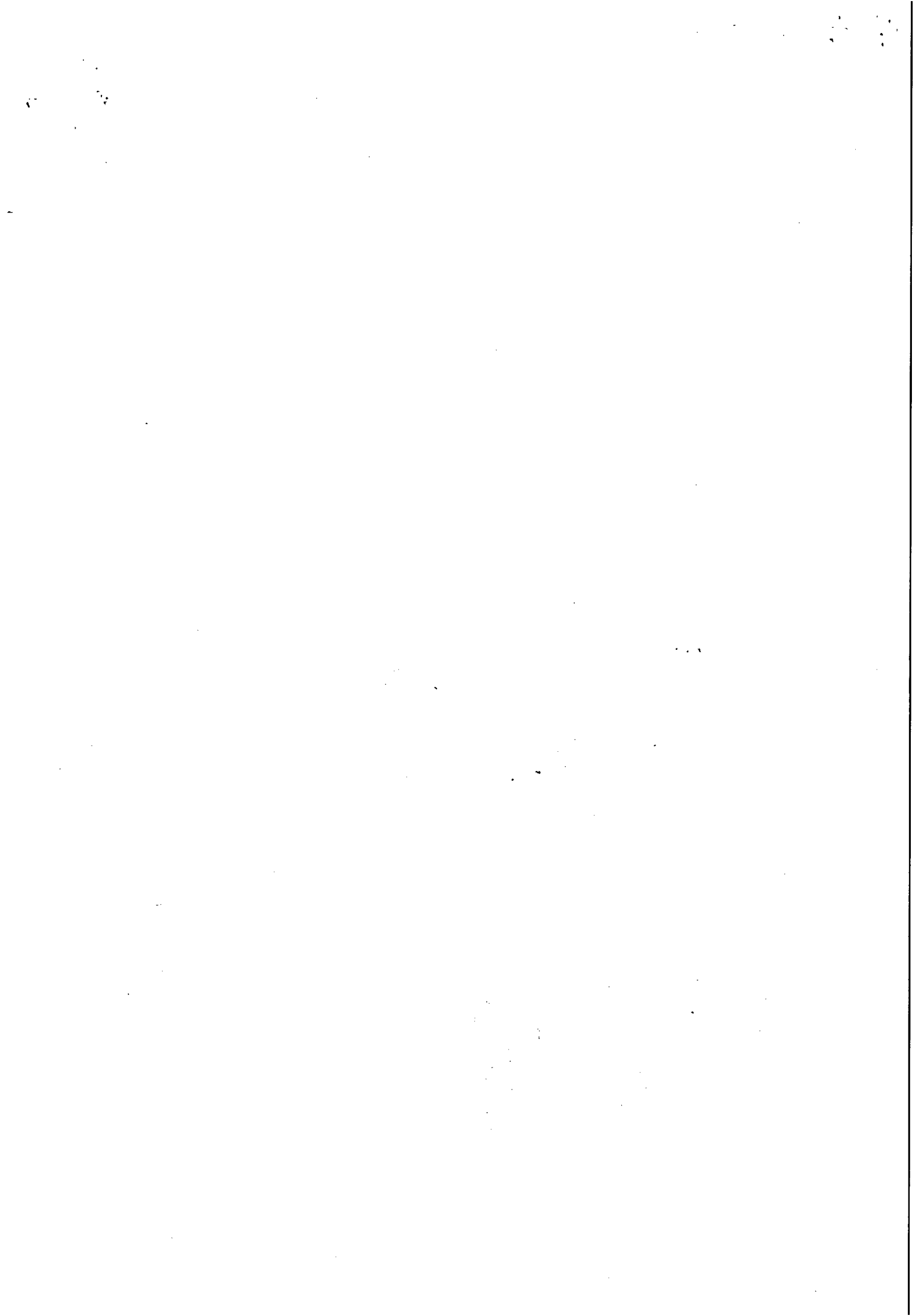
Em 24/03/15
SUCOP

A GEPLAN,

Solicitando informar dotação orçamentária.

Em 27.03.15

Eng. Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

3.244/2015


Nº FOLHA:

15

À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa	200.000 – Material.
Rubrica	206.207 – Tratamento.


Jorge P. Santos Júnior
Assist. Adm. Mat. 2440


A. Coutinho
Coordenador de Planejamento
e Análise Econômica
Mat. 1660
GEPLAN/SUCOP


Em 27/03/2015

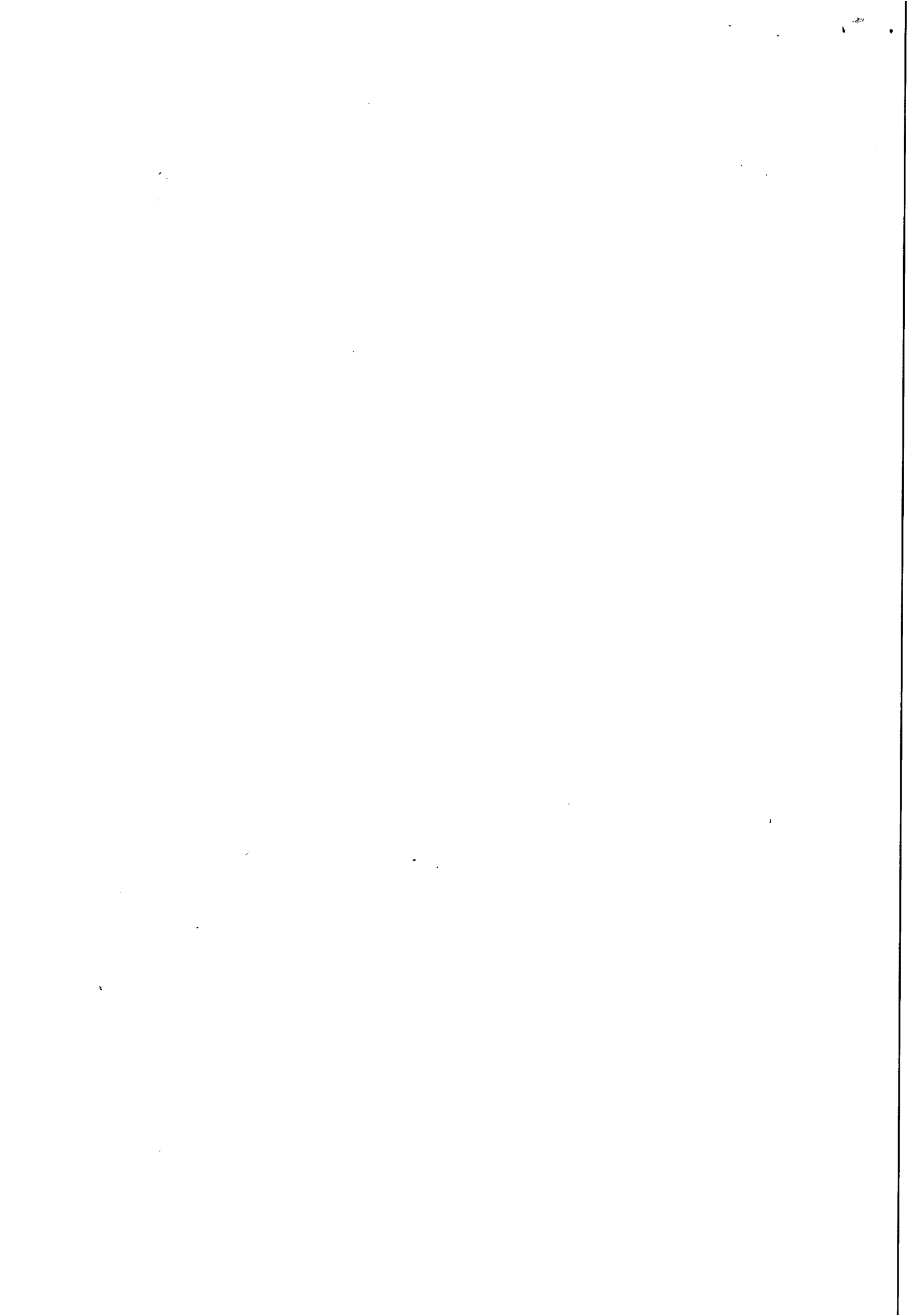
Recebi
Em 30/03/15
SUCOP

À ASJUR,

Solicitando instrução jurídica.

Em 30.03.2015







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

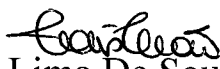
Nº PROCESSO:

Nº FOLHA:

16

Ao, Adv. Edmilson Pereira,
Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 23/03/15


Lais Lima De Souza Leão
Assessora Jurídica



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 3244/2015

Interessado: SUPTRA.

Assunto: Aquisição de Carbonato de Sódio

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. PARECER CONDICIONADO.

Trata-se de pedido de fornecimento fracionado de 800.000 kg de Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), para tratamento de água, para atender as necessidades da CASAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Justifica-se o pedido sob o argumento de que se faz necessário a aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Estações de Tratamento de Água da CASAL.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

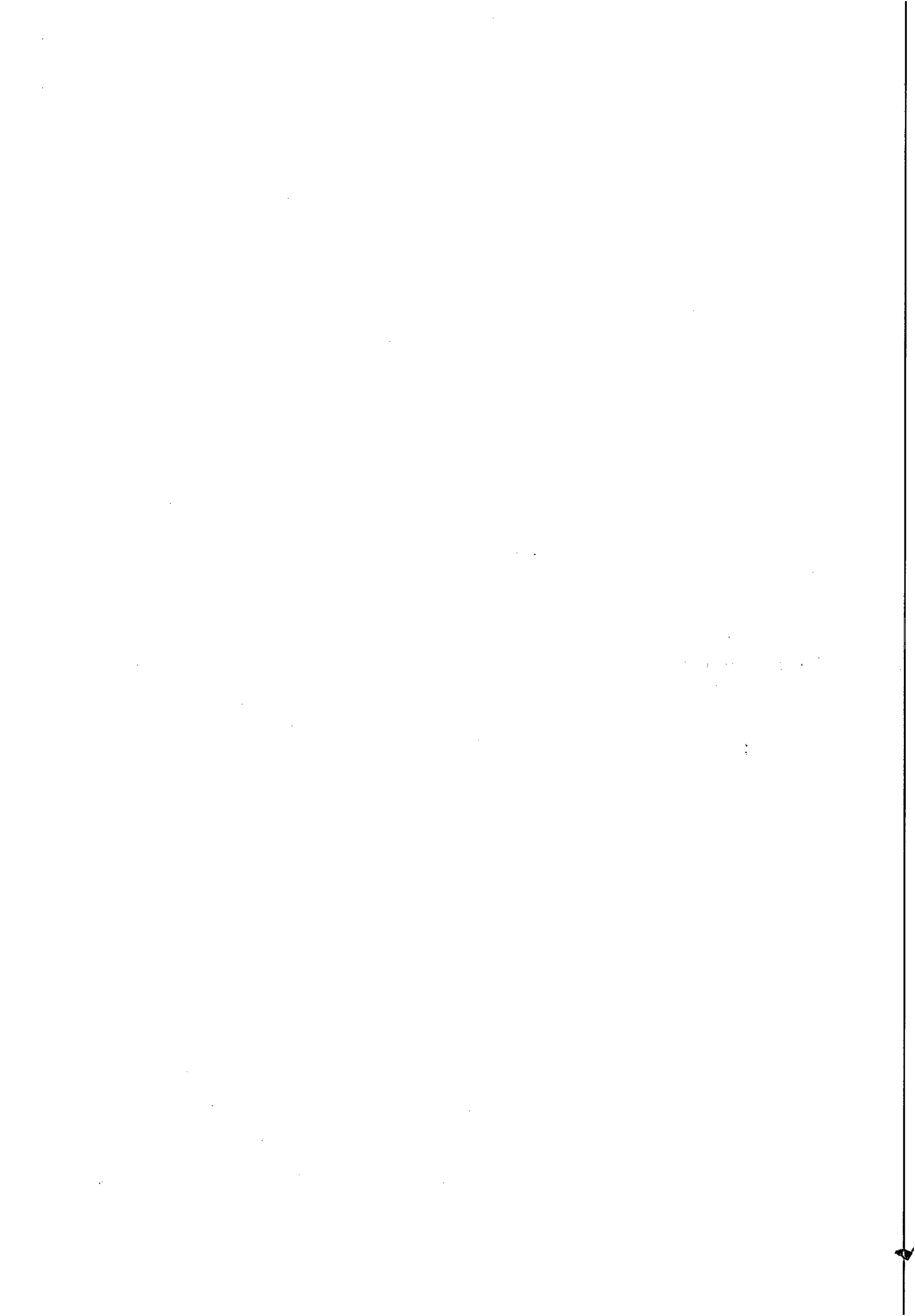
No que diz respeito à aquisição de bens pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**

Art. 3º A **licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifou-se)



Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, para efetuar quaisquer das atividades previstas no art. 2º deve se submeter ao procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada nos arts. 24 e 25, a saber, dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, o que, já se registre, não é a hipótese.

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, **é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão eletrônico levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, in verbis:**

Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual **para a aquisição de bens** e a contratação de serviços **considerados comuns** serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a **“definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são ‘aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado’.**”

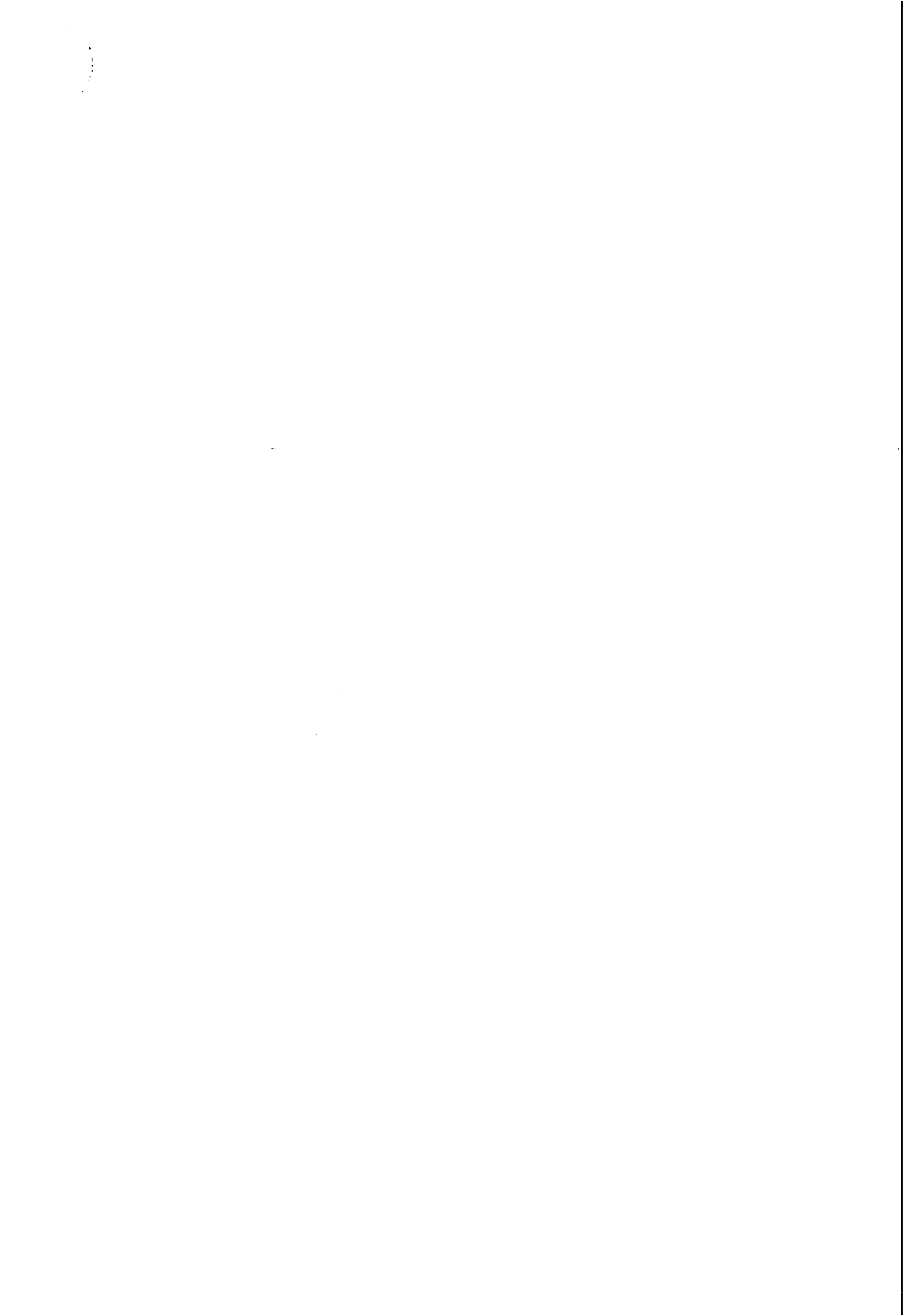
Assim, se diante da definição acima descrita, for possível enquadrar os objetos do processo em questão que se pretende contratar, será possível a realização do pregão; se não, necessária a realização de licitação na modalidade tomada de preços. **Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do objeto a ser adquirido.** Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do bem a ser adquirido de maneira objetiva, usual.

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.

Desse modo, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;





d) Solicitação de Compras;

e) Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.

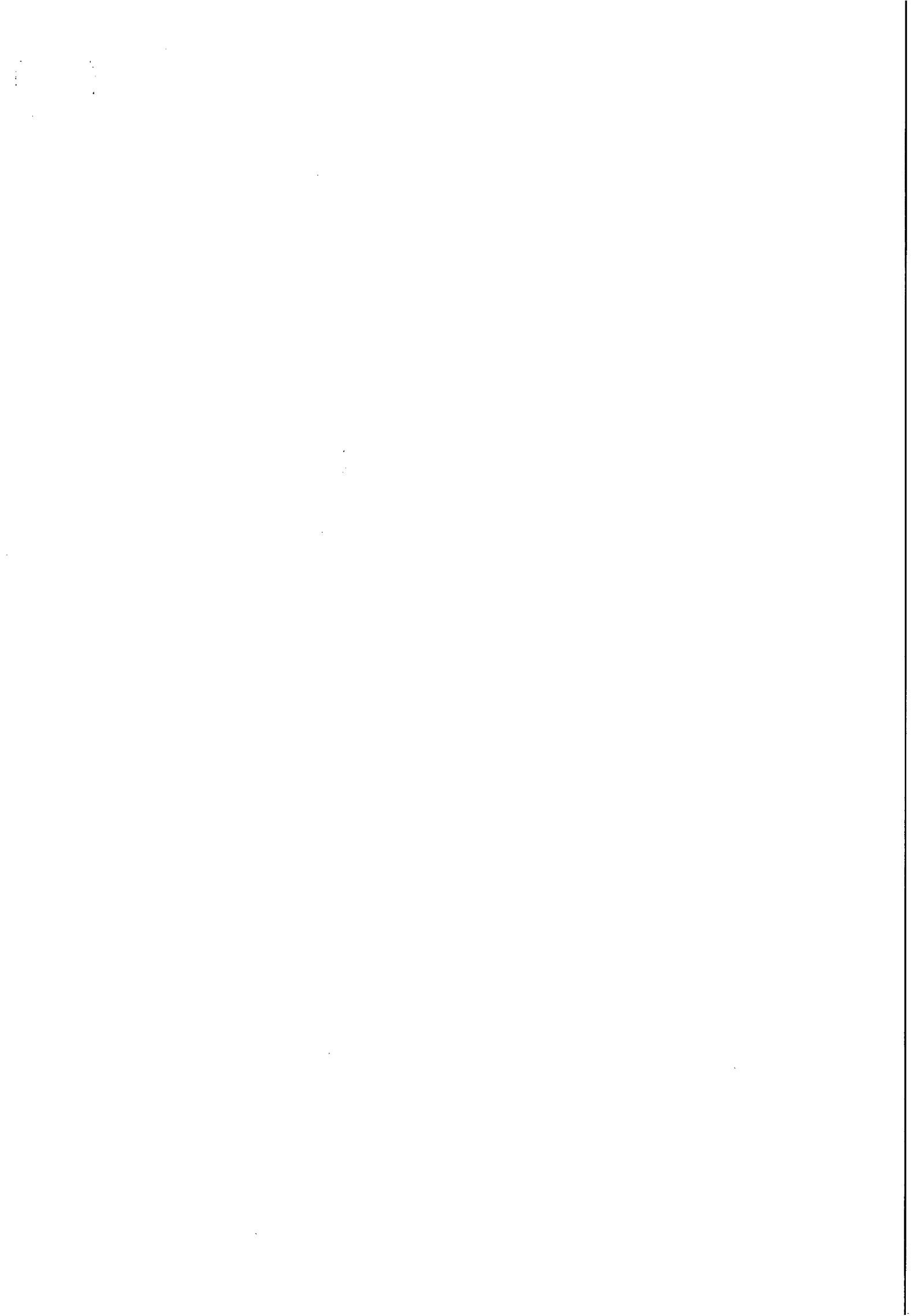
Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento do item "e" acima descritos.** Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 01 de abril de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


BRUNO VICENTE B. DE M. FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

3244155

Nº da folha

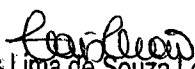
020

Fis.

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 06 de abril de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 3244/2015
C.I Nº 19/2015 – SUPTRA/GEDOP

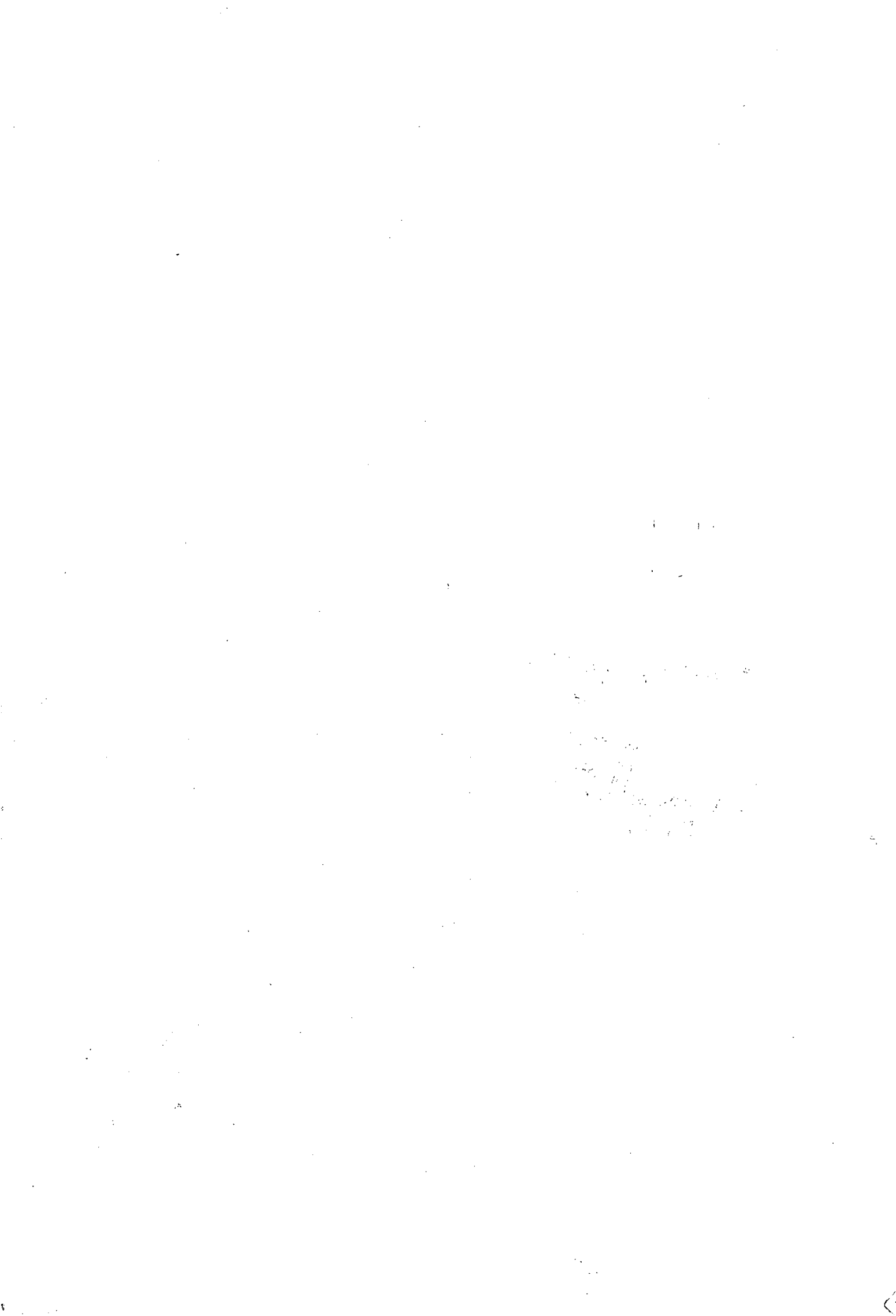


À
CPL,

Dada a solicitação da SUPTRA/GEDOP através da C.I nº 19/2015 (Protocolo 3244/2015), instrução processual corroborada pelo parecer jurídico às fls. 17 usque 19 deste processo, **AUTORIZAMOS** a efetivação de **PREGÃO ELETRÔNICO** para fornecimento fracionado de 800.000kg de Carbonato de Sódio (barrilha leve), para tratamento de água , para atender as necessidades da CASAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do presente, com previsão no Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Estaduais nºs 3.548/2007 e 441/2001.
Em, 06/04 /2015.


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de engenharia, no exercício da Presidência

/acpm...



Processo Protocolo nº 3244/2015.
C.I. nº 19/2015 - SUPTRA

À SUPTRA (DE ORDEM)


Solicitamos alguns esclarecimentos a seguir detalhados:

- 1) – Quem será o gestor do Contrato:
- 2) – A Contratada necessita ter atestado de fornecimento do produto para uso humano?
- 3) – Falta incluir a cláusula de reajuste.

Informamos que o Termo de Referência que consta do processo não deverá ser retirado, após as alterações pedimos que também seja enviado para o email da CPL, juntamente com a planilha de preços e o Cronograma Físico Financeiro, a fim de que possamos incluir no Edital.

Em, 13 de abril de 2015.

Atenciosamente,


Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros
Pregoeira
Mat. 1608

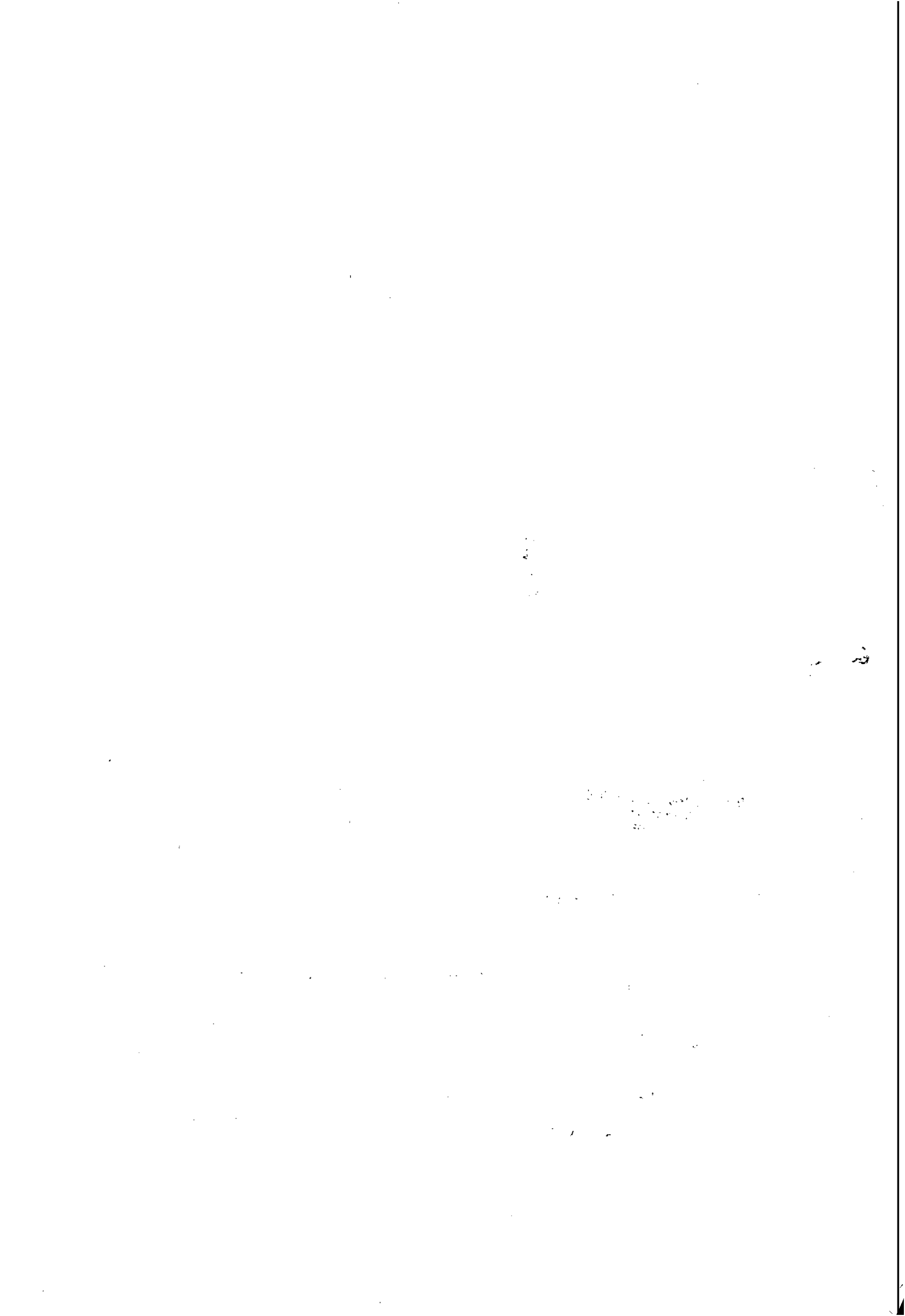
À CPL

Retornando com um novo TR que responde
os itens ① e ③;

② Não é necessário nenhum atestado informando
que o produto é para consumo humano.


Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - CRQ 17.300.171
Casal SURTRAGEDOP

14.04.15





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 3244/2015
C.I.Nº 19/2015 - SUPTRA

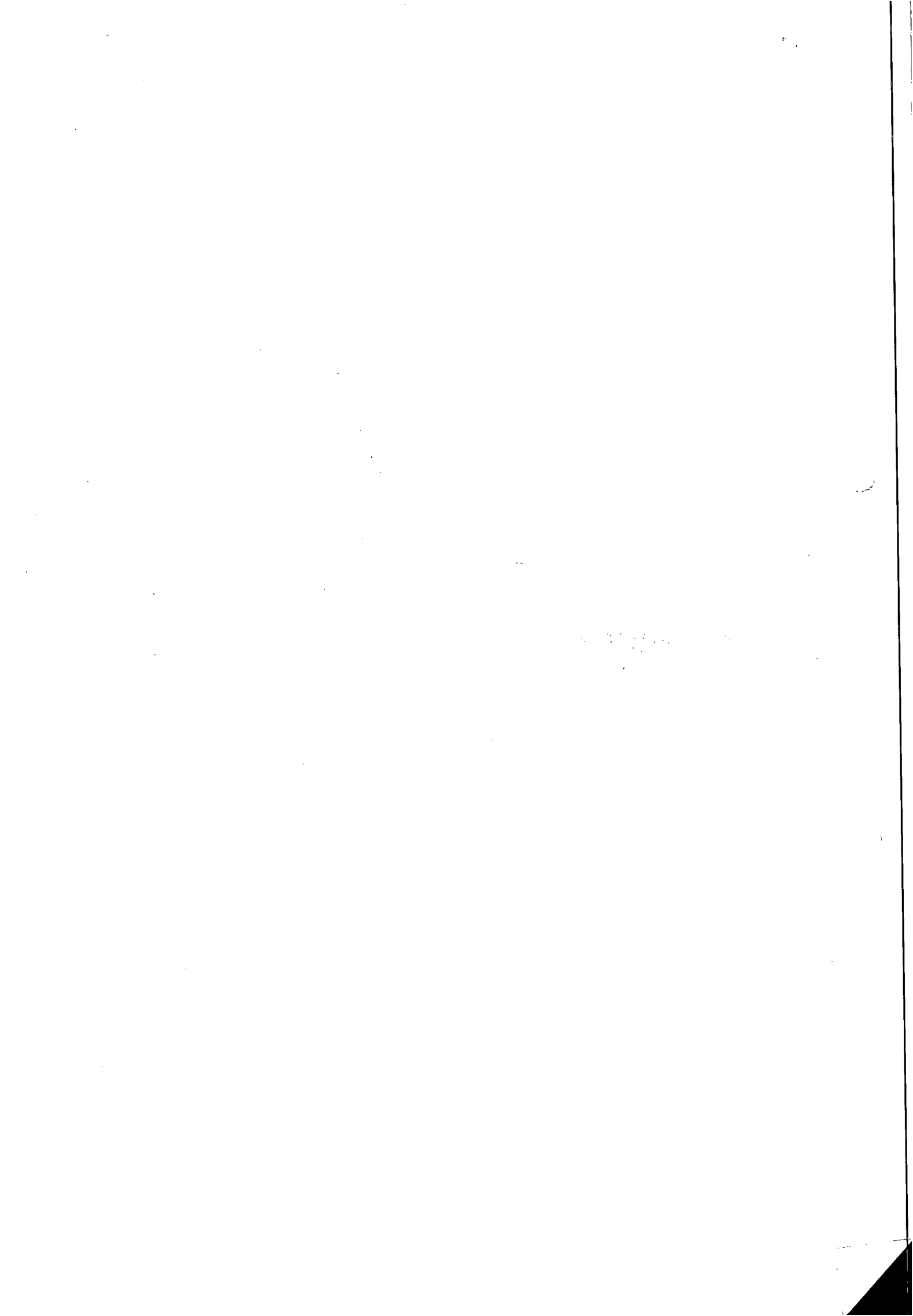
À ASJUR

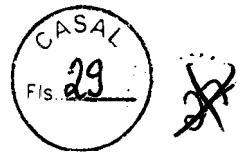
Encaminhamos a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2015-CASAL, para análise e aprovação se for o caso.

Maceió/AL., 16 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Azeite de Barros
Pregoeira
Mat. 1608





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 3244/2015

Interessado: SUPTRA

Assunto: Análise de Edital e Minuta de Contrato.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2015 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto "Objetivando a aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água".

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostados, constata-se que encontram-se implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

Maceió/AL, 22 de abril de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


BRUNO VICENTE R DE M FIGUEIREDO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

À ep,
De acordo
Em 24/04/15.

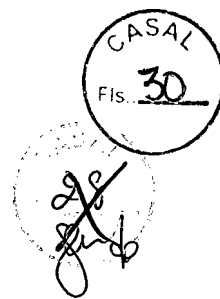

Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

11

12



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil- www.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email cpl@casal.al.gov.br


PREGOEIRA: ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

EQUIPE DE APOIO: LUCI GLEIDE DA SILVA

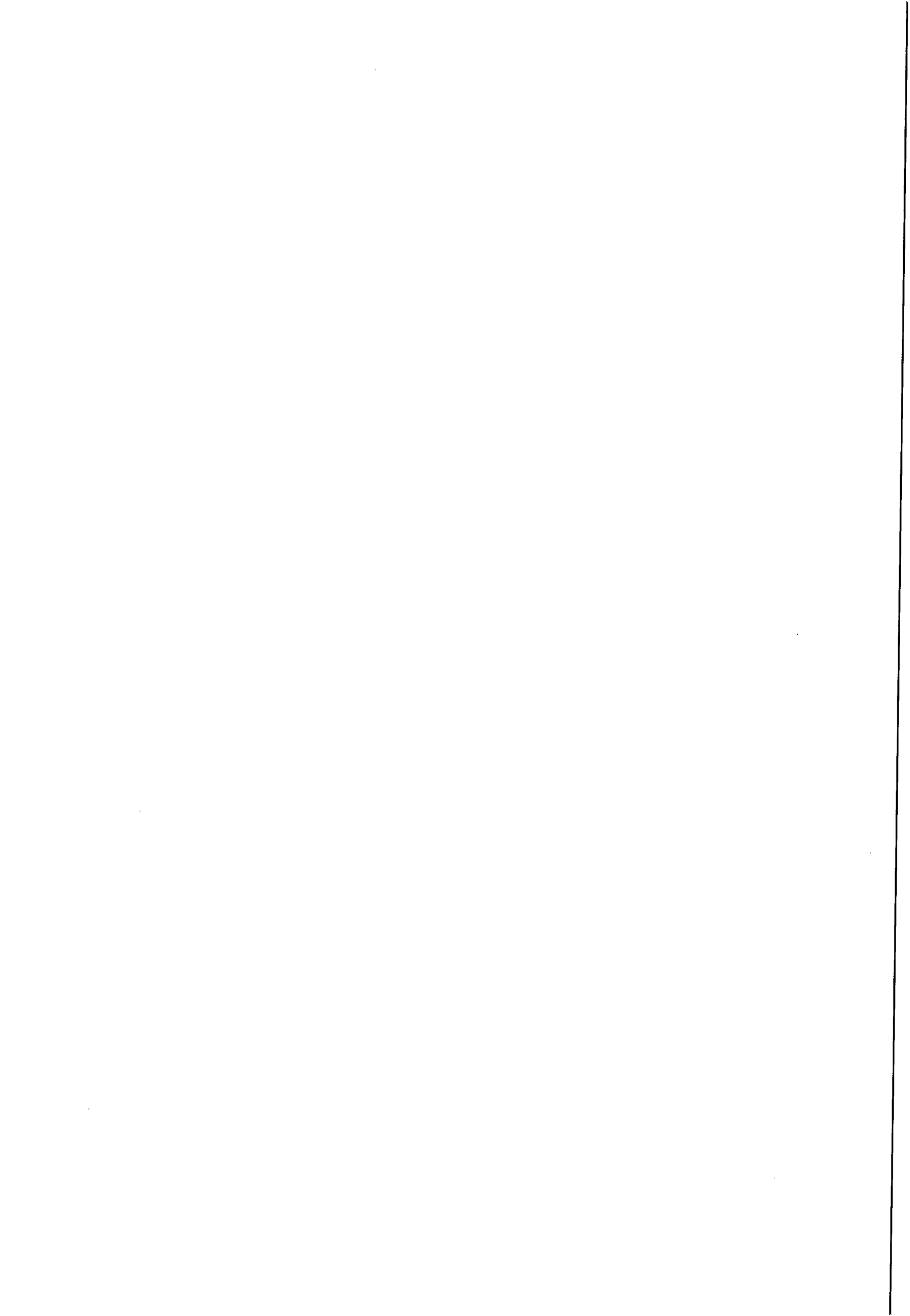
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Maceió (AL), 16 de abril de 2015


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2015 – CASAL – 14/05/2015 – 09:00h (Horário Brasília)

AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

R. G. N.ºe / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

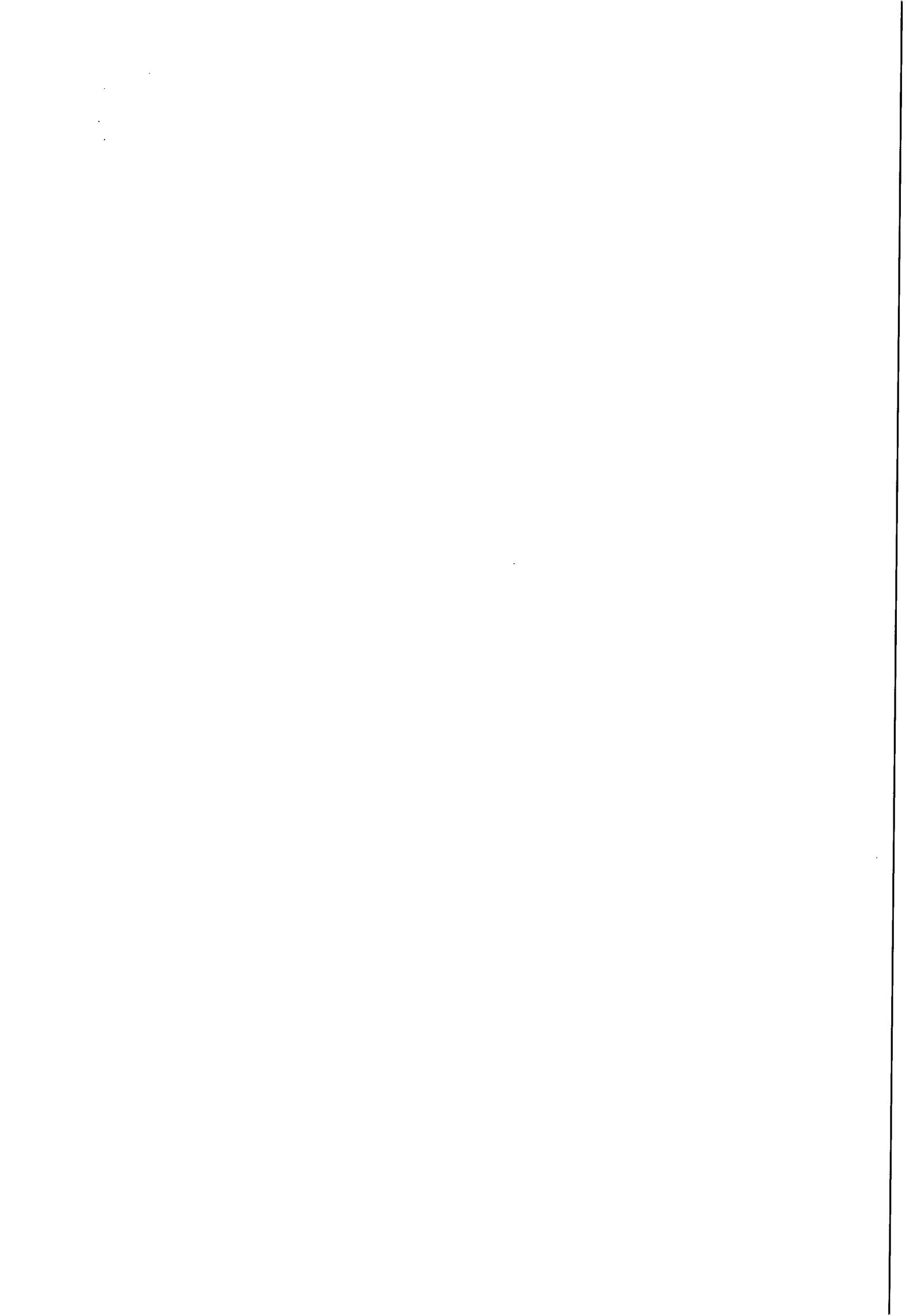
Maceió / Alagoas de de 2015.

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105

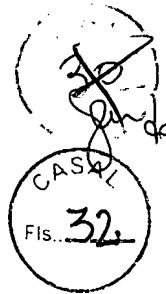
2


Edmilson Pereira
Adv. CASAL 2001
Mat. 1749





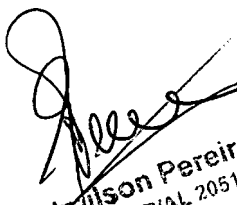
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

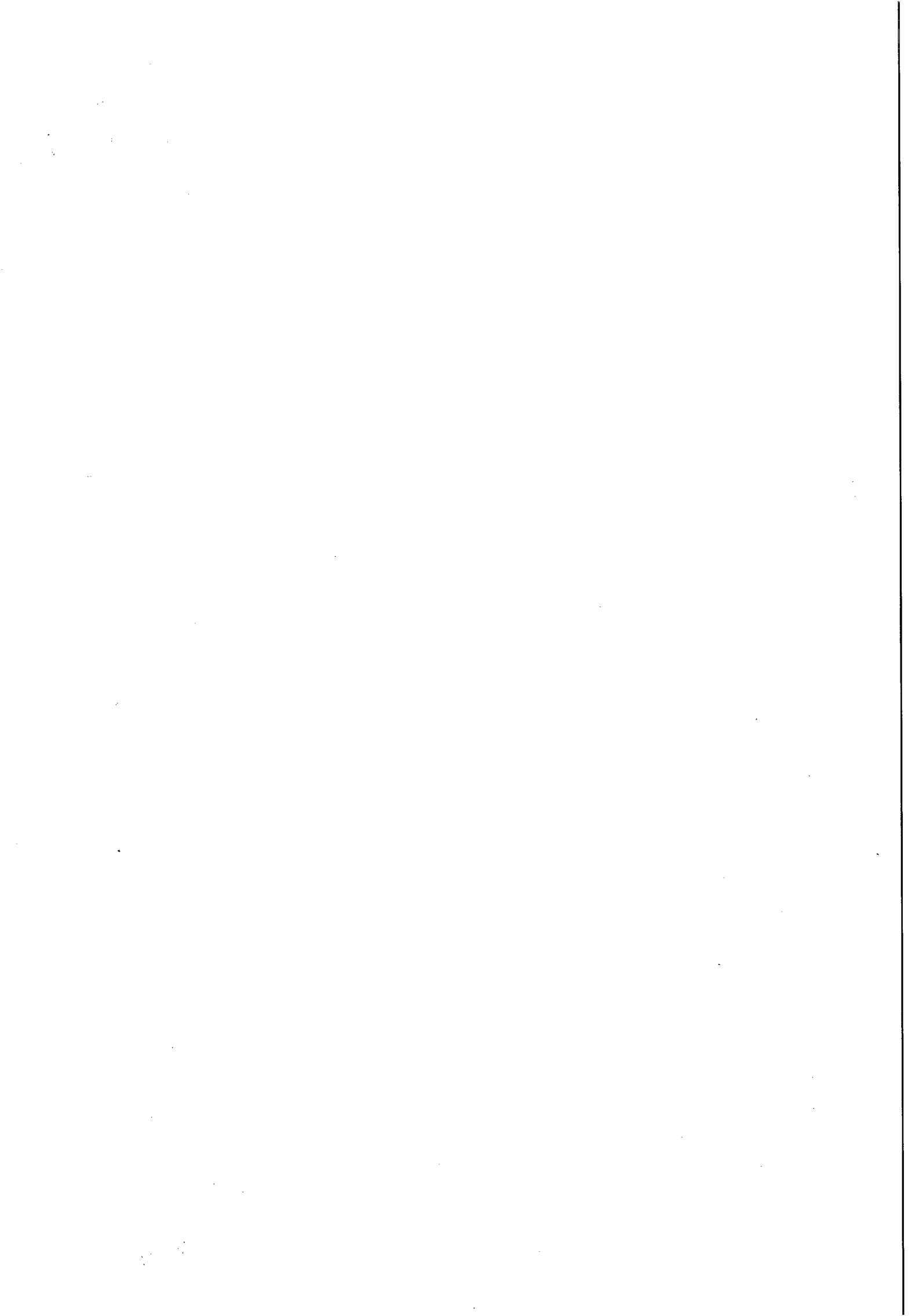


EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2015 - CASAL

**AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE),
PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.**


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PREÂMBULO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/al, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela resolução de diretoria nº 18/2014, publicada no diário oficial do estado de alagoas, edição do dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo administrativo nº 3244/2015/2015 S.C. nºs 16084; 16086 e C. I. nº 19/2015-SUPTRA, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **14/05/2015, às 09:00 horas** (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2015, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 800.000 kg (800 Toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no termo de referência, neste edital e mediante condições contidas na lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas leis federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.
- 1.2.** O valor de Referência para a referida licitação é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

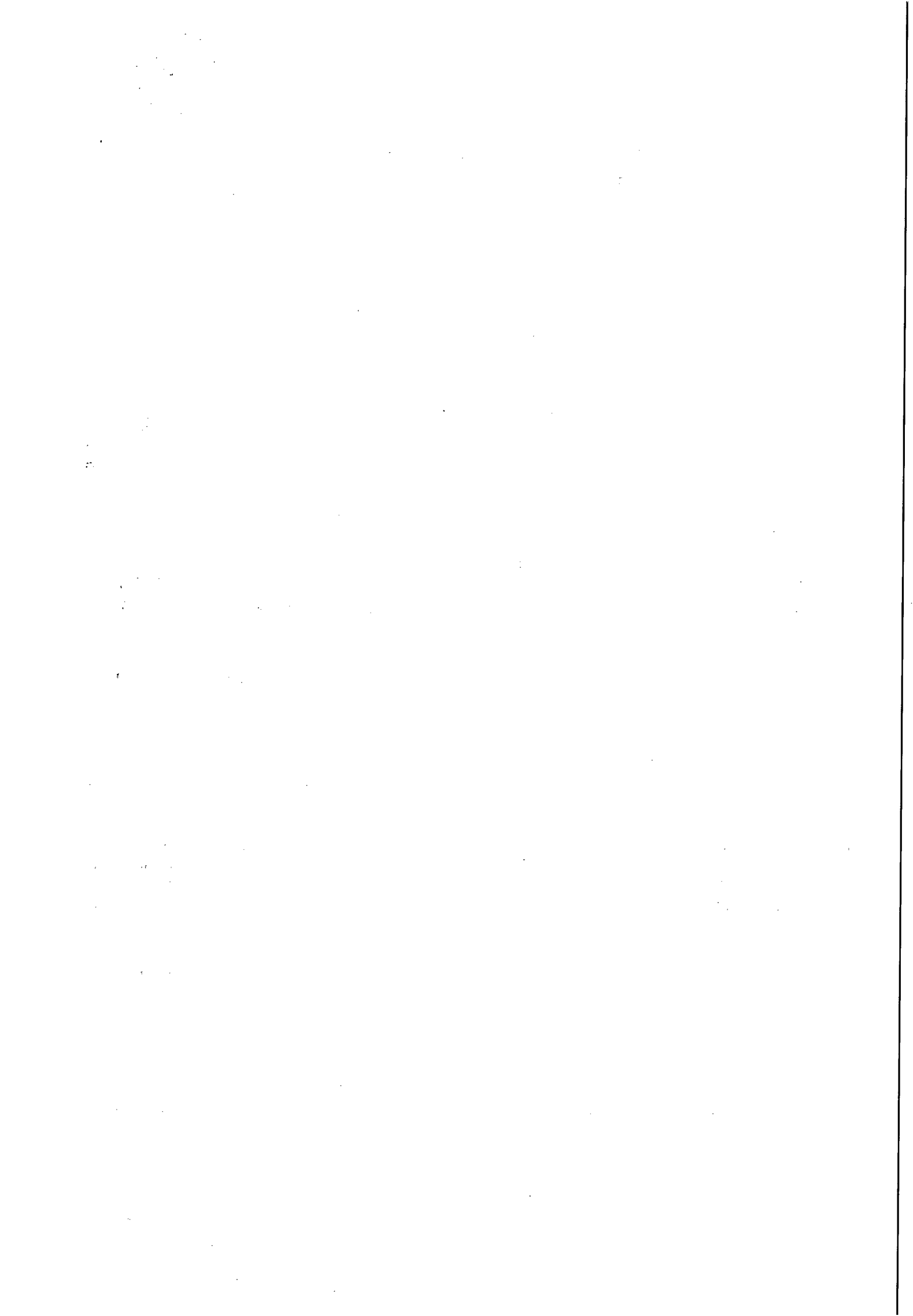
2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

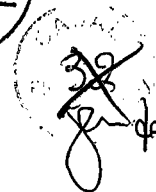
Unidade Orçamentária11.401 - GEDOP.
Grupo de Despesa200.000 - MATERIAL
Rubrica206.207 – TRATAMENTO

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105

Edilson Pereira
CNPJ CASAL 2051
mat. 1743





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

ANEXO IV – Minuta do contrato;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

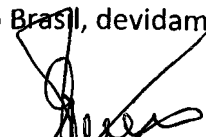
5.0. DO CREDENCIAMENTO

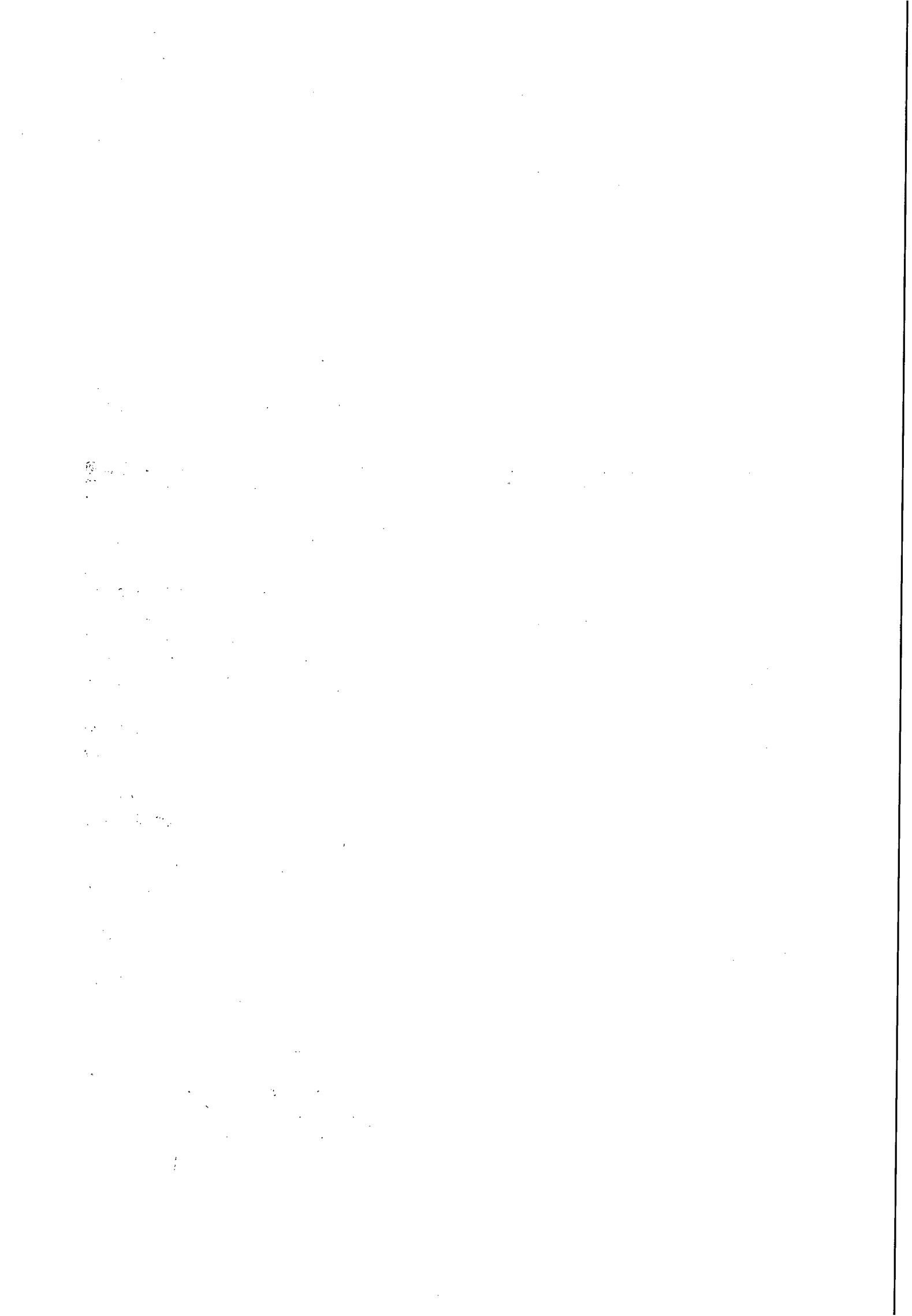
5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Matr.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREGOS

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br.

6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

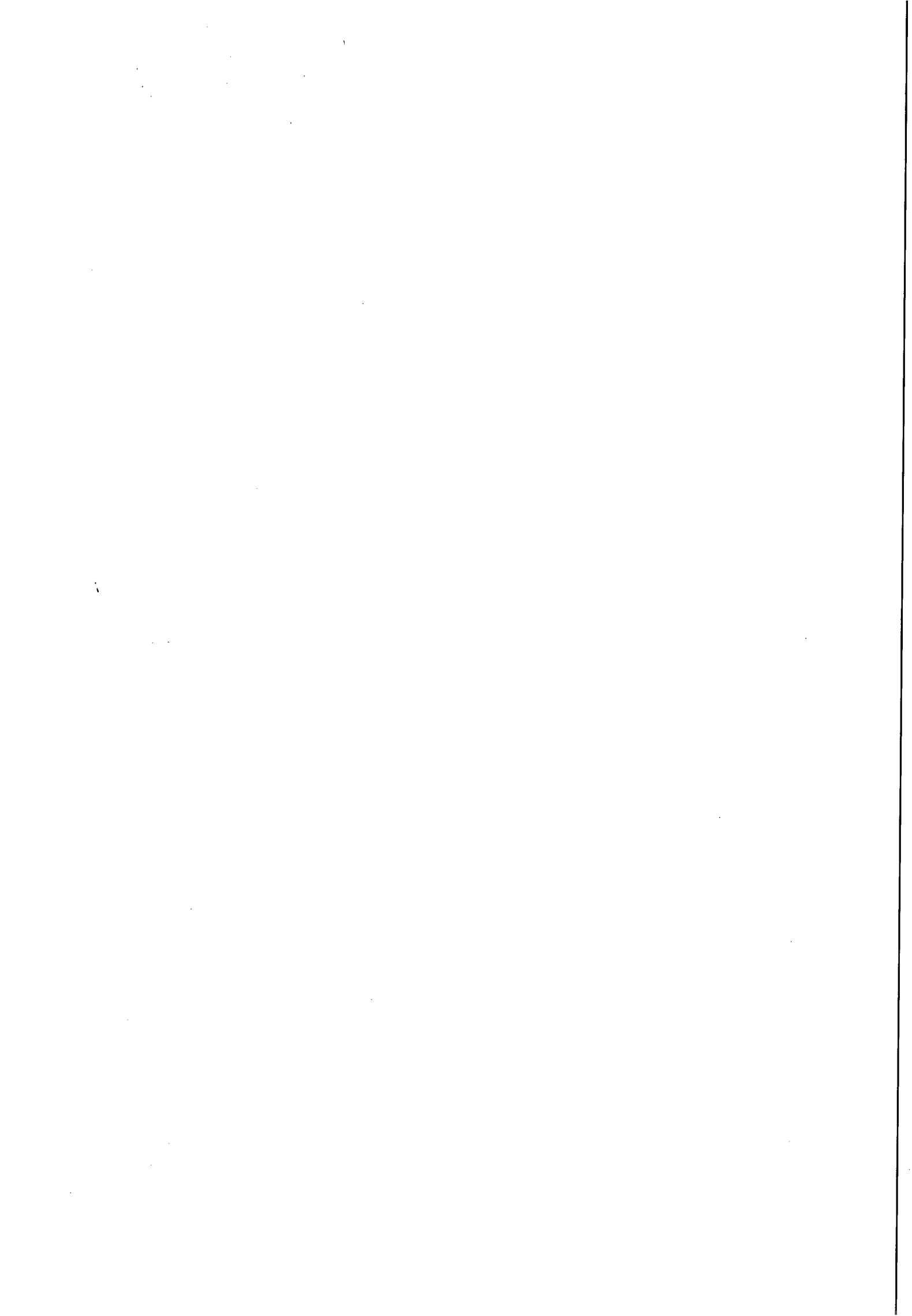
6.6. Em atendimento a Lei Complementar nº 12/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance

Emerson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2015 – CASAL
OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”
DIA 14/05/2015 ÀS 09:00 H (HORÁRIO BRASÍLIA).

OBJETO: a aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no termo de referência, neste edital e mediante condições contidas na lei federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL.

No caso do licitante que optar por autenticação dos documentos por empregado da CASAL lotado na CPL, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis para a referida autenticação juntamente com o documento original, até 01 (um) dia antes da realização da licitação, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Edmilson Pereira
AJP CASAL 2015
Mat. 1743

1

1



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação;
- h) Termo de ciência e responsabilidade de informações.

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

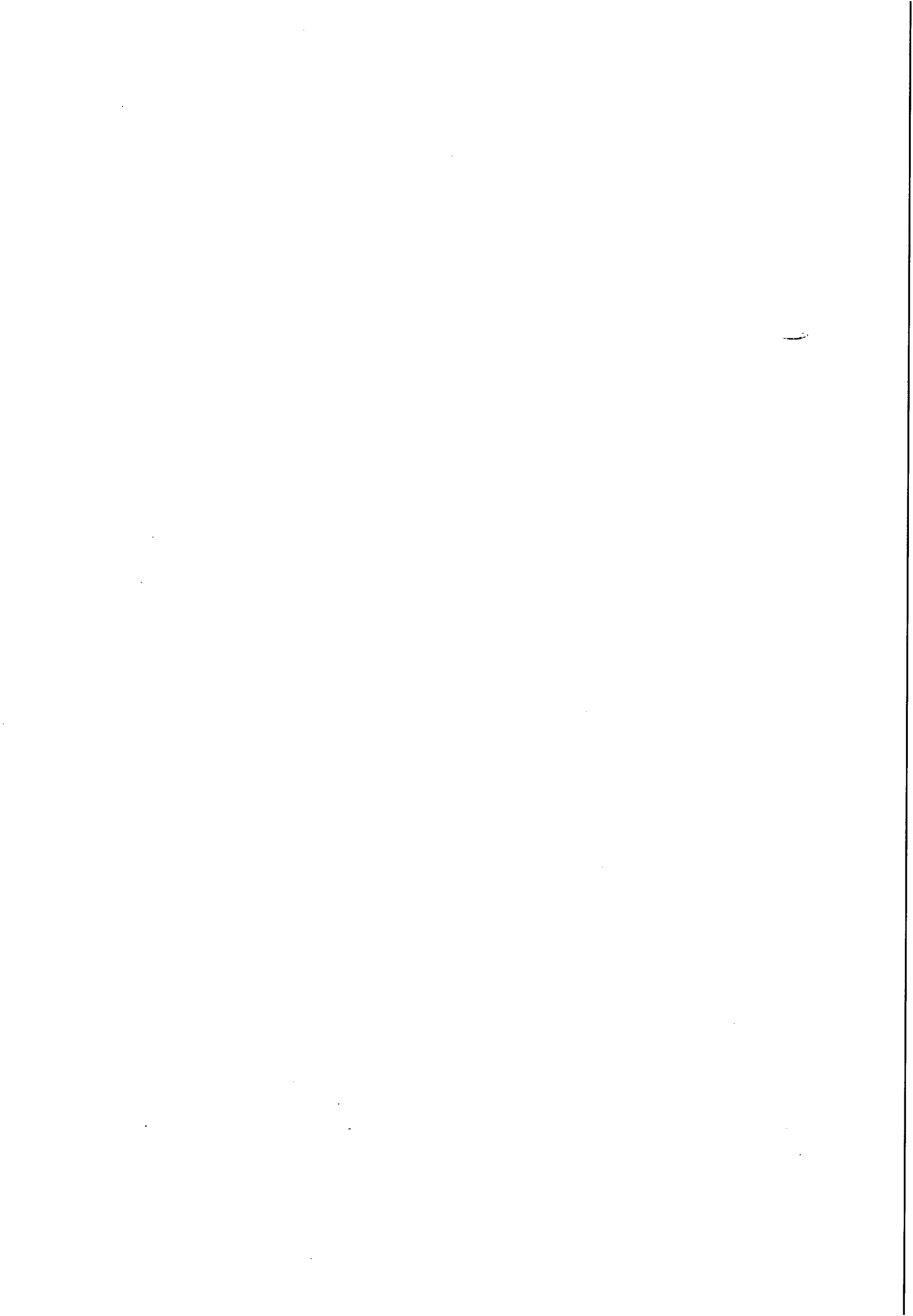
a) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.

b) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ,

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105

8

Robinson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





38
Handwritten signature

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório**.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso. Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicilio da licitante. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

- Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

- Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

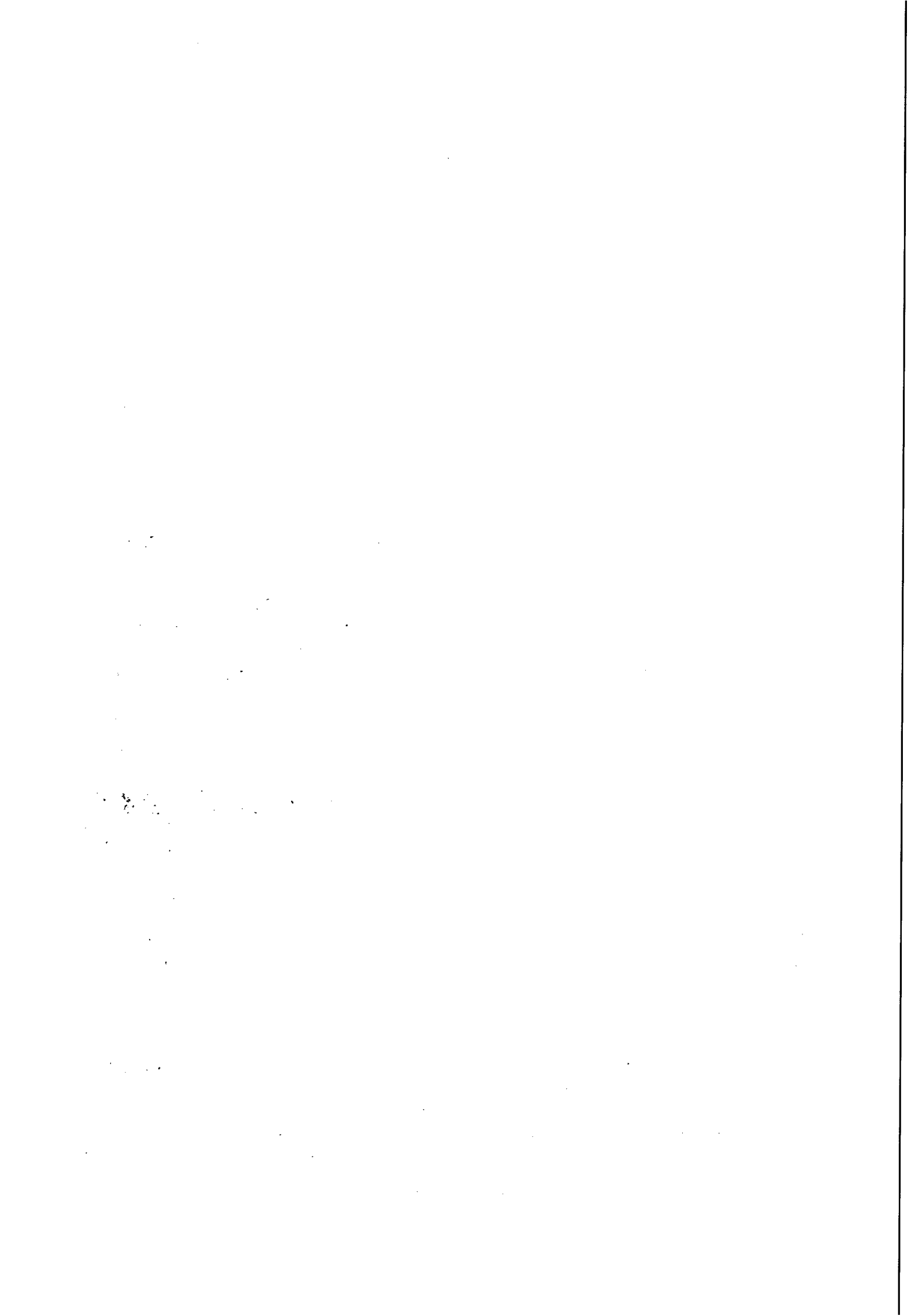
EG = -----

Ativo total

l) em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, ou por seu enquadramento no simples nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105

Edilson Persira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





37
gub

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.4.4. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4.5. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax) ou via email.

7.4.1.6. As micro e pequenas empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.1.6.1. As micro e pequenas empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

7.4.1.6.2. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

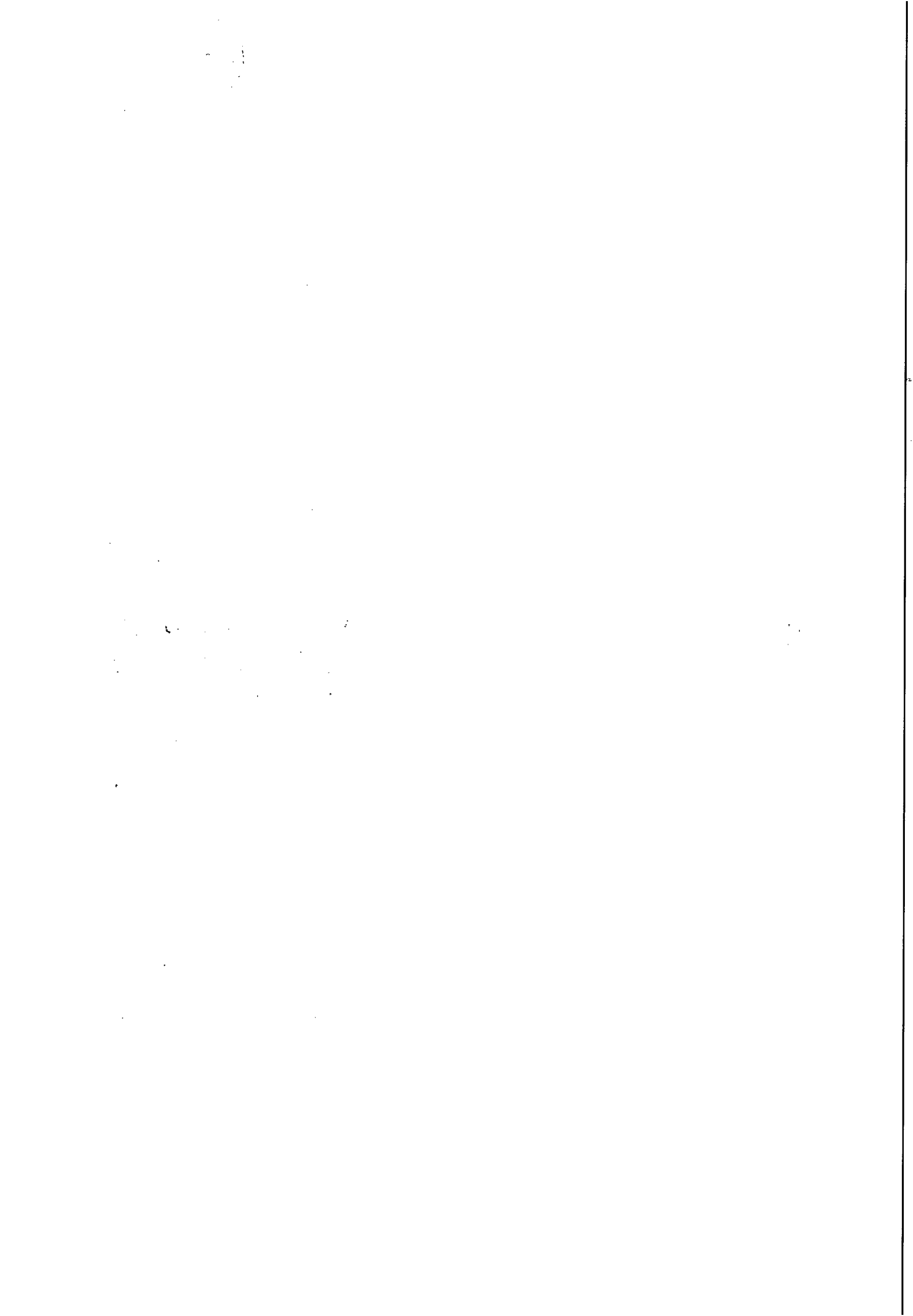
9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

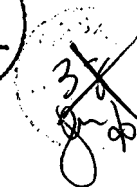
9.1.3. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0. DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2061
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

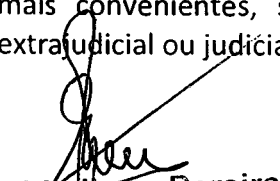
11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

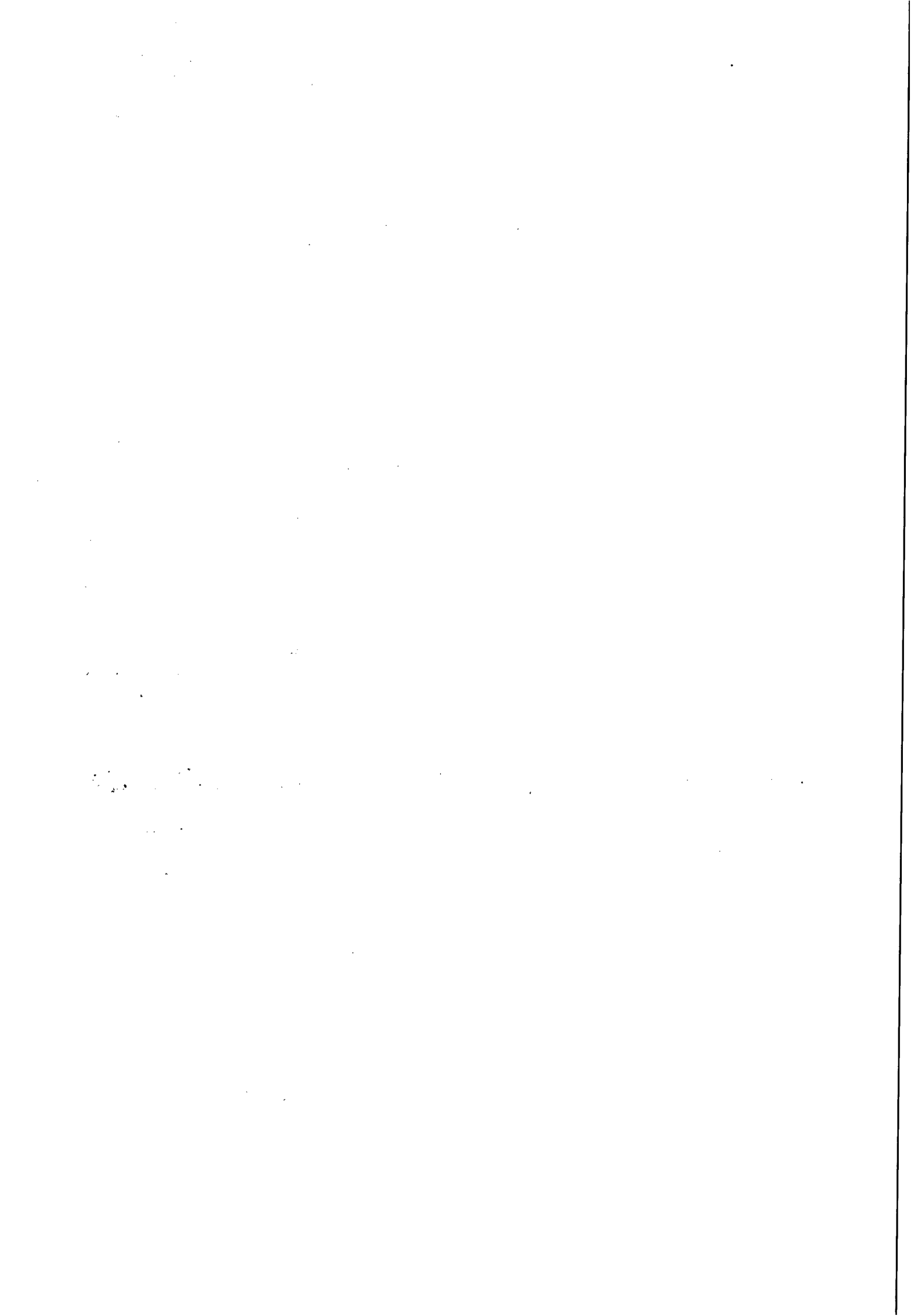
11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

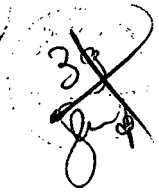
11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

12.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO; DA GARANTIA

12.1. O prazo para entrega do objeto do Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

12.2. Quando do recebimento, será expedido o Recebimento Provisório e no prazo de 15 (quinze) dias úteis o Recebimento Definitivo. Se o objeto não atender as especificações previstas no termo de Referência, e neste Edital, este não será aceito e será expedido o Termo de Recusa do objeto.

12.3. A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

12.5. O material deverá ser entregue, na Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratygy, em Maceió/AL., Rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 hs e 14:00 às 17:00 hs.

12.6. A garantia contratual dos equipamentos fornecidos deve ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

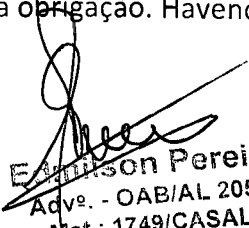
13.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

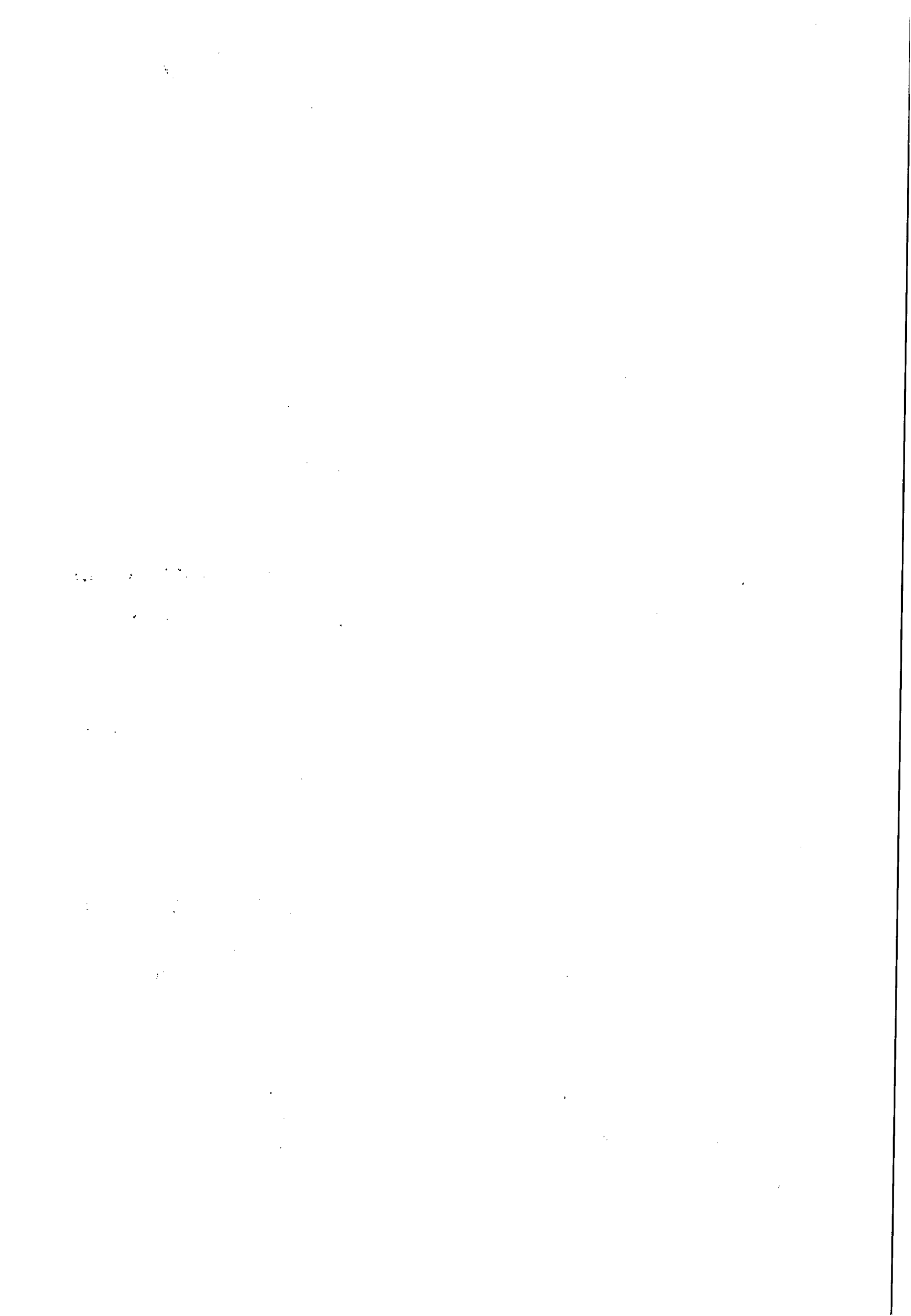
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.


Emerson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 DA VIGÊNCIA E DOS ACRESCIMOS

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 24 meses (vinte e quatro), contados a partir da assinatura do presente contrato

14.2. O prazo para entrega fracionada do objeto do contrato não pode ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

14.3. O acréscimo ou supressão no quantitativo será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

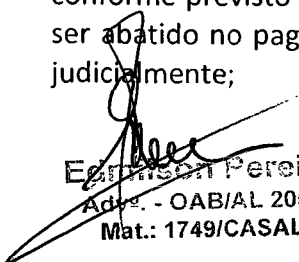
15.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

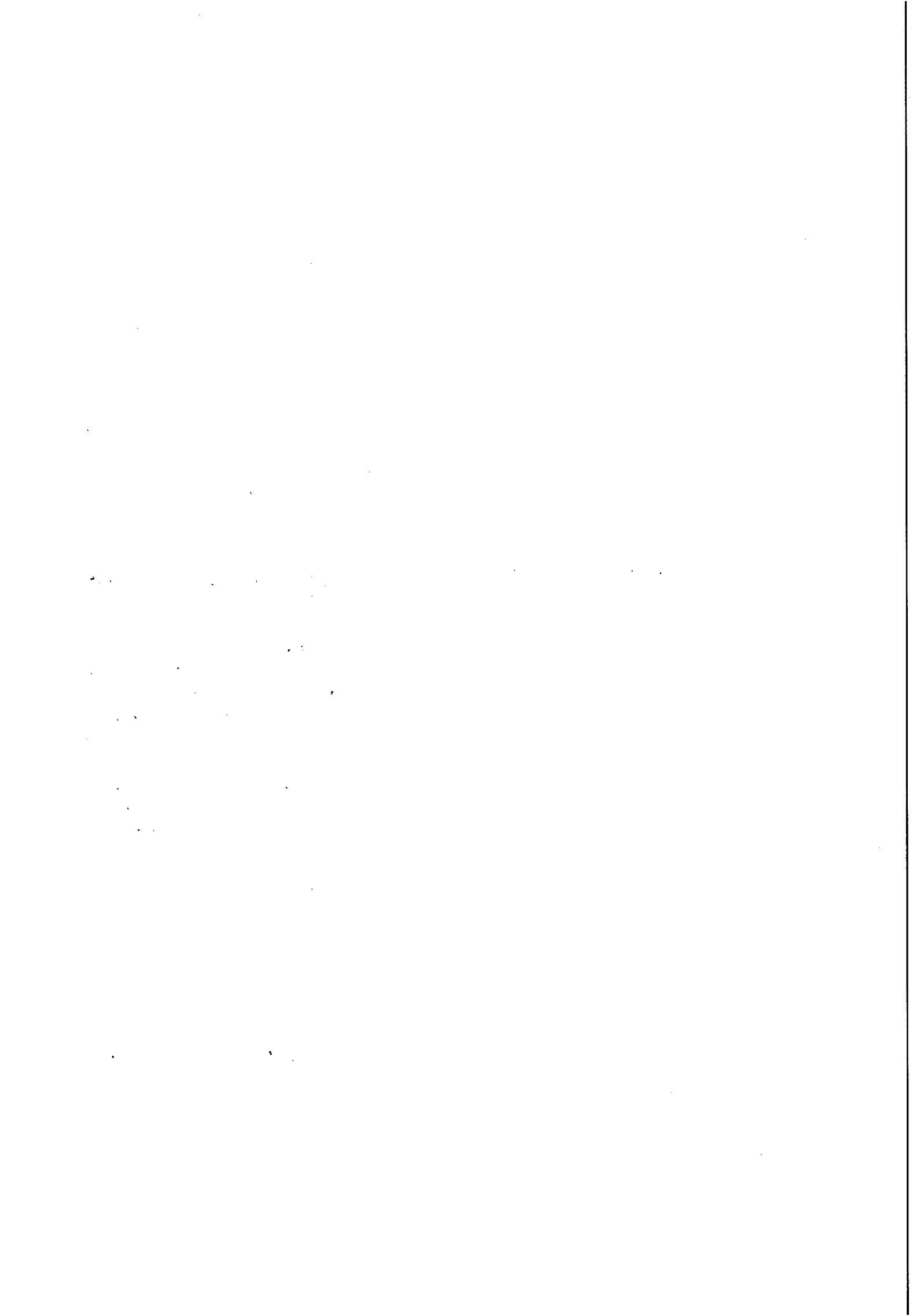
16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

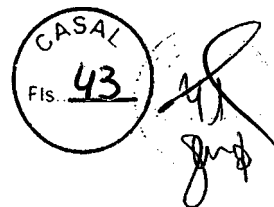
16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2 MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.30 licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

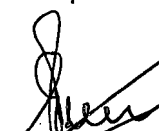
17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.

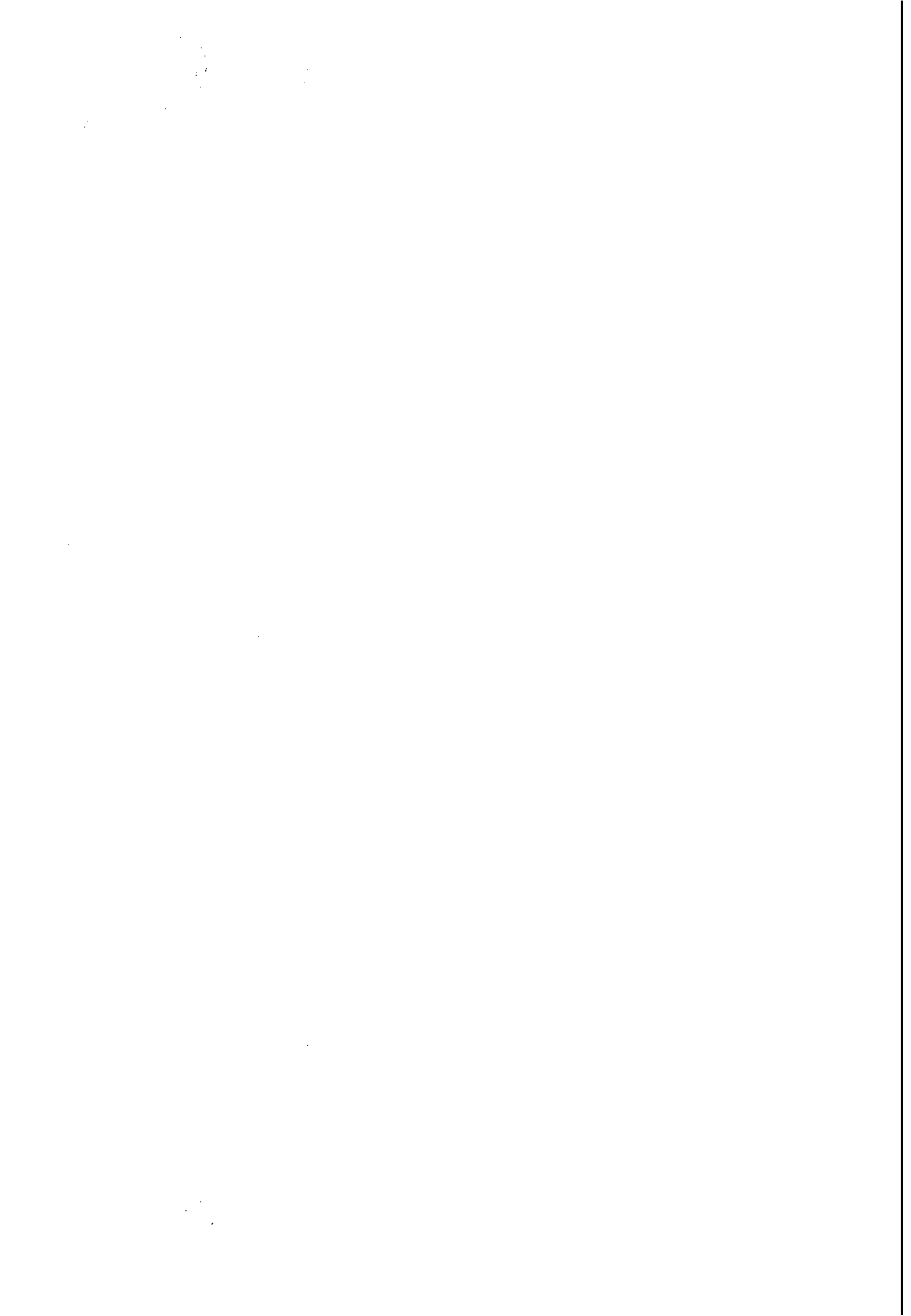
17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

17.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

17.11. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

17.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.13. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

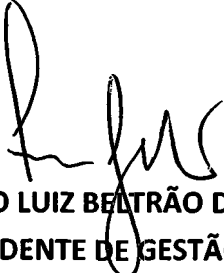
17.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

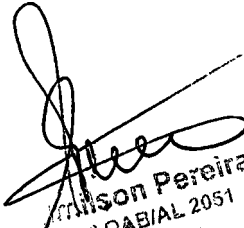
17.15. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

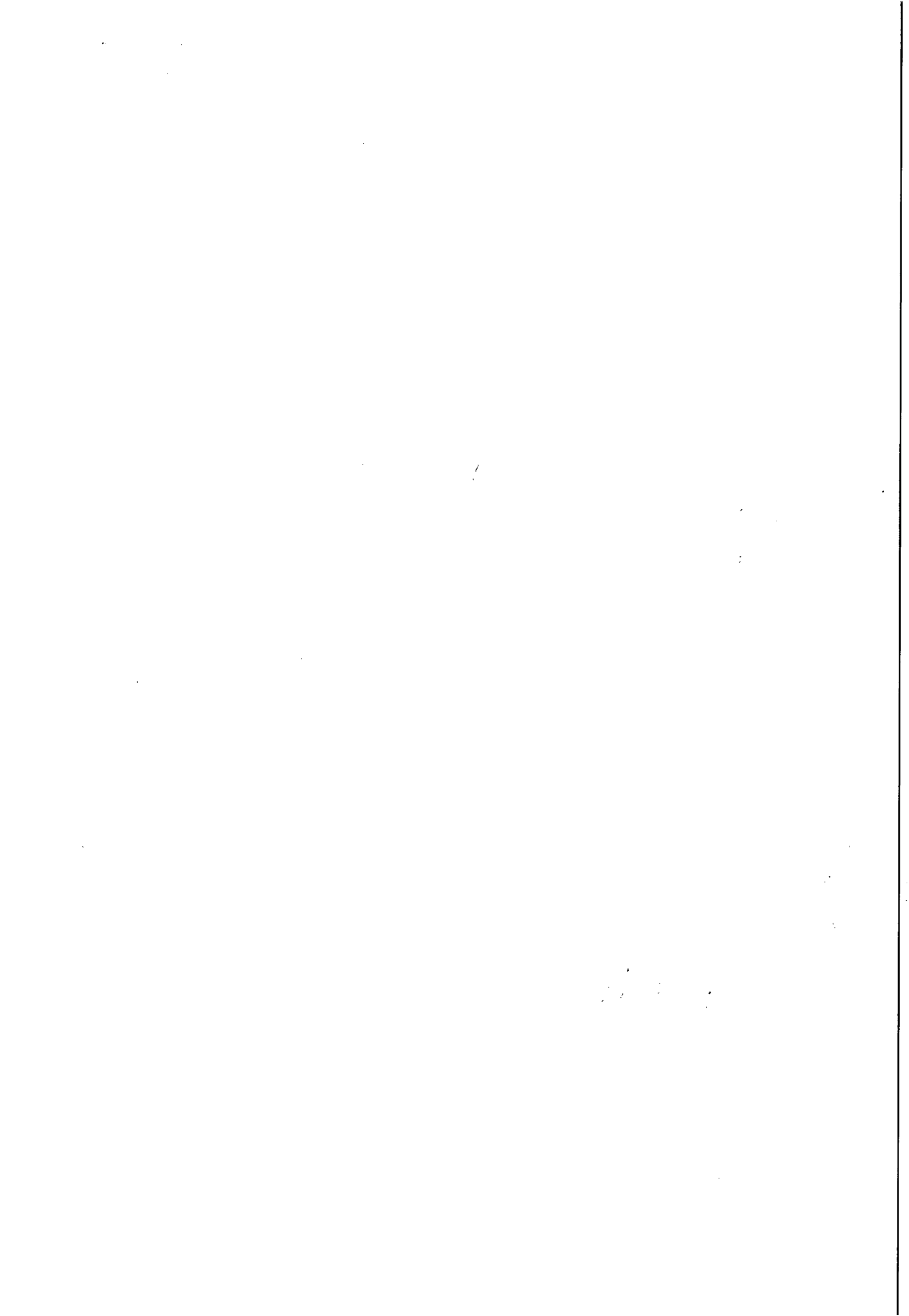
Maceió /AL, 16 de abril de 2015.


ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeira

VISTO:


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL


Wilson Pereira
n.º QAB/AL 2051
Mat. 1749





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 3244/2015

OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de Carbonato de Sódio (Barrilha Leve), para tratamento de água, para atender às necessidades da CASAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Para um contrato de 24 meses; Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm a) Teor Mínimo de 98,50 % em Na ₂ CO ₃ b) Teor Máximo de 0,50% de NaCl c) Teor Máximo de 0,03% em Na ₂ SO ₄ d) Teor Máximo de 150 ppm em CaO e) Teor Máximo de 150 ppm de MgO f) Teor Máximo de 30 ppm de Fe ₂ O ₃ g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratagy em Maceió-AL;	355924	Kg	800.000

1.1. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

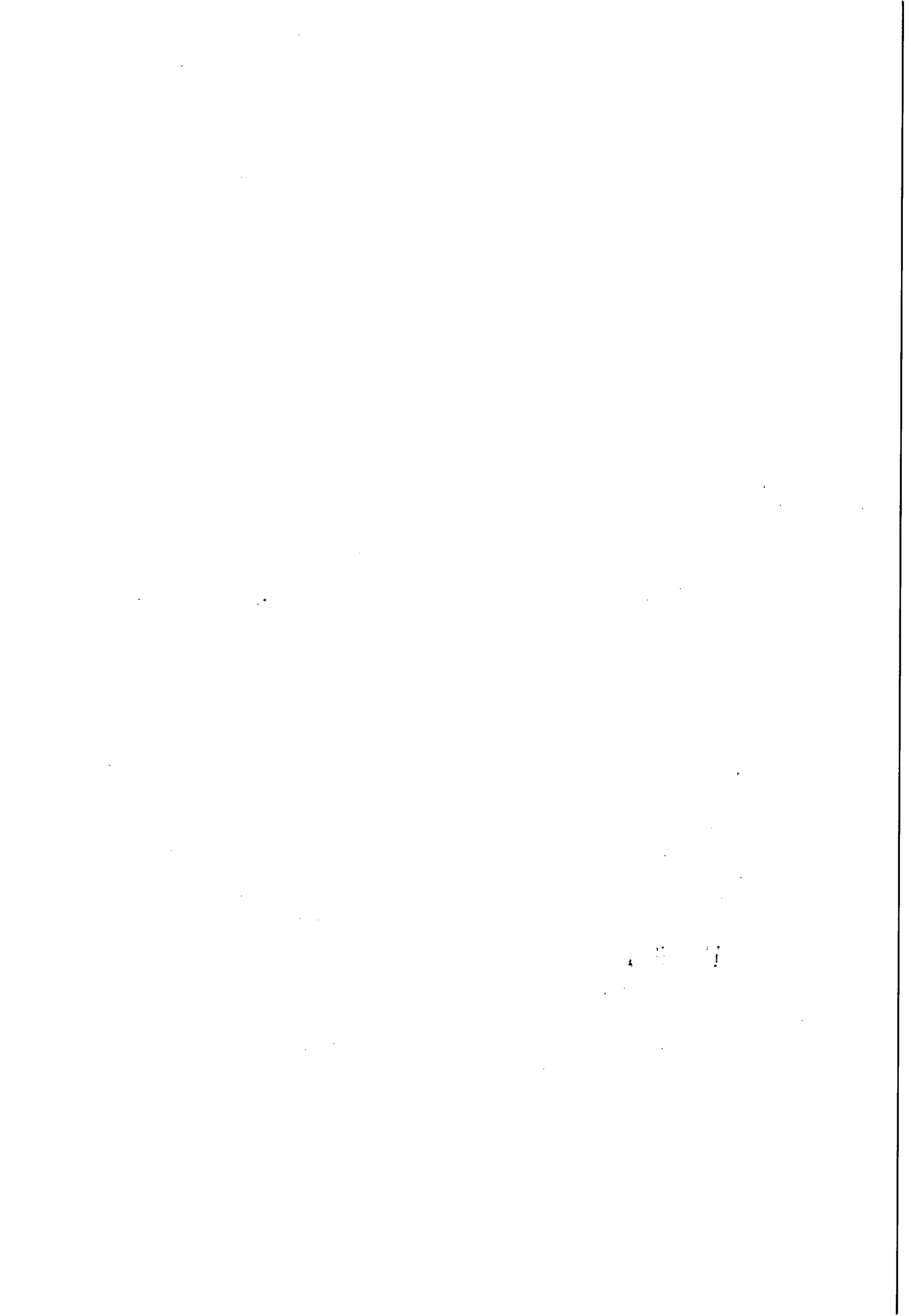
1.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.2. O referido produto químico deve ter prazo de validade mínimo de 6 meses.

1.3. O transporte e o descarrego do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

1.4. A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

produto estabelecidas acima.

1.5. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

1.6. Segundo o DL 96.044 e as NBR 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, os veículos que transportam produtos perigosos deverão portar:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência.
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Estações de Tratamento de Água da Casal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. METODOS E ESTRATEGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O prazo do contrato será de 24 meses;

4.2. O fornecimento será efetuado **por compra fracionada, ao longo desses 24 meses**, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir do envio do pedido.

4.3. O material deverá ser entregue na seguinte localidade: Estação de Tratamento de Água do Sistema Pratagy, em Maceió-AL, rua Paulo Roberto Farias, s/n, Antares de segunda a sexta-feira no horário de 8 as 11 e de 14 as 17 horas

5. AVALIAÇÃO DO GUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir do valor médio das propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

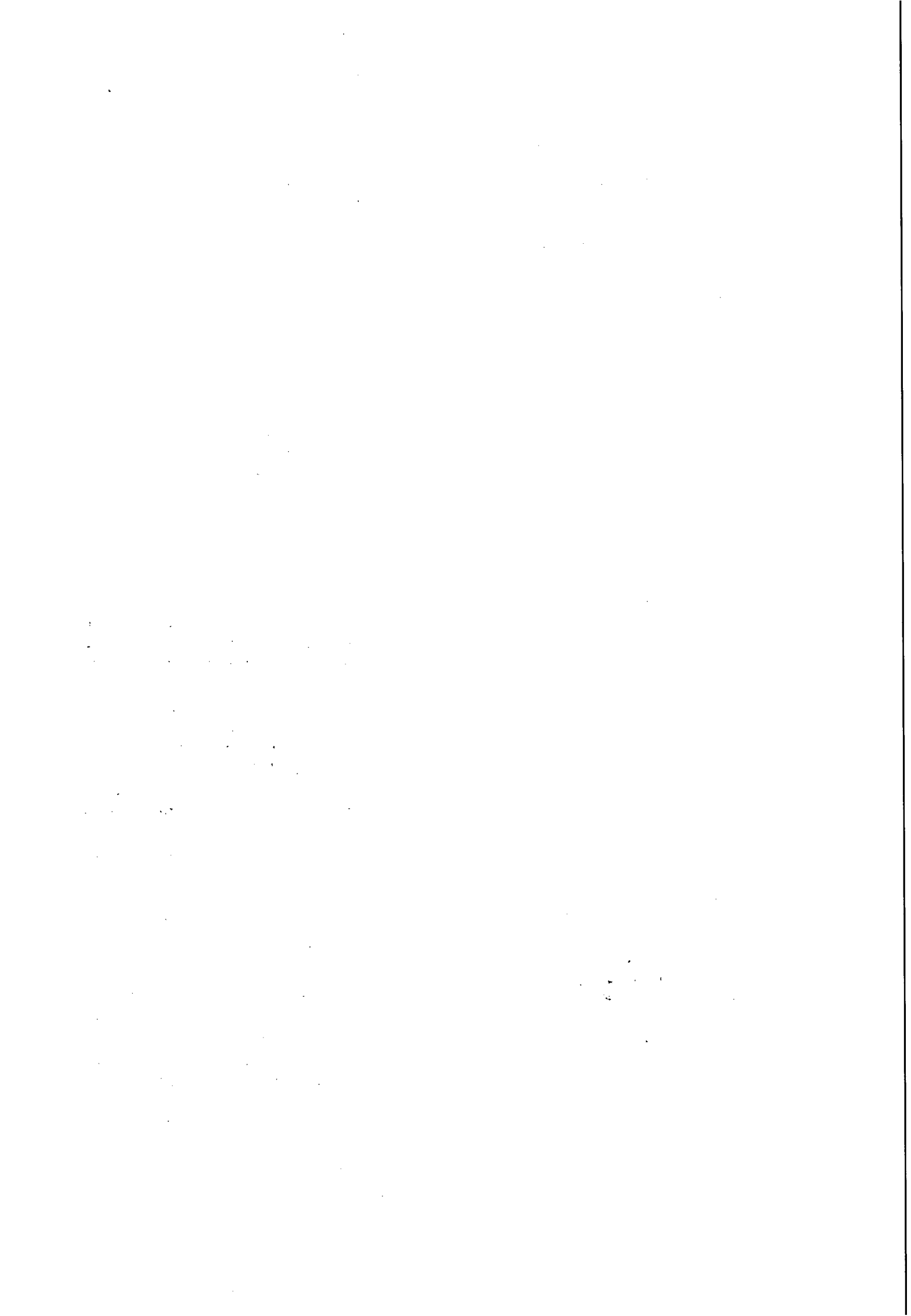
6. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

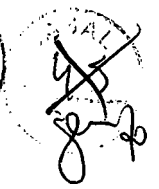
Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato. Após esse período os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico IPCA. No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

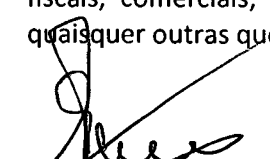
8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

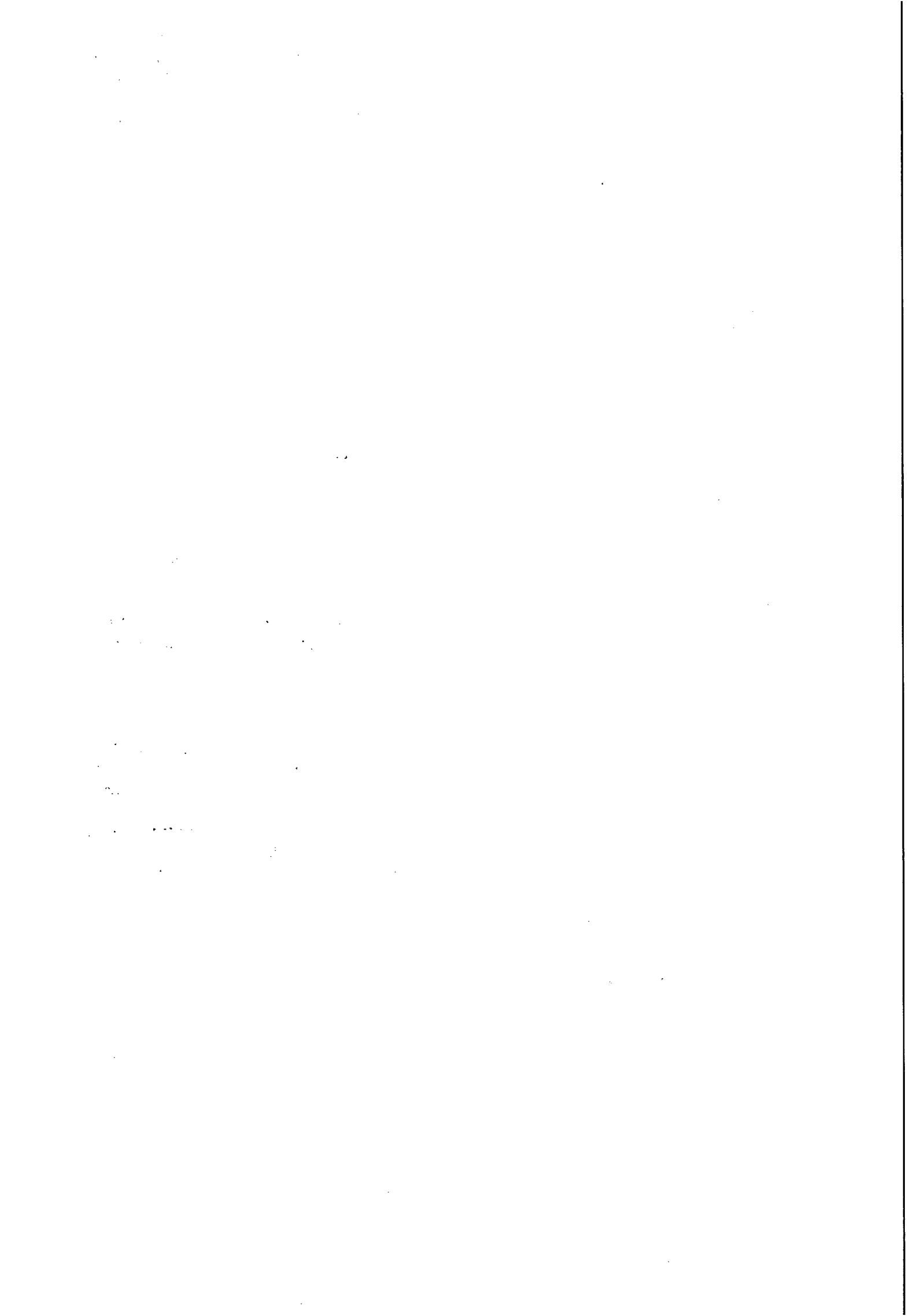
8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

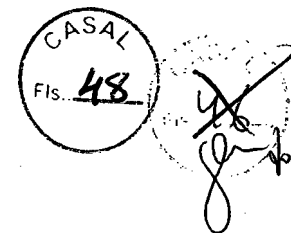
8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105

18


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Fará a gestão e a fiscalização desse contrato o servidor Franklin Freitas Monte Bispo, engenheiro químico, matrícula 2251, CPF 86130013434.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

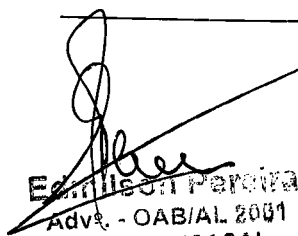
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

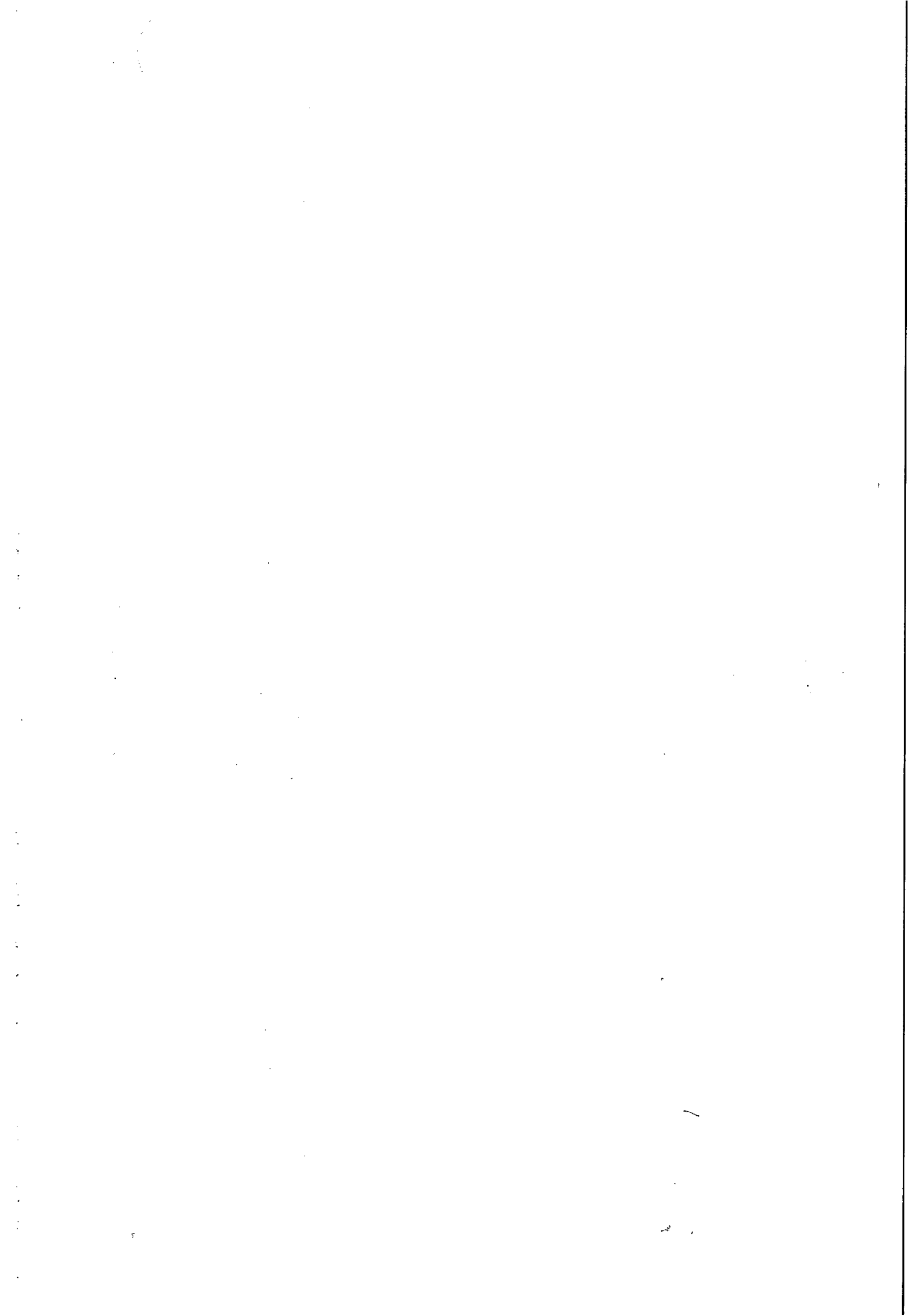
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2015.

Identificação e assinatura do servidor responsável

Aprovo, em ___ de _____ de _____.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2081
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

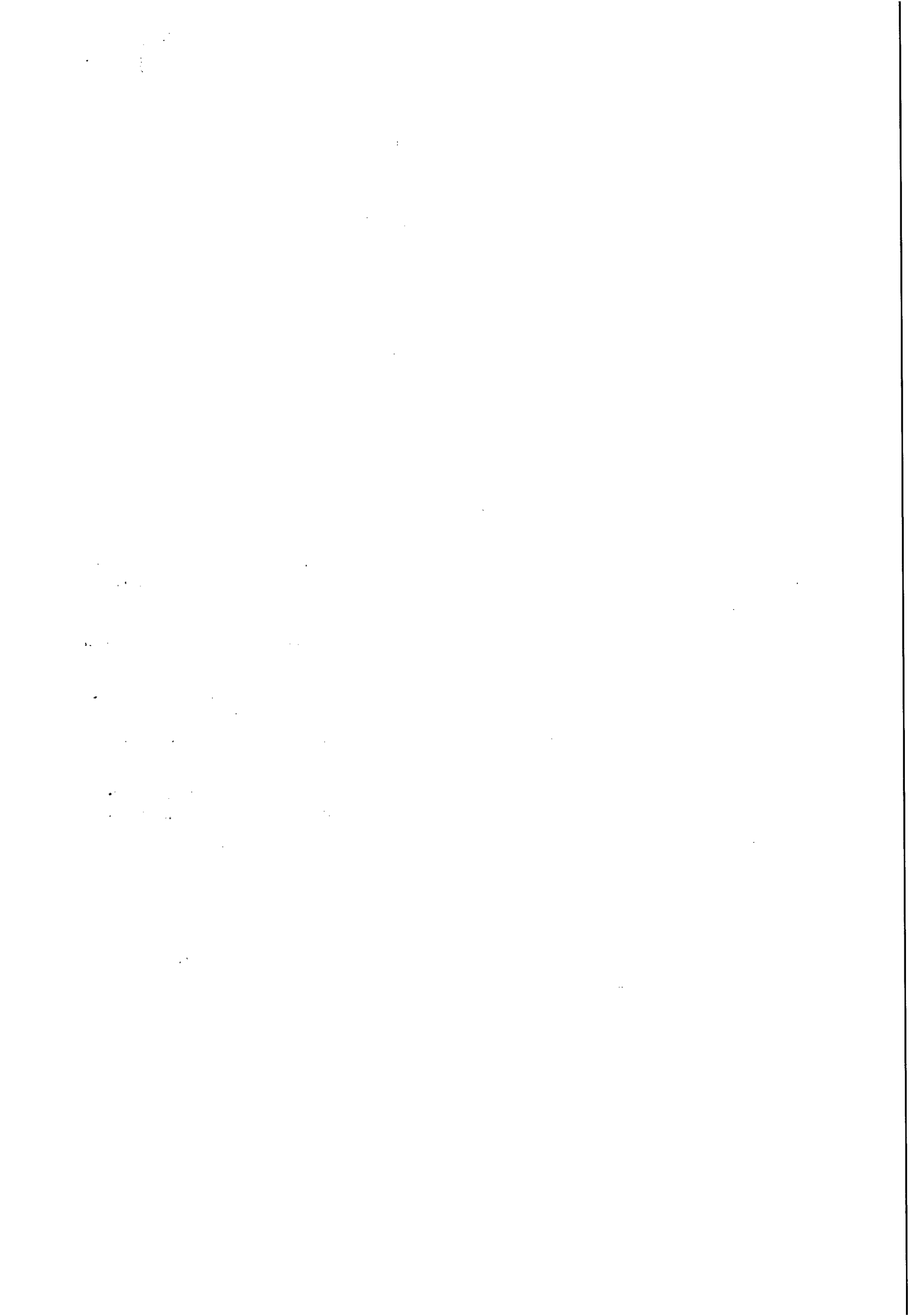
ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2015 - CASAL

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
BARRILHA LEVE	QUANTIDADE						800.000KG		
	30.000KG	35.000KG	35.000KG	30.000KG	35.000KG	35.000KG			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	30.000KG	35.000KG	35.000KG	30.000KG	35.000KG	35.000KG			
	MESES								
	13	14	15	16	17	18			
	QUANTIDADE								
	30.000KG	35.000KG	35.000KG	30.000KG	35.000KG	35.000KG			
	MESES								
	19	20	21	22	23	24			
QUANTIDADE									
30.000KG	35.000KG	35.000KG	30.000KG	35.000KG	35.000KG				

Edz...
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL

CASAL
 FIS. 49





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

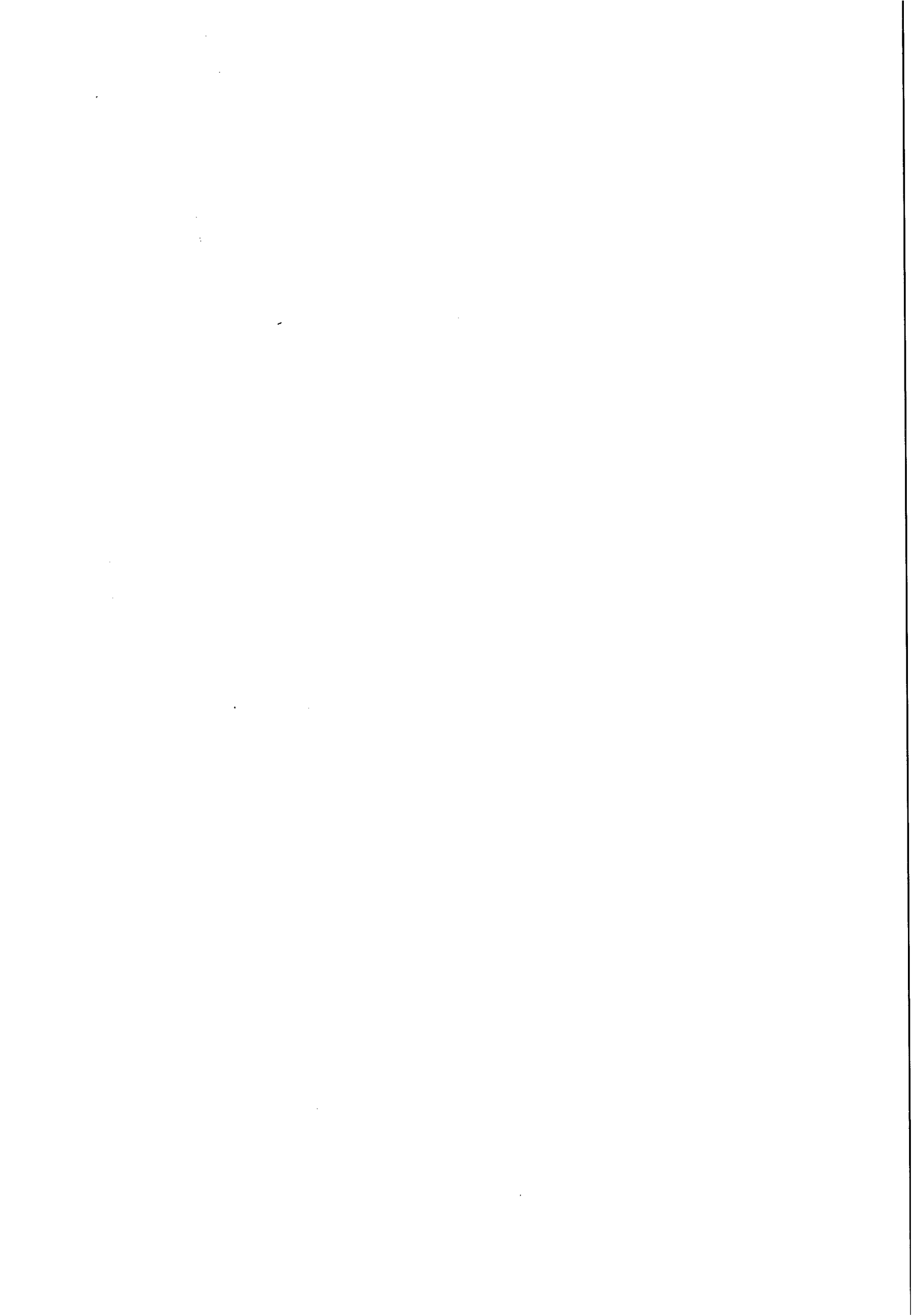
1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014

Local e data

.....
 (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.


Edmarison Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO III
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

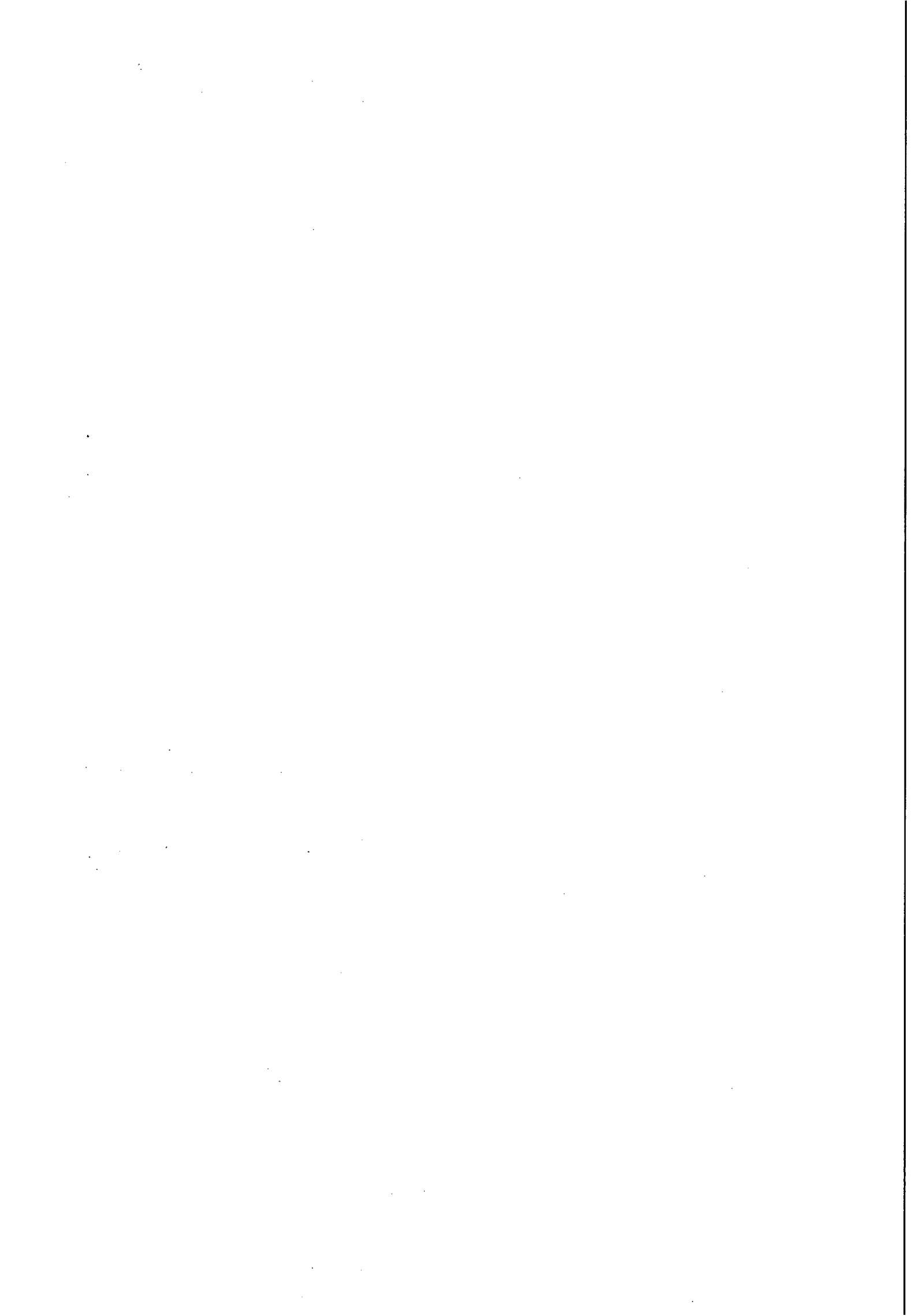
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

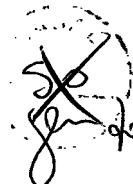
Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
 (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


 Edmilson Pereira
 Adv. OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

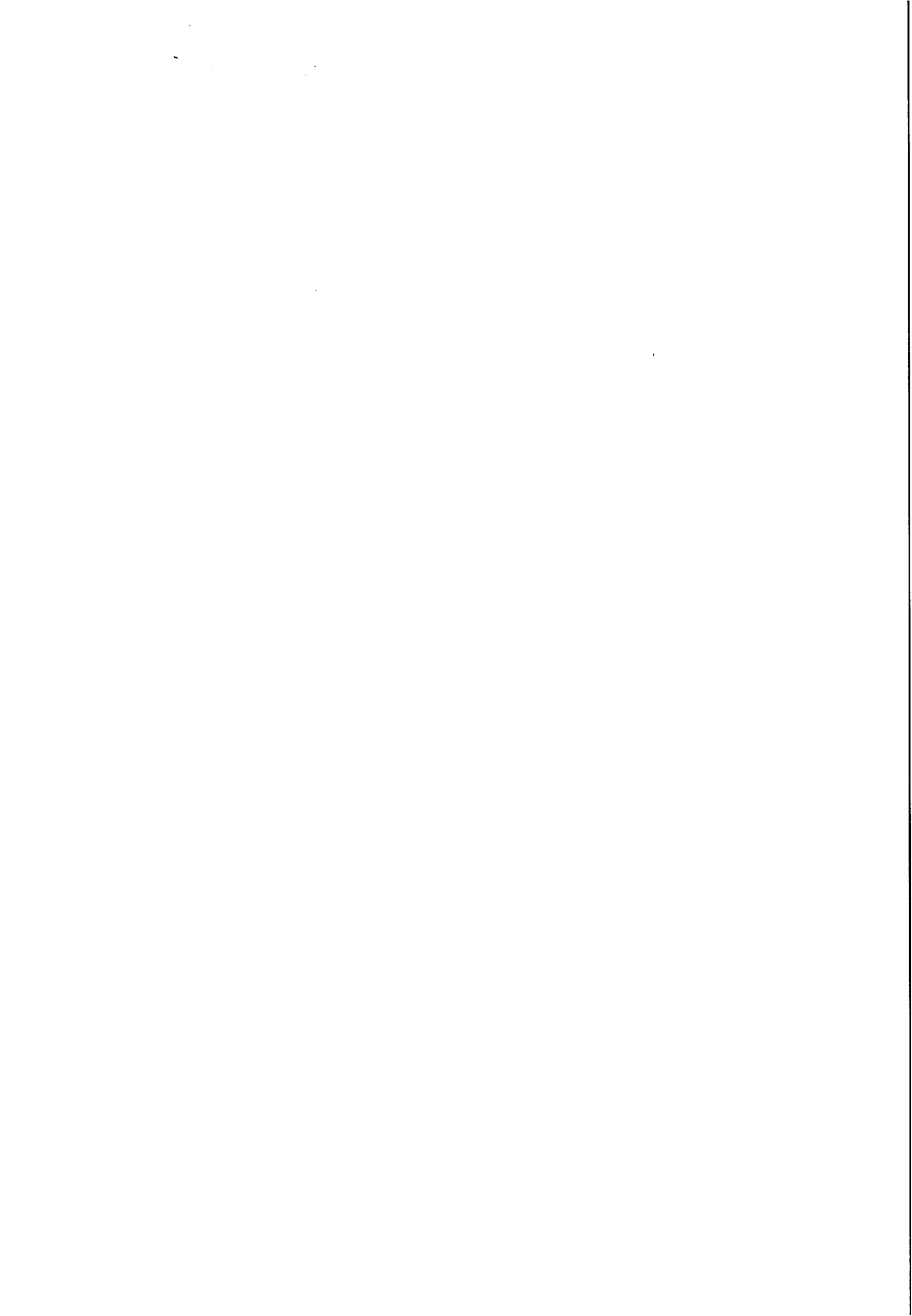
Maceió _____ de _____ de 20 _____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2105
23





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 – CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL

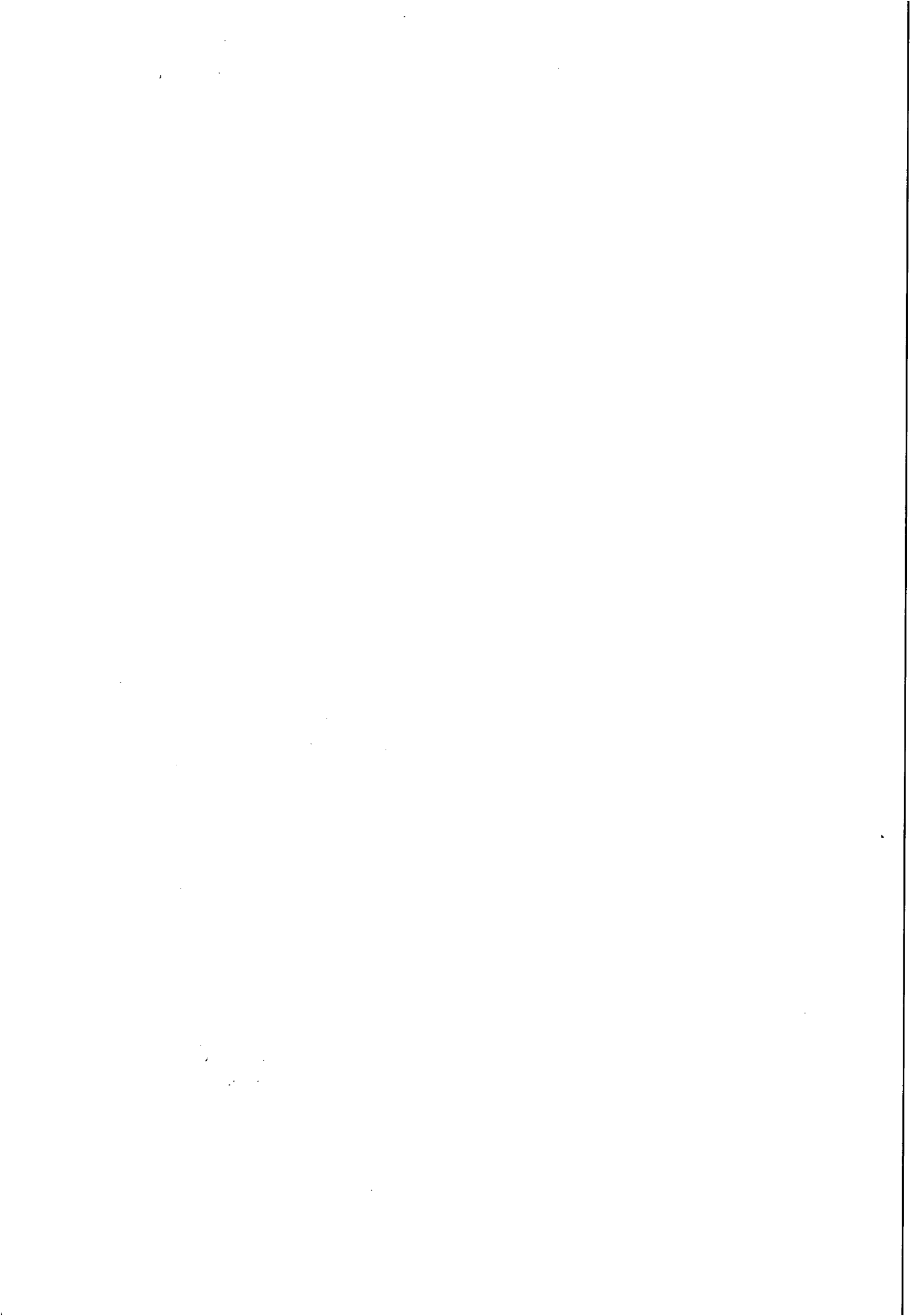
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar e 147/2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
RUA BARÃO DE ATALAIAS, 2051
MACEIÓ - AL - CEP: 57020-510





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



53
S
P

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2015 - CASAL

CONTRATO n.º...../2015 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 10.520, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 3244/2015, C.I.Nº 19/2015-SUPTRA, SC Nºs 16084 e 16086, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A objetivando a aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

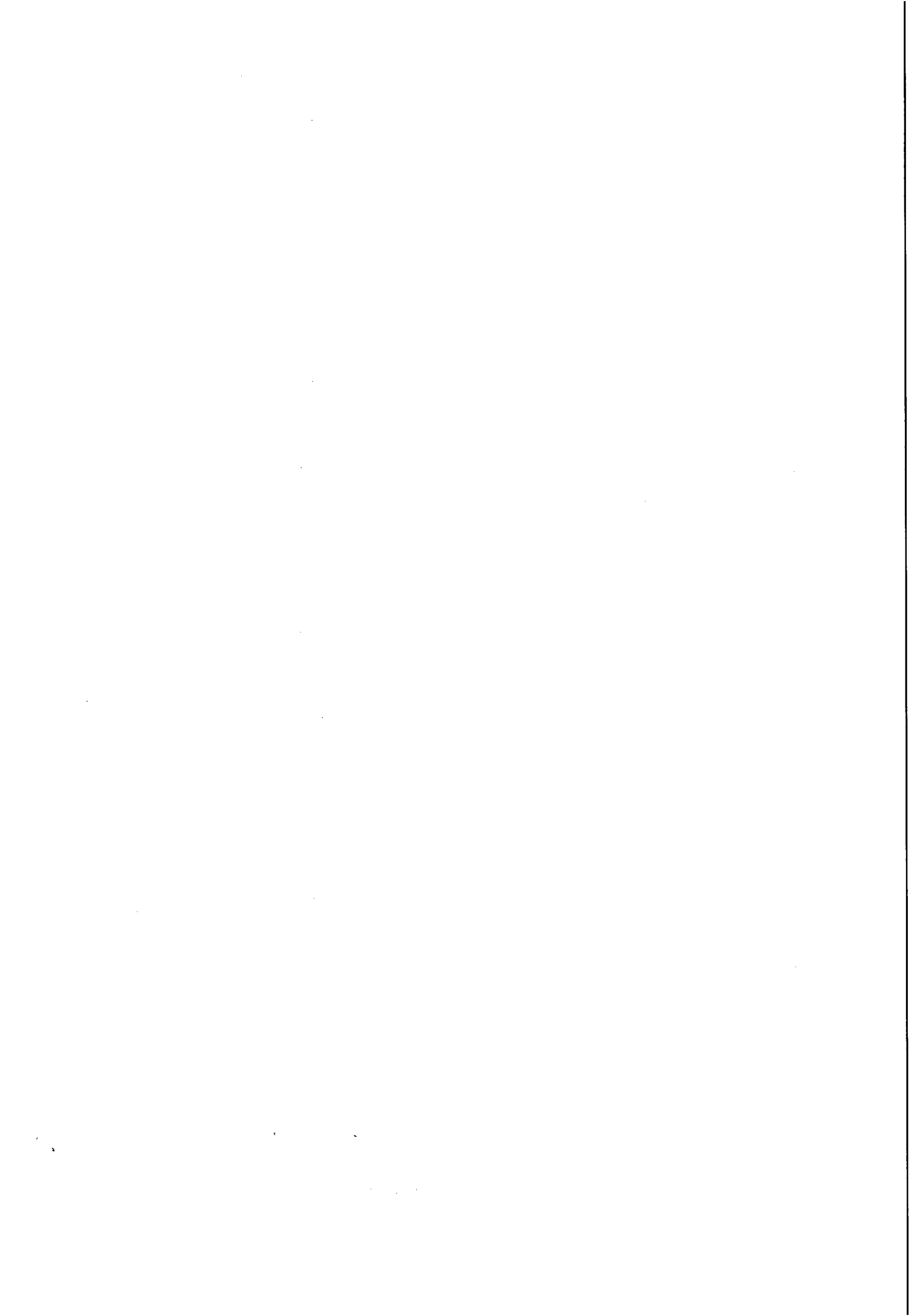
- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta de Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE: O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados a cada aniversário, de acordo com o Índice econômico IPA – ORIGEM – OG-DI, PRODUTOS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÕES - PRODUTOS QUÍMICOS, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA11401 - GEDOP
GRUPO DE DESPESA200.000 - MATERIAL
RUBRICA206.207 - TRATAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo da vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de 25% para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRANSPORTE E DA ENTREGA: A entrega será fracionada ao longo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, na vigência do mesmo, de acordo com as necessidades da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratagy em Maceió-AL, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto. O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada fornecimento deverá vir acompanhado de laudo com análises referentes ao produto e amostra lacrada para análise no laboratório da Casal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do produto ficará condicionado ao resultado da análise do teor de cloro ativo pelo laboratório da Casal.

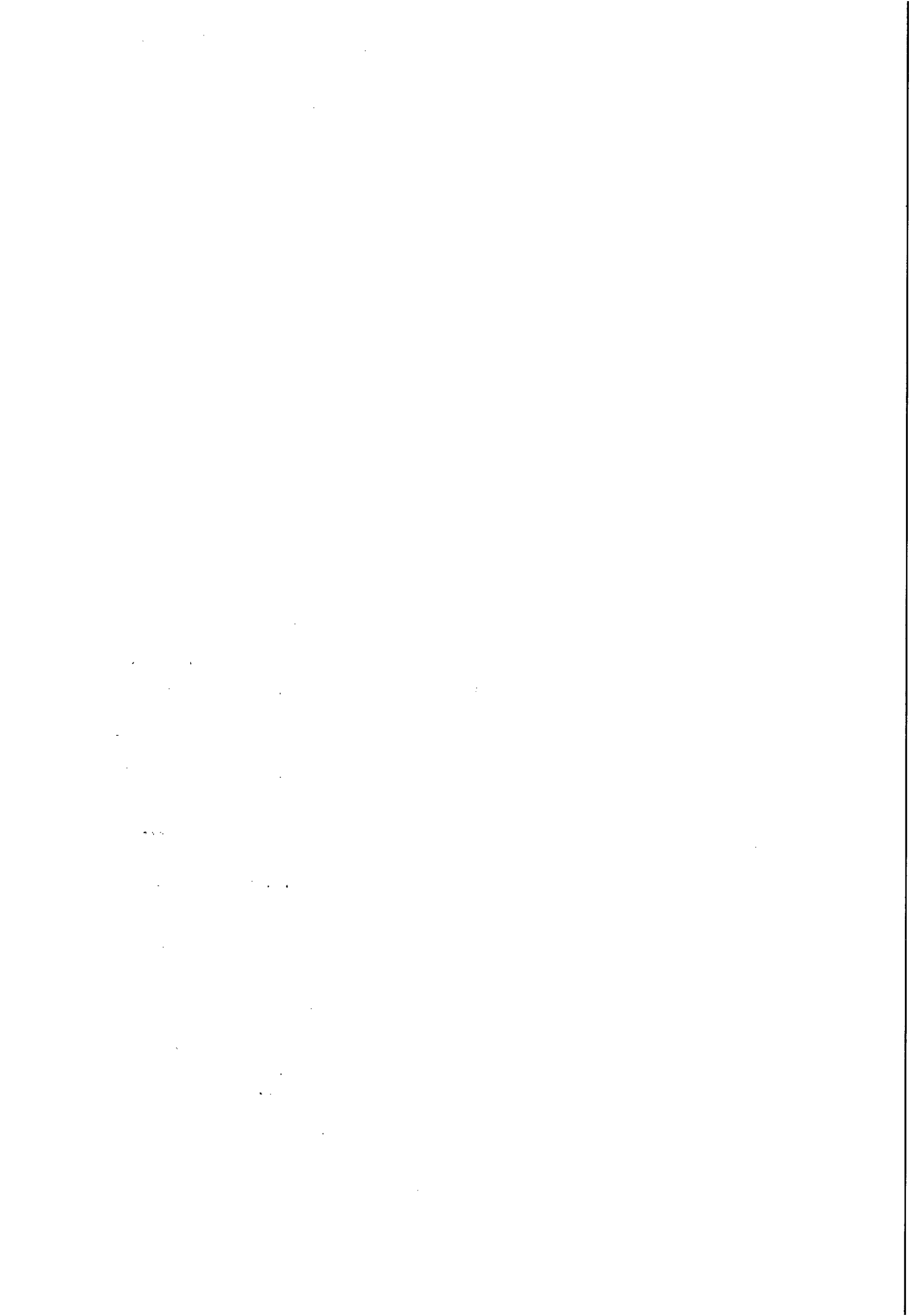
PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco XXXX, Agência XXXXX, C/C XXXXXX.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

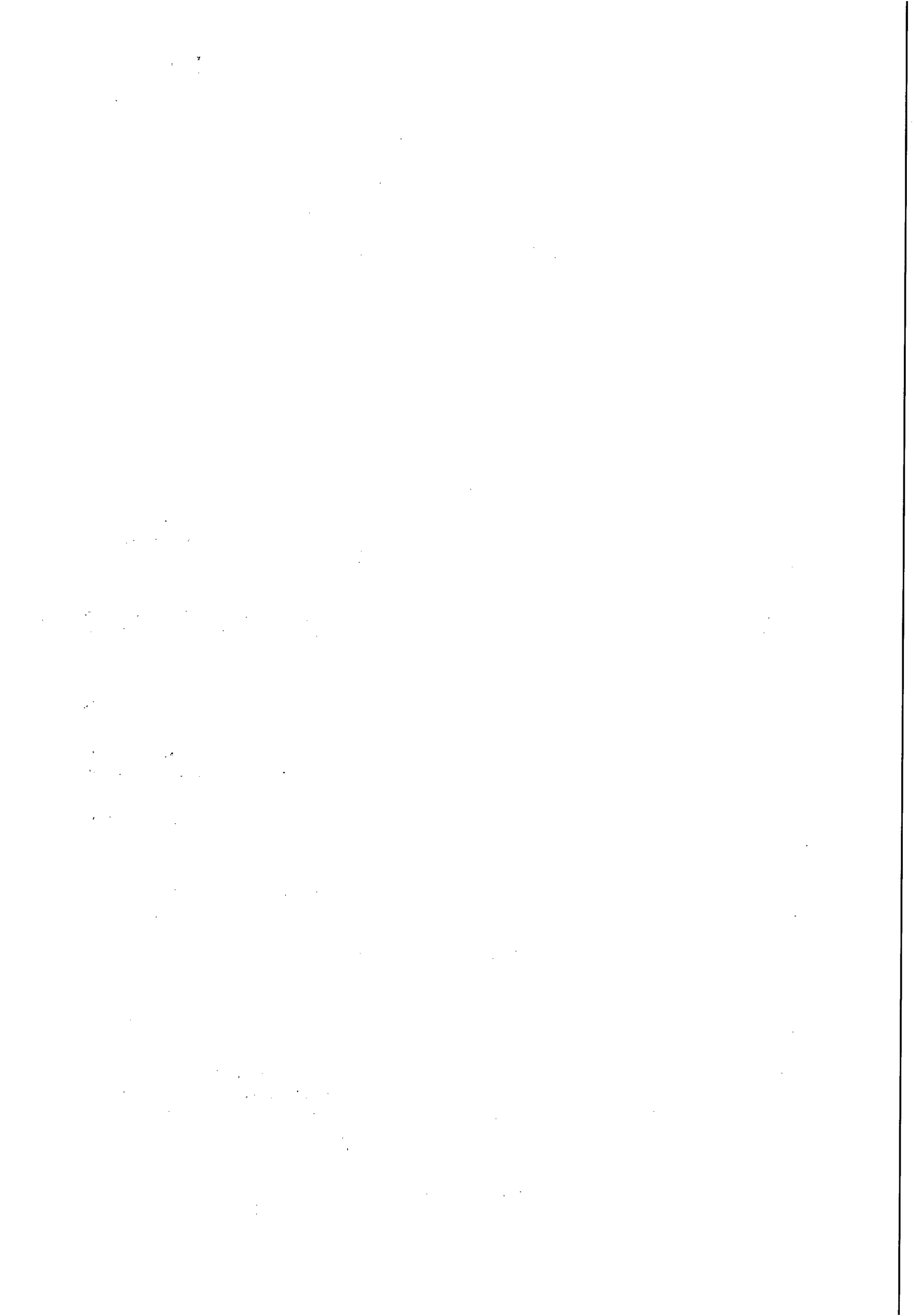
PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO QUARTO: Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto nesse instrumento;

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE,; não substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATANTE deverá prestar todos os esclarecimentos necessários a CONTRATADA, visando o fiel desempenho das atividades;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO SETIMO: Exigir que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARAGRAFO OITAVO: Exigir da CONTRATADA a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- h) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- i) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- j) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

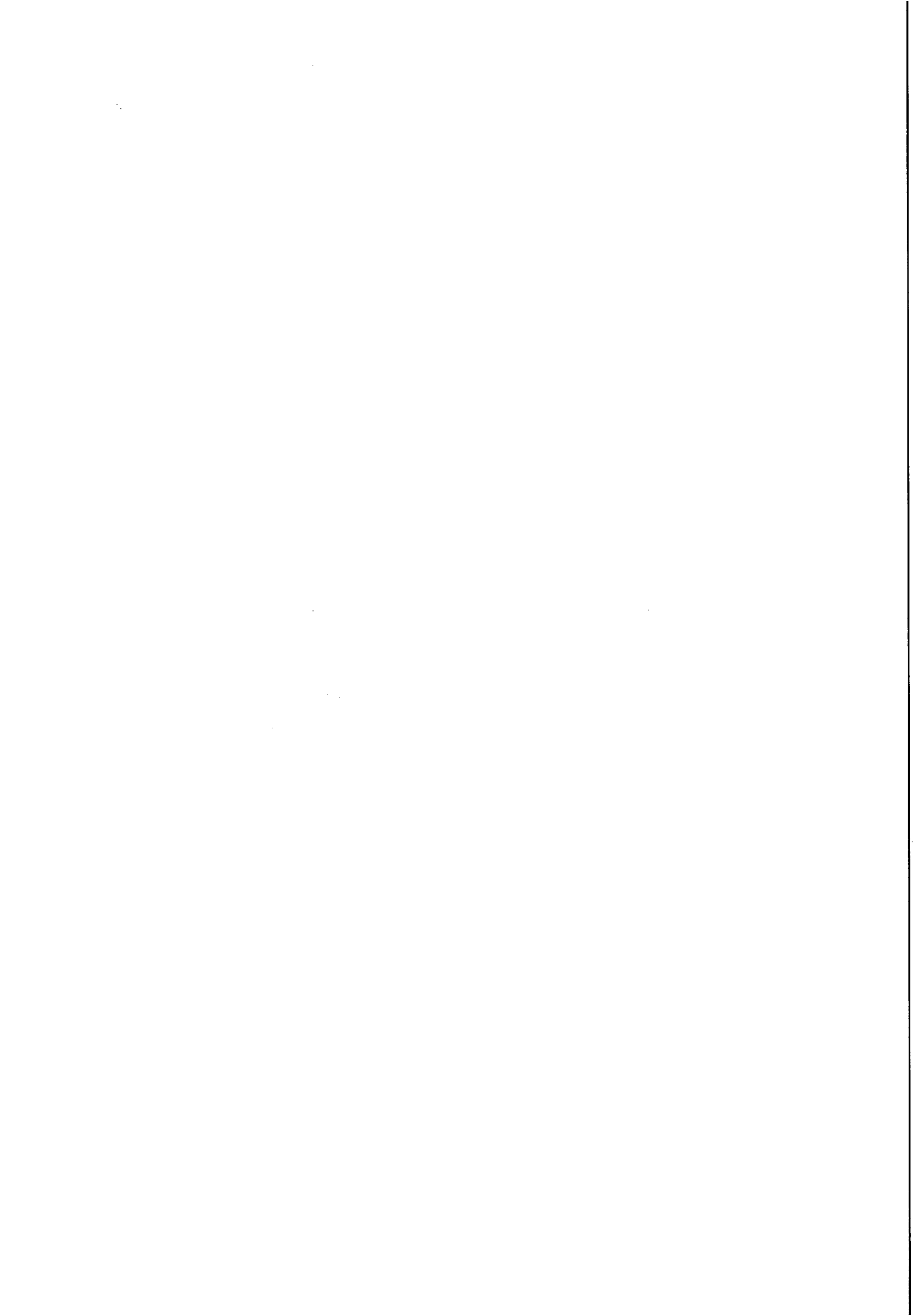
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações; O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; O atraso injustificado no início do fornecimento;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Decreto 10520/20002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

Edilson Ferreira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.


Maceió, de _____ de 2015.

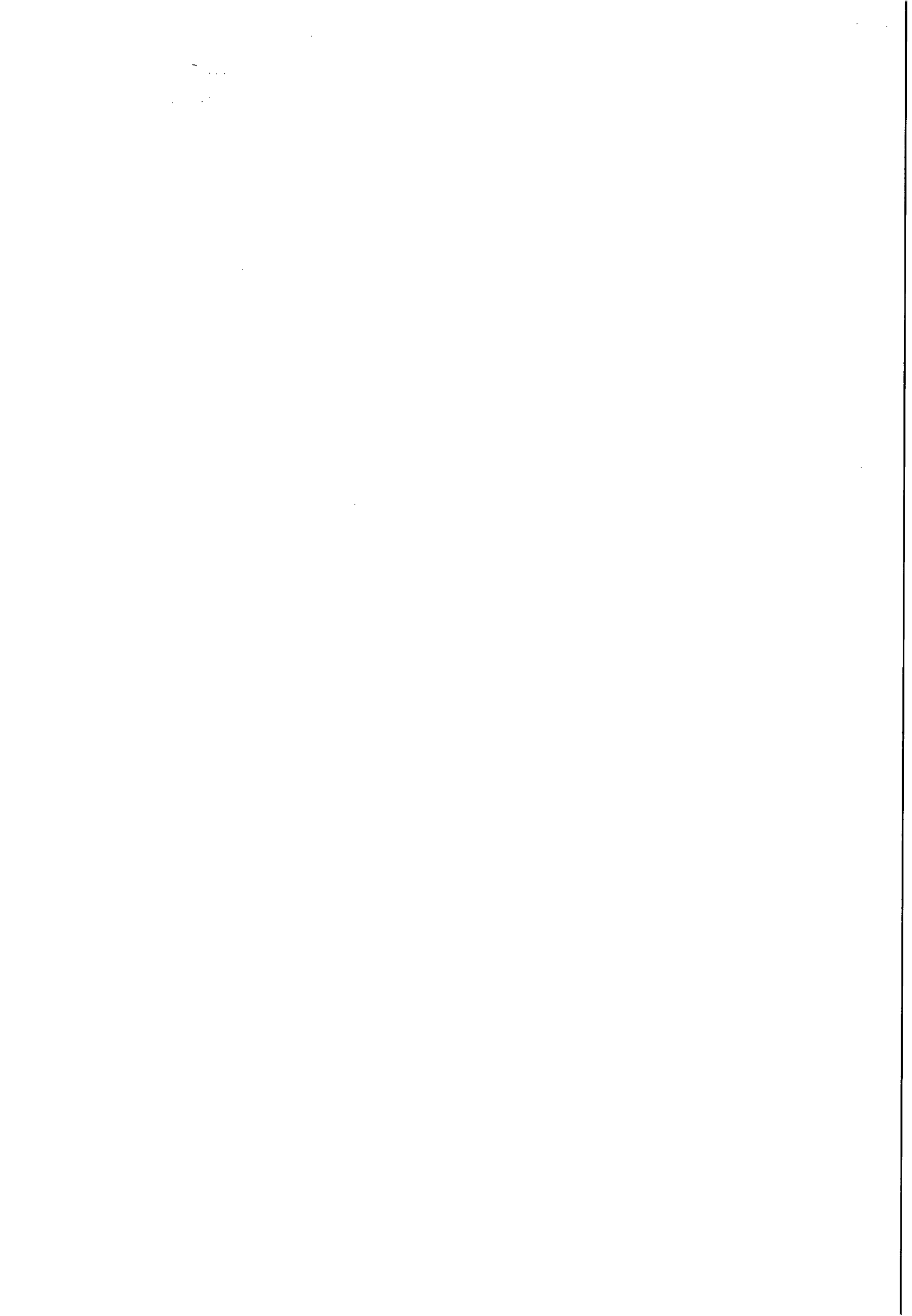
TESTEMUNHAS:

Diretor Presidente da CASAL

Vice Presidente de Gestão Operacional da CASAL

CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



CERTIFICADO

Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente

Certificado a

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

por sua participação no curso:

**"COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO,
CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E A LC 123/06"**

*Conforme Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013,
realizado em Maceió-AL nos dias 21 e 22 de Agosto de 2013.*

MM
ADJUVARE EVENTOS & SERVIÇOS
Coordenação

Paulo Rui Barbosa
PAULO RUI BARBOSA
Instrutor



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Licitação

Conceito

Princípios constitucionais e legais

A Estrutura da Licitação

- Modalidades
- Limites
- Tipos
- Regimes de execução
- Dispensa
- Inexigibilidade

Fase Interna da Licitação

- Determinação das prioridades
- Definição do objeto
- Instauração da licitação
- O Edital

Fase Externa da Licitação

- Convocação
- Habilitação
- Classificação
- Homologação
- Recursos

O Sistema de Registro de Preços

- Conceito
- Suporte Legal
- Diferenças das Licitações Convencionais
- A Questão da Padronização
- Vantagens e Desvantagens
- Condições Básicas
- As Modalidades de Licitações Admissíveis
- As Diversas Etapas de Implantação
- A Questão do Contrato
- Os Preços

Revisão de preços

- Majoração de preços
- Redução de preços
- O Reajustamento e a atualização financeira

Considerações Gerais

- Publicações
- Preferência do beneficiário do registro
- A obrigatoriedade do fornecimento
- Participação múltipla no SRP
- O cancelamento do registro.
- Atualização financeira

CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO

O PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Base Legal
- Abrangência
- O Pregão e a Lei 8.666/93

A FINALIDADE DO PREGÃO

- Conceito de "bens e serviços comuns".
- Classificação dos bens e serviços comuns.
- O tipo menor preço e a questão da qualidade.
- O registro de preços e o pregão

A INSTAURAÇÃO DO PREGÃO

- Decisões a serem tomadas
- Identificação, caracterização e descrição do objeto.
- A questão da qualidade e do desempenho
- As vedações, as permissões e as obrigatoriedades
- O instrumento convocatório
- As formas e os prazos da convocação
- Os pedidos de informações e as impugnações

A AUTORIDADE COMPETENTE

- Atribuições e responsabilidades

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

- A questão da designação
- Atribuições
- Requisitos
- Responsabilidades
- Perfil
- Capacitação

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (Na forma Presencial)

- A responsabilidade do pregoeiro (total)
- As regras gerais
- O credenciamento
- A abertura da sessão e o recebimento dos envelopes
- Abertura dos envelopes das propostas
- A negociação
- A questão da inexequibilidade
- A habilitação
- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- A Fase Final da Sessão
- Adjudicação
- Encerramento

Simulações (Pregão, na forma presencial).

Pregão com diversas ocorrências dificultadoras

Obs.: A simulação será ao vivo, envolvendo os participantes com a utilização de recursos da eletrônica e de um sofisticado "software", que facilitam o gerenciamento da sessão pública do pregão, na forma presencial.

O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

- Conceito
- Aspectos Correlacionados ao Pregão, na forma Presencial
- Suporte Legal
- Segurança
- Atribuições da Autoridade Competente
- Atribuições do Pregoeiro
- Credenciamento Prévio
 - Senhas de acesso
 - Do pregoeiro
 - Da equipe de apoio
 - Do licitante
- Postostas
 - Etapa Competitiva
 - A questão da identificação do ofertante
 - Envio e recebimento de lances
 - Encerramento da etapa competitiva
- A Negociação
- A Habilitação
- Os Recursos
- A Adjudicação
- A Questão da Desconexão
- Considerações Gerais

Obs.: Simulação de pregão, na forma eletrônica, em tempo real, via internet, utilizando o Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.

A HOMOLOGAÇÃO

A CONTRATAÇÃO

- Direito do adjudicatário

GENERALIDADES

- Negociação
 - Conceito
 - Negociação estratégica
 - Habilidades do Pregoeiro para negociar
- Infrações e punições

A LEI COMPLEMENTAR 123/06

- Quem se enquadra como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte?
- Qual o tratamento diferenciado para as MEs e EPPs?
- Como comprovar a condição de ME ou EPP?

INSTRUTOR: PAULO RUI BARBOSA
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS



Handwritten signature and initials.

Companhia de Saneamento de Alagoas

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- * Nell Lima Pereira – matrícula 1373
- * Rosalva Medeiros Alelula de Barros – mat. 1608

b) PREGOEIROS:

- * Nell Lima Pereira – mat. 1373
- * Rosalva Medeiros Alelula de Barros – matrícula 1608
- * Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- * Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

c) EQUIPE DE APOIO:

- * Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- * Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- * Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

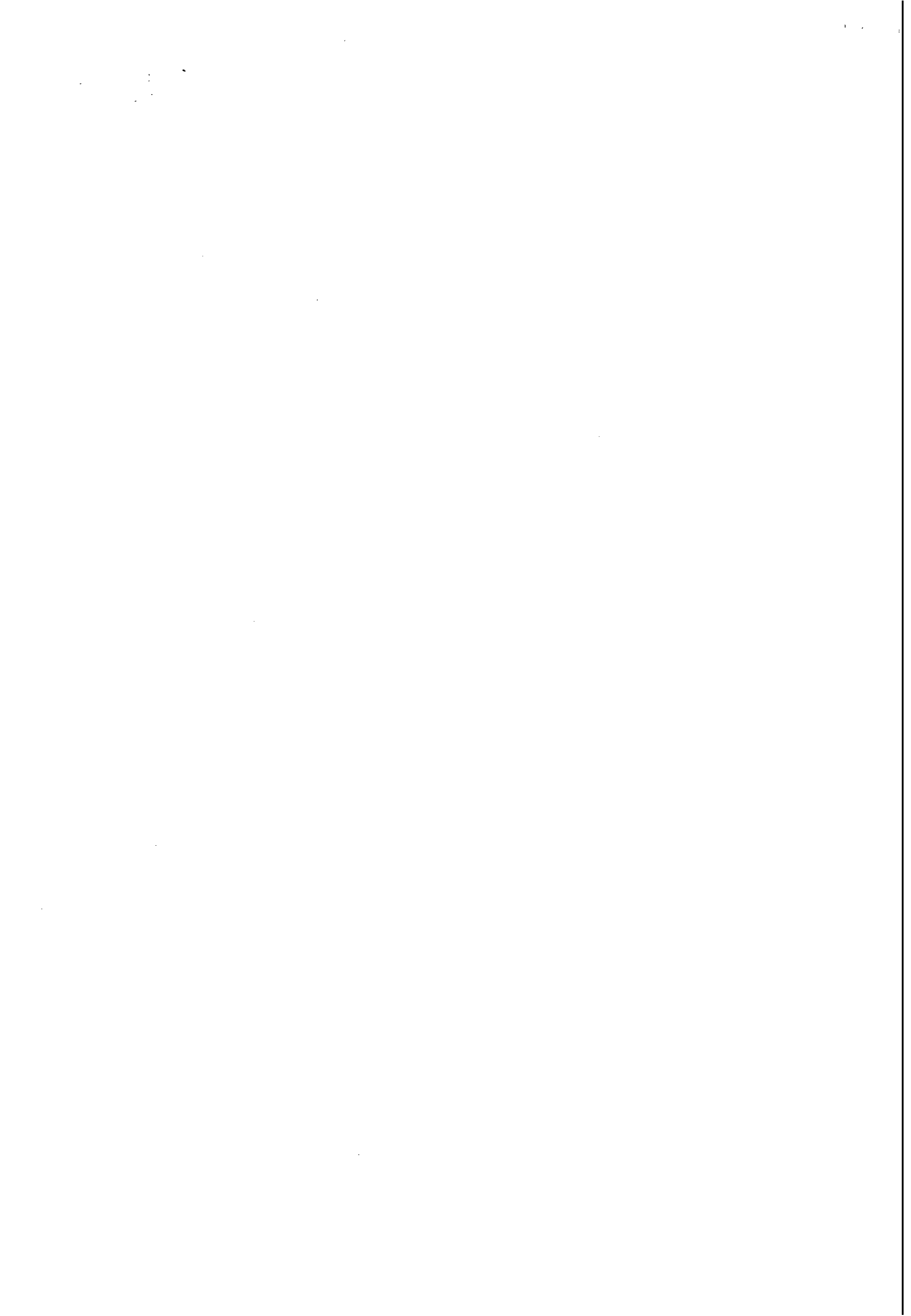
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.


Engº ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente


Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional


Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa


Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS, em cumprimento ao item 4.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprasepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francoise Ferreira Lessa Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento ao item 4.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprasepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francoise Ferreira Lessa Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 16/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I n° 142/2014 - CPL,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTANY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I n° 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761
Lais Lima de Souza Leão - matrícula 2901

EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761
Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,

AVISO

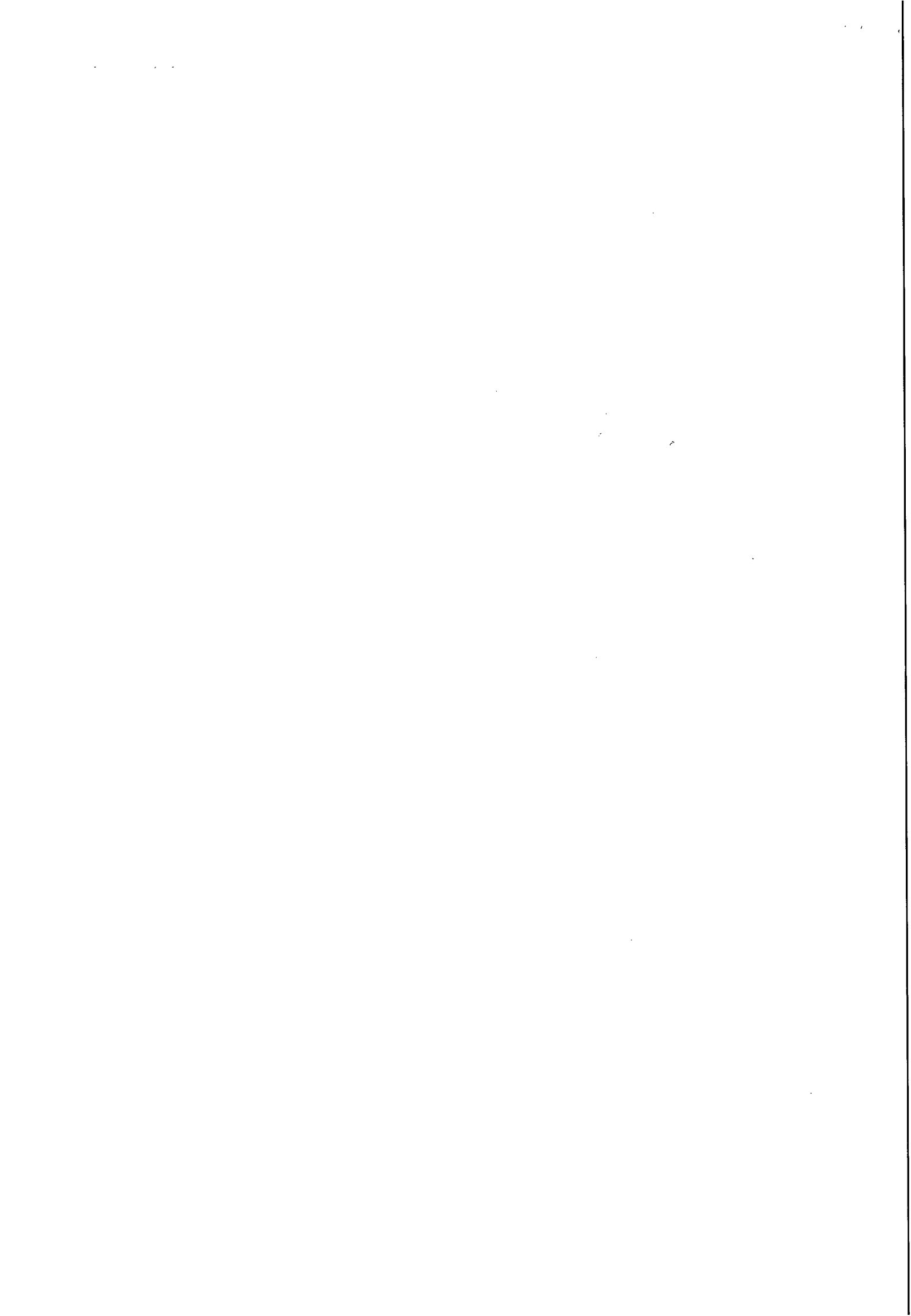
CONCORRÊNCIA N.º 02/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência n° 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a Contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casal.

Maceió, 25 de setembro de 2014

CPL/CASAL

Protocolo 98136





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.	Nº da CI: 59/2015
------------------------------------	-----------------------------

CASAL
Fis. 63
[Handwritten initials]

Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 27/04/2015
-------------	----------------	--------------------------------

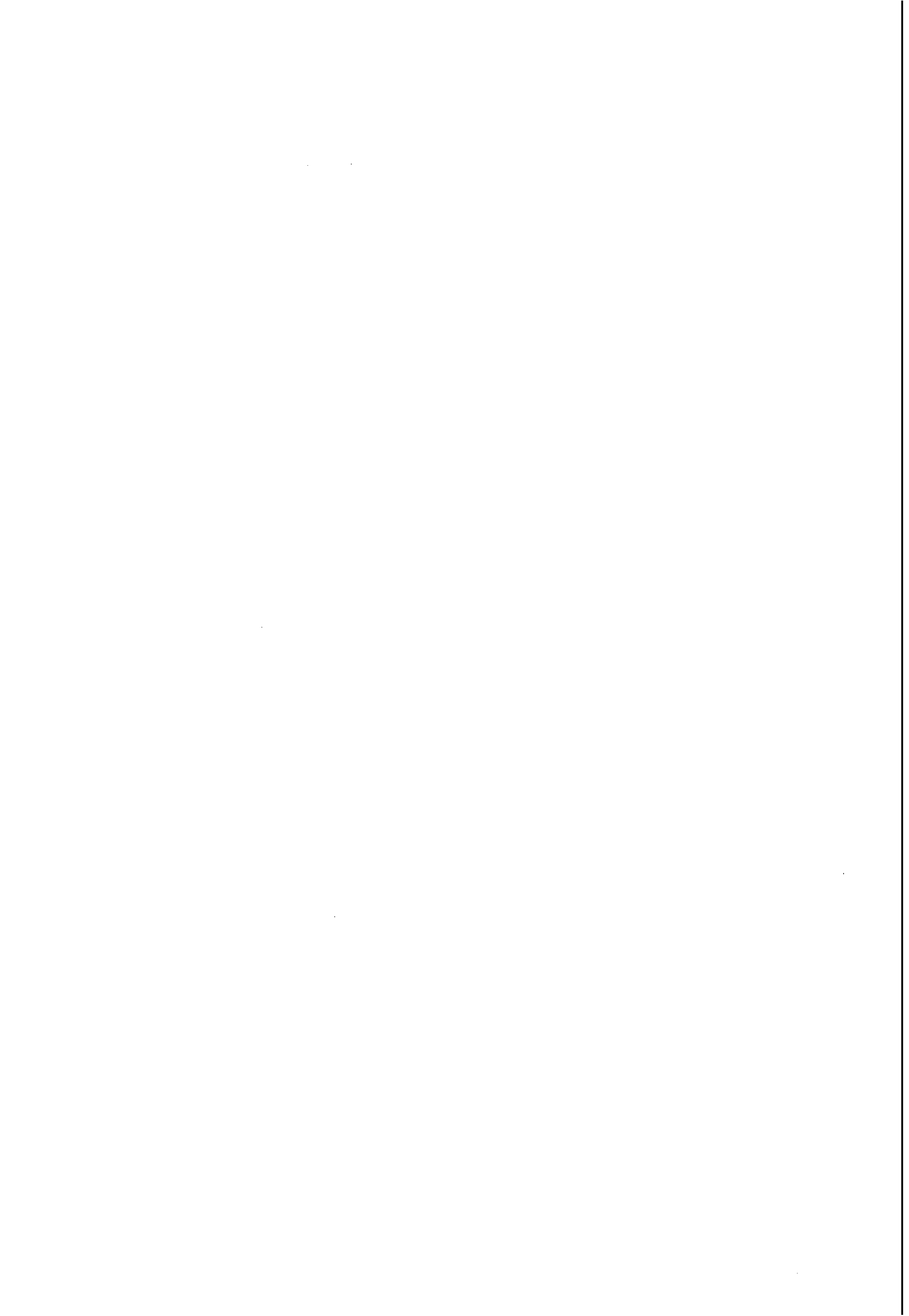
Senhor Assessor,

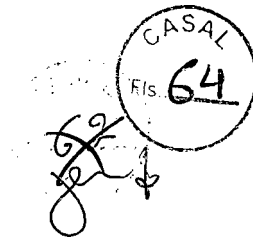
Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 29/04/15, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015.

Atenciosamente,

Adenylde Cavalcante R Silva
Adenylde Cavalcante R Silva
Pregoeira - CPL/CASAL

Diário
28/04/15





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2015 – CASAL

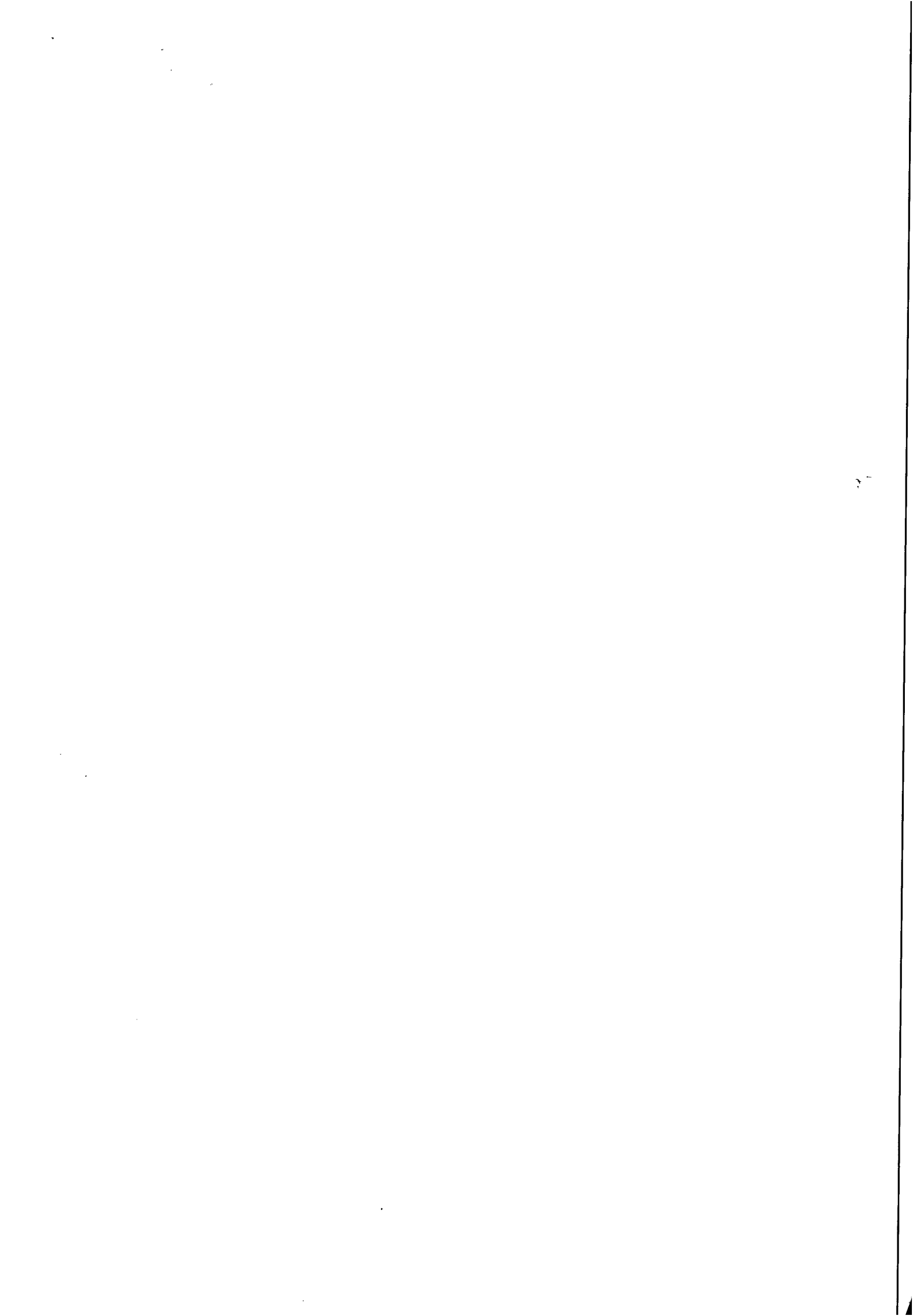
DATA: 14/05/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
 CEPAL
 CONVOCAÇÃO

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 01(um) dia, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MOTOR DE IMPRESSORA DIGITAL.

Maceió, 28 de Abril de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 154270

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2015 - CASAL

DATA: 14/05/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 153771

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 903/2015.

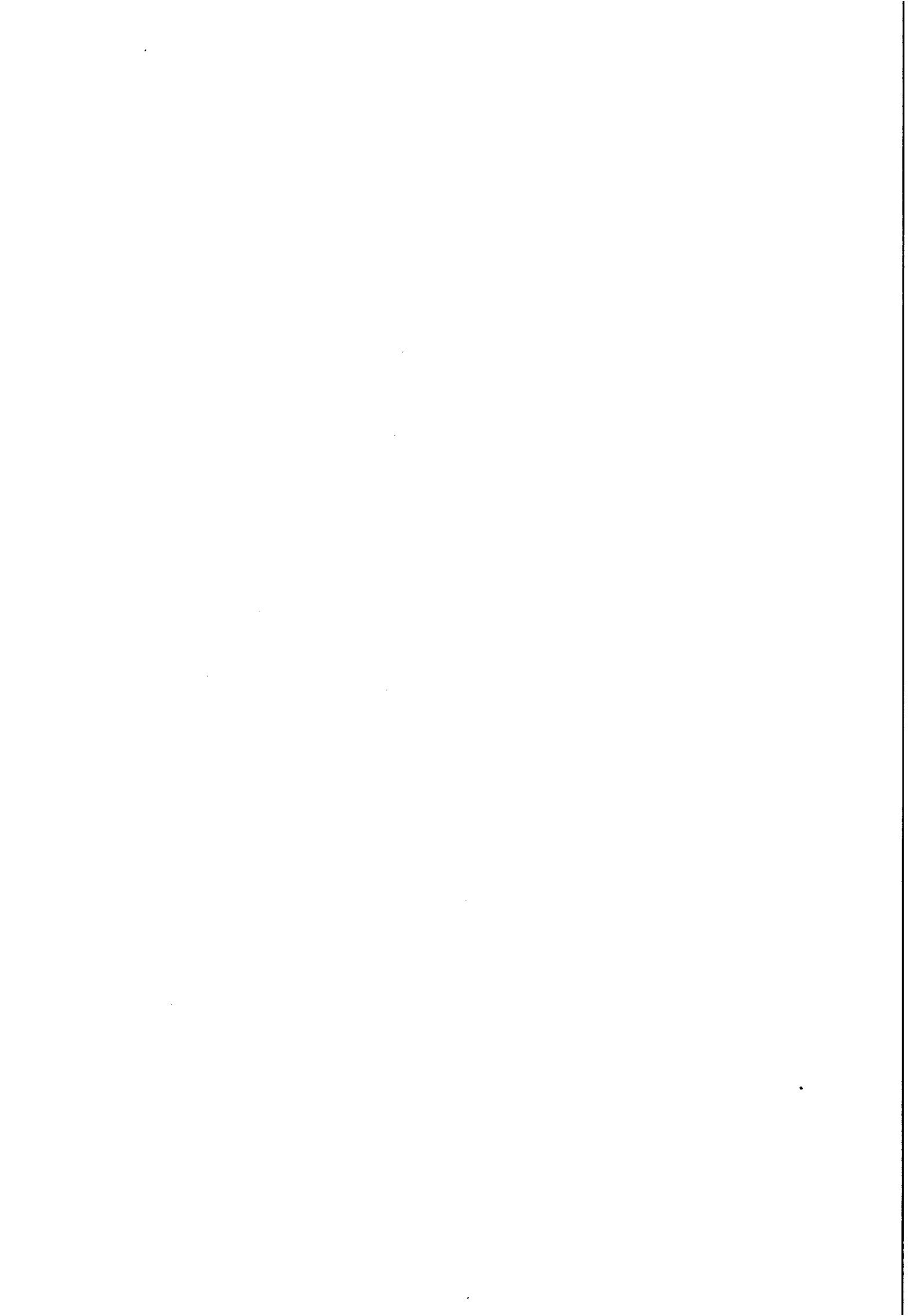
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, com embasamentos nos arts. 281 e 282, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), na Resolução nº 404, de 12 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e no Processo Administrativo nº 5501-1517/2015, da Divisão de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todos os proprietários abaixo relacionados as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito (NAIs), cometidas por condutores de veículos de sua propriedade, uma vez que o DER/AL expediu, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as notificações de infrações de trânsito aos endereços dos proprietários de veículos, as quais foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao DER/AL, por motivos de ausência ou não procuradas pelos destinatários.

Art. 2º As NAIs encontram-se na Sede do DER/AL disponíveis aos proprietários dos veículos abaixo notificados:

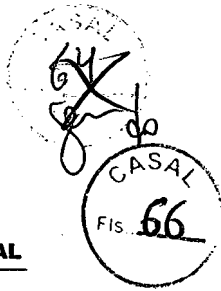
AIIP	PLACA	PROPRIETÁRIO/A	ENQ.	DATA
R0288971	NLW-7327	A C LOCADORA DE TRANP LTDA ME	66880	24/12/2014
R0288970	NLW-7327	A C LOCADORA DE TRANP LTDA ME	69120	24/12/2014
R0289108	NMO-9426	A M CONSTRUCOES EMP E SERV LTDA	66371	07/01/2015
R0294132	OHE-5489	ABELARDO DA SILVA	59080	04/01/2015
R0289808	ORK-3275	ACELINO PEDRO DOS SANTOS	51852	18/02/2015
R0290118	NMG-1860	ACHILES AUGUSTO DE MORAES	59670	12/02/2015
R0296272	MUD-5166	ADAILTON GOMES LIMA	51852	06/01/2015
R0298614	PEP-1339	ADAILZO PEREIRA LIMA	57200	11/02/2015
R0292469	NMK-9979	ADEILDO BENEDITO DO CARMO	50100	09/03/2015
R0264591	KGY-1855	ADEILTON C DE BARROS JUNIOR	58350	23/01/2015
R0284041	ORI-9731	ADEMARIO PINHEIRO DOS SANTOS	50100	01/03/2015
R0284040	ORI-9731	ADEMARIO PINHEIRO DOS SANTOS	69120	01/03/2015
R0293818	NMA-7233	ADENILSON JOSE A DO NASCIMENTO	52070	25/12/2014
R0299472	MUX-3024	ADENUALDO DE JESUS	59670	26/02/2015
R0294765	ORJ-5770	ADMILSON ALMEIDA DA SILVA	65992	28/01/2015
R0294764	ORJ-5770	ADMILSON ALMEIDA DA SILVA	50100	28/01/2015
R0287689	HNI-9746	AGEDANI PACHECO C DO ROZARIO	69120	02/01/2015
R0287594	MUS-8785	AILSON LOPES DE OLIVEIRA	50450	21/01/2015
R0287598	MUS-8785	AILSON LOPES DE OLIVEIRA	65992	21/01/2015
R0264498	ORF-5684	AIRTON GALDINO DE SOUZA FILHO	69120	27/12/2014
R0296372	ORF-1808	ALBERTO GONCALVES DE S SANTOS	50100	06/01/2015
R0297339	KHO-8224	ALCIONE COSTA DA SILVA	73400	29/01/2015
R0287890	QFA-3136	ALEANDRO ANTONIO DA SILVA	59670	24/12/2014
R0299156	OHE-3455	ALESSANDRO MARINHO DOS SANTOS	59670	03/03/2015
R0297966	OXN-7198	ALEX RAMIRES DE ALMEIDA	59670	13/02/2015
R0296184	MZK-7331	ALEXANDRE MACHADO BEZERRA	59670	25/01/2015
R0287981	OKN-6557	ALIN DOS SANTOS FIGUEREDO	51852	26/12/2014
R0296357	OHG-3570	ALINE CARLA DA SILVA	59401	01/01/2015
R0283318	ORJ-8277	ALISSON SOUZA RAOCHA	65991	18/12/2014



CASAL
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/04/2015
 [J7485580] ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
 aut. competente pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 29/04/2015 15:26:09

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair



CASAL

Licitações

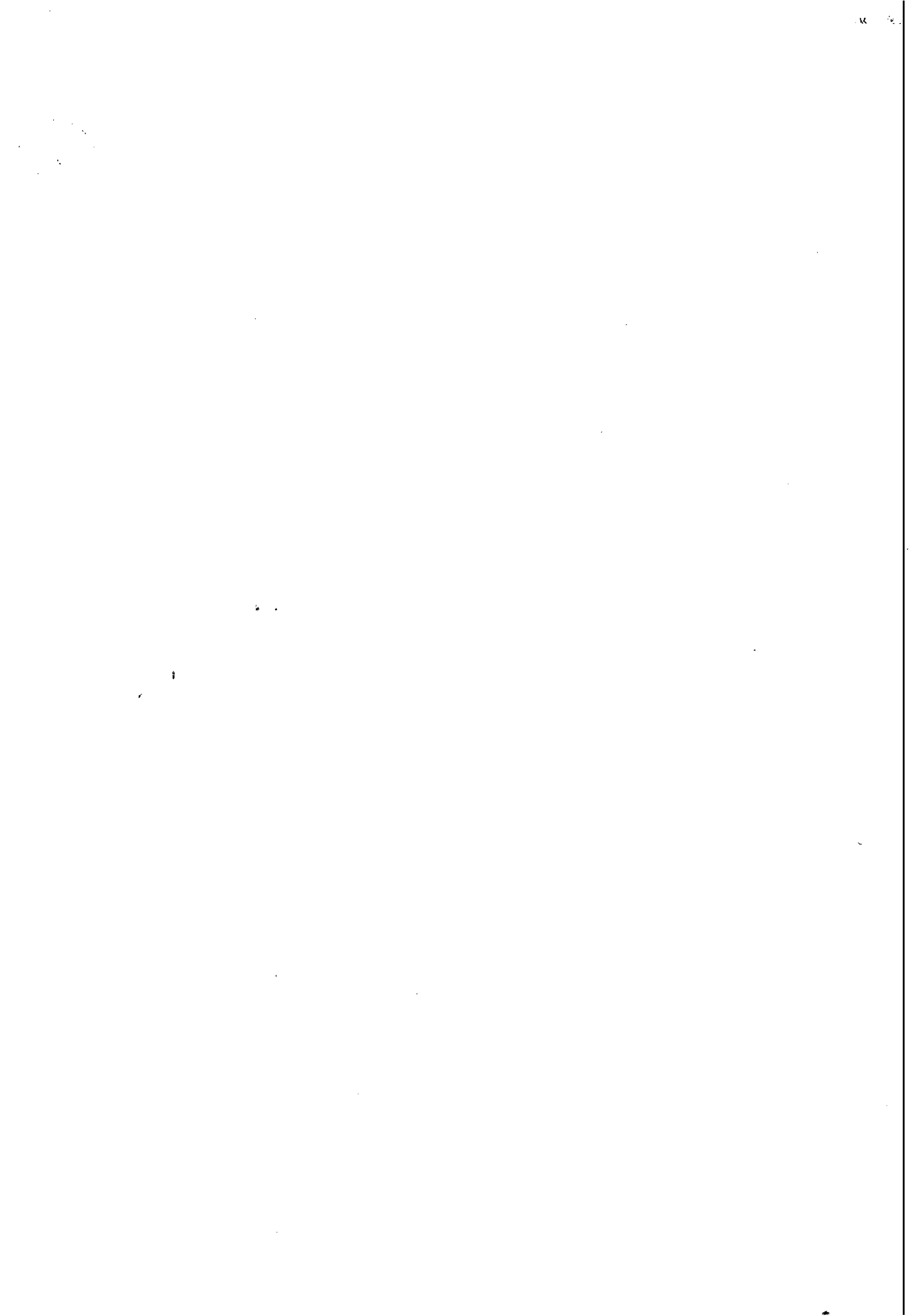
Licitação [nº 582908]

Opções

Ciente	CASAL / (1) CASAL		
Pregoeiro	ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.		
Edital	PE 06/2015	Processo	3244/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Amplio	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	29/04/2015
Início acolhimento de propostas	07/05/2015-08:00	Limite acolhimento de propostas	14/05/2015-08:30
Abertura das propostas	14/05/2015-08:30	Data e a hora de disputa	14/05/2015-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil

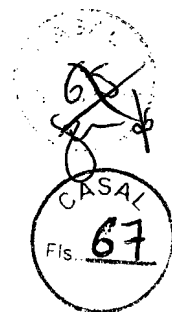
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
 psbaep001_sep-01_V20150423 05:32:50:004 PM Wed Apr 29 15:25:44 BRT 2015





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2015 –CASAL- AQUISIÇÃO DE 800.000 KG CARBONATO SÓDIO(BARRILHA LEVE) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Status: Em Andamento

PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2015 – CASAL

DATA: 14/05/2015 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Pesquise



Adenylde Cavalcante Rocha Silva – Pregoeira/CASAL



WebEmail



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



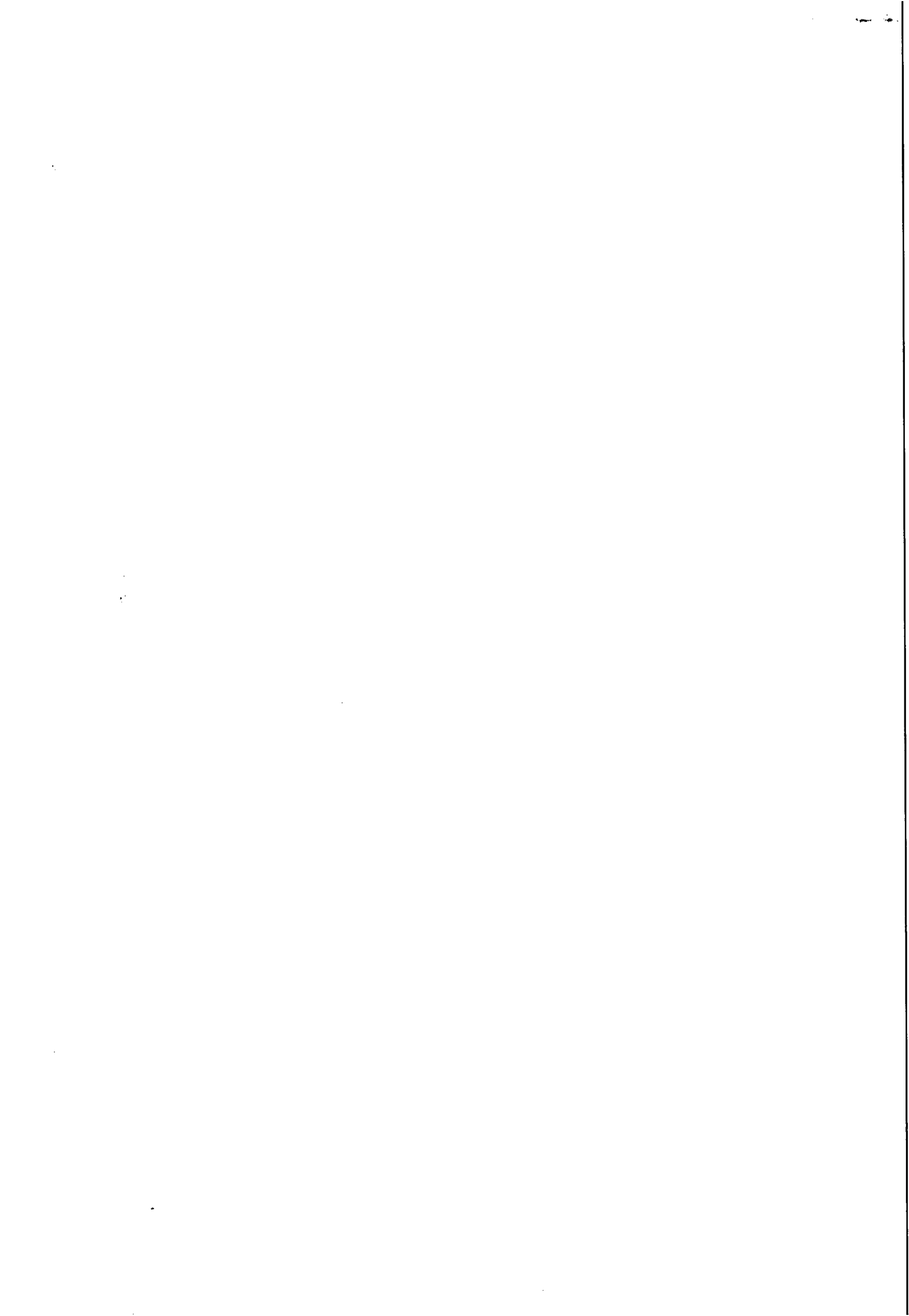
Newsletter

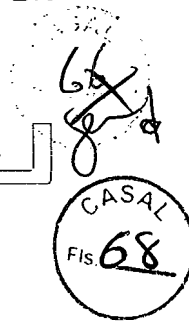
Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





O WordPress 4.2.1 está disponível! [Por favor, atualize agora.](#) [Opções de Tela](#)

- Painel**

- Posts**

- Mídia**

- Links**

- Páginas**

- Comentários** 10

- Arquivos**

- Banners**

- Eventos**

- Licitações**

- Licitações
- Adicionar Novo
- Modalidades
- Status
- Ramos de Atividades
- Configuração
- Downloads
- Fornecedores

- Contato**

- Aparência

- Plugins 6

- Usuários

- Ferramentas

- Configurações

- Custom Post Types

- Newsletter

- Polls

- Access Manager

- Recolher Menu

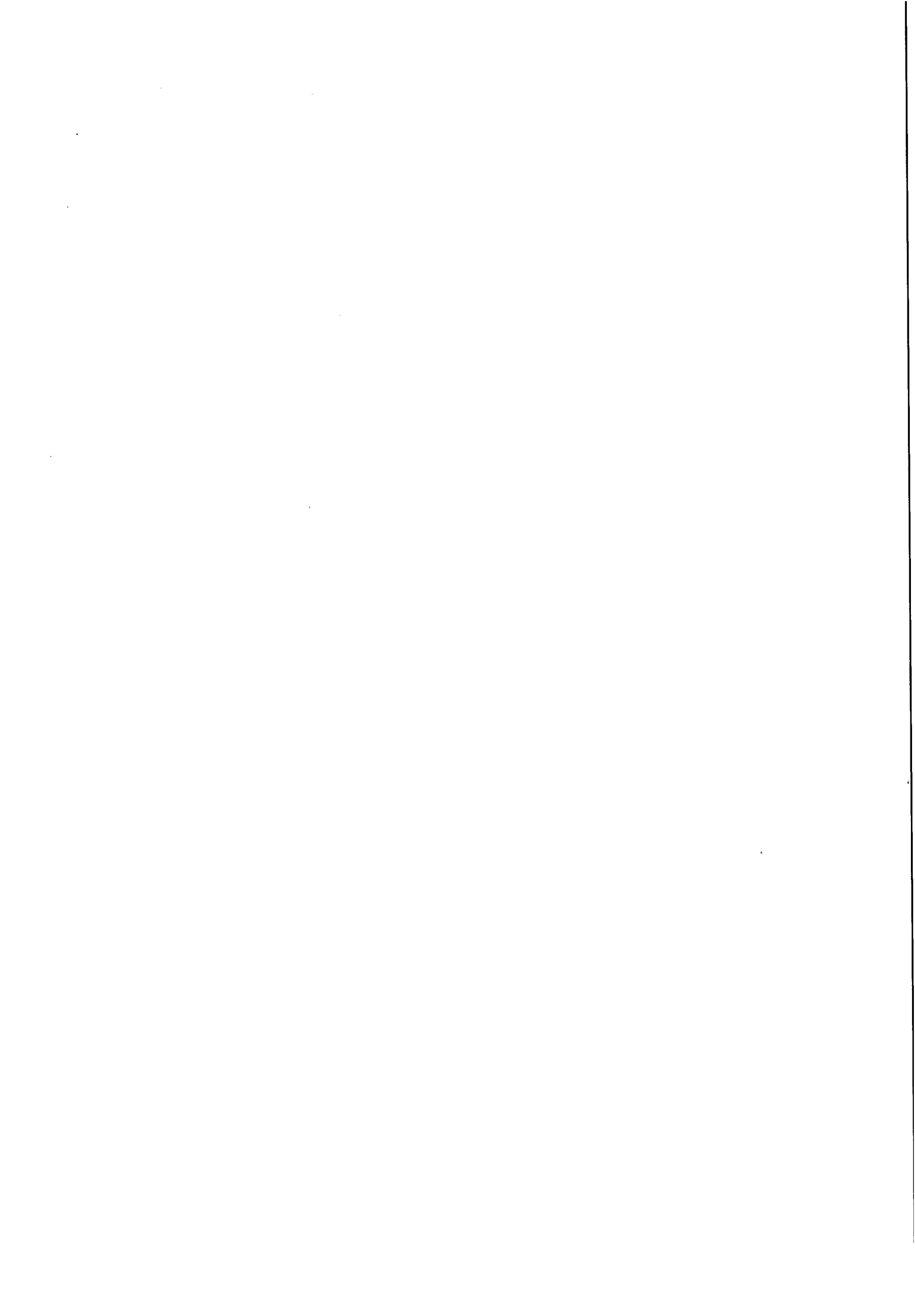
Licitações [Adicionar Novo](#)

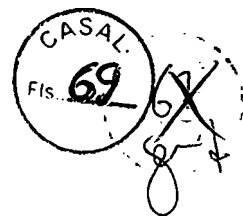
Tudo (344) | Publicados (328) | Rascunhos (16) | Lixo (1)

[Pesquisar posts](#)

 344 itens « ‹ 1 de 18 › »

<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data
<input type="checkbox"/>	PREGÃO ELETRÔNICO 06/2015 –CASAL- AQUISIÇÃO DE 800.000 KG CARBONATO SÓDIO(BARRILHA LEVE) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.	Em Andamento	1 minut o atrás Public ado
<input type="checkbox"/>	RESPOSTA RECURSO E CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015	Concluída	23/04/ 2015 Public ado
<input type="checkbox"/>	EMPRESAS CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2105. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Concluída	06/04/ 2015 Public ado
<input type="checkbox"/>	NOVA DATA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO 03/2015 – AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 12%	Concluída	01/04/ 2015 Public ado
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 02/2015-CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA EXECUÇÃO SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO LIGAÇÕES ÁGUA IMPLANTAÇÃO SUBSTITUIÇÃO HIDRÔMETROS UNBL	Concluída	13/03/ 2015 Public ado





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2015 – CASAL – 14/05/2015 – 09:00h (Horário Brasília)

AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

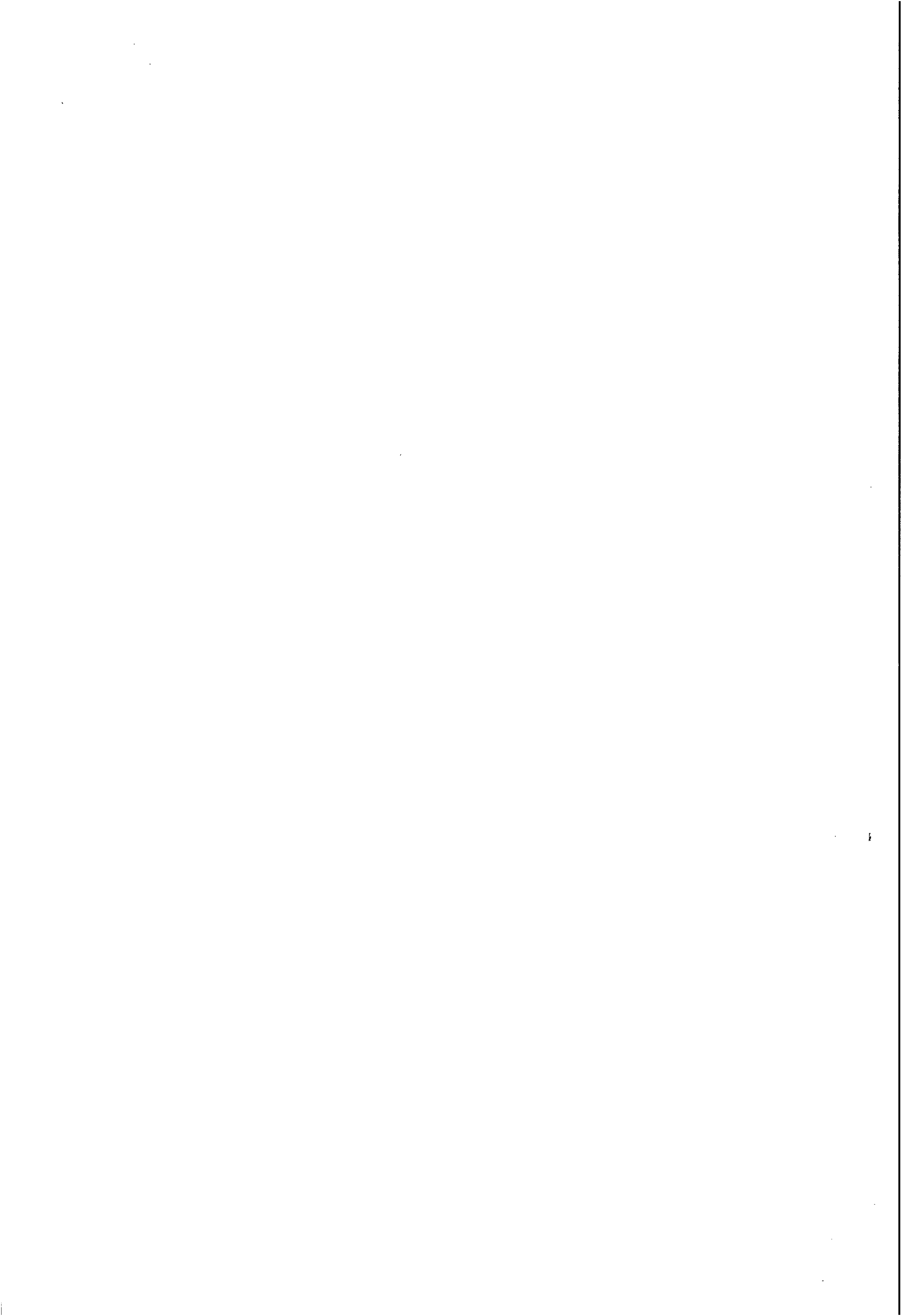
RAZÃO SOCIAL: *Sumatec Produtos Químicos LTDA*
C.N.P.J. N.º *30.927.990/0001-79*
ENDEREÇO: *Avenida Brasil, 2000 - Coelho Neto*
CEP *21530-001* CIDADE / ESTADO *Rio de Janeiro / RJ*
TELEFONE: *21 3448 9150* FAX *21 3448 9150*
E-MAIL: *concorrência@sumatec.com.br*
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: *Mady / Rafael / Cintia*

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: *Rafael*
R. G. N.ºe / ou CPF N.º *150.810.677-09*
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas *30* de *Abril* de 2015.

Rafael Fernandes de Almeida
Assinatura



[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 – CASAL – 14/05/2015 – 09:00h (Horário Brasília)

AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: QUIMISA S/A

C.N.P.J. N.º 43.683.069/0001-70

ENDEREÇO: ROD. IVO SILVEIRA, KM 03 - Nº 515

CEP 88355-200 CIDADE / ESTADO BRUSQUE - SC

TELEFONE: (47) 3251-1052 FAX (47) 3251-1005

E-MAIL: gerald@quimisa.com.br

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: GERALDO

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: LUIZ FERNANDO

R. G. N.ºe / ou CPF N.º 317.984.648-88

ENDEREÇO: VIA CALÁBRIA, 22

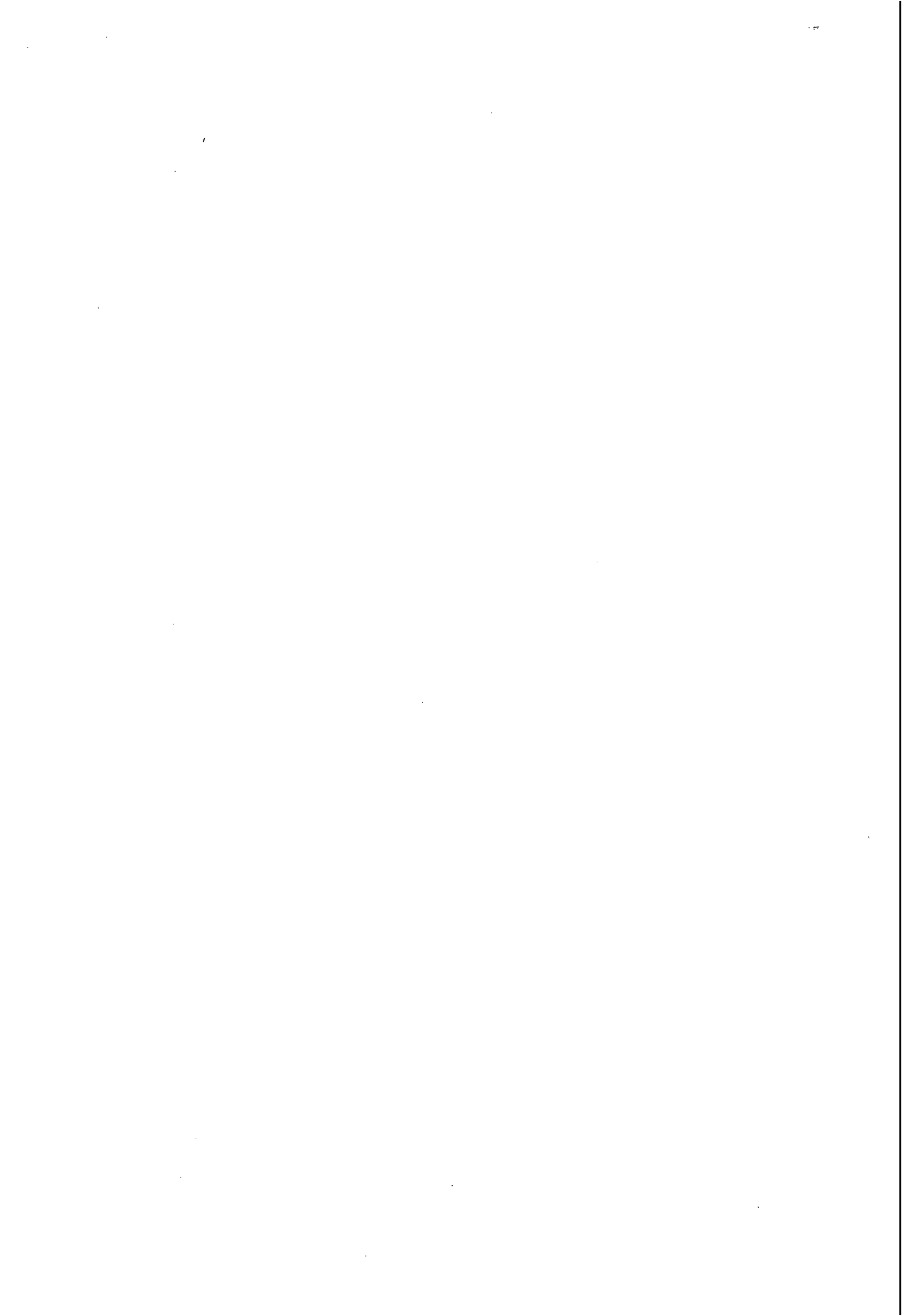
CEP 13.329-033 CIDADE / ESTADO SALTO - SP

TELEFONE: (11) 4029-0000 FAX (11) 4029-0000

E-MAIL: l.fernando@lupatempresarial.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 05 de maio de 2015.
Luiz Fernando A. Gonide
Assinatura

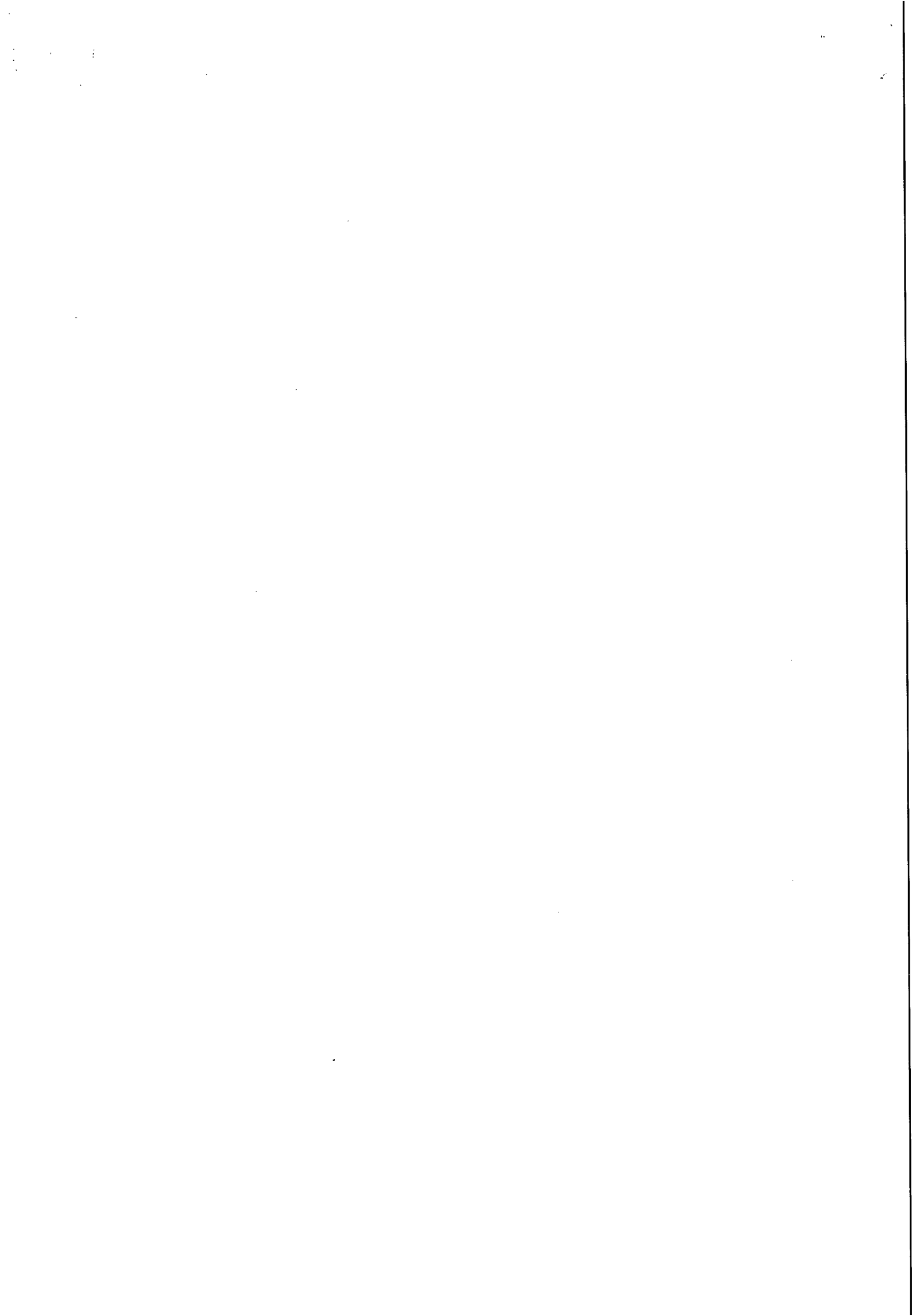




Licitação [nº 582908]

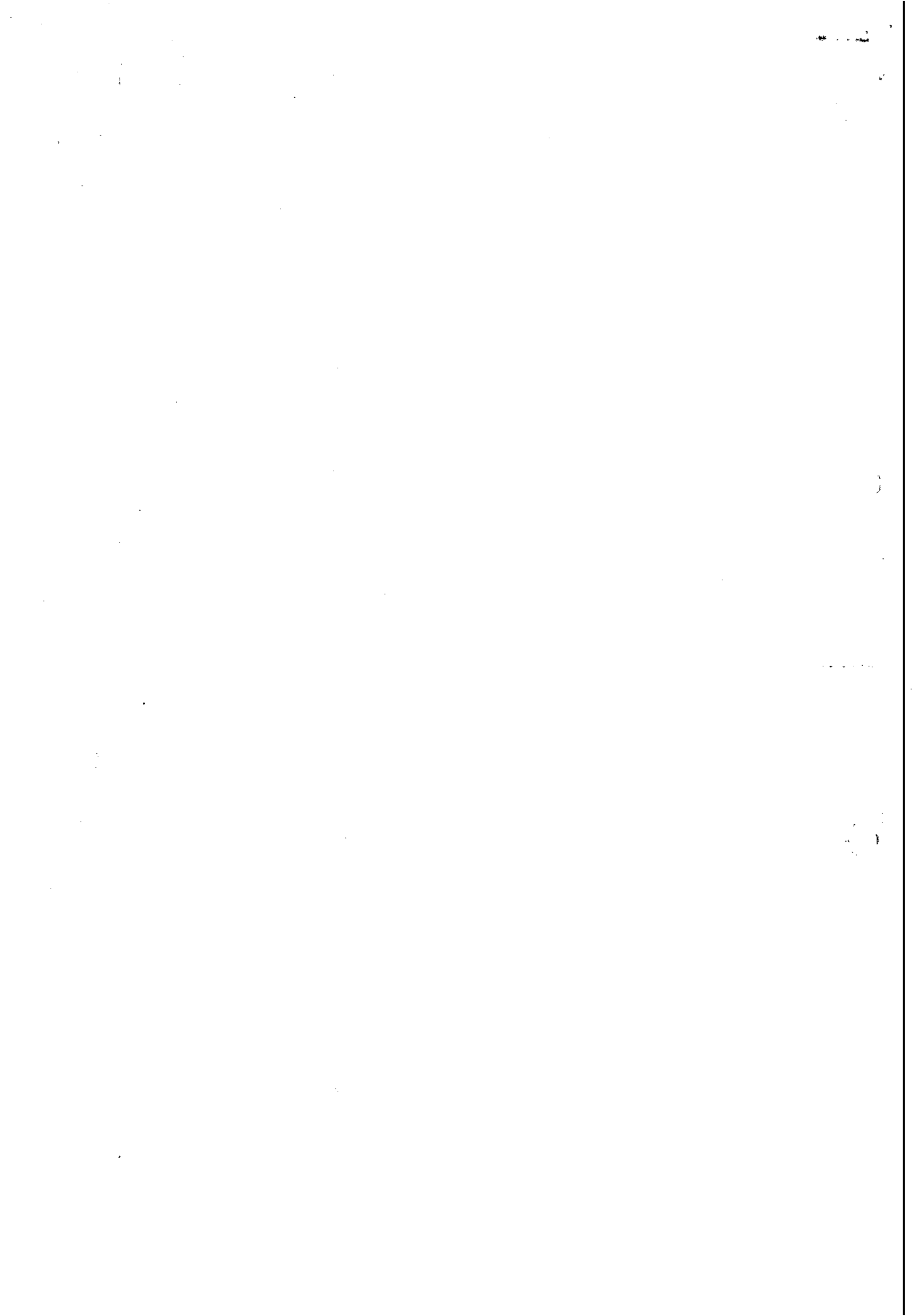
Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
ANGELO ALVES FONSECA	73.738.239/0001-37	IVILLIN WARLEY APRECIDO MARTINS BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : VILA PINHO - Cep : 30670-370 (31) 33896500 ivillin@gripocei.com.br
BIONE THORPE	989.042.644-72	BIONE THORPE RUA AUSTRO COSTA N. 98 OLINDA / UF: PE Bairro : VILA POPULAR - Cep : 53230-150 (81) 96185195 bionethorpe@gmail.com
BRLINETECH LTDA - EPP	44.521.052/0001-89	AUGUSTO JOSÉ GALVÃO AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO 1.561, ANEXO LORENA / UF: SP Bairro : VILA CELESTE - Cep : 12606-580 (12) 31533464 brlinetech@brlinetech.com.br
C	00.387.421/0001-17	SHAIENE C C / UF: RS Bairro : C - Cep : 90550-141 (51) 30225900 DISKLICIT2@HOTMAIL.COM
CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	01.752.683/0001-04	NEUSA CLEA DE CARVALHO ZANCO SITIO SANTANA CALDAS / UF: MG Bairro : SANTANA DE CALDAS - Cep : 37785-000 (35) 37352328 caldasquimica@caldasquimica.com.br
CERTAMA	09.141.561/0001-85	DIERLEI RUA CAVALCANTE CARTEIRO CRUZ DAS ALMAS / UF: BA Bairro : FONTE DO DOUTOR - Cep : 44380-000 (75) 36215838 comercial@certama.com.br
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07.642.426/0001-98	EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO AV PERIMETRAL N 2136 QD 09 LT 114 E GOIANIA / UF: GO Bairro : COIMBRA - Cep : 74533-020 (62) 32405772 captacao@equilibrium.far.br
FAXON QUÍMICA LTDA	94.837.598/0001-11	ROBERTA RUA LOPES TROVÃO NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro : INDUSTRIAL - Cep : 93320-500 (51) 30364030 roberta@faxon.com.br
GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	17.910.485/0001-53	ESTELA MARIS ELIAS ALVES DE OLIVEIRA 5 NOVEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBRA SOL - Cep : 88104-400 (48) 33041838 contato@garrasc.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
JHKJKHJH	11.615.369/0001-25	DGDGDF JHKJKHJH KJHJKHJKH / UF: SE Bairro : JKHJKHJKH - Cep : 49075-070 (79) 32116764 licitacao.ffm@gmail.com
LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH SAMOR AVENIDA AUGUSTO DELIMA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 30190-000 (31) 31255599 hannah@licinet.com.br
MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. EPP	10.264.662/0001-22	MANOEL JOSE DE FARIAS NETO RUA SÃO JOÃO, 447 RECIFE / UF: PE Bairro : SÃO JOSÉ - Cep : 50020-150 (81) 34248909 majicom@gmail.com
MCI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	10.762.147/0001-72	KARDEC PEDRO DA SILVA SIA SUL BRASILIA / UF: DF Bairro : GUARA - Cep : 71200-055 (55) 32347012 kardecpedro@gmail.com
QUIMISA SA	43.683.069/0001-70	GISELE SCHORK ROD. IVO SILVEIRA KM 03 BRUSQUE / UF: SC Bairro : BATEAS - Cep : 88350-000



Nome	Documento	Contato
RJ	058.936.707-28	(47) 32511028 gisele.schork@quimisa.com.br
SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLÓGICO LTDA	08.864.823/0001-77	RJ RJ / UF: RJ Bairro : RJ - Cep : 23073-080 (21) 32165498 fabiana.fc.bio@hotmail.com
SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	19.635.017/0001-43	LUIS FERNANDO CARDOSO REZENDE RUA DONA ARCÍDIA, 155 RESENDE / UF: RJ Bairro : VILA SANTA ISABEL - Cep : 27522-030 (24) 21094198 administrativo@sanecol.com.br
SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.938.804/0001-52	VANDERSON BATISTA DE SOUZA T 63 2.131 GOIANIA / UF: GO Bairro : JA AMERICA - Cep : 74275-160 (62) 32021122 somacomercio05@gmail.com
SUALL INDUSTRIA COMERCIO LTDA	60.858.131/0001-36	JHENI FAZENDA MATO QUIETO S/N LAVRINHAS / UF: SP Bairro : PINHEIROS - Cep : 12760-000 (12) 31413013 licitacao.01@suall.com.br
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30.927.990/0001-79	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS AV. BRASIL, 20.001 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : COELHO NETO - Cep : 21530-001 (21) 34489188 concorrencia@sumatex.com.br
TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	14.937.029/0001-09	RODRIGO CESAR CORREA PRAÇA UXI QD 209 LT 06 NR 107 LJ 03 GOIÂNIA / UF: GO Bairro : PARQUE AMAZÔNIA - Cep : 74620-375 (62) 39324700 bravacomercial.03@gmail.com
USIQUIMICA DO BRASIL LIMITADA	60.755.519/0001-01	BRUNO GOBBI SILVA FSDFSDFSD SAO PAULO / UF: SP Bairro : FSDFSDFSD - Cep : 05041-000 (11) 38217000 licitacao@usiquimica.com.br
VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	13.098.166/0001-34	VALDOMIRO MARTINS DIAS R DOS BANDEIRANTES COTIA / UF: SP Bairro : MONT SERRAT - Cep : 06717-205 (11) 42621131 alisson.valli@uoi.com.br
ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - M	20.958.488/0001-71	DOUGLAS DA SILVA RAMOS RUA SANTANA N°2058, LOJA 1 IMBITUBA / UF: SC Bairro : CAMPO DA AVIAÇÃO - Cep : 88780-000 (48) 32046821 zimba.atacadista@gmail.com

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros





[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2015 – CASAL – 14/05/2015 – 09:00h (Horário Brasília)

AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: *Quimar Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda*

C.N.P.J. N.º *11 387 627 0001 63*

ENDEREÇO: *Av. Senador Metelo, 1180 - Porto*

CEP *57020-600* CIDADE / ESTADO *Maceió / AL*

TELEFONE: *(82) 3315-3106* FAX *(82) 3315-3085*

E-MAIL: *quimar@quimar.com.br*

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: *Paulo Roberto*

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: *Paulo Roberto*

R. G. N.ºe / ou CPF N.º *123.456.789-00*

ENDEREÇO: *Av. Senador Metelo, 1180 - Porto*

CEP *57020-600* CIDADE / ESTADO *Maceió / AL*

TELEFONE: *(82) 3315-3106* FAX *(82) 3315-3085*

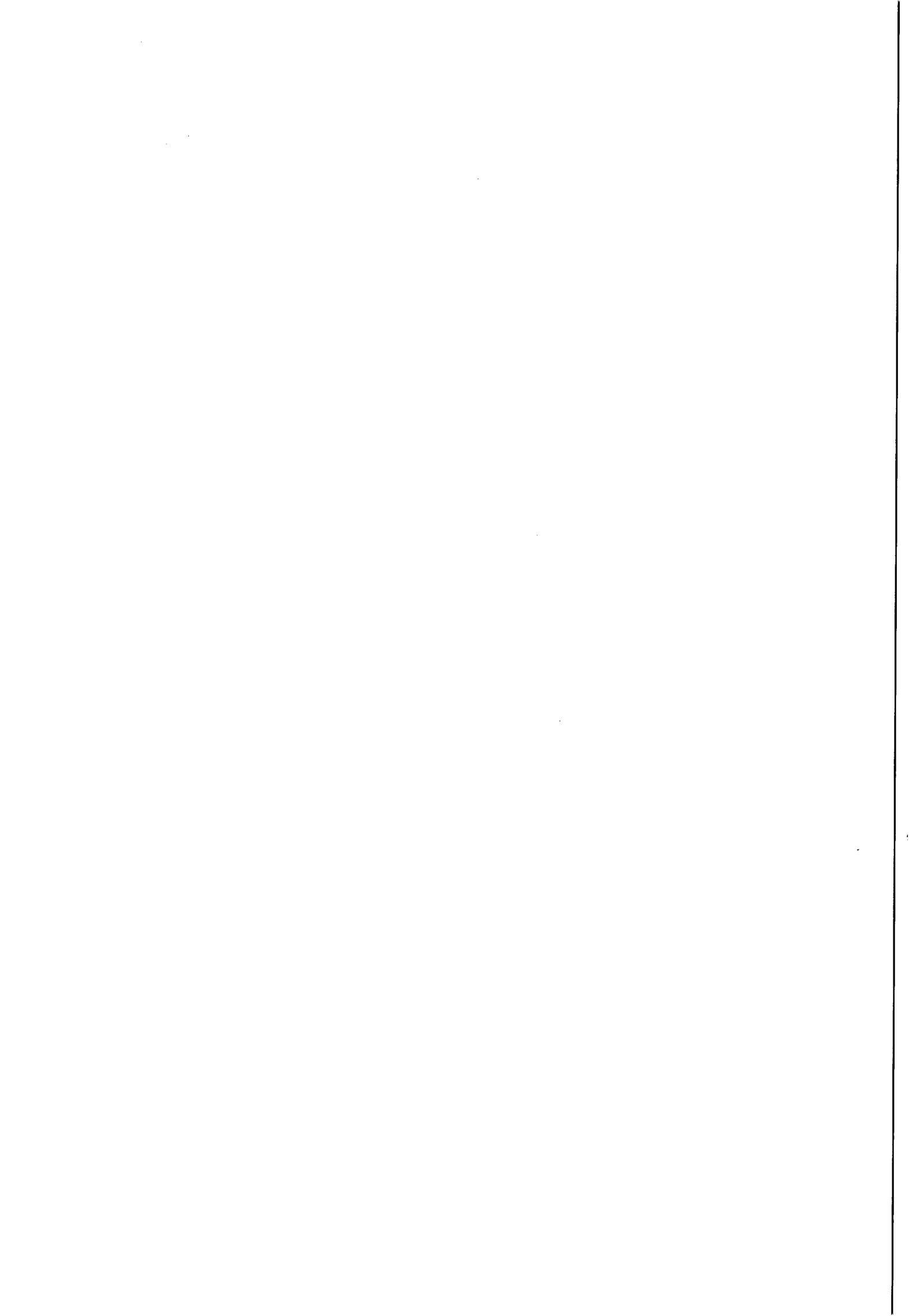
E-MAIL: *quimar@quimar.com.br*

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

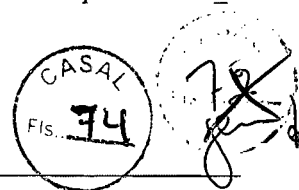
Maceió / Alagoas *14* de *maio* de 2015.

[Handwritten signature]
 Assinatura

CNPJ: 11 387 627/0001-63
 Quimar Comércio de Produtos Químicos e
 Tratamento de Água Ltda.
 Av. Senador Metelo, N°. 1.180
 Bairro Porto
 CEP. 78020-600



ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: sumatex.nadja@gmail.com
Remetente: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Para: cpl@casal.al.gov.br
Com Cópia: "Rafael" <licitacoes@sumatex.com.br>, "concorrenca@sumatex.com.br" <concorrenca@sumatex.com.br>
Data: 11/05/2015 11:11 (21:09 horas atrás)
Assunto: Re: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO

Rio, 11/05/2015.

À
CASAL

Prezados Senhores,

Gentileza nos posicionar sobre o questionamento enviado.

A abertura do Pregão é dia 14/05/2015.

Verificamos no site e não há mensagens.

certos da compreensão de todos, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

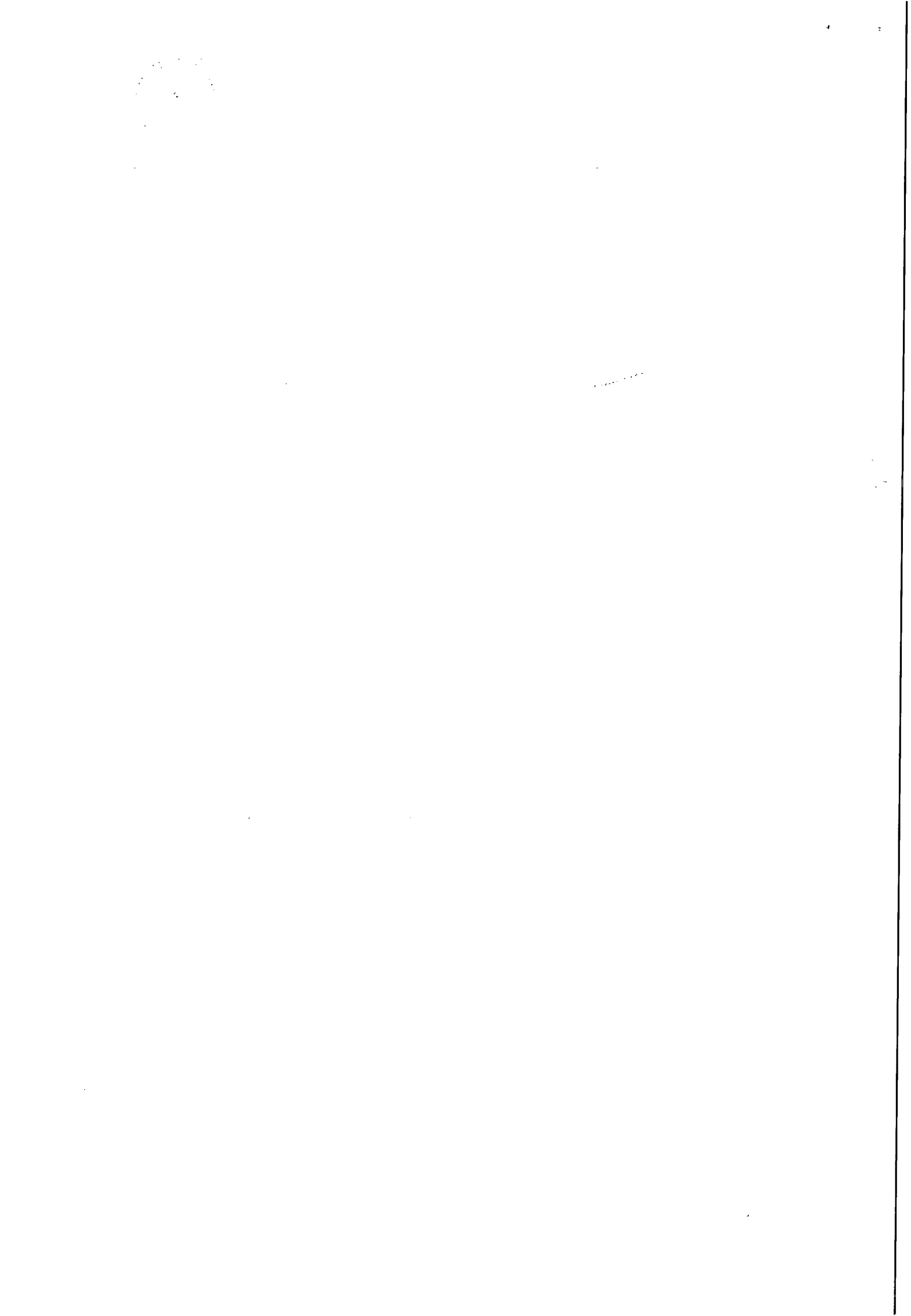
Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial
Telefax: +55 21 3448-9188
e-mail: nadja@sumatex.com.br
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Em 8 de maio de 2015 10:12, Nadja <nadja@sumatex.com.br> escreveu:
Rio, 08/05/2015

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL





Att.: Comissão de Licitação

Com relação ao Pregão mencionado, gentileza informar qual o tipo de embalagem.

O produto deverá ser entrega a Granel?

Deverá ser em sacos de 25 kg.

Caso seja sacos, informar se são acondicionados em Bags ou paletizados?

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes

Sumatex Produtos Químicos Ltda.

Departamento Comercial

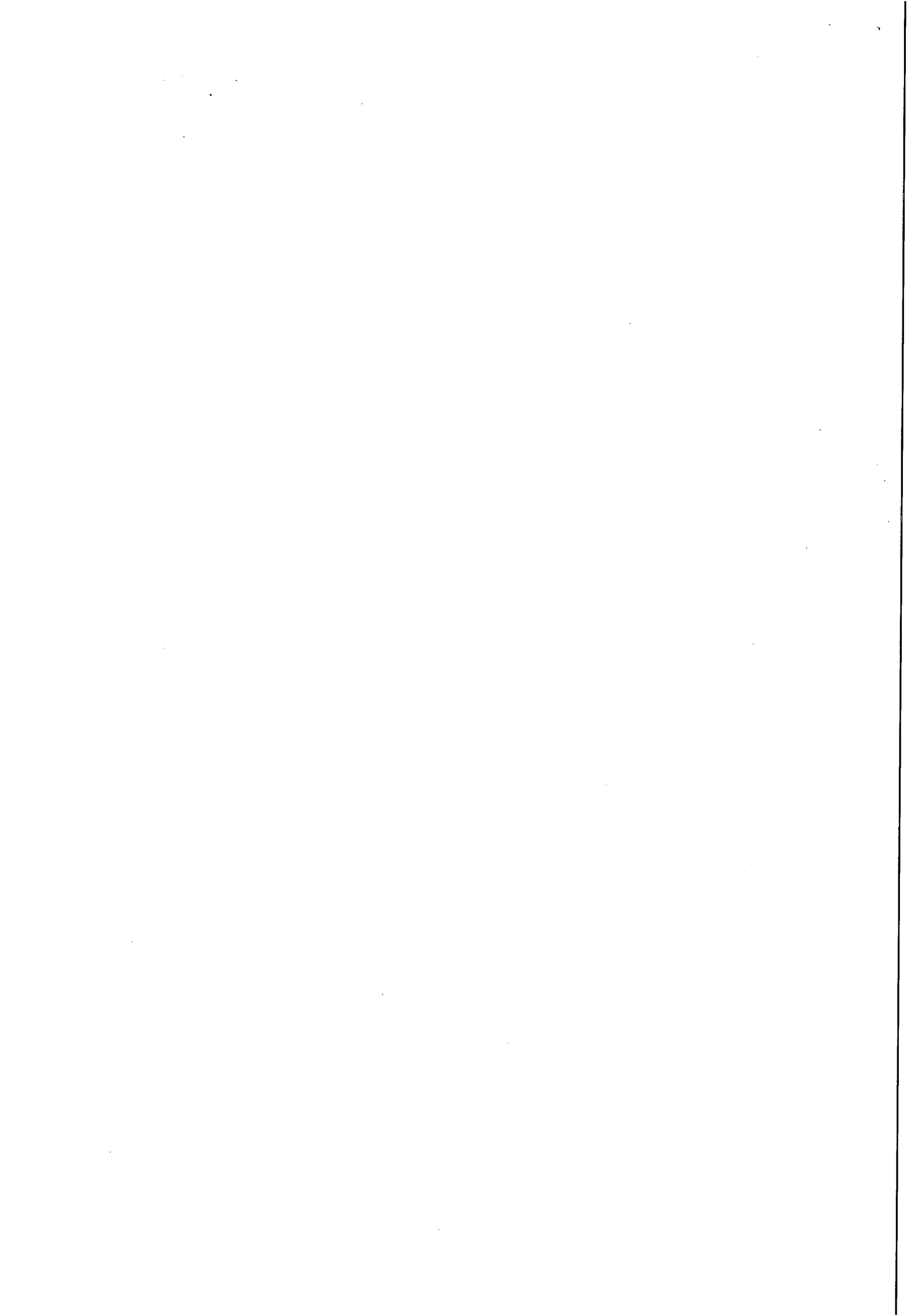
Telefax: +55 21 3448-9188

e-mail: nadja@sumatex.com.br

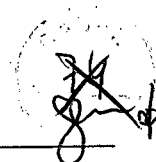
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: sumatex.nadja@gmail.com
Remetente: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Para: cpl@casal.al.gov.br
Com Cópia: "Rafael" <licitacoes@sumatex.com.br>, "concorrenca@sumatex.com.br" <concorrenca@sumatex.com.br>
Data: 08/05/2015 10:12 (04:07 horas atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO

Rio, 08/05/2015

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Att.: Comissão de Licitação

Com relação ao Pregão mencionado, gentileza informar qual o tipo de embalagem.

O produto deverá ser entrega a Granel?
Deverá ser em sacos de 25 kg.
Caso seja sacos, informar se são acondicionados em Bags ou paletizados?

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial
Telefax: +55 21 3448-9188
e-mail: nadja@sumatex.com.br
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Data: 11/05/2015 11:24 (21:01 horas atrás)
Assunto: Re: Re: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO
Anexos: Questionamento_Pregao_Eletronico_06_2015.pdf (124 KB)

Bom Dia

Senhores,

Segue em anexo Informações sobre questionamento ref. Pregão Eletrônico nº 06/2015.

Atenciosamente

Adenylde Cavalcante
Pregoeira/CPL

Em 11/05/2015 às 11:11 horas, "Nadja" <nadja@sumatex.com.br> escreveu:
Rio, 11/05/2015.

À
CASAL

Prezados Senhores,

Gentileza nos posicionar sobre o questionamento enviado.

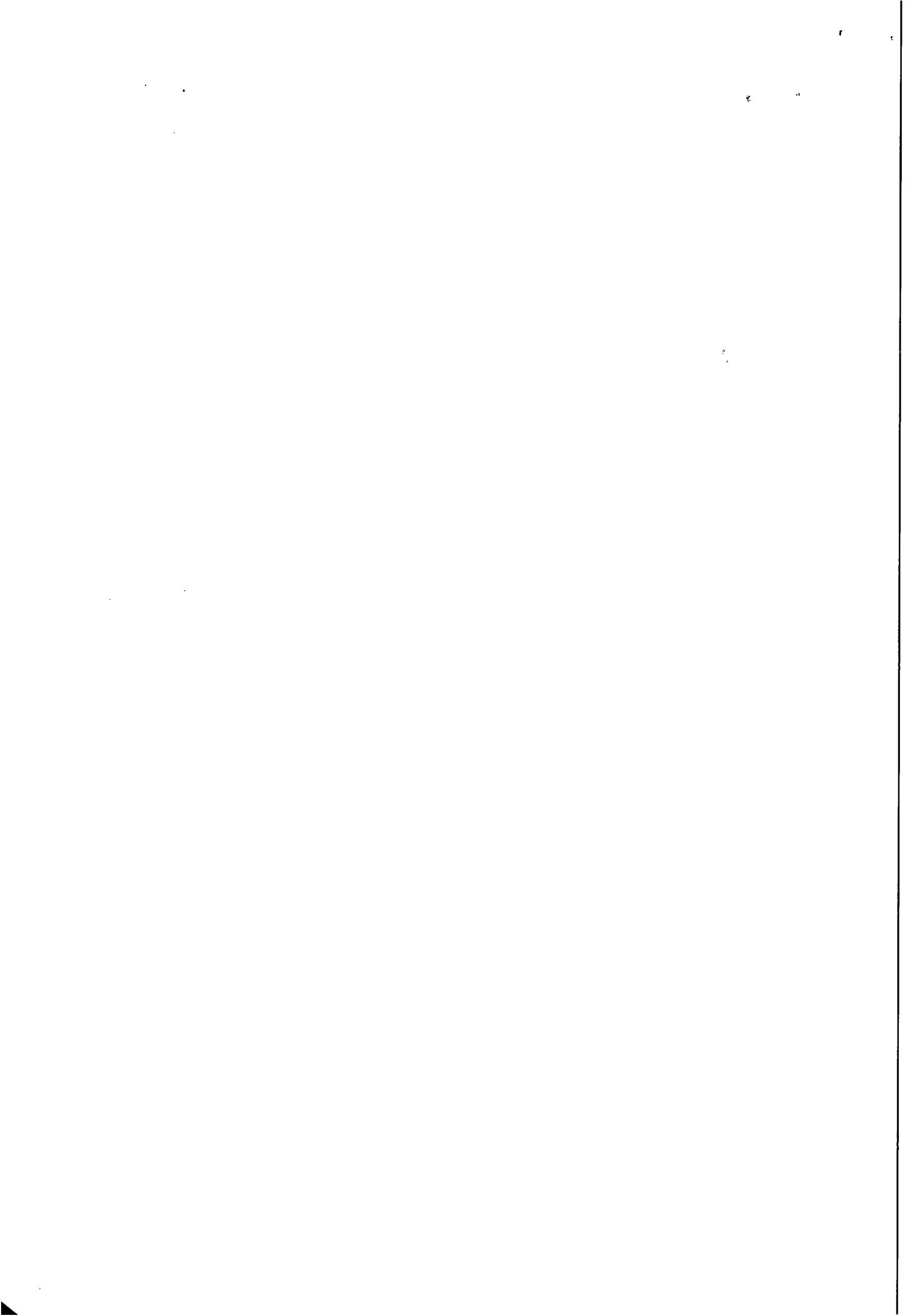
A abertura do Pregão é dia 14/05/2015.

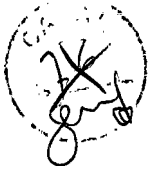
Verificamos no site e não há mensagens.

certos da compreensão de todos, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial
Telefax: +55 21 3448-9188
e-mail: nadja@sumatex.com.br
site: www.sumatex.com.br





Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Em 8 de maio de 2015 10:12, Nadja <nadja@sumatex.com.br> escreveu:
Rio, 08/05/2015

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Att.: Comissão de Licitação

Com relação ao Pregão mencionado, gentileza informar qual o tipo de embalagem.

O produto deverá ser entrega a Granel?

Deverá ser em sacos de 25 kg.

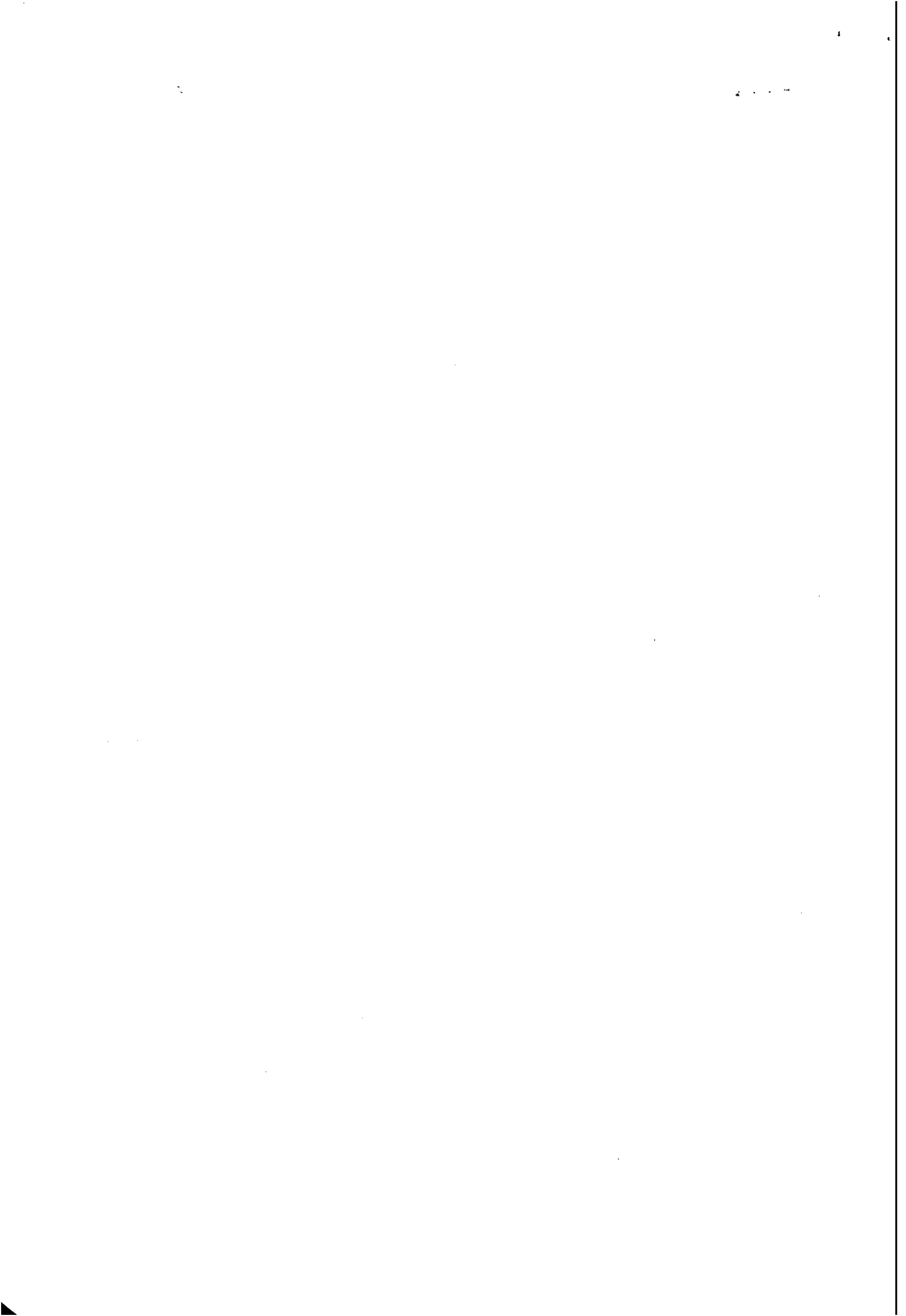
Caso seja sacos, informar se são acondicionados em Bags ou paletizados?

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial
Telefax: +55 21 3448-9188
e-mail: nadja@sumatex.com.br
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Franklin Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 08/05/2015 18:13
Assunto: Re: Fw: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO

Sacos de 25 kg acondicionados em palets.

Att.

Franklin Freitas Monte Bispo
Enviado do Samsung Mobile da Claro

----- Mensagem original -----

De : Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 08/05/2015 16h42 (GMT-03:00)
Para: Franklin Freitas Monte Bispo <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Assunto: Fw: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO

Franklin, boa tarde!

Segue questionamento de licitante interessado no PE 06/2015 - Carbonato de Sódio.

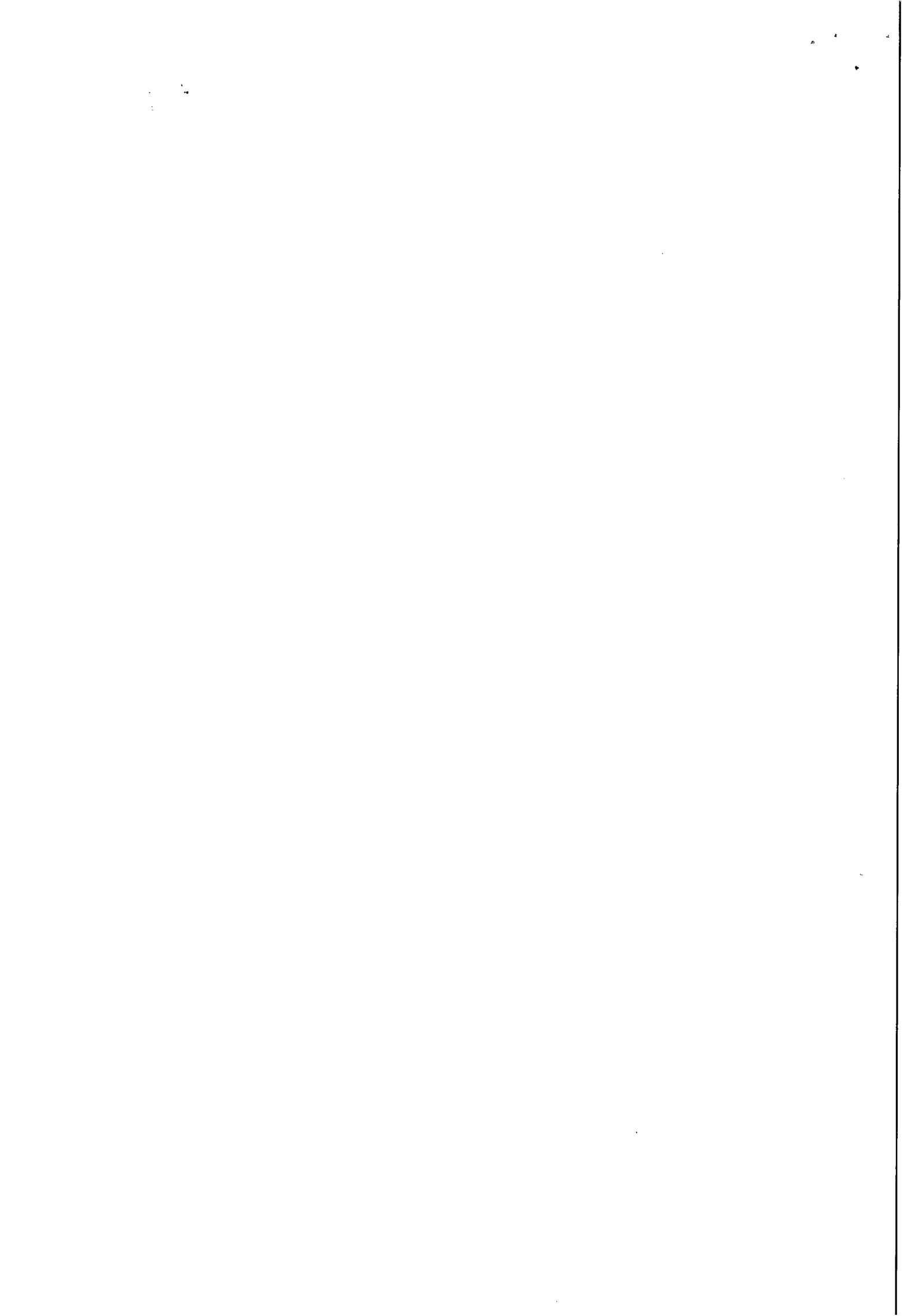
Atenciosamente,

Adenylde Cavalcanti
Pregoeira

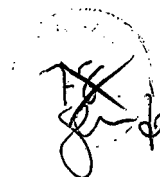
----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Data: 08/05/2015 10:12 (06:28 horas atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO
Para: cpl@casal.al.gov.br
Com Cópia: "Rafael" <licitacoes@sumatex.com.br>,
"concorrenca@sumatex.com.br" <concorrenca@sumatex.com.br>

Rio, 08/05/2015



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL



Att.: Comissão de Licitação

Com relação ao Pregão mencionado, gentileza informar qual o tipo de embalagem.

O produto deverá ser entrega a Granel?

Deverá ser em sacos de 25 kg.

Caso seja sacos, informar se são acondicionados em Bags ou paletizados?

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes

Sumatex Produtos Químicos Ltda.

Departamento Comercial

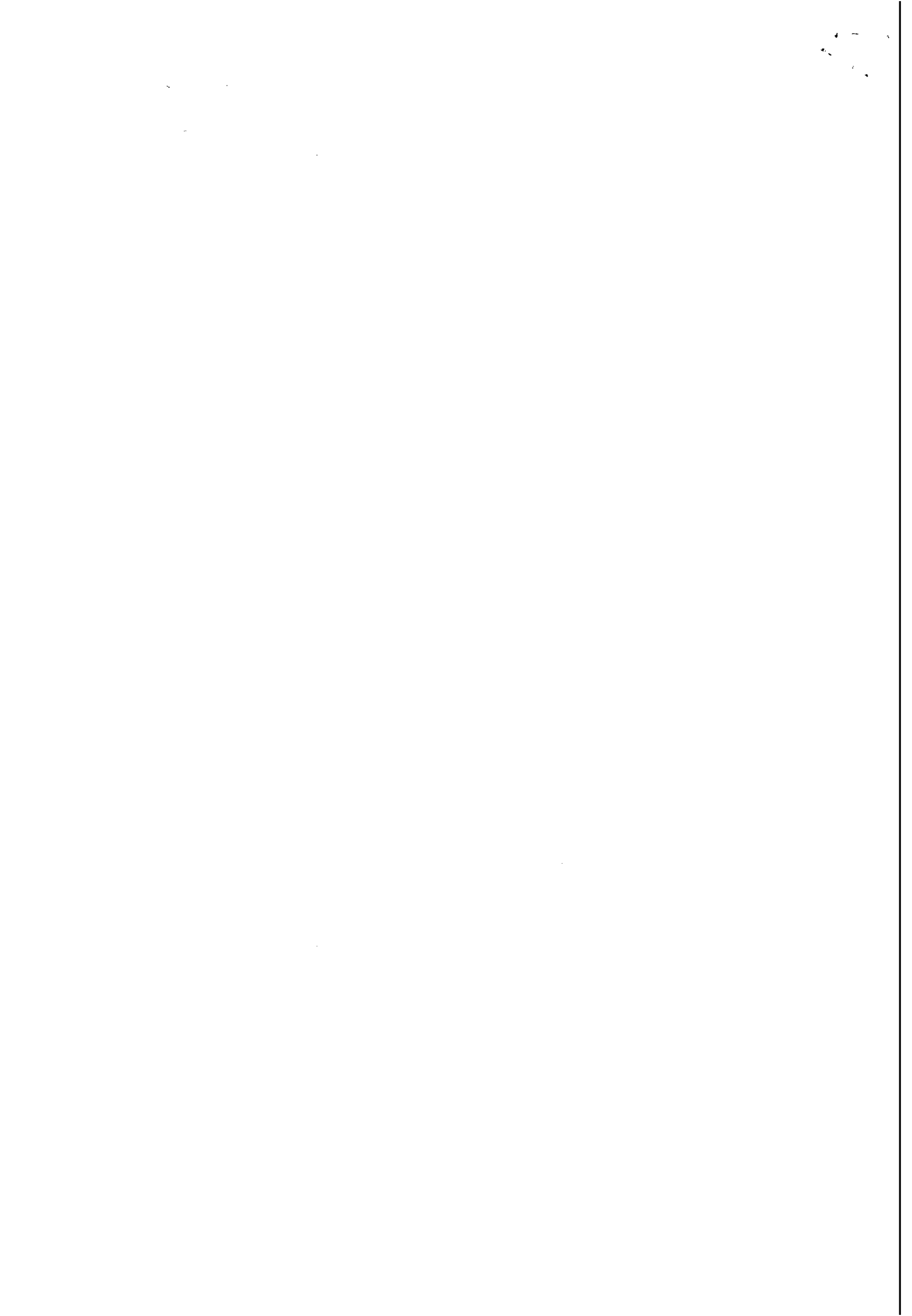
Telefax: +55 21 3448-9188

e-mail: nadja@sumatex.com.br

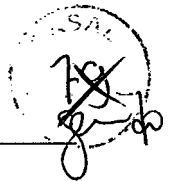
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 11/05/2015 09:21 (21:31 horas atrás)
Assunto: Re: Re: Re: Fw: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO

O produto deve ser entregue em sacos de 25Kg.

O descarrego é por meio de chapas e por conta da contratada.

--

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA
Fone: (82) 3315-4332 / (82) 8883-7587

Em 11/05/2015 às 08:24 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Franklin, bom dia!

Não ficou claro a resposta ao questionamento feito pela Empresa.

Atenciosamente,

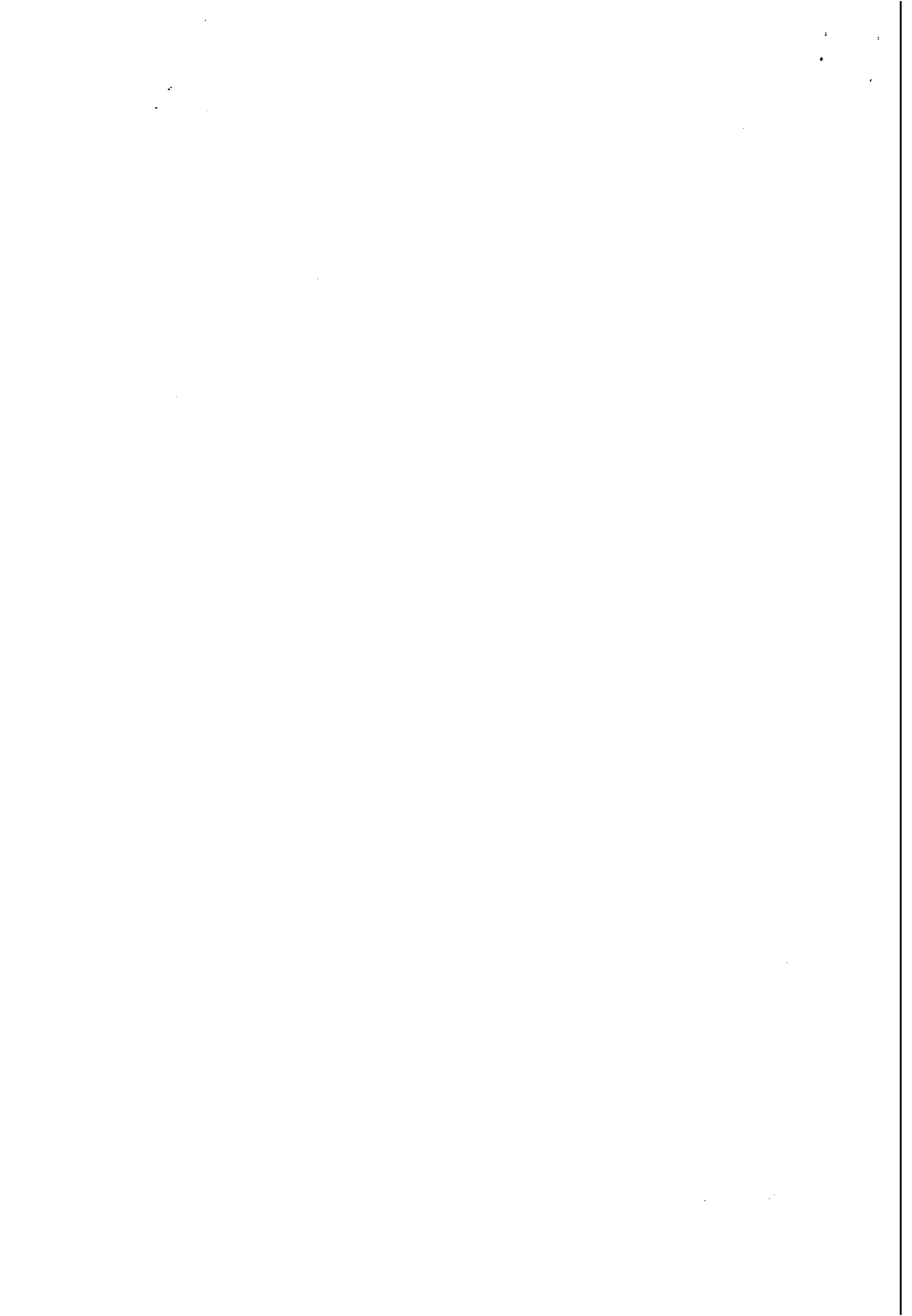
Adenylde Cavalcante
Pregoeira

Em 09/05/2015 às 15:56 horas, "Franklin Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br> escreveu:

Favor informar também que o descarrego é feito por meio de chapas e é por conta da contratada.

Att.

Franklin Freitas Monte Bispo
Enviado do Samsung Mobile da Claro





----- Mensagem original -----

De : Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 08/05/2015 16h42 (GMT-03:00)
Para: Franklin Freitas Monte Bispo <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Assunto: Fw: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO

Franklin, boa tarde!

Segue questionamento de licitante interessado no PE 06/2015 - Carbonato de Sódio.

Atenciosamente,

Adenylde Cavalcanti
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Data: 08/05/2015 10:12 (06:28 horas atrás)
Assunto: PREGÃO ELETRONICO 06/2015 - CARBONATO DE SODIO
Para: cpl@casal.al.gov.br
Com Cópia: "Rafael" <licitacoes@sumatex.com.br>,
"concorrenca@sumatex.com.br" <concorrenca@sumatex.com.br>

Rio, 08/05/2015

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

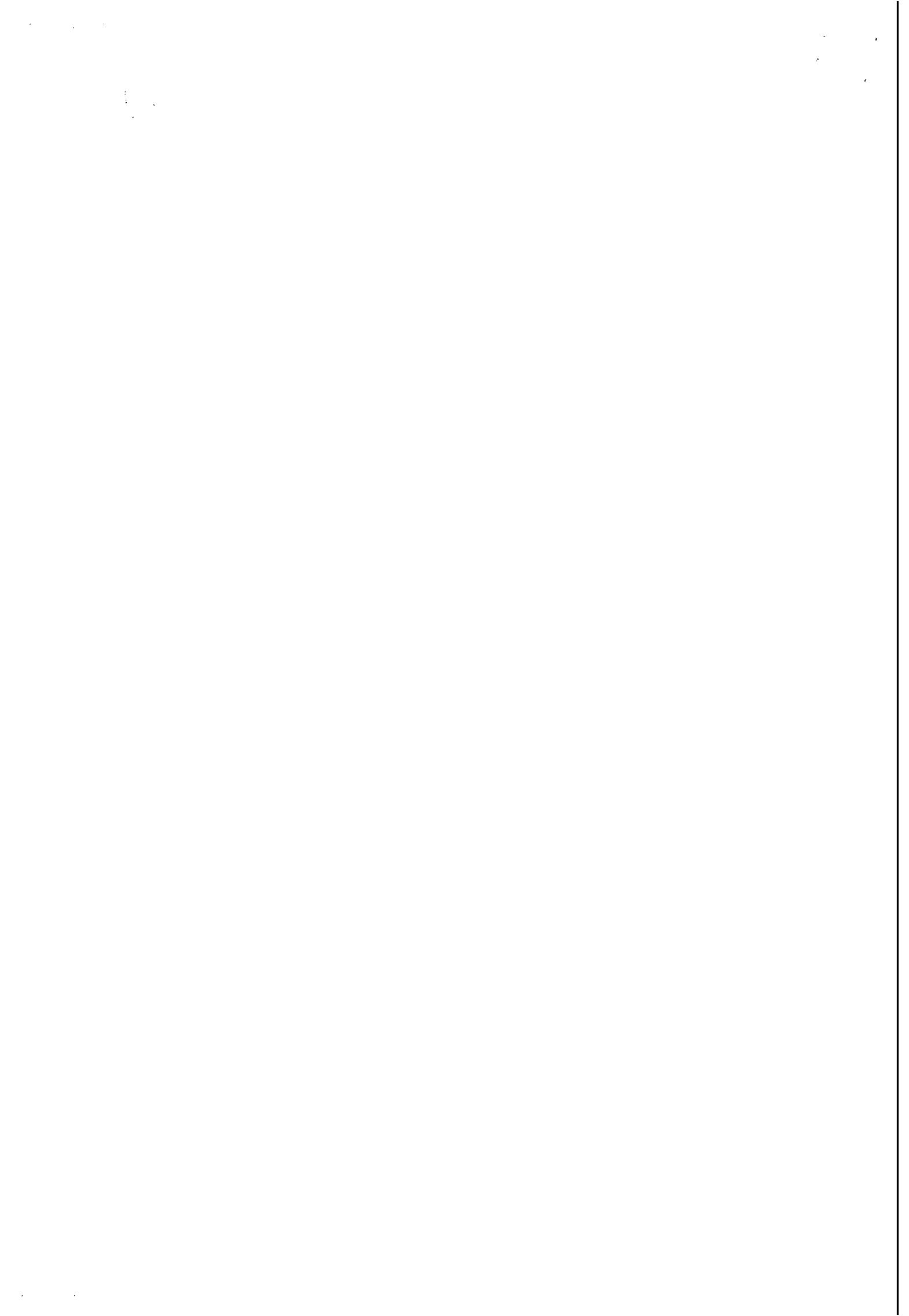
Att.: Comissão de Licitação

Com relação ao Pregão mencionado, gentileza informar qual o tipo de embalagem.

O produto deverá ser entrega a Granel?
Deverá ser em sacos de 25 kg.
Caso seja sacos, informar se são acondicionados em Bags ou paletizados?

Atenciosamente,

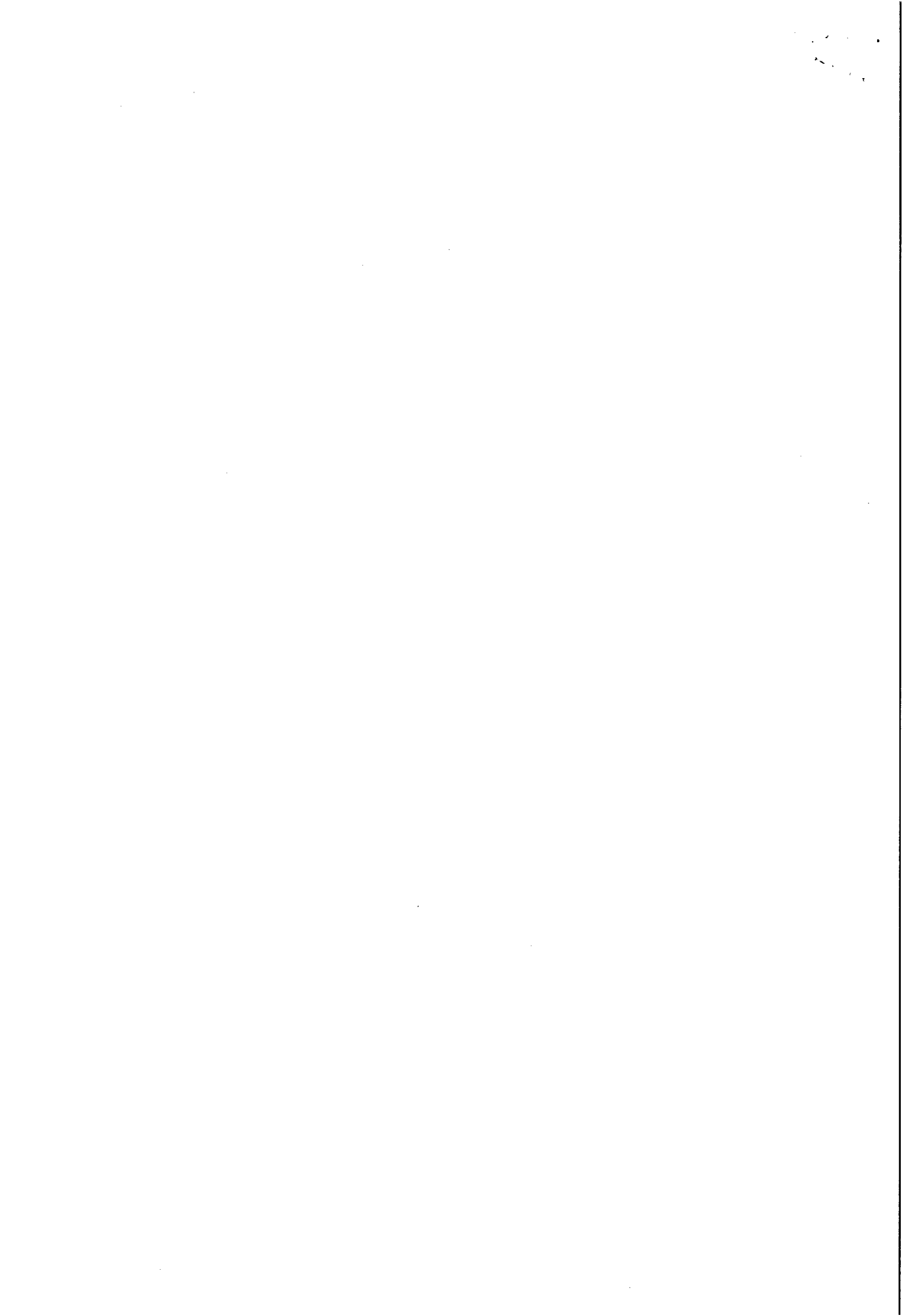
Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial



Telefax: +55 21 3448-9188
e-mail: nadja@sumatex.com.br
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

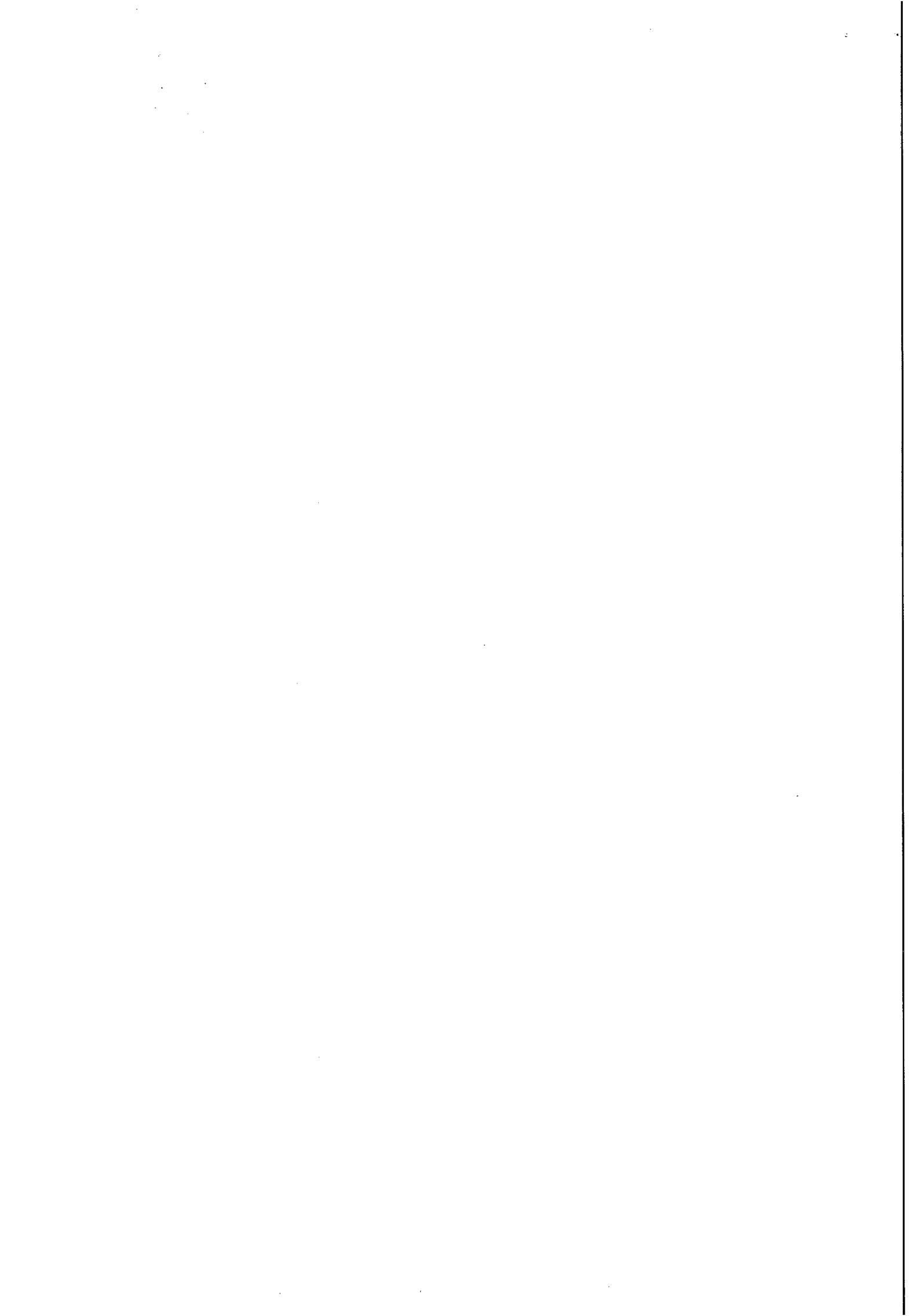




Licitação [nº 582908]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
ANGELO ALVES FONSECA	73.738.239/0001-37	IVILLIN WARLEY APRECIDO MARTINS BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro: VILA PINHO - Cep: 30670-370 (31) 33896500 ivillin@gripocel.com.br
BRLINETECH LTDA - EPP	44.521.052/0001-89	AMARAI PEREIRA DA SILVA AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO 1.561, ANEXO LORENA / UF: SP Bairro: VILA CELESTE - Cep: 12606-580 (12) 31533464 brlinetech@brlinetech.com.br
C	00.387.421/0001-17	SHAIENE C C / UF: RS Bairro: C - Cep: 90550-141 (51) 30225900 DISKLICIT2@HOTMAIL.COM
CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	01.752.683/0001-04	NEUSA CLEA DE CARVALHO ZANCO SITIO SANTANA CALDAS / UF: MG Bairro: SANTANA DE CALDAS - Cep: 37785-000 (35) 37352328 caldasquimica@caldasquimica.com.br
CERTAMA	09.141.561/0001-85	DIERLEI RUA CAVALCANTE CARTEIRO CRUZ DAS ALMAS / UF: BA Bairro: FONTE DO DOUTOR - Cep: 44380-000 (75) 36215838 comercial@certama.com.br
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07.642.426/0001-98	EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO AV PERIMETRAL N 2136 QD 09 LT 114 E GOIANIA / UF: GO Bairro: COIMBRA - Cep: 74533-020 (62) 32405772 captacao@equilibrium.far.br
FAXON QUÍMICA LTDA	94.837.598/0001-11	ROBERTA RUA LOPES TROVÃO NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro: INDUSTRIAL - Cep: 93320-500 (51) 30364030 roberta@faxon.com.br
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	11.615.369/0001-25	LUCILIA DOS SANTOS MERCES JHKJHKJH KJHKJHKJH / UF: SE Bairro: JKHJKHJKH - Cep: 49075-070 (79) 32116764 licitacao.ffm@gmail.com
GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	17.910.485/0001-53	ESTELA MARIS ELIAS ALVES DE OLIVEIRA 5 NOVEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro: KOBRASOL - Cep: 88104-400 (48) 33041838 contato@garrasc.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro: VL CLEMENTINO - Cep: 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE	989.042.644-72	BIONE THORPE R. AUTRO COSTA N. 98 VILA POPULAR OLINDA / UF: PE Bairro: VILA POPULAR - Cep: 53230-150 (81) 96185195 bionethorpe@gmail.com
LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH SAMOR AVENIDA AUGUSTO DELIMA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro: CENTRO - Cep: 30190-000 (31) 31255599 hannah@licinet.com.br
MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. EPP	10.264.662/0001-22	MANOEL JOSE DE FARIAS NETO RUA SÃO JOÃO, 447 RECIFE / UF: PE Bairro: SÃO JOSÉ - Cep: 50020-150 (81) 34248909 majicom@gmail.com
MCI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	10.762.147/0001-72	KARDEC PEDRO DA SILVA SIA SUL BRASILIA / UF: DF Bairro: GUARA - Cep: 71200-055 (55) 32347012 kardecpedro@gmail.com
QUIMISA SA	43.683.069/0001-70	GISELE SCHORK ROD. IVO SILVEIRA KM 03 BRUSQUE / UF: SC Bairro: BATEAS - Cep: 88350-000



Nome	Documento	Contato
RJ	058.936.707-28	(47) 32511028 gisele.schork@quimisa.com.br
SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLÓGICO LTDA	08.864.823/0001-77	RJ RJ / UF: RJ Bairro : RJ - Cep : 23073-080 (21) 32165498 fabianafc.bio@hotmail.com
SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	19.635.017/0001-43	LUIS FERNANDO CARDOSO REZENDE RUA DONA ARCÍDIA, 155 RESENDE / UF: RJ Bairro : VILA SANTA ISABEL - Cep : 27522-030 (24) 21094198 administrativo@sanecol.com.br
SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.938.804/0001-52	VANDERSON BATISTA DE SOUZA T 63 2.131 GOIANIA / UF: GO Bairro : JA AMERICA - Cep : 74275-160 (62) 32021122 somacomercio05@gmail.com
SUALL INDUSTRIA COMERCIO LTDA	60.858.131/0001-36	JHENI FAZENDA MATO QUIETO S/Nº LAVRINHAS / UF: SP Bairro : PINHEIROS - Cep : 12760-000 (12) 31413013 licitacao.01@suall.com.br
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30.927.990/0001-79	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS AV. BRASIL, 20.001 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : COELHO NETO - Cep : 21530-001 (21) 34489188 concorrencia@sumatex.com.br
TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	14.937.029/0001-09	RODRIGO CESAR CORREA PRAÇA UXI QD 209 LT 06 NR 107 LJ 03 GOIÂNIA / UF: GO Bairro : PARQUE AMAZÔNIA - Cep : 74620-375 (62) 39324700 bravacomercial.03@gmail.com
USIQUIMICA DO BRASIL LIMITADA	60.755.519/0001-01	BRUNO GOBBI SILVA FSDFSDFSD SAO PAULO / UF: SP Bairro : FSDFSDF - Cep : 05041-000 (11) 38217000 licitacao@usiquimica.com.br
VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	13.098.166/0001-34	VALDOMIRO MARTINS DIAS R DOS BANDEIRANTES COTIA / UF: SP Bairro : MONT SERRAT - Cep : 06717-205 (11) 42621131 alisson.valli@uol.com.br
ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - M	20.958.488/0001-71	DOUGLAS DA SILVA RAMOS RUA SANTANA N°2058, LOJA 1 IMBITUBA / UF: SC Bairro : CAMPO DA AVIAÇÃO - Cep : 88780-000 (48) 32046821 zimba.atacadista@gmail.com

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros



Licitação [nº 582908]



Lista de interessados na licitação

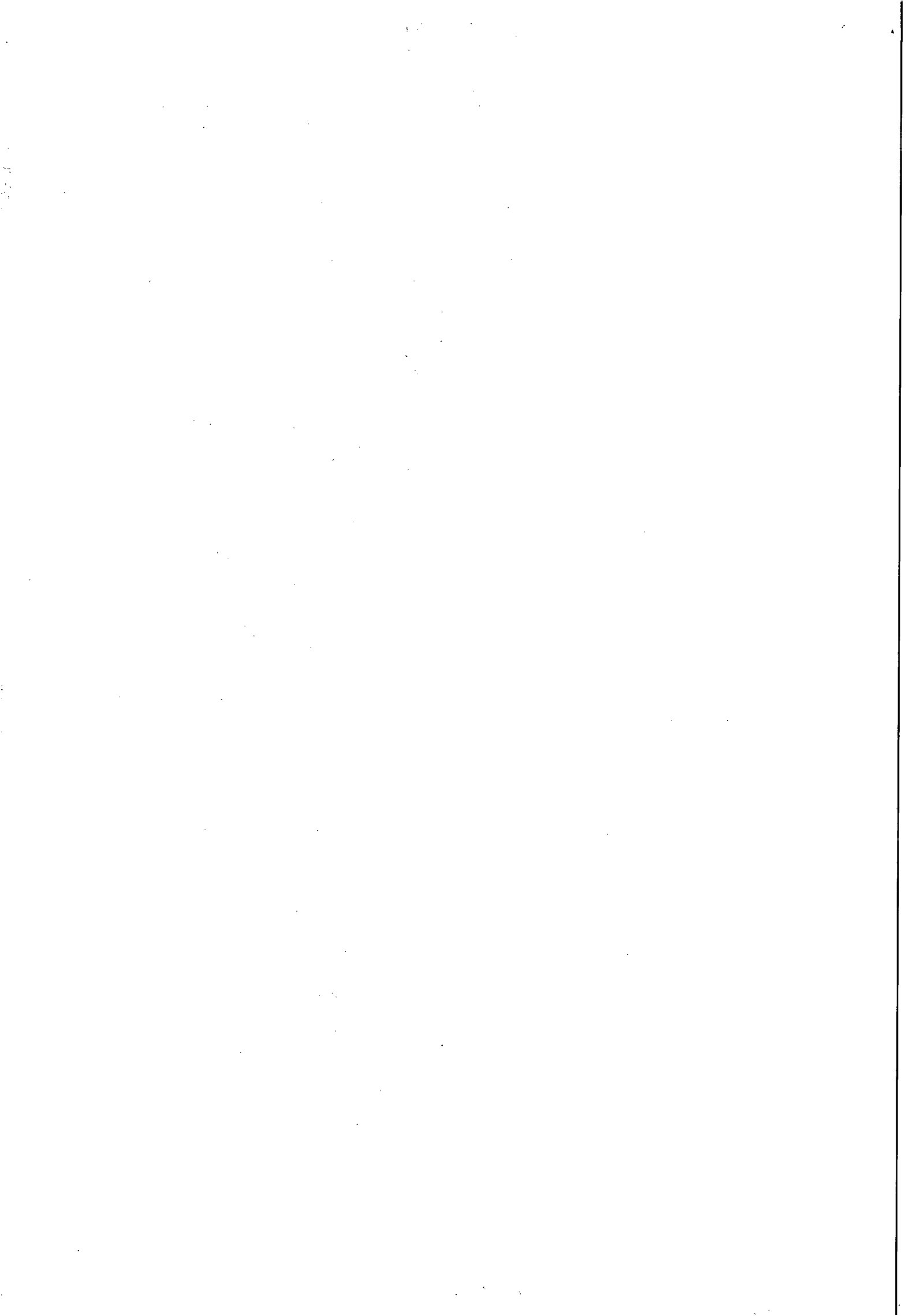
Nome	Documento	Contato
ANGELO ALVES FONSECA	73.738.239/0001-37	MILLIN WARLEY APRECIDO MARTINS BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : VILA PINHO - Cep : 30670-370 (31) 33896500 ivillin@gripocei.com.br
BRINETECH LTDA - EPP	44.521.052/0001-89	AMARAI PEREIRA DA SILVA AV. DR. PEIXOTO DE CASTRO 1.561, ANEXO LORENA / UF: SP Bairro : VILA CELESTE - Cep : 12606-580 (12) 31533464 brlinetech@brlinetech.com.br
C	00.387.421/0001-17	SHAIENE C C / UF: RS Bairro : C - Cep : 90550-141 (51) 30225900 DISKLICIT2@HOTMAIL.COM
CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	01.752.683/0001-04	NEUSA CLEA DE CARVALHO ZANCO SITIO SANTANA CALDAS / UF: MG Bairro : SANTANA DE CALDAS - Cep : 37785-000 (35) 37352328 caldasquimica@caldasquimica.com.br
CERTAMA	09.141.561/0001-85	DIERLEI RUA CAVALCANTE CARTEIRO CRUZ DAS ALMAS / UF: BA Bairro : FONTE DO DOUTOR - Cep : 44380-000 (75) 36215838 comercial@certama.com.br
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07.642.426/0001-98	EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO AV PERIMETRAL N 2136 QD 09 LT 114 E GOIANIA / UF: GO Bairro : COIMBRA - Cep : 74533-020 (62) 32405772 captacao@equilibrium.far.br
FAXON QUÍMICA LTDA	94.837.598/0001-11	ROBERTA RUA LOPES TROVÃO NOVO HAMBURGO / UF: RS Bairro : INDUSTRIAL - Cep : 93320-500 (51) 30364030 roberta@faxon.com.br
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA	11.615.369/0001-25	LUCILIA DOS SANTOS MERCES JHKJHKJ KJHKJHKJ / UF: SE Bairro : JKHJKHJKH - Cep : 49075-070 (79) 32116764 licitacao.ffm@gmail.com
GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	17.910.485/0001-53	ESTELA MARIS ELIAS ALVES DE OLIVEIRA 5 NOVEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBASOL - Cep : 88104-400 (48) 33041838 contato@garrasc.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
JOSÉ BIONE DE SOUZA THORPE	989.042.644-72	BIONE THORPE R. AUTRO COSTA N. 98 VILA POPULAR OLINDA / UF: PE Bairro : VILA POPULAR - Cep : 53230-150 (81) 96185195 bionethorpe@gmail.com
LICNET	02.405.581/0001-77	HANNAH AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 479 BH / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 30190-000 (31) 25159945 hannah@licinet.com.br
MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. EPP	10.264.662/0001-22	MANOEL JOSE DE FARIAS NETO RUA SÃO JOÃO, 447 RECIFE / UF: PE Bairro : SÃO JOSÉ - Cep : 50020-150 (81) 34248909 majicom@gmail.com
MCI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	10.762.147/0001-72	KARDEC PEDRO DA SILVA SIA SUL BRASILIA / UF: DF Bairro : GUARA - Cep : 71200-055 (55) 32347012 kardecpedro@gmail.com
MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME	17.812.882/0001-92	LUIZ ADILSON MENEGAZZO RUA VISCONDE CASCAVEL / UF: PR Bairro : BEVA - Cep : 85802-190

Nome	Documento	Contato
PIPE	02.226.707/0001-46	(45) 30356657 menegazzo@uol.com.br
QUIMISA SA	43.683.069/0001-70	LUCIANA VIA EXPRESSA DE CONTAGEM CONTAGEM / UF: MG Bairro : CINÇÃO - Cep : 32371-610 (31) 35148868 luciana.mendes@pipest.com.br
RJ	058.936.707-28	RJ RJ RJ / UF: RJ Bairro : RJ - Cep : 23073-080 (21) 32165498 fabianaafc.bio@hotmail.com
SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLÓGICO LTDA	08.864.823/0001-77	LUIS FERNANDO CARDOSO REZENDE RUA DONA ARCÍDIA, 155 RESENDE / UF: RJ Bairro : VILA SANTA ISABEL - Cep : 27522-030 (24) 21094198 administrativo@sanecol.com.br
SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	19.635.017/0001-43	VINICIUS BORGES FERREIRA AV. GUARUJA, 799 GOIANIA / UF: GO Bairro : JD ATLANTICO - Cep : 74343-370 (62) 32887455 santafego.01@gmail.com
SOMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	11.938.804/0001-52	VANDERSON BATISTA DE SOUZA T 63 2.131 GOIANIA / UF: GO Bairro : JA AMERICA - Cep : 74275-160 (62) 32021122 somacomercio05@gmail.com
SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60.858.131/0001-36	JULIANA FAZENDA MATO QUIETO S/N LAVRINHAS / UF: SP Bairro : DISTRITO PINHEIROS - Cep : 12760-000 (12) 31413012 juliana@suall.com.br
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30.927.990/0001-79	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS AV. BRASIL, 20.001 RIO DE JANEIRO / UF: RJ Bairro : COELHO NETO - Cep : 21530-001 (21) 34489188 concorrenca@sumatex.com.br
TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	14.937.029/0001-09	RODRIGO CESAR CORREA PRAÇA UXI QD 209 LT 06 NR 107 LJ 03 GOIÂNIA / UF: GO Bairro : PARQUE AMAZÔNIA - Cep : 74620-375 (62) 39324700 bravacomercial.03@gmail.com
USIQUIMICA DO BRASIL LIMITADA	60.755.519/0001-01	BRUNO GOBBI SILVA FSDFSDFSD SAO PAULO / UF: SP Bairro : FSDFSDFSD - Cep : 05041-000 (11) 38217000 licitacao@usiquimica.com.br
VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	13.098.166/0001-34	VALDOMIRO MARTINS DIAS R DOS BANDEIRANTES COTIA / UF: SP Bairro : MONT SERRAT - Cep : 06717-205 (11) 42621131 alisson.valli@uol.com.br
ZIMBA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - M	20.958.488/0001-71	DOUGLAS DA SILVA RAMOS RUA SANTANA N°2058, LOJA 1 IMBITUBA / UF: SC Bairro : CAMPO DA AVIAÇÃO - Cep : 88780-000 (48) 32046821 zimba.atacadista@gmail.com

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros



87
g





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL - CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL - 14/05/2015 - 09:00h (Horário Brasília)

AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º **00.075.017/0001-08**
QUIMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

ENDEREÇO:
Via Periférica II, Nº 2460 - CIA Sul

CEP CIDADE / ESTADO CEP.: 43.700-971

TELEFONE: **7113413-0800** / **0801**
SIMÕES FILHO-BA

E-MAIL: **DANIELLE.UZEDA@QUIMIL.COM.BR**

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: **DANIELIA CARLOS**

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: **CARLOS ALBERTO**

R. G. N.ºe / ou CPF N.º **02876635-07**

ENDEREÇO:

CEP **43700-971** CIDADE / ESTADO **SIMÕES FILHO BA**

TELEFONE: **7113413-0800**
FAX

E-MAIL: **CARLOS.ALBERTO@QUIMIL.COM.BR**
CARLOS@QUIMIL.COM.BR

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas **13** de de 2015.

Assinatura



Handwritten signature

Licitação [nº 582908] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor R\$ 2.560.000,00
 Data e hora do registro 12/05/2015-07:24:33:353
 Situação da proposta Classificada
 Informações adicionais Declaramos que atendemos todas as exigências do edital CASAL - Marca - So/SC

Fornecedor - 2

Valor R\$ 2.560.000,00
 Data e hora do registro 13/05/2015-13:18:07:832
 Situação da proposta Classificada
 Informações adicionais PRODUTO: CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Fornecedor - 3

Valor R\$ 2.568.000,00
 Data e hora do registro 08/05/2015-15:22:19:532
 Situação da proposta Classificada
 Informações adicionais Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Para um contrato de 24 meses; Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm a) Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ b) Teor Máximo de 0,50% de NaCl c) Teor Máximo de 0,03% em Na₂SO₄ d) Teor Máximo de 150 ppm em CaO e) Teor Máximo de 150 ppm de MgO f) Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃ g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes ETA Pratagy em Maceió-AL; Marca: Diatom

Fornecedor - 4

Valor R\$ 2.568.000,00
 Data e hora do registro 08/05/2015-18:14:11:045
 Situação da proposta Classificada
 Informações adicionais Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ Teor Máximo de 0,50% de NaCl Teor Máximo de 0,03% em Na₂SO₄ Teor Máximo de 150 ppm em CaO Teor Máximo de 150 ppm de MgO Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃

Fornecedor - 5

Valor R\$ 2.568.000,00
 Data e hora do registro 11/05/2015-18:28:20:452
 Situação da proposta Classificada
 Informações adicionais Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) de acordo com as especificações técnicas do Edital e Anexos. Marca/Fabricante: Manuchar. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data de abertura do pregão. No preço proposto estão inclusos todos custos operacionais para o fornecimento e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do edital e Anexos.

Fornecedor - 6

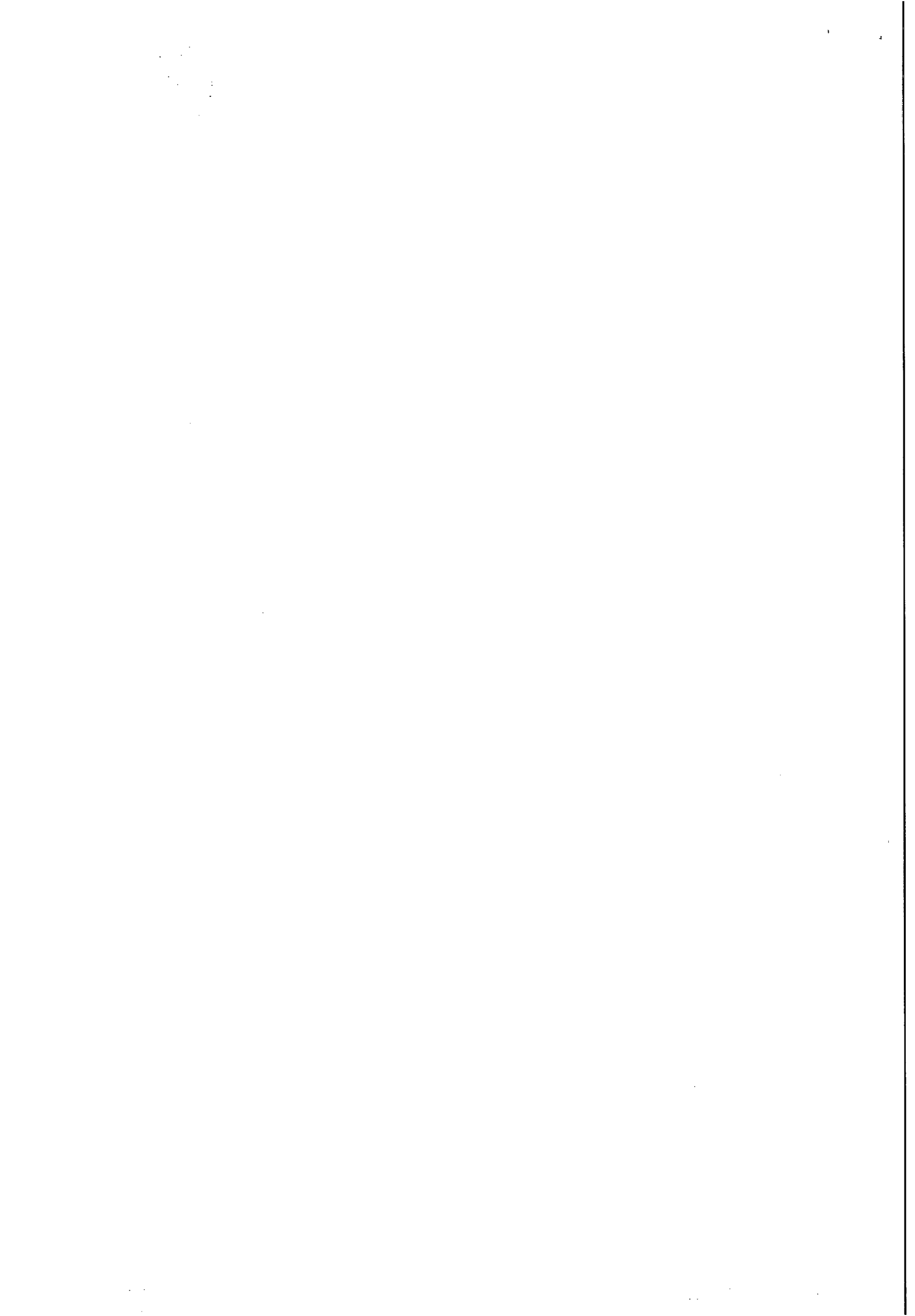
Valor R\$ 2.568.000,00
 Data e hora do registro 13/05/2015-12:02:36:925
 Situação da proposta Classificada

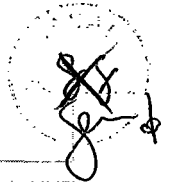
Fornecedor - 7

Valor R\$ 2.568.000,00
 Data e hora do registro 13/05/2015-14:41:02:910
 Situação da proposta Classificada
 Informações adicionais Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Para um contrato de 24 meses; Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm a) Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ b) Teor Máximo de 0,50% de NaCl c) Teor Máximo de 0,03% em Na₂SO₄ d) Teor Máximo de 150 ppm em CaO e) Teor Máximo de 150 ppm de MgO f) Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃ 800.000 kg Fabricante :SCS QUIMICA

Fornecedor - 8

Valor R\$ 2.640.000,00





Data e hora do registro	14/05/2015-08:07:44:117
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R\$ 2.800.000,00
Data e hora do registro	14/05/2015-08:09:37:059
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) - Teor Mínimo de 98,50 % em Na ₂ CO ₃ - Teor Máximo de 0,50% de NaCl - c) Teor Máximo de 0,03% em Na ₂ SO ₄ - Teor Máximo de 150 ppm em CaO - Teor Máximo de 150 ppm de MgO - Teor Máximo de 30 ppm de Fe ₂ O ₃ Local de entrega: Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes ETA Pratagy em Maceió-AL; o produto atende aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm

Fornecedor - 10

Valor	R\$ 3.200.000,00
Data e hora do registro	13/05/2015-16:58:41:099
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Para um contrato de 24 meses; Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm a) Teor Mínimo de 98,50 % em Na ₂ CO ₃ b) Teor Máximo de 0,50% de NaCl c) Teor Máximo de 0,03% em Na ₂ SO ₄ d) Teor Máximo de 150 ppm em CaO e) Teor Máximo de 150 ppm de MgO f) Teor Máximo de 30 ppm de Fe ₂ O ₃ g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes ETA Pratagy em Maceió-AL; MARCA: BRENTAG OBS.: TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

Fornecedor - 11

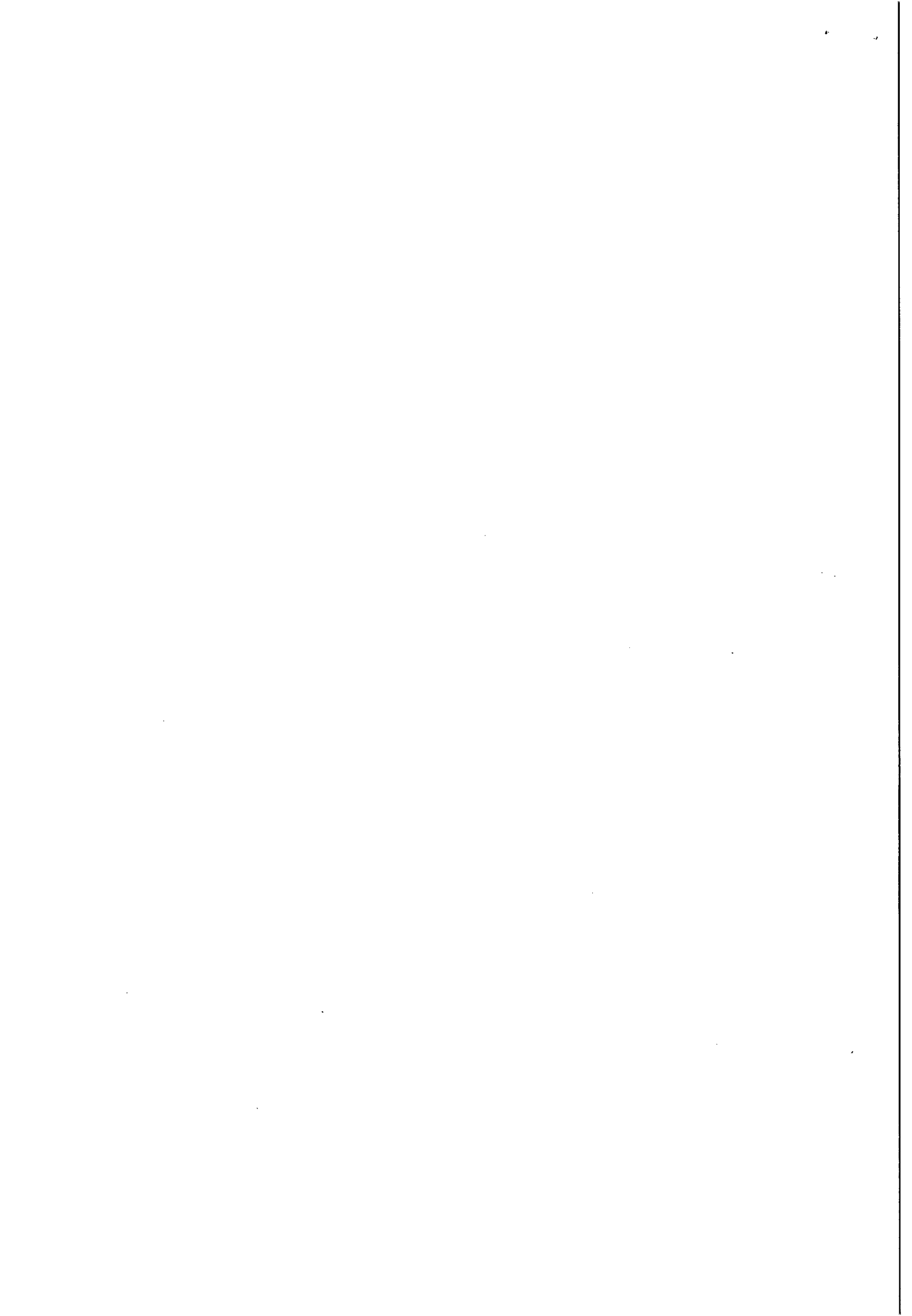
Valor	R\$ 5.760.000,00
Data e hora do registro	07/05/2015-18:45:20:975
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Fornecedor - 12

Valor	R\$ 8.000.000,00
Data e hora do registro	13/05/2015-17:27:50:793
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	Marca: Carbonato de Sódio Fabrica: Industria

Fornecedor - 13

Valor	R\$ 4.800.000.000,00
Data e hora do registro	13/05/2015-17:48:07:908
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. Quantidade: 800.000 Kg Marca: Usiquimica



CASAL
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015
 [J8681079] ADENYLDE CAVALCANTE, ROCHA SILVA
 Pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 14/05/2015 09:36:05



Sala de disputa | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Licitações

CASAL

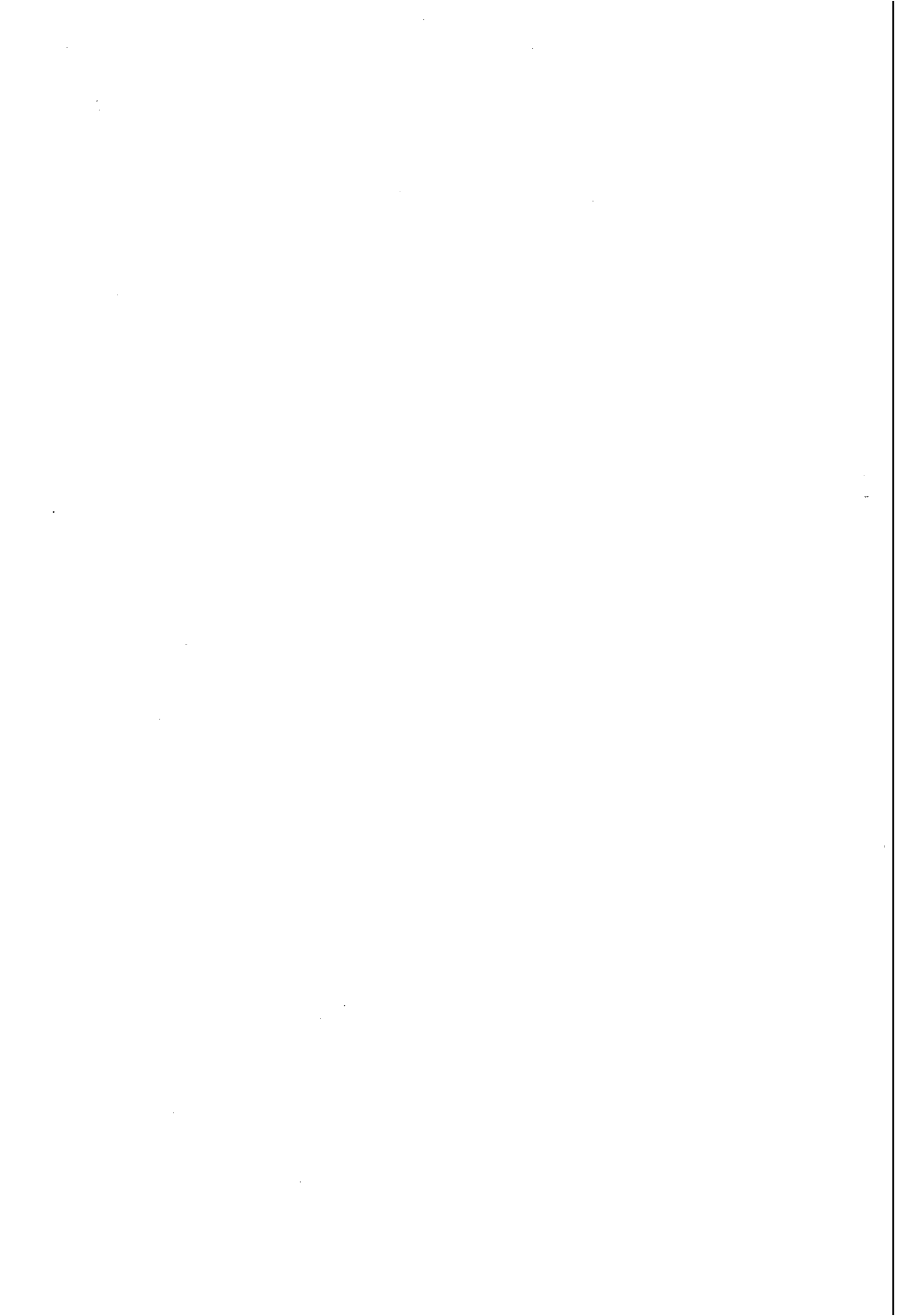
Licitação [nº 582908]

Cliente	CASAL / (1) CASAL
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
Edital	PE 06/2015
Processo	3244/2015
Modalidade/tipo	Pregão
Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada
Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico

Lote [nº 1]

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública
Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado
Data e o horário	14/05/2015-09:33:53:927
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)
Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01
Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	30.927.990/0001-79
Fornecedor	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Telefone	(21) 34489188
Nome contato	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS
Arrematado	R\$ 1.348.000,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos

© Banco do Brasil
 SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5078 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pubsup002_esp-09_V20150511 05:00:07:901 PM, Thu May 14 09:35:21 (RT 2015)



PROPOSTA DE PREÇOS



Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico Nº 06/2015 - CASAL

Apresentamos abaixo a nossa proposta de preços para o item objeto do pregão mencionado:

1-Descrição do Produto:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO CIF CASAL/AL	
				UNIT.	TOTAL
01	800.000	Kg.	Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) em conformidade com o Edital	R\$ 1,68	R\$ 1.344.000,00

2. Impostos: IPI : (0) ICMS: 7% (Incluso);

3. Embalagem: Sacos de 25 Kg. Paquetizados;

4. Validade da Proposta: O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do pregão;

5. Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.

6. Cond. e Local de Entrega: Entregas Parceladas - CIF/ETA Sistema Pratagy - Maceio/AL - Rua Paulo Roberto Farias, S/Nº - Antares;

7. Prazo de Contrato: 24 (vinte e quatro) meses, Conforme edital;

8. Cond.de Pagamento: Conforme edital;

9. Declaração: Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, mão de obra, transporte, embalagem, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, tributos (municipais, estaduais e federais), bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo, inclusive lucro, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao fornecimento do material objeto da licitação.

10. Informações complementares:

a) Razão Social: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

b) CNPJ: 30.927.990/0001-79

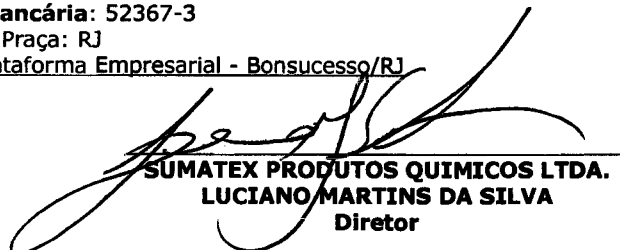
c) End.: Av. Brasil, 20.001 - Coelho Neto - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 21530-001

d) Telefone(FAX): 3448-9150 - email: concorrencia@sumatex.com.br

e) Número da Conta Bancária: 52367-3

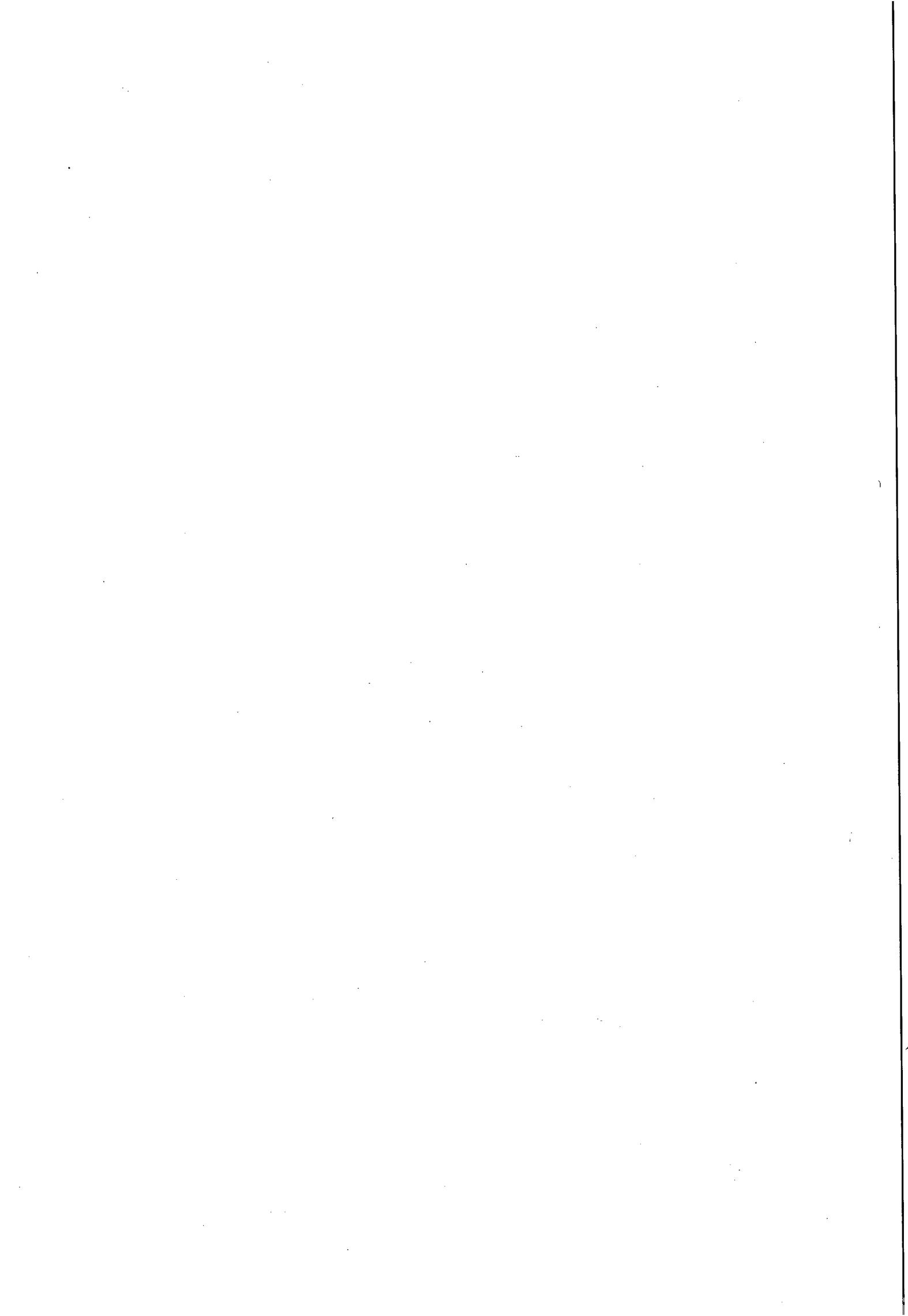
f) Banco: 341 - Itau - Praça: RJ

g) Agência : 0023 - Plataforma Empresarial - Bonsucesso/RJ



SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
LUCIANO MARTINS DA SILVA
Diretor





[Handwritten signature and scribbles]

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SUMATEX
PRODUTOS QUIMICOS LTDA
NIRE 33200347044
CNPJ: 30.927.990/0001-79**



1995865

1. Data , hora e local

Na sede social , situada a Avenida Brasil, 20.001 – Coelho Neto , nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, as 10:00 horas do dia 07 de abril de 2015.

2. Convocação e presença

Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, em face da presença da totalidade dos sócios quotistas, a saber: Carlos Roberto da Silva , brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.459.692-6 IFP, inscrito no CPF sob o nº 130.442.067-15, residente e domiciliado à Rua Visconde de São Lourenço, 274 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ, e Sumapar Participações Ltda, CNPJ 19.720.675/0001-33 representada nesta reunião por: Fabio Martins da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Alfredo B da Silveira, 419 – bloco 2, apto 105 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, portador da identidade nº 09.851.671-9 IFP, inscrito no CPF sob o nº 021.479.007-02 e Luciano Martins da Silva , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Sylvio da Rocha Pollis, nº 300, CA 86 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, portador da identidade nº 09.450.985-8, inscrito no CPF sob o nº 025.558.367-21

3. Ordem do dia e deliberações tomadas

Por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações

A – Aprovar sem ressalvas após examinados e discutidos, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico referente ao exercício findo em 31/12/2014, os quais rubricados pelos signatários, ficam arquivados na sede da sociedade.

B. Aprovar a destinação do Lucro Líquido apurado no exercício em 31/12/2014 da seguinte forma: destinação de R\$ 2.623.600,00 (Dois milhões seiscentos e vinte três mil e seiscentos reais transferência para a Sociedade Holding e esta a distribuição entre os acionistas de dividendos o montante de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e dividendos pagos pela Sumatex Produtos Químicos Ltda aos sócios no valor de R\$ 3.040.225,45 (tres milhoes quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015.

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
130.442.067-15

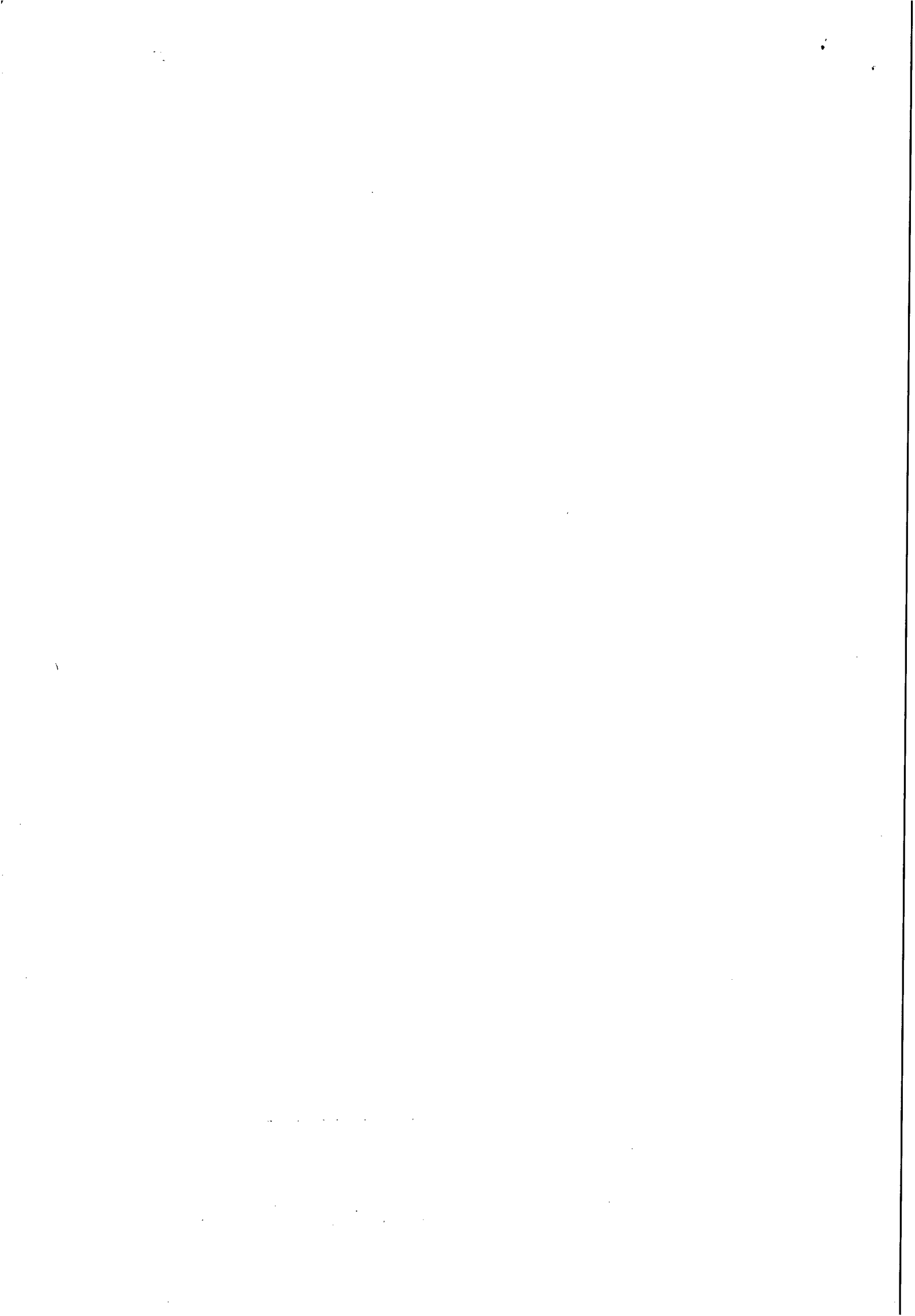
[Signature]
Sumapar Participações Ltda
19.720.675/0001-33

[Signature]
Fabio Martins da Silva
021.479.007-02

[Signature]
Luciano Martins da Silva
025.558.367-21

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF59B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015





[Handwritten signature]

00-2015/108945-0

04 mai 2015 10:23

00-2015/108945-0

08 mai 2015 13:07

JUCERJA

Guia: 101502364

3320034704-4 . Atos: 310

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA

HASH: M15051089450S

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00002679380 01/10/2014 105



1995866

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 08852AAA302858
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

Reconheço por semelhança as firmas de: FABIO MARTINS DA SILVA,

LUCIANO MARTINS DA SILVA e CARLOS ROBERTO DA SILVA (X000006955)

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015. Conf. por:

Em testemunho _____ de verdade...

Serventia

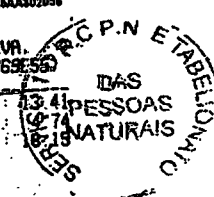
36X TJ+FUNDS

Total

Paulo de Souza Ribeiro Botelho

ERWV-36957 ILD, ERWV-36958 WGF, ERWV-36959 VAL

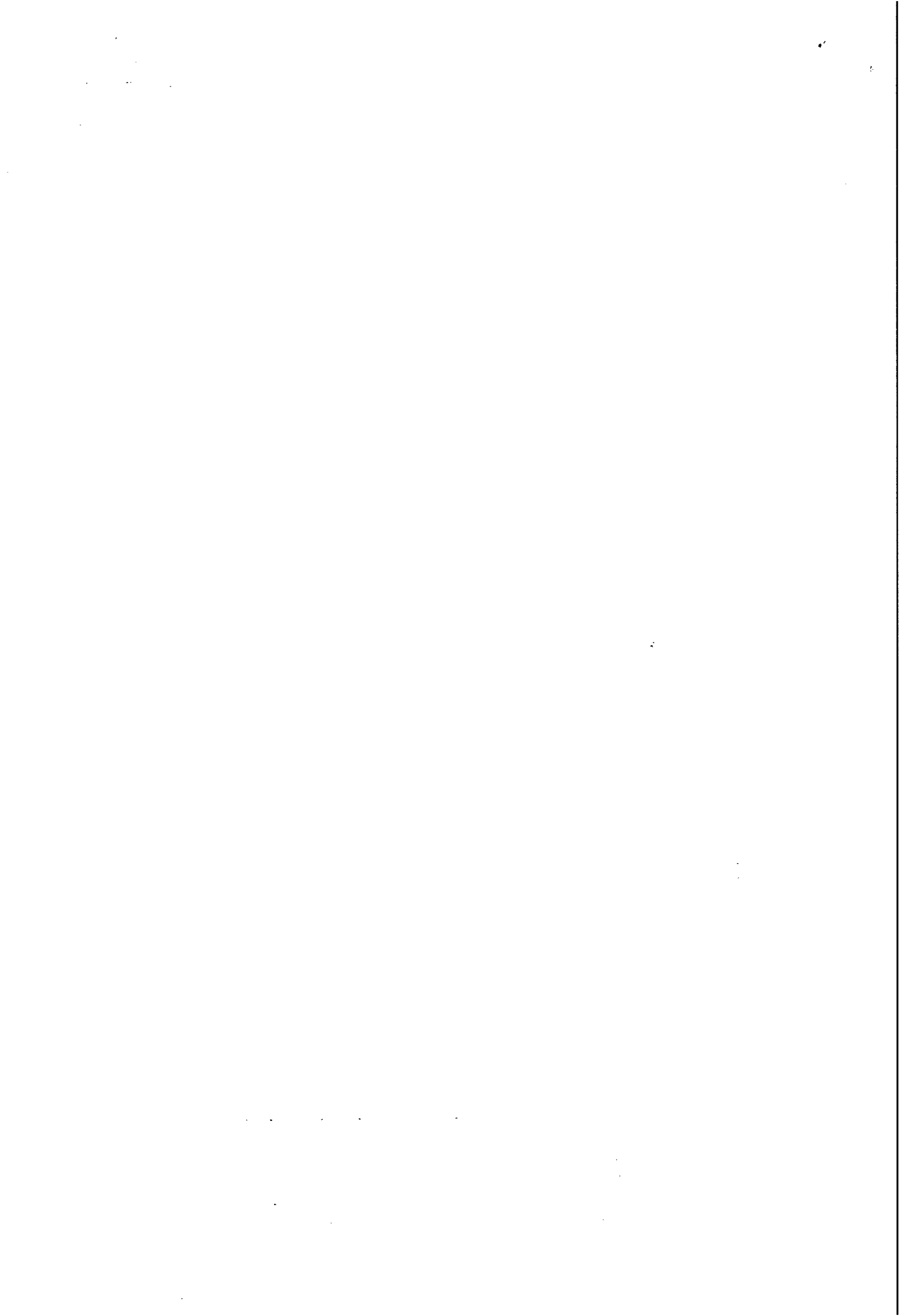
Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubli>



Paulo de Souza Ribeiro Botelho
Escritório
14º RCPN
Matr. 94/16431

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015



93

Nasajon Sistemas

Contábil

Sumatex Produtos Químicos

01/04/2015 11:08:38

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Folha 2

Balanco Patrimonial Analítico - Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



1995867

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
CAIXA	
Caixa Matriz	8.395,94 D
Caixa Filial - São Paulo	78,82 D
CAIXA FILIAL - RIO DE JANEIRO	2.078,54 D
	10.553,30 D
BANCOS	
Banco do Brasil S/A - C/Movimento	759,81 D
Banco Itau S.A - C/Movimento	713.913,84 D
Banco Bradesco S.A - C/Movimento	5.913,39 D
Banco Safra	1.456,97 D
Banco Santander	194,83 D
Caixa Economica Federal	761,13 D
Banco Itau S/A - Conta Caução - 0023/37.210-5	37.149,16 D
	760.148,93 D
VALORES MOBILIARIOS	
Aplicação Financeira - Bco Itau S.A - Maxi DI	8.472,08 D
Aplicação Financeira Banco Safra	328.430,69 D
	336.902,77 D
	1.107.605,00 D
CREDITOS	
CLIENTES NACIONAIS	
Clientes Matriz	11.552.254,71 D
Clientes Filial São Paulo	390.030,32 D
Clientes Filial Rio de Janeiro	214.982,08 D
Clientes Serviços - Filial Rio de Janeiro	353.424,24 D
	12.510.691,35 D
ADIANTAMENTOS	
Adiantamentos de Salarios	7.694,26 D
Adiantamento de Fertas	23.393,07 D
Adiantamentos Diversos	318.909,78 D
Pgto a Identificar	8.098,35 D
Adiantamentos Novo Refis	11.853,14 D
	369.948,60 D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	
Adiantamento a Fornecedor	35.387,89 D
	35.387,89 D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	
ICMS a Recuperar/Compensar	151.498,89 D
IPI a Recuperar/Compensar	139,76 D
IRPJ a Recuperar/Compensar	116.219,61 D
ICMS a Recuperar - Filial SP	96.095,32 D
ICMS a Recuperar Filial RJ	120.121,44 D
PIS a Compensar	8.030,62 D
COFINS a Compensar	30.384,32 D
CSLL a Compensar	40.779,02 D
ISS a Recuperar	6.078,03 D
Inss a Compensar Pago a Maior	389,13 D
	569.736,14 D
	13.485.763,98 D
ESTOQUES	
ESTOQUES DE MERCADORIAS	
Mercadoria para Revenda Matriz	1.871.588,19 D
Mercadoria para Revenda Filial - Rio de Janeiro	111.612,84 D
Insumos (materiais diretos) Matriz	4.232,93 D
Insumos (materiais diretos) Filial - Rio de Janeiro	67.589,98 D
Produtos Acabados	178.444,98 D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015



Nasajon Sistemas

Contábil

Sumatex Produtos Químicos

01/04/2015 11:08:38

SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Folha 3



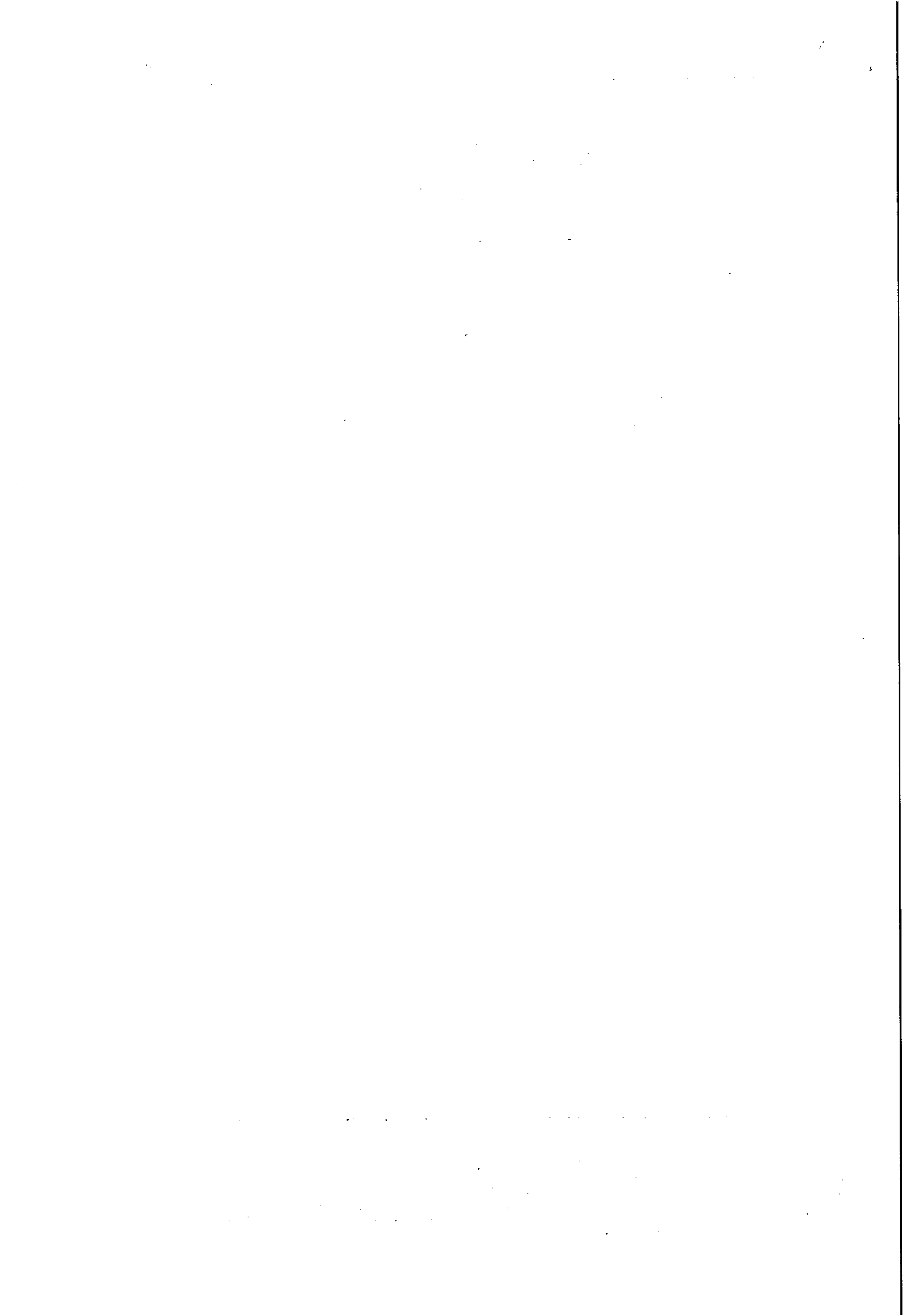
1995868

Balço Patrimonial Analtico - Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

Outras Entradas e Saídas	13.380,00 C
Embalagens	37.929,25 D
	2.258.017,97 D
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	
Estoque de Terceiros em N/Poder	119.077,16 C
Entrada P/Industrialização Filial RJ	94.852,09 D
Entrada P/Conserto	28.182,82 C
Entrada P/Demonstração	31.578,35 D
Entrada P/Emprestimo	11.774,40 D
	9.057,14 C
NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	
N/Estoque em poder de terceiros	171.003,58 C
Remessa P/Conserto	31.162,29 C
Remessa P/Emprestimo	259.314,25 D
Remessa em Consignação	176.213,77 D
Armazenagem Matriz	966.082,91 D
Remessa de bens do ativo imobilizado para industrialização	5.000,00 D
	1.204.445,06 D
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	
D.I. N - Importação	3.042.025,31 D
	3.042.025,31 D
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	
Compras p/Entrega Futura	339.632,10 D
	339.632,10 D
	6.835.063,30 D
	21.428.432,28 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMO A TERCEIROS	
EMPRESTIMO MUTUO	123.333,34 D
	123.333,34 D
	123.333,34 D
IMOBILIZADO - MATRIZ	
IMOBILIZADO	
Benfeitoria em Imóveis Av. Brasil 20.001	106.124,80 D
Direito de Uso Linhas Telefonicas	51.579,98 D
Edifícios e Construções - Av. Brasil 20.001	650.000,00 D
Equipamentos de Informatica	72.373,84 D
Instalações	94.935,93 D
Maquinas e Equipamentos	2.428.827,09 D
Outros Imobilizado	607.384,55 D
Móveis e Utensillos	176.259,48 D
Veiculos	7.983.951,27 D
Edifícios e Construções - Av. Lisboa 45	226.010,71 D
Benfeitoria em Imóveis - Av. Lisboa 45	185.895,99 D
Edifícios e Construções - Filial RJ	1.367.393,00 D
Imóvel Rua Guanali 304 Lote 01/02	2.612.500,00 D
Maquinas e Equipamentos - Filial RJ	1.631.600,68 D
Móveis e Utensillos - Filial RJ	69.778,00 D
Equipamentos de Informatica - Filial RJ	1.874,00 D
	18.216.489,12 D
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	
Deprec. de Edificações	2.898.580,80 C
Deprec. de Equip. de Informatica	25.872,30 C
Deprec. de Ferramentas	205.912,12 C
Deprec. de Instalações	37.352,55 C
Deprec. de Maquinas e Equipamentos	545.073,34 C
Deprec. de Veiculos	3.423.939,42 C
	7.136.730,53 C


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015





Nasajon Sistemas

Contábil

Sumatex Produtos Químicos

SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

07/04/2015 11:08:38

Folha 4

Balço Patrimonial Analtico - Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

11.079.758,59 D

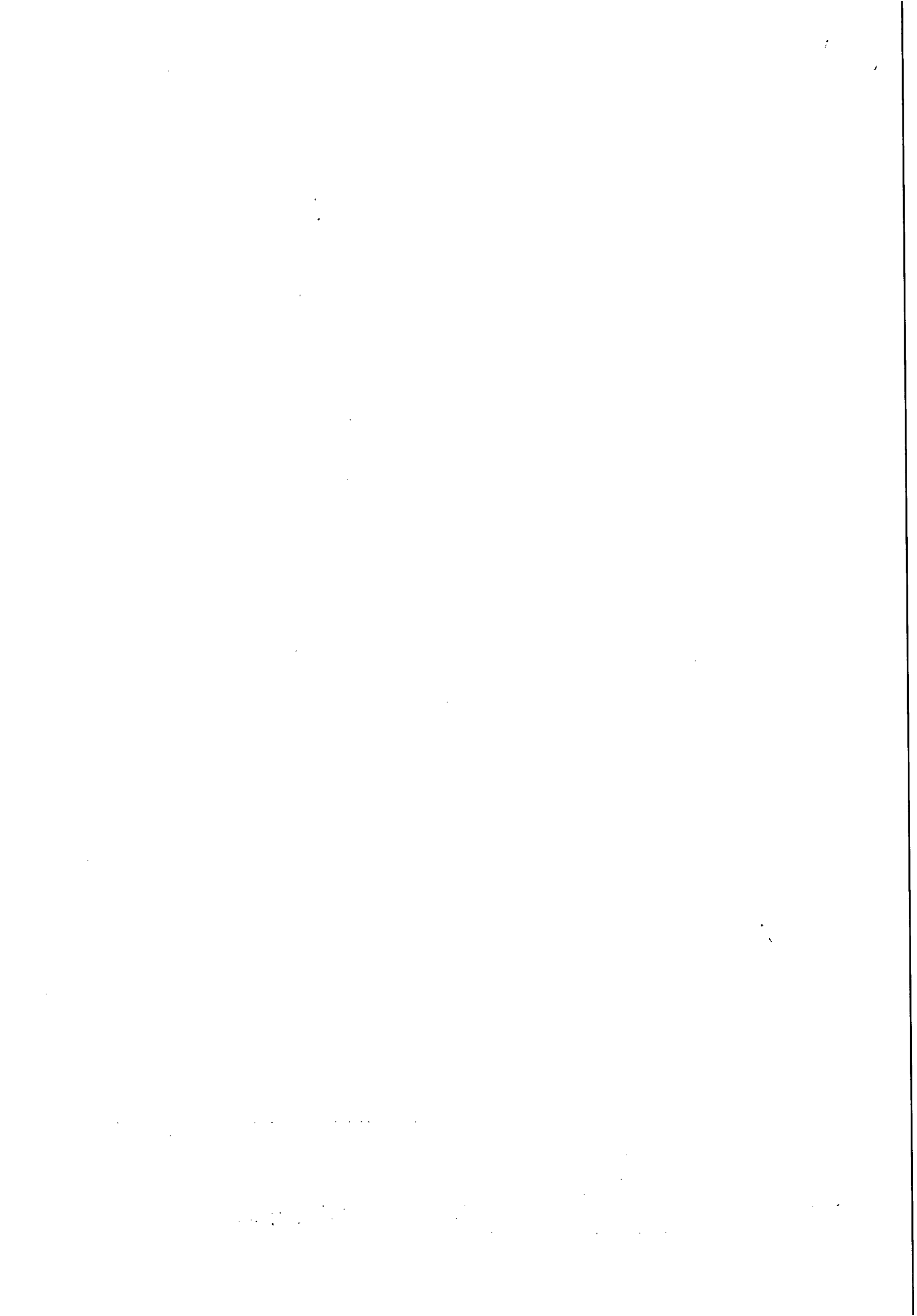
ATIVO: NAO CIRCULANTE		
INTANGIVEL		
SQLCAL 2014 DVCCAL	17.100,00 D	
WINPROB.1 LEGALGETGENUINE	12.635,70 D	
WINSVR 2012 DVCCAL	3.194,00 D	
OFFICEPROPLUS 2013	2.320,00 D	
SQLSVRSTD 2014 SNGLOLPNL	2.451,00 D	
	37.700,70 D	
(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		
SQLCAL 2014 DVCCAL	2.280,00 C	
WINPROB.1 LEGALGETGENUINE	1.684,80 C	
WINSVR 2012 DVCCAL	425,84 C	
OFFICEPROPLUS 2013	309,36 C	
SQLSVRSTD 2014 SNGLOLPNL	326,80 C	
	5.026,80 C	
	32.673,90 D	
	11.295.765,83 D	
Total Geral do Ativo		32.664.198,11 D



100

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015



**Balanco Patrimonial Analítico - Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014**



1995870

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

Fornecedores Nacionais

4.704.482,65 C

4.704.482,65 C

FORNECEDORES ESTRANGEIROS

Fornecedores Estrangeiros

6.224.368,77 C

6.224.368,77 C

10.928.851,42 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS

Salários a Pagar

7,29 C

Rescisões a Pagar

1.951,55 C

1.958,84 C

FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES

Pro-Labore a Pagar

2.569,76 C

2.569,76 C

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

FGTS a Pagar

49.493,29 C

INSS a Recolher

168.672,65 C

218.165,94 C

222.694,54 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER

INSS Retido a Recolher

5.946,90 C

IRRF a Recolher - Pessoa Física

65.486,74 C

IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica

5.012,13 C

ISS Retido a Recolher

10.473,25 C

PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher

7.536,82 C

94.455,84 C

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/RECEITAS

COFINS a Pagar

77.468,92 C

IPI a Pagar

868,96 C

ISS a Pagar

13.301,84 C

PIS a Pagar

16.826,46 C

108.466,18 C

202.922,02 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONTAS DE CONSUMO

Consumo de Energia Elétrica

26.824,83 C

26.824,83 C

OUTRAS CONTAS A PAGAR

Serv. de Terceiros a Pagar

340.517,20 C

Frete e Carretos a Pagar

625.367,80 C

Veículos a Pagar

605,44 C

Outras Contas a Pagar

264.915,89 C

1.131.406,33 C

1.158.231,16 C

12.512.699,14 C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Empréstimo Consignado a Funcionários

17.124,66 C

Banco Safra

244.024,42 C

Banco do Brasil

789.516,26 C

Banco Itau - Progeren Ct 931015

1.350.000,00 C

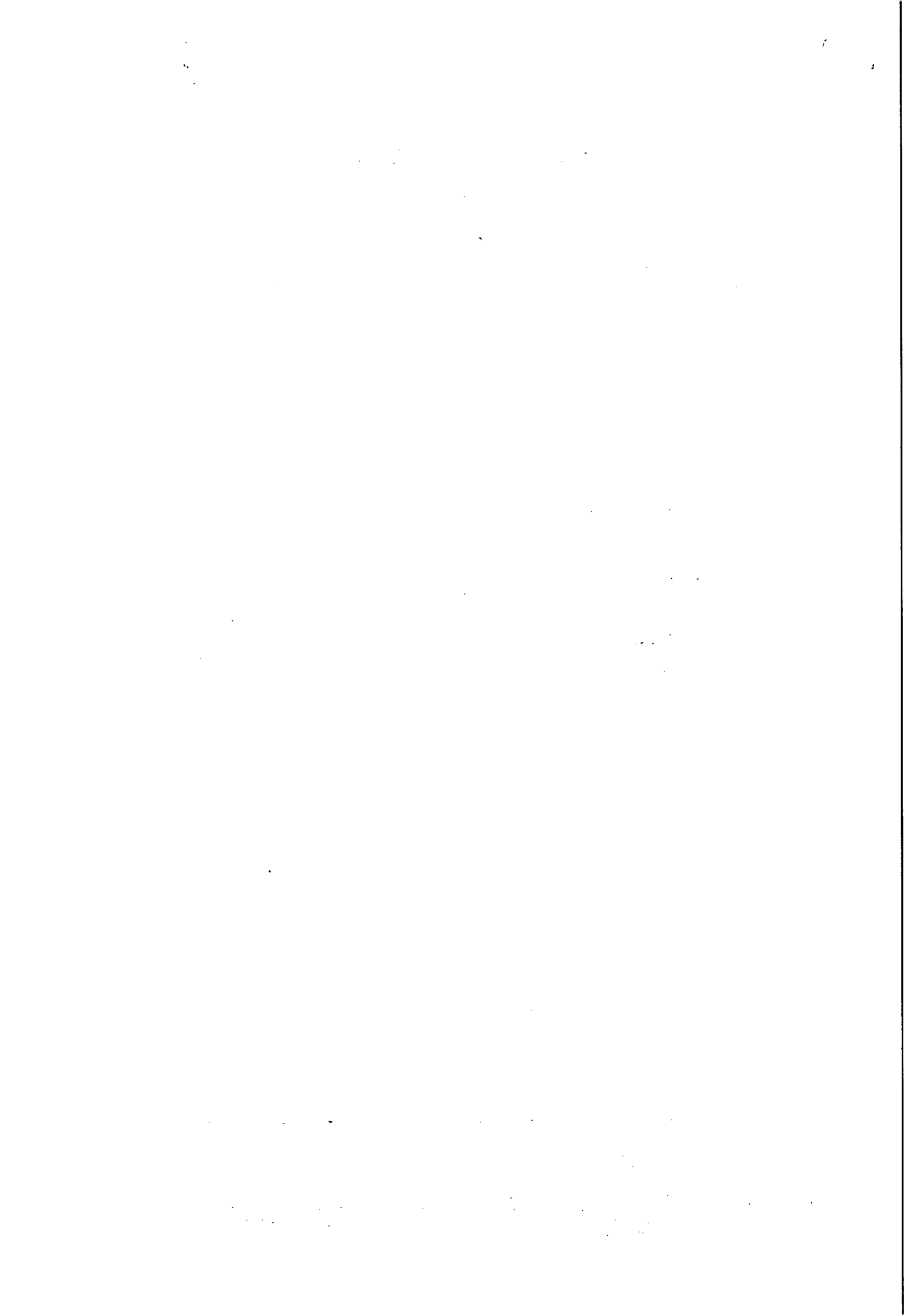
Banco Fids/CNH financiamentos

1.843.429,31 C

4.244.094,65 C

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015



Balanco Patrimonial Analítico - Consolidado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
Parc. Rec Fed. Brasil - Novo Refis	2.813.554,12 C	
		2.813.554,12 C
		7.057.648,77 C
RECEITA DIFERIDA		
RECEITAS DIFERIDAS		
Receitas a Realizar	518.140,57 C	
		518.140,57 C
		518.140,57 C
		7.575.789,34 C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
Capital Social Realizado	6.000.000,00 C	
		6.000.000,00 C
		6.000.000,00 C
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCRO		
Reserva de Lucros	27.651.613,19 C	
		27.651.613,19 C
PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Ajustes Devedores Exercícios Anteriores	20.781,52 D	
Ajustes do Exercício	1.758,00 D	
		22.539,52 D
AJUSTES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Ajuste dos Exercícios anteriores	1.627.802,62 D	
		1.627.802,62 D
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		
Lucros Distribuídos	16.801.961,42 D	
Lucros Distribuídos SUMAPAR	2.623.600,00 D	
Resultado Acumulado	373.230,87 C	
Resultado de Dezembro	373.230,87 D	
		19.425.561,42 D
		6.575.709,63 C
		12.575.709,63 C
Total Geral do Passivo		32.664.198,11 C

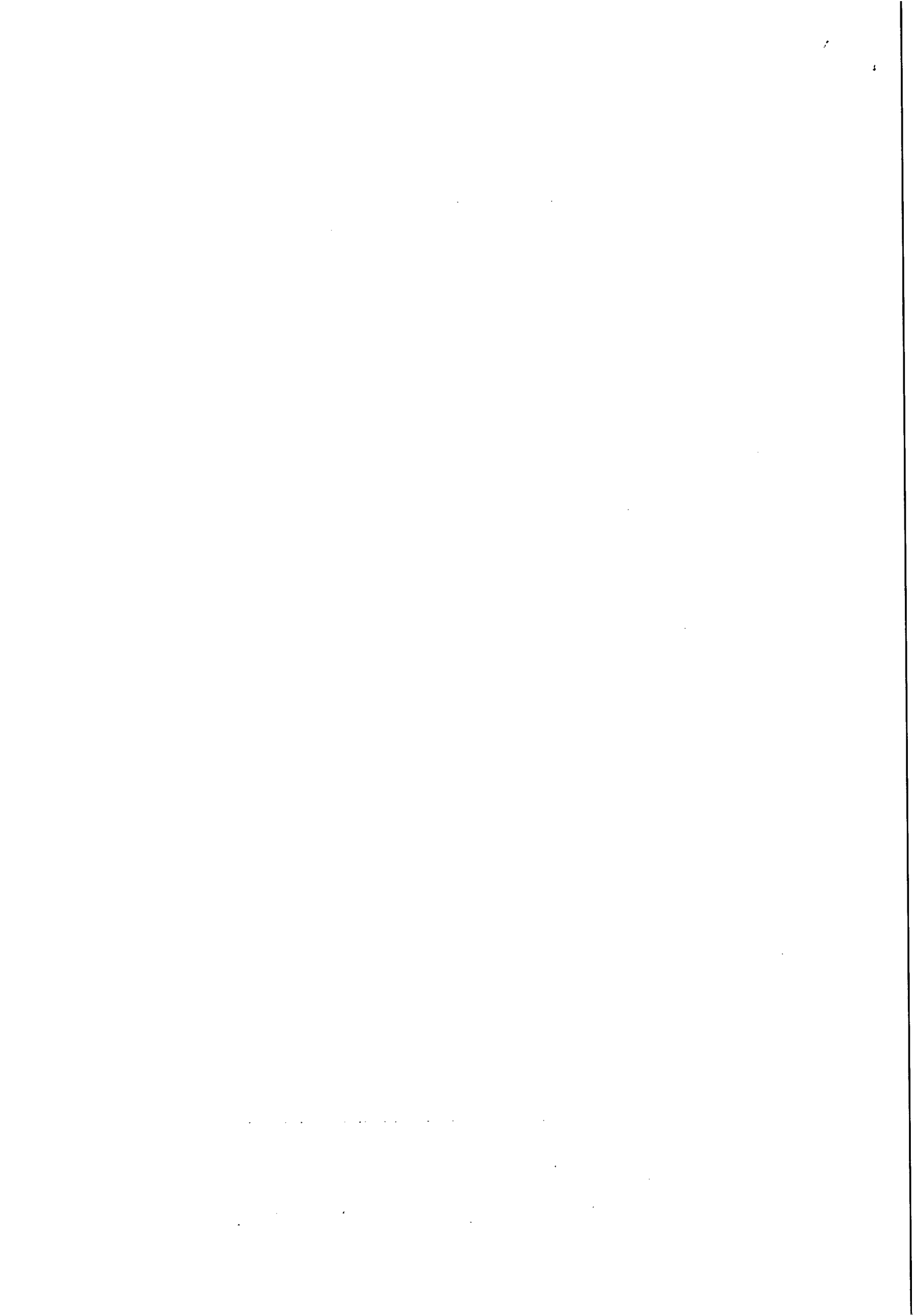
Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2014

CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADMINISTRADOR - CPF: 130.442.067-15

SILEIMAR APARECIDA SOARES MIRANDA
Contador - CRC 094706 - RJ
CPF: 007.054.817-00

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015





1995872

**Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014**

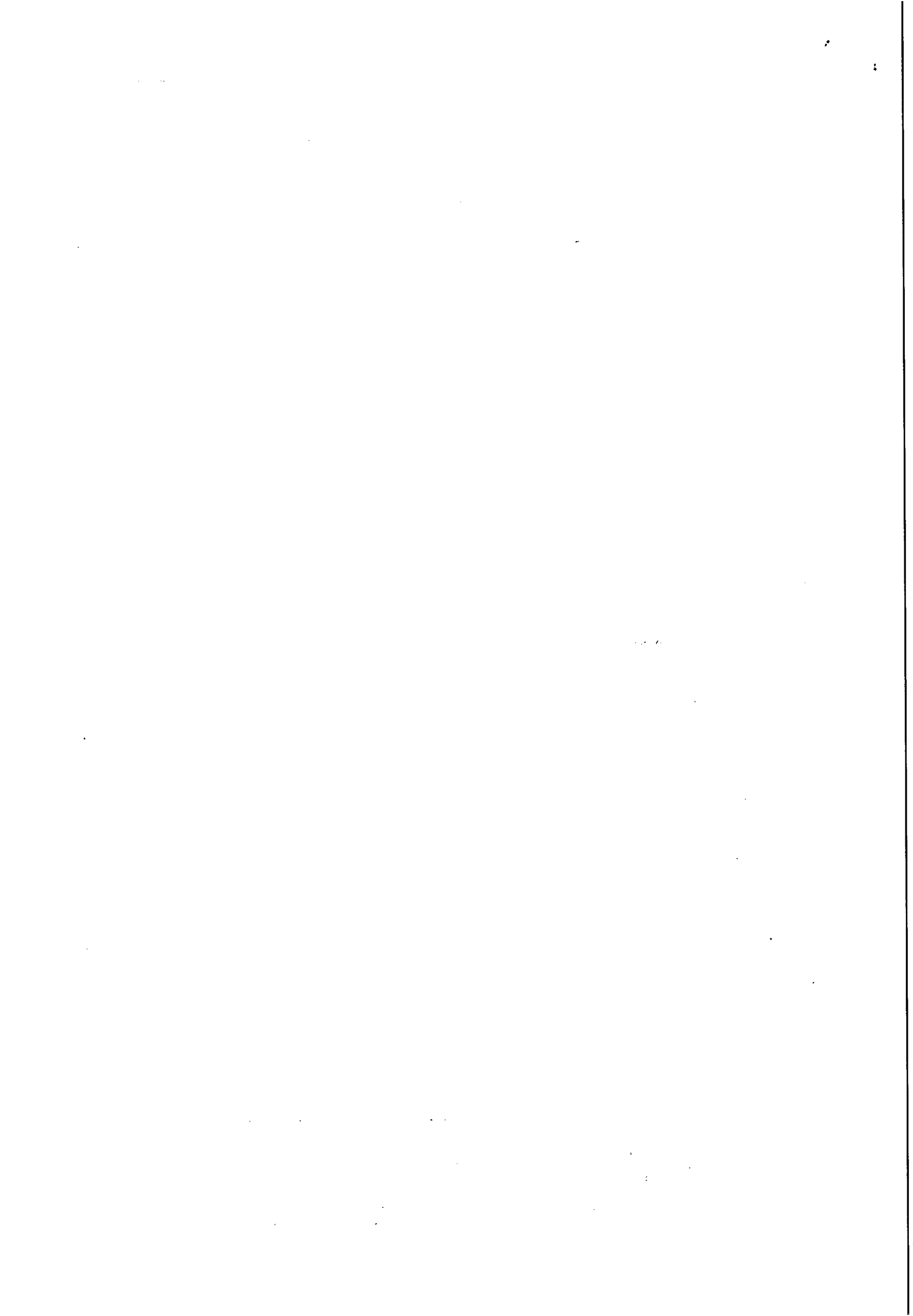
Brindes	10.935,28 D
Combustíveis e Lubrificantes	1.388.141,71 D
Condução	8.766,88 D
Correios e Malotes	3.188,52 D
Depreciação e Amortização	1.995.466,31 D
Despesas com Veículos	666.805,38 D
Despesas de Cartório	99.027,79 D
Energia Elétrica	187.255,50 D
Feiras/Congressos/Simposios/Cursos	138.837,46 D
Formação de Pessoal	19.770,17 D
Frete e Carretos	3.385.407,66 D
Impressos	28.605,00 D
Internet	1.740,69 D
Locação de Equipamentos	24.720,29 D
Manutenção e Conservação	43.949,24 D
Material de Consumo	1.146.303,91 D
Material de Escritório	35.556,54 D
Material de Limpeza	36.478,57 D
Propaganda e Publicidade	1.785,04 D
Refeições e Lanches	84.758,00 D
Segurança e Vigilância	411.463,90 D
Seguros	169.683,25 D
Serv. de Terceiros P. Física - Autônomos	102.870,84 D
Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.082.900,29 D
Sindicato Patronal/Associação de classe	61.104,69 D
Telefonia	160.156,67 D
Telefone Movei Celular	9.775,69 D
Telefone Nextel	11.235,07 D
Viagens e Estadias	52.050,87 D
Outras Despesas	384.681,95 D
Assinaturas / Anuidades	11.881,02 D
Despesas com Pedágio	304.928,17 D
Eventos	182.312,50 D
Serviços de Terceiros - Operacional	17.422,65 D
Serv. Prest. Pessoa Jurídica - Frete Cooperativas	334.052,53 D
Serv. Prest. Pessoa Jurídica - Cooperativas de Trabalho	18.513,60 D
Serv. Prest. Pessoa Jurídica - Representação Comercial	369.768,95 D
Despesas com Diárias	709.835,92 D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	
Auto de Infração	403,97 D
Multas de Transito	8.779,20 D
Outras Despesas	70.391,88 D
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias	42.341,29 D
Varição Cambial Passiva	1.750.801,52 D
Juros/Atualizações Selic Parcelamento Lei 11.941/2009	111.271,37 D
Juros de Mora	30.420,45 D
Descontos Concedidos	44.947,66 D
Juros s/Empréstimos e Financiamentos	535.142,97 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Impostos e Taxas Estaduais	25.247,23 D
Impostos e Taxas Federais	12.049,88 D
Impostos e Taxas Municipais	187,40 D
IPTU	102.948,49 D
IPVA	73.091,89 D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015



CASAL
FIS. 61

12
8

Nasajon Sistemas

Contábil

Sumatex Produtos Químicos

01/04/2015 11:09:07

SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Folha 7



Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

RECEITA BRUTA VENDAS

Venda Produtos Fabricação Própria	11.229.614,19 C
Industrialização de Mercadorias	57.831,96 C
Revenda de Mercadorias	87.130.115,26 C
Revenda de Mercadorias Filial SP	1.587.847,61 C
Revenda de Mercadoria Filial RJ	367.837,11 C

RECEITA DE SERVIÇOS

1995873

Receita de Serviços - Filial Rio de Janeiro	2.372.911,50 C
---	----------------

102.746.157,63 C

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Devolução de Vendas	1.208.991,05 D
COFINS sobre vendas	7.444.211,45 D
ICMS sobre vendas	12.767.846,98 D
IPI sobre vendas	8.207,99 D
ISS sobre serviços	120.338,99 D
PIS sobre Vendas	1.616.173,71 D
(-) Cofins Não Cumulativo s/Dev. Vendas	91.883,32 C
(-) ICMS sobre Devolução de Vendas	167.552,22 C
(-) Pis Não Cumulativo s/Dev. Vendas	19.948,34 C

22.886.386,29 D

RECEITA LÍQUIDA

79.859.771,34 C

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Custos das Mercadorias Vendidas	51.344.365,83 D
---------------------------------	-----------------

51.344.365,83 D

LUCRO BRUTO

28.515.405,51 C

DÊSPESAS TRABALHISTAS

13 Salário	420.884,12 D
Abono Salarial	162.150,60 D
Adicional de Insalubridade	160.484,84 D
Adicional Noturno	5.232,09 D
Aviso Previo/Indeniz. Trabalhista	52.038,25 D
DSR - Descanso Semanal Remunerado	318.418,40 D
Ferías	654.562,74 D
FGTS	6.672,97 D
Gratificações	13.690,00 D
Horas Extras	209.225,56 D
PAT - Programa Alim. Trabalhador	467.040,96 D
Pro- Labore	78.480,16 D
Salário Estagiários	49.910,72 D
Salário	2.545.636,89 D
Vale Refeição	522.358,06 D
Vale Transporte	174.716,39 D
Vestuario	2.980,50 D
PLR - Participação Lucros	63.105,25 D
Assistencia Médica	631.499,90 D
Salário Maternidade	15.964,90 D
Comissões s/ Vendas	1.193.635,14 D
Salário Filial SP	1.483,72 D

ENCARGOS SOCIAIS

Inss	1.738.839,65 D
Fgts	505.374,05 D

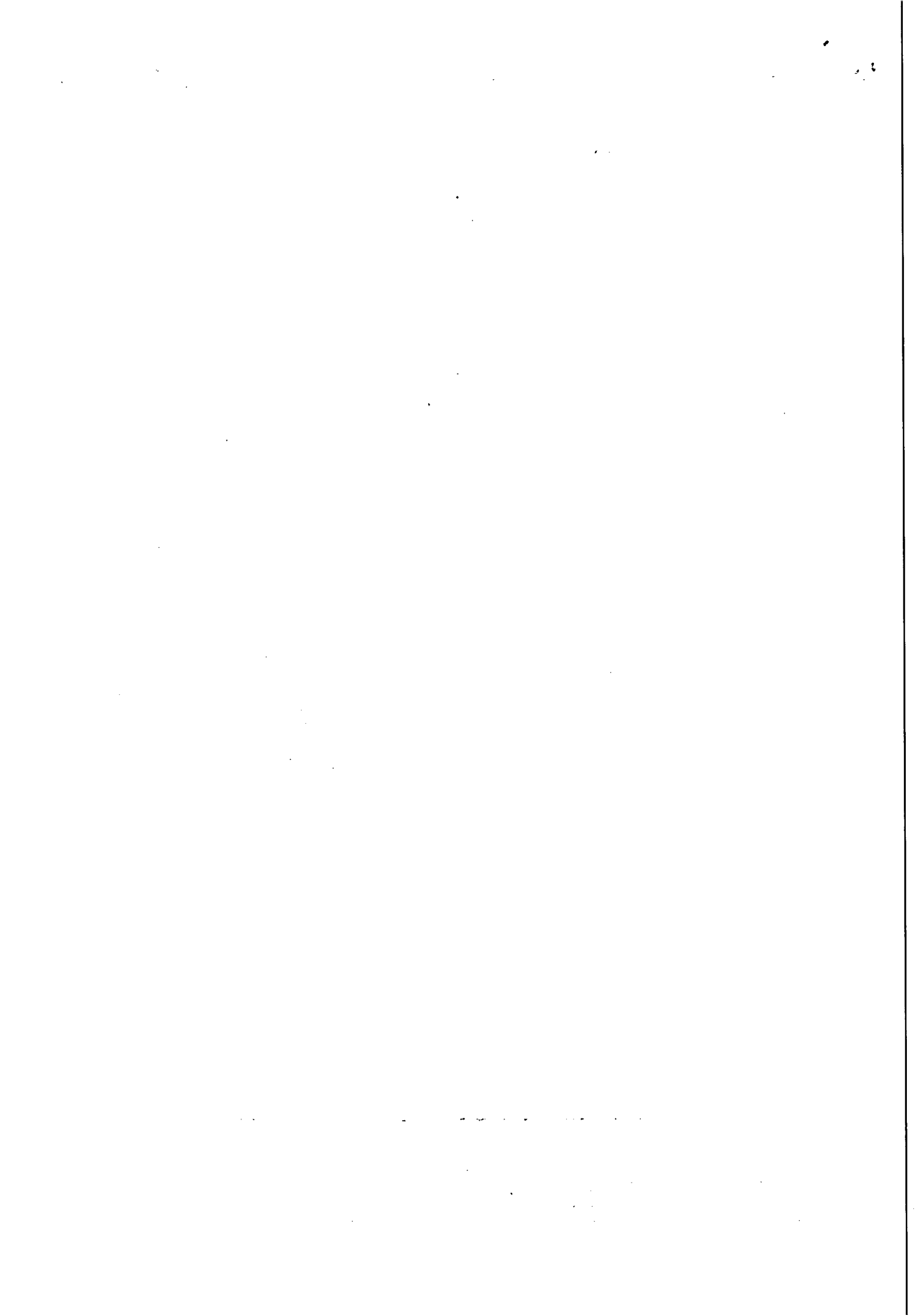
DÊSPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

Água e Esgoto	177.291,53 D
Aluguel	21.350,00 D
Bens de Pequeno Valor	37.311,07 D

cam

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BFBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015




14
D.º
Geral

**Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014**

ICMS	227.345,36 D	
		27.904.145,30 D
RECEITAS FINANCEIRAS		
Varição Cambial Ativa	46.262,21 C	
Rendimento Aplic. Automática C/Corrente	314.978,01 C	
Juros Recebidos	230.186,38 C	
Descontos Obtidos	10.255,56 C	
		601.684,16 C
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Perdas com Duplicatas Incobráveis	97.223,48 D	
		97.223,48 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		1.115.720,89 C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Outras despesas Não Operacionais	137.989,26 D	
		137.989,26 D
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		
Recéita Cessão Espaço Antena Claro	32.276,02 C	
		32.276,02 C
Estornos e Provisões		
Estorno de Provisões e Encargos Férias e Encargos	310.651,21 C	
		310.651,21 C
LUCRO OPERACIONAL		1.320.658,86 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.320.658,86 C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2014

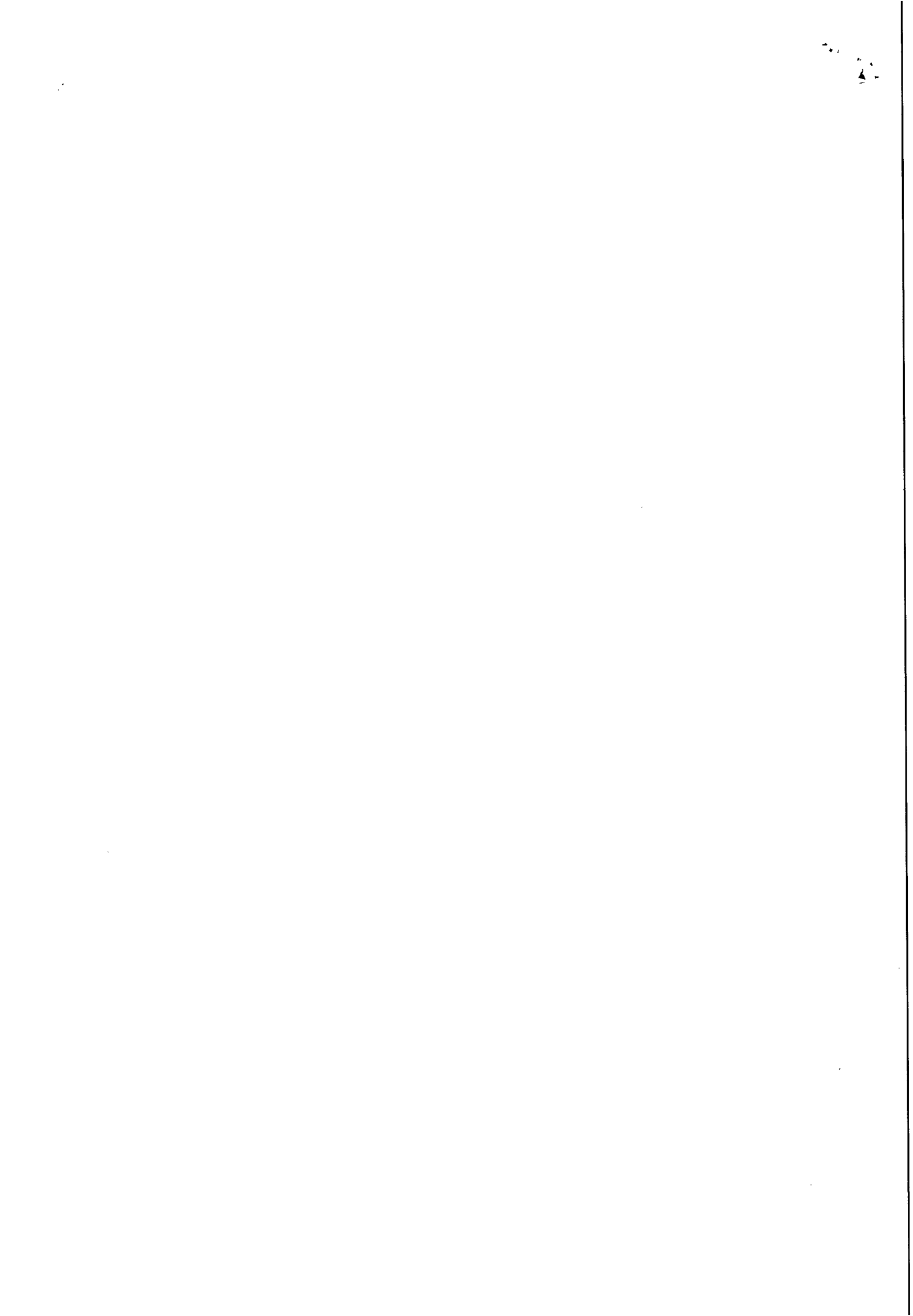

CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADMINISTRADOR - CPF: 130.442.067-15
Carlos Roberto da Silva
Diretor


SILEIMAR APARECIDA SOARES MIRANDA
Contador - CRC 094706 - RJ
CPF: 007.054.817-00

Sileimar Aparecida Soares Miranda
Contador
CRC-RJ - 094706/O
CPF: 007.054.817-00


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Nire: 33200347044
Protocolo: 0020151089450 - 09/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962
Arquivamento: 00002759281 - 11/05/2015



10/5/15

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2015.

Companhia de Saneamento de Alagoas.

Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL.

CEP: 57020-510

CASAL
Fls. 103

Ref. Pregão Eletônico nº 06/2015 – Carbonato de Sódio.

Sileimar Aparecida Soares Miranda, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RJ – sob nº 094706/0 – RJ, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei que os Índices abaixo, foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do exercício de 2014 da empresa SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.927.990/0001-79, devidamente lançado no diário nº 93.

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{21.551.765,62}{20.088.488,48} = 1,07$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{21.428.432,28}{12.512.699,14} = 1,71$$

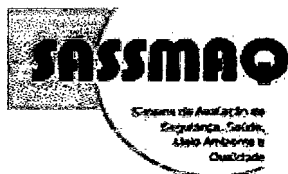
Grau de Endividamento Geral

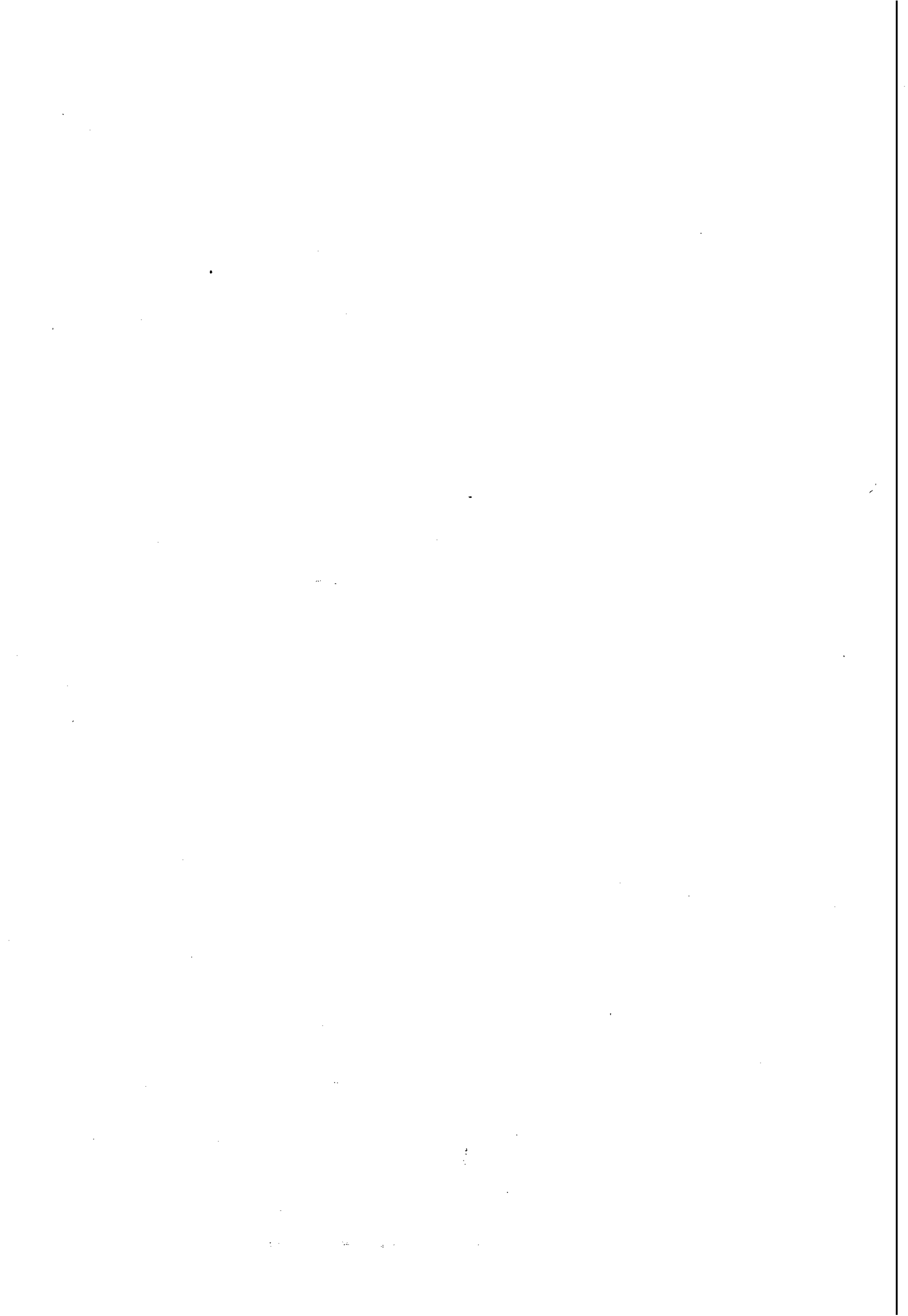
$$\text{GET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{20.088.488,48}{32.664.198,11} = 0,62$$

Atenciosamente

Sileimar

Sileimar Aparecida Soares Miranda
Contador
CRC-RJ - 094706/0
CPF: 007.054.817-00





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, nascido em 19/01/1950, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Visconde de São Lourenço nº 274, Jardim Guanabara - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21940-310, portador da carteira de identidade nº 02.459.092-5 (RFP/RJ), e CPF nº 130.442.067-15; FABIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, nascido em 14/03/1973, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Alfredo Balthazar da Silveira nº 419, bloco 2, apt 105 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22790-710, portador da carteira de identidade nº 09.551.671-9 (RFP/RJ), e CPF nº 021.479.007-02; e LUCIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/02/1974, residente e domiciliado nesta cidade à rua Sívio de Rocha Pollis nº 300, Casa 86 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22793-395, portador da carteira de identidade nº 09.450.985-8 (DETRAN/DIC/RJ), e CPF nº 025.558.367-21, resolvem pelo presente instrumento particular, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com sede à AVENIDA BRASIL, 20.001 - COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.927.999/0001-79, nos termos do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 3320034704-4 por despacho de 02/07/1980, e posteriores alterações, sendo a última alteração registrada sob o nº 00002197752, em 18/06/2011, resolvem de comum acordo, alterar aqueles instrumentos de constituição de sociedade sob a forma e condições estabelecidas a seguir:

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios decidem formalizar uma Sociedade Holding Controladora para controlar a sociedade SUMATEX Produtos Químicos Ltda., e nesse sentido, transferem para a sociedade SUMAFAR Participações Ltda a integralidade das quotas dos sócios FABIO MARTINS DA SILVA e LUCIANO MARTINS DA SILVA, que se retiram da sociedade para compor o quadro societário da SUMAFAR Participações Ltda., e o sócio CARLOS ROBERTO DA SILVA transfere 5.040.000 cotas, permanecendo com 1% da sociedade, transferindo as suas demais quotas para a Sociedade SUMAFAR Participações Ltda. Assim, a cláusula terceira passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

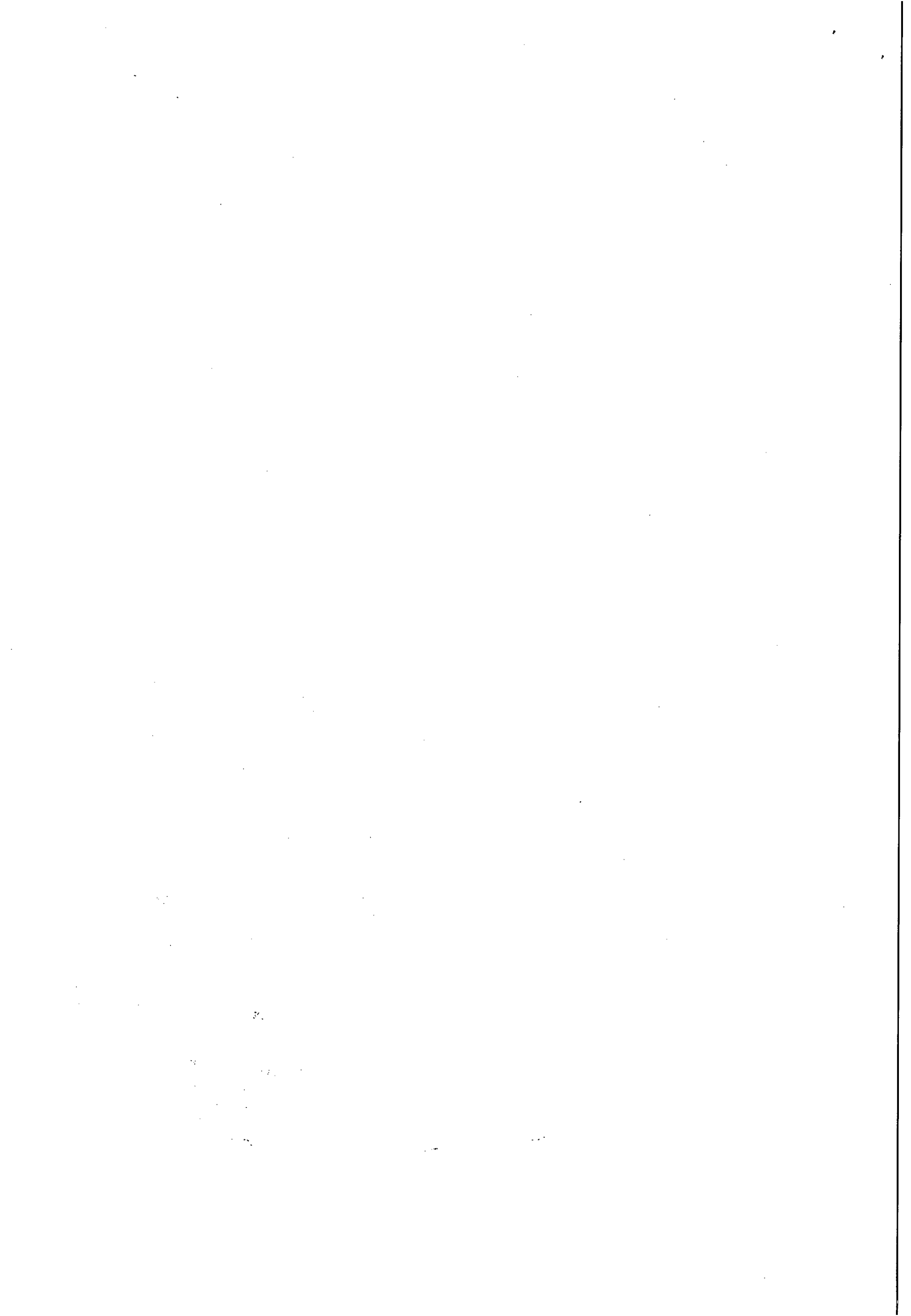
O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país e, distribuídas na seguinte proporção:

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088625AA314245
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006C8A5 Conf. Por: 14.69
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015. Servente: 1.65
367-10-FUNDOES
Total: 1.65

Christiano Alves Rodrigues
EYB-78959 ULR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/br/interacoes>



CASA
Fls. 102

MARCIO CALDAS Advocacia

Consultoria Jurídica Corporativa

	COTAS	VALOR	%
CARLOS ROBERTO DA SILVA	60.000	R\$ 60.000,00	03
SUMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	5.940.000	R\$ 5.940.000,00	99
TOTAL	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:

A cláusula sexta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados serão distribuídos conforme a determinação dos sócios representando a maioria do capital da sociedade proporcionalmente ou não ao capital social, sendo permitido, portanto, a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão realizar a distribuição antecipada de lucros, em periodicidade mensal ou trimestral, inclusive antes do término do exercício social, apurando-se o resultado por balanços mensais.

A cláusula oitava passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

Ocorrendo o falecimento ou extinção de qualquer dos sócios, os remanescentes notificarão aos herdeiros a existência deste contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes os notificandos deverão indicar pessoa habilitada para em seu nome acompanhar o levantamento de um balanço geral que se processará dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do falecimento ou de sua extinção. Os haveres apurados no balanço serão pagos aos sucessores em 12 (doze) prestações mensais com juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar do morte ou extinção de qualquer sócio. A sociedade não será dissolvida por

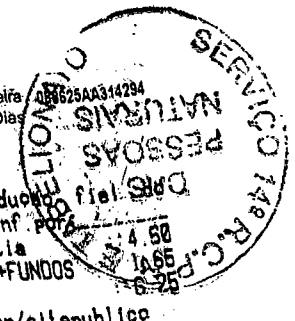
Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

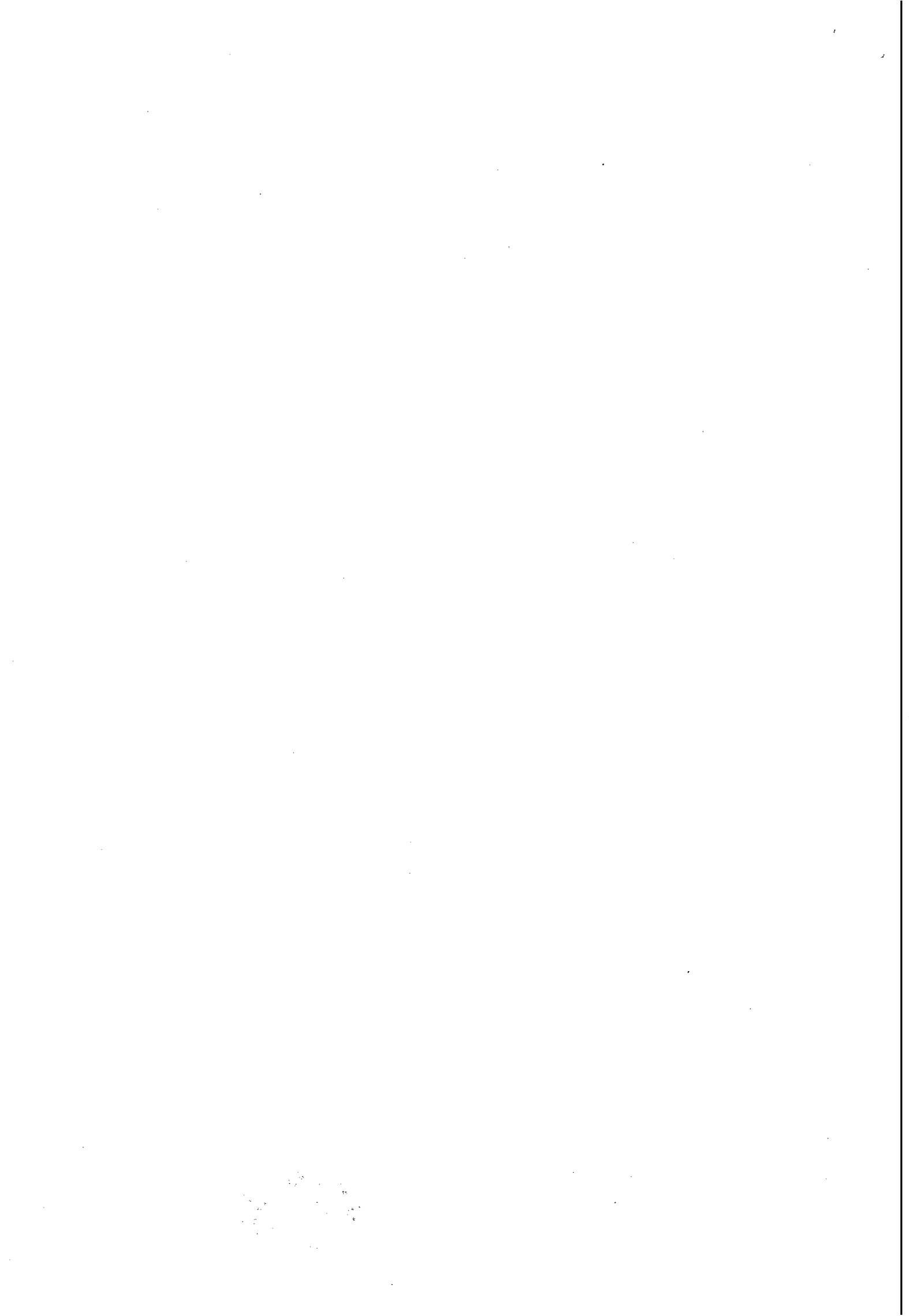
AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: X0000006C005. Conf. por
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

Christiano Alves Rodrigues

EAV8-79196 SOP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





CASA
Fls. 106

MARCIO CALDAS Advocacia

Consultoria Jurídica Corporativa

Com as alterações acima, o Contrato Social fica assim consolidado:

CONTRATO SOCIAL DE SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, sendo a MATRIZ estabelecida à AVENIDA BRASIL, 20.001 - COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21530-000 e FILIAIS estabelecidas à RUA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA nº 02 - JARDIM SANTA FRANCISCA - GUARULHOS - SÃO PAULO - CEP: 07013-040, e RUA SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH, 355 - LT. 7 - QD.H - PA 35928 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21530-200. Poderão abrir filiais em todo o território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de JULHO de 1980, o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA

O objetivo social da MATRIZ é o de: INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E INSUMOS, FARMACÉUTICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESTADUAL E INTERESTADUAL DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS E RESÍDUOS, TESTE E ANÁLISE TÉCNICA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA, RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

O objetivo social da FILIAL situada à RUA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA nº 02 - JARDIM SANTA FRANCISCA - GUARULHOS - SÃO PAULO - CEP: 07013-040, é o de: ESCRITÓRIO COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS.

O objetivo da FILIAL situada à RUA SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH, 355 - LT. 7 - QD.H - PA 35928 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21530-200, inscrita no CNPJ sob o nº 20.927.990/0005-00 e NIRE nº 33900978497, é o de: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, FABRICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, TESTES E ANÁLISE TÉCNICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLAUSULA TERCEIRA

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088626AA314282 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fabio Lopes Dias

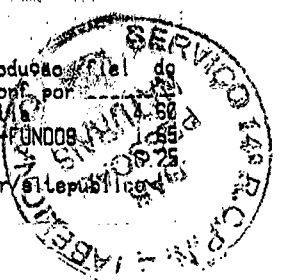
AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006C804. Conf. por Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

Servente
36% TJ-FUNDOB
Total

Christiano Alves Rodrigues

ERYB-79194 XZO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/siteweb/10044>



MARCIO CALDAS Advocacia.

Consultoria Jurídica Corporativa

O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país e distribuídas na seguinte proporção:

	COTAS	VALOR	%
CARLOS ROBERTO DA SILVA	60.000	R\$ 60.000,00	01
SUMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	5.940.000	R\$ 5.940.000,00	99
TOTAL	6.000.000	R\$ 6.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, será exercida indistintamente por todos os sócios, sempre em negócios inerentes à sociedade, ficando vedado o seu uso em avais, abonos, fianças ou quaisquer outros atos semelhantes a este, praticados em favor de terceiros. Fica também estabelecido que nos atos de compra e venda, cessão, doação de bens imóveis da sociedade e emissão de cheques, constará a assinatura em conjunto de pelo menos 2 (dois) sócios, ou a assinatura do sócio CARLOS ROBERTO DA SILVA, isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, desde que exerçam atividades na firma, retirada esta que será devidamente contabilizada, respeitando-se para tal, os limites permitidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados serão distribuídos conforme a determinação dos sócios, representando a maioria do capital da sociedade proporcionalmente ou não ao capital social, sendo permitido, portanto, a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais de suas quotas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão realizar a distribuição antecipada de lucros, em periodicidade mensal ou trimestral, inclusive antes do término do exercício social, apurando-se o resultado por balancetes mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

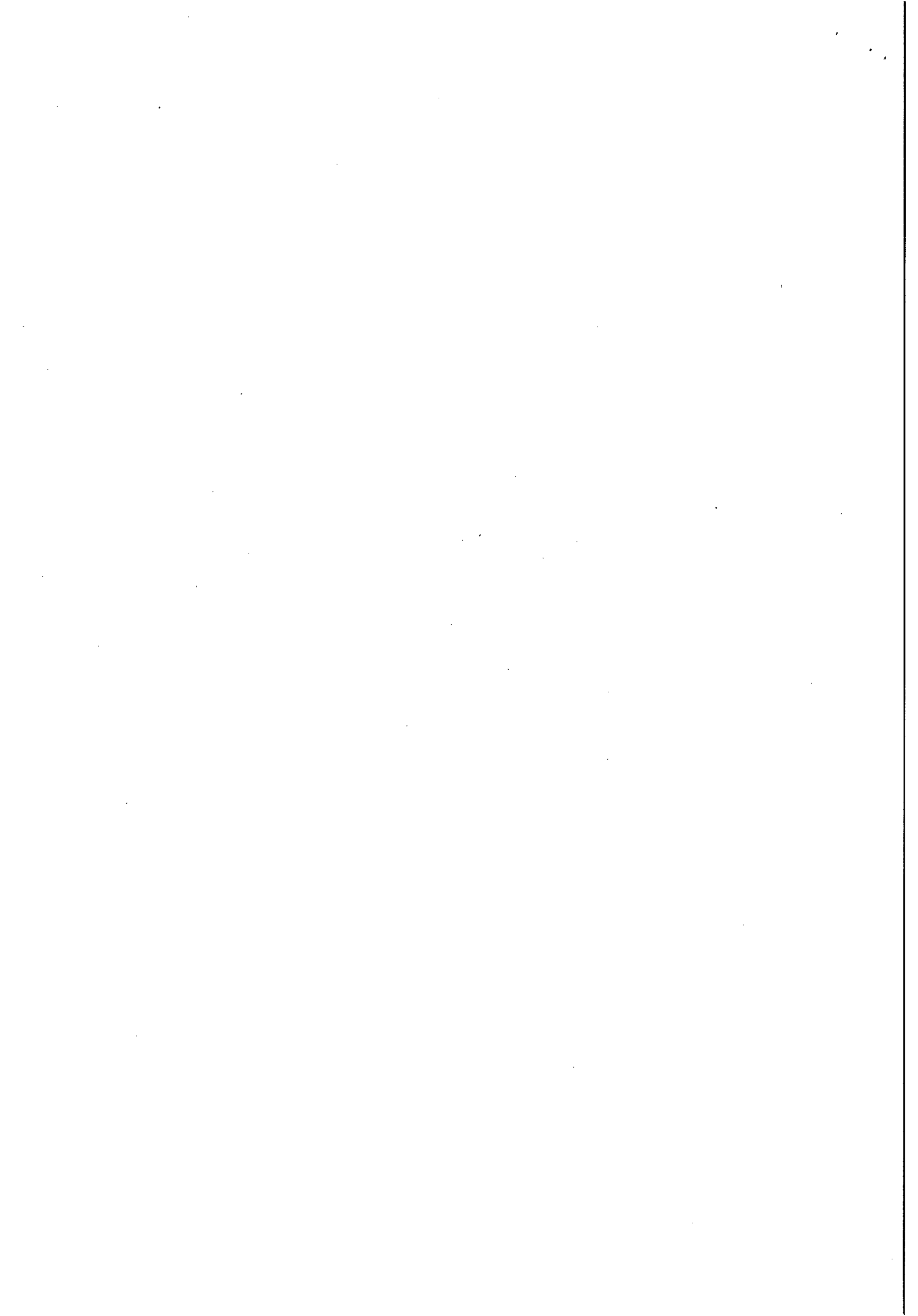
Serviço do 14º RCPN - Tabellionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088625AA314283
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006C805. Conf. por: _____
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015. Serventia: _____

Christiano Alves Rodrigues Total 36% TJ+FUNDQS
EYB-79195 BTU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/etipublico>







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: **SUNATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**
N.º: **332003704-4**
Registro: **00-2014016095-1**

CERTIFICO QUE APRESENTE FOTOCOPIA EM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DO DECRETO 1.000 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E PELO Nº 00002595105


Valéria da Silva
SECRETARIA GERAL

DATA: 14/02/2014

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios declararam sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por intermédio de representantes próprios ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e que não estão incorridos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.


Es, por estarem os contratantes de pleno acordo, firmam o presente instrumento particular que é passado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2013.


Carlos Roberto da Silva



Fábio Martins da Silva


Luciana Martins da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: **SUNATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**
N.º: **332003704-4**
Registro: **00-2014016095-1**
CNPJ: **09.019.070/0001-24**
Cidade: **PARQUE QUEIMADOS** - **24012-014**
E-mail: **SECRETARIA@JUCEM-RJ.COM.BR** - **13022014** - **13022014** - **13022014**
E-Office: **SECRETARIA@JUCEM-RJ.COM.BR**

00002595105
DATA: 14/02/2014


Valéria da Silva
SECRETARIA GERAL

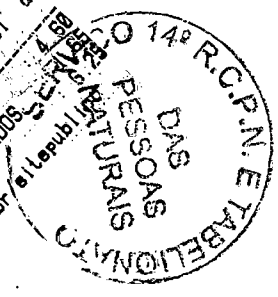
Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 119 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2462-2027 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias 08852434314291

AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel da
original que foi apresentada em 30/05/2015
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015

Christiano Alves Rodrigues
Notário

UF RJ - 791.99 DSR Consulte em <http://www3.ljrj.jus.br>

reprodução fiel da
Conf. por:
367 TJ-FUNDOB
Total





MARCIO CALDAS Advocacia

CASA
Fls. 109

[Handwritten signature]

Consultoria Juridica Corporativa

TESTEMUNHAS:

NOME: *[Handwritten]*
CPF: 043.449.099-60
IDENTIDADE: *[Handwritten]*

NOME: *[Handwritten]*
CPF: *[Handwritten]*
IDENTIDADE: *[Handwritten]*

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 089625AA314280
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fabio Lopes Dias

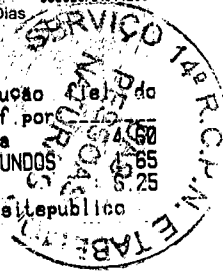
AUTENTICACAO

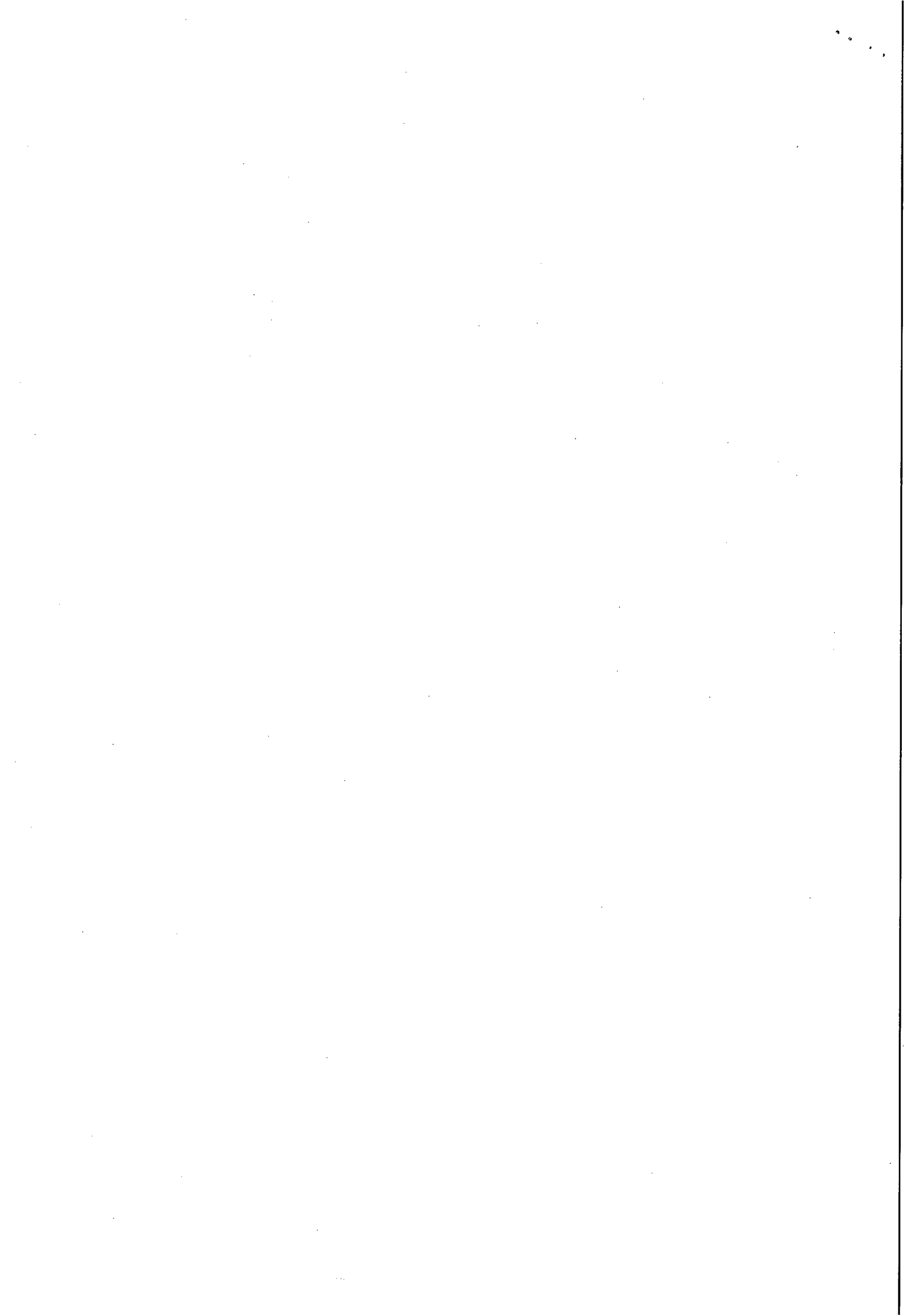
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. X0000006C802. Conf. por Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015

Christiano Alves Rodrigues

E-REB-79192 UJX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serventia 4,50
36% TJ+FUNDOS 1,65
Total 6,15





TABELIONATO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃ: CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
Avenida Bráz de Pina, 110 - B e J - Penha - RJ
Tels.: 2560-3547 / 2590-6053 / 2560-1174

14º Ofício de Not.
Elmo José Dias N
Substituto
CTPS nº

Livro: SP-0638 SP. Folha: 054/054, Ato: 026

P R O C U R A Ç Ã O
bastante que faz, **CARLOS**
ROBERTO DA SILVA, na forma
abaixo:

CASAL
Fis. 110

S A I B A M quantos esta virem que aos **SEIS (06)** dias do mês de **JUNHO** do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no cartório 14º Ofício de Notas, sito à Avenida Braz de Pina, nº 110, Loja B, Penha, perante mim, **ELMO JOSÉ DIAS NUNES**, Substituto, compareceu como outorgante: - **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG 02459692-6 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o numero 130.442.067-15, residente e domiciliado à Rua Visconde de São Lourenço, 274, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21940-310, sócio administrador das sociedades **SUMATEX Produtos Químicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.927.990/0001-79, com sede à Avenida Brasil, 20.001, Coelho Neto, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21530-001, e **SUMALOG Transportes e Logística Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.102/0001-56, com sede à Avenida Brasil, 20.001 (parte), Coelho Neto, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21530-001.; reconhecido como o próprio, por mim, do que dou fé; Então pelo outorgante me foi que, por este público instrumento, nomeia e constitui por prazo indeterminado como seus bastante procuradores, os Srs. **FÁBIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 09851671-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.479.007-02, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 419, bloco 2, apto 105, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790-710, e **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 09450985-8 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.558.367-21, residente e domiciliado à Rua Sylvio da

133356



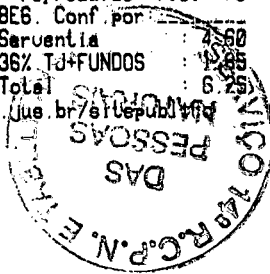
Serviço do 14º RCPN - Tabellionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira . 088625AA314310
 Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006C8E6. Conf. por Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

 Christiano Alves Rodrigues
 EAYB-79212 ZIN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/ajis/publica>

Serventia	4,60
36% Id+FUNDOS	1,25
Total	6,25



CASA
FIS. III

Livro: SP-0638 SP. Folha: 054/054, Ato: 026

Rocha Pollis, 300, Casa 86, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22793-395, com o fim específico de representá-lo junto às sociedades SUMATEX Produtos Químicos Ltda e SUMALOG Transporte e Logística Ltda, supra qualificadas, podendo para tanto, isolada ou conjuntamente, exercerem poderes de administração e gestão em geral das sociedades empresariais, tais como, assinar documentos e contratos, representar as sociedades extrajudicialmente, inclusive em licitações públicas ou privadas, receber e dar quitação, contratar com terceiros, assinar cheques e outras ordens de pagamento, bem como todas as demais ações e funções inerentes à gestão das sociedades, sempre no bom e fiel cumprimento do presente instrumento de procuração, excetuando-se atos que importem na contratação de dívidas, aval e fiança ou alienação patrimonial dos ativos da sociedade. Assim me pediu(ram) este instrumento que lhe sendo lido em voz alta, aceita(m) e assina(m) dispensando a presença das testemunhas de acordo com artigo 240 Prov. CGJTJ-RJ 12/2009 da Consolidação Normativa da Corregedoria de Justiça deste Estado. . Custas: Port CGJTJRJ 95-13 (tab.07 e 22/6370-12) R\$ 39,09, Tab. 07 Item 4 R\$ 8,02, Tab. 01 Item 05 R\$ 18,58 (x2), sendo o subtotal de R\$ 65,69, Atos gratuitos e PMVMV 2% R\$ 0,78, FUNARPEN 4% R\$ 2,62, FETJ 20% R\$ 13,13, FUNDPERJ 5% R\$ 3,28, FUNPERJ 5% R\$ 3,28, Mutua/Acoterj R\$ 11,49, tab 04 item 1 R\$ 20,26, tabela 04 item 1 R\$ 1,98 (x2) = R\$ 22,24, totalizando R\$ 122,51. Eu, Elmo Jose Dias Nunes, Substituto (artigo 20§ 3º Lei 8935/94 - Aviso 694/2009), , digitei, conferi e lavrei colhendo as assinaturas. (aa) CARLOS ROBERTO DA SILVA. FIELMENTE TRASLADADA NESTA DATA. Eu, _____
subcrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

140
Elmo Jose Dias Nunes
Substituto

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAFPS4948-IHE,
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

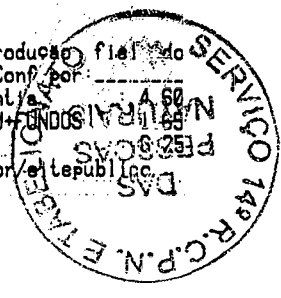
Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088625AA314311
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006C8E7. Conf. por: Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

Christiano Alves Rodrigues
EAYB-79213 HEV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/etepublic>

Serventia A 60
36% TJ
Total





EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	CNPJ: 30.927.990/0001-79
--	------------------------------------

1 - DECLARAÇÕES:

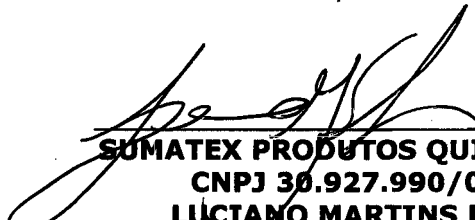
1.1 - A licitante **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDIDTIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2 - A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993**, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

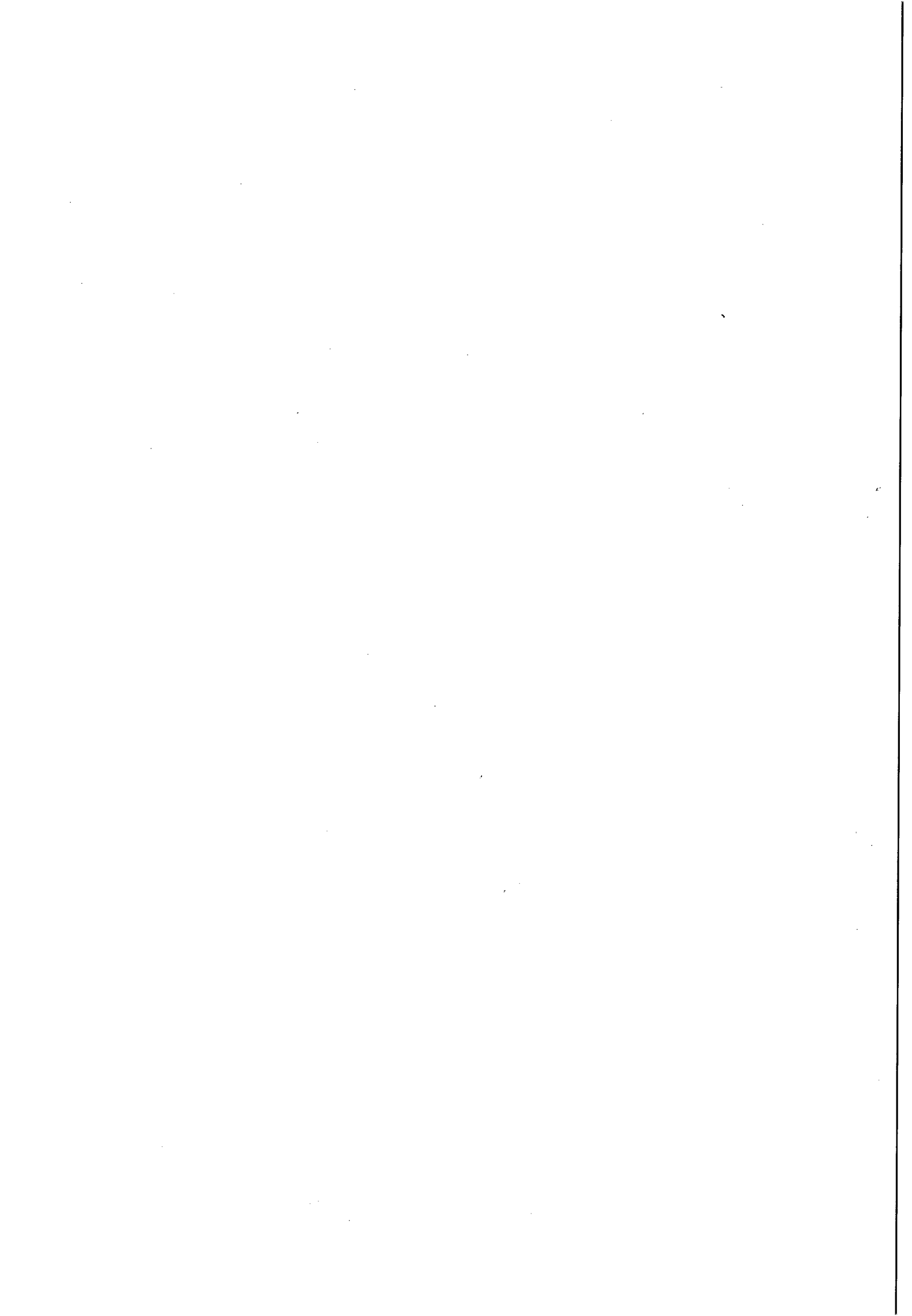
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

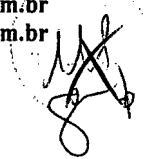
OBS.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.



SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
CNPJ 30.927.990/0001-79
LUCIANO MARTINS DA SILVA
DIRETOR





EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2015 - CASAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	CNPJ: 30.927.990/0001-79
--	------------------------------------

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 - A licitante **DECLARA**, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

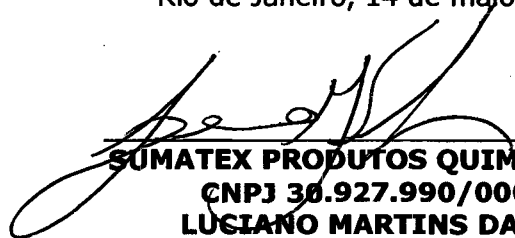
1.2 - A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 - A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4 - A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

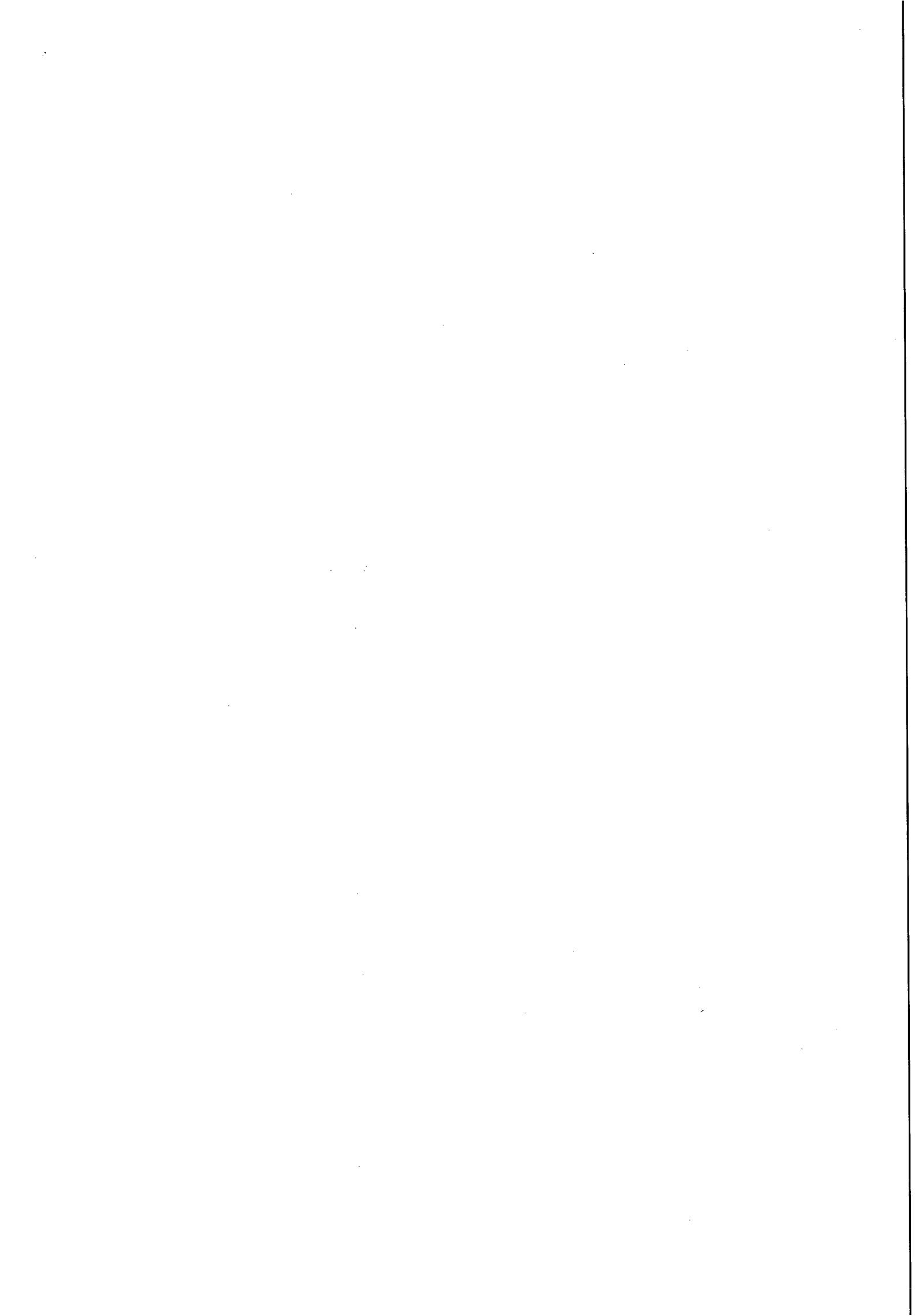
BANCO 341 - ITAU	AGÊNCIA 0023 - BONSUCESSO/RJ	Nº CONTA CORRENTE: 52.367-3
----------------------------	--	---------------------------------------

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.



SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
CNPJ 30.927.990/0001-79
LUCIANO MARTINS DA SILVA
DIRETOR





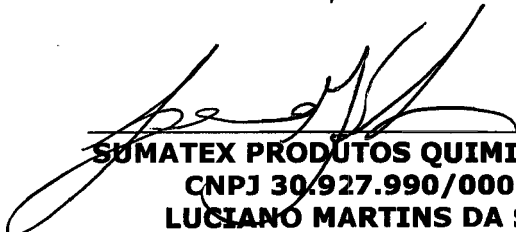
CASAL
114
11/05/15

EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2015 - CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

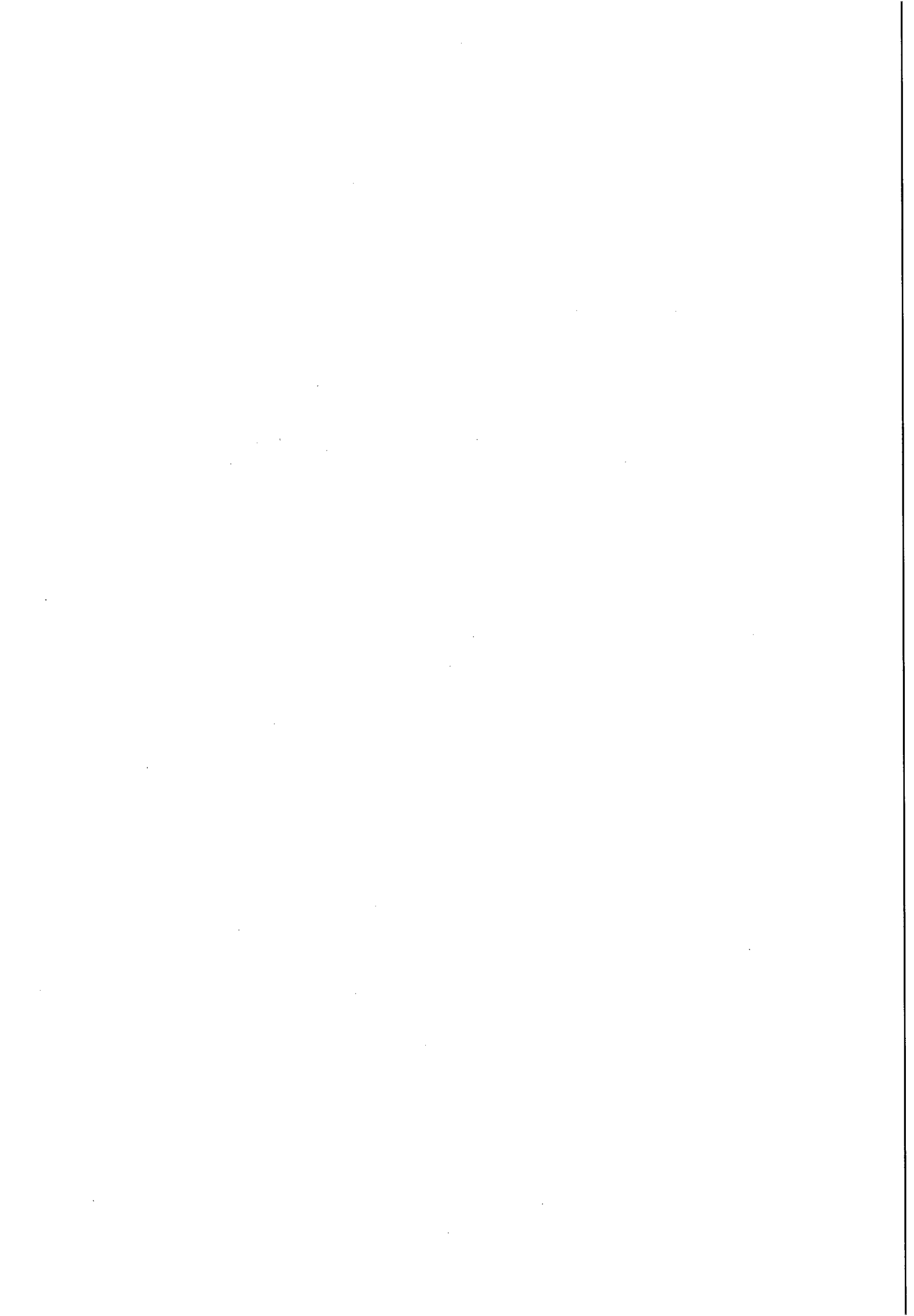
A empresa, **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.927.990/0001-79, sediada no endereço Av. Brasil, nº 20.001 - Coelho Neto - Rio de Janeiro/RJ, telefone nº 21-3448.9150 Fax nº 21-3448.9180, por intermédio do seu Representante legal o **Sr. LUCIANO MARTINS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade Nº **09.450.985-8 I.F.P./RJ**, e do CPF N.º **025.558.367-21**, DECLARA que atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei estadual nº 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.



SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ 30.927.990/0001-79
LUCIANO MARTINS DA SILVA
DIRETOR







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.927.990/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1980
NOME EMPRESARIAL SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 20.001	COMPLEMENTO
CEP 21.530-000	BAIRRO/DISTRITO COELHO NETO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUMATEX@MTEC.COM.BR	TELEFONE (0021) 0372-8282
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

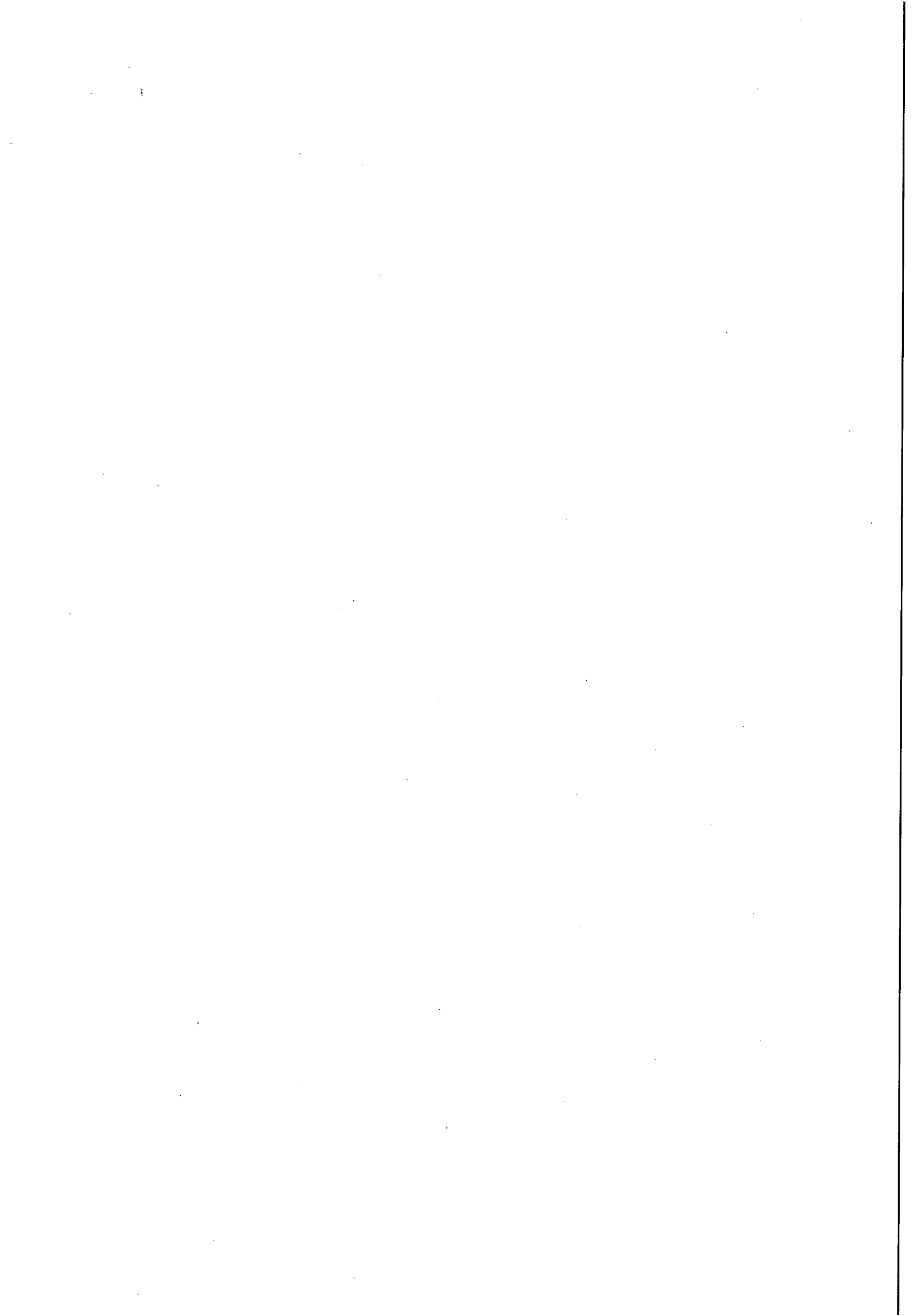
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/05/2015** às **12:44:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CASAL
Fls. 416

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência,
providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL
86.277.565

DATA INSCRIÇÃO
29/01/1998

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF
30.927.990/0001-79

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)
PRINCIPAL
2099-1/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SECUNDÁRIAS
4684-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
AVN BRASIL,20001
COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 21530-000

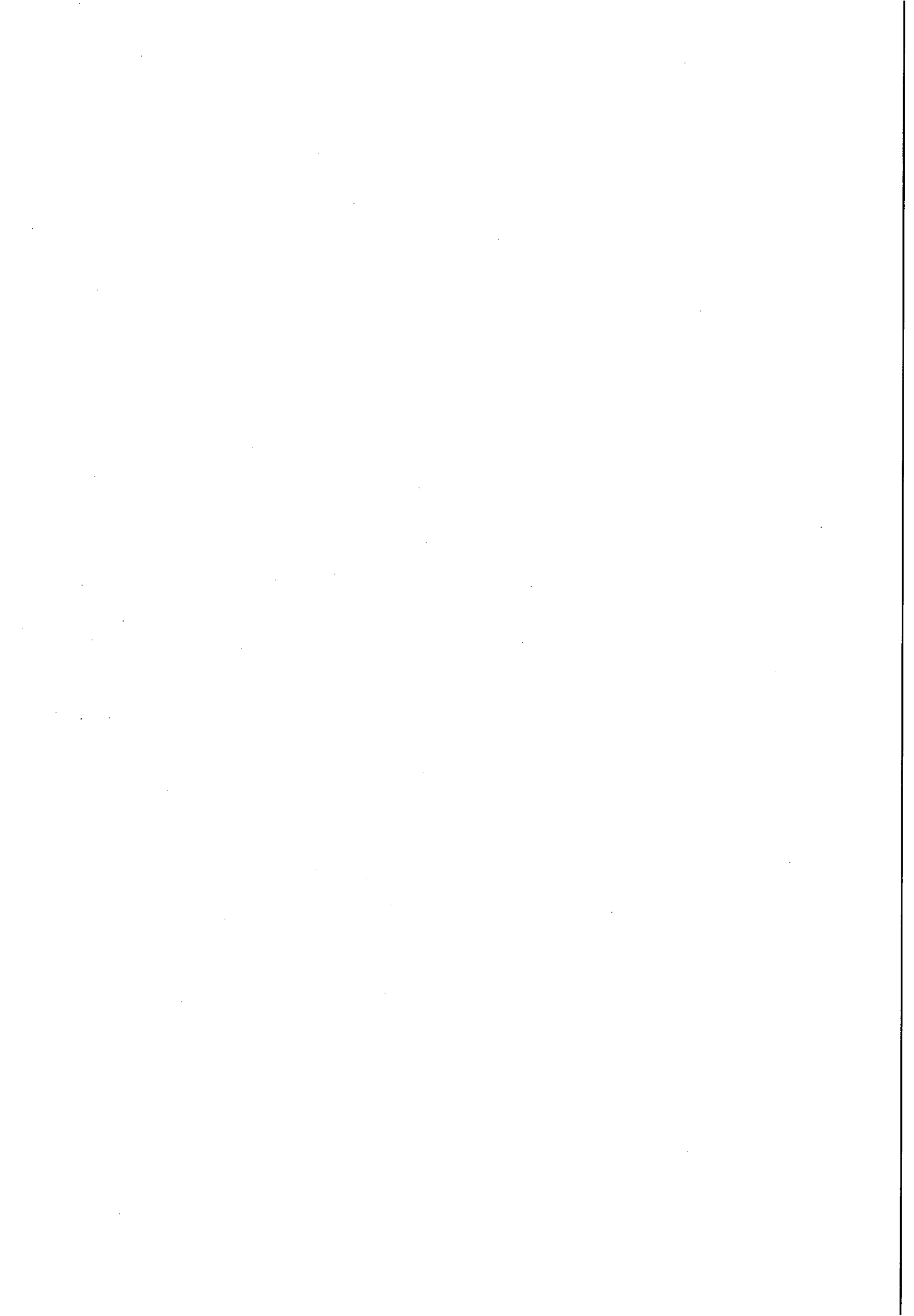
REGIME DE TRIBUTAÇÃO
REGIME NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL
HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO
6409 - IRF IRAJA

RF ACOMP
6409

OBSERVAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 30.927.990/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:09:24 do dia 06/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: **7CF8.F8E5.BB70.5C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2014/0032367-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 30.927.990/0001-79

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/11/2014 AS 14:20:30

VÁLIDA ATÉ: 25/05/2015

Marcelo Delayti Barroca
Admin. Fiscal
12.072-6
9.5395-6

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: MARCELO DELAYTI BARROCA

Matrícula: 1142072-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088625AA314263
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X0000006C887. CNRP por Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

Christiano Alves Rodrigues
ERYB-79028 HPJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/elepub/ho>

Serventia	4,80
38% IJ+FUNDOS	1,65
Total	6,45

SERVICO 14º RCPN - TABELIONATO
CIVIL
NATURAS
PESADAS



[Handwritten signature]

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **127712/2014**, que no período de **1977** até **29/12/2014 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ: 30.927.990/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.62775.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

^A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: QCYC.5210.716A.0563

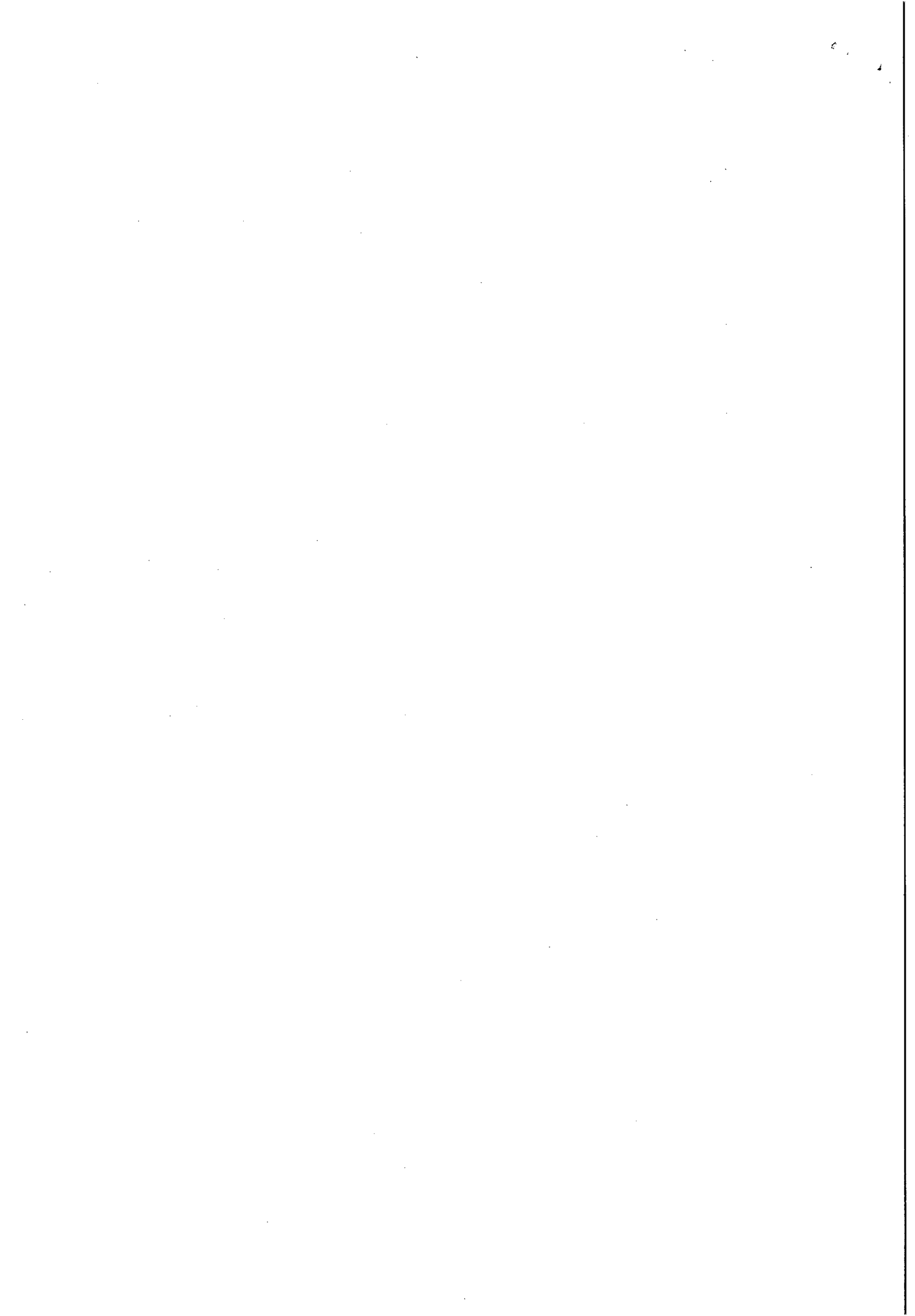
Esta certidão tem validade até **04/07/2015**, considerando **180** (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **05/01/2015** às **16:39:04.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 08/04/2015 às 13:37:38.2





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **1040122918**

Órgão: **F/SUBTF/CIS-4**

Controle: ***5039/2015**

CASA 121
 Fis. 121

— NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO —

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
AVN BRASIL 20001
COELHO NETO RIO DE JANEIRO 21530-001 RJ

— CNPJ/CPF —

30.927.990/0001-79

— INSCRIÇÃO MUNICIPAL —

ANTIGA: 1.087.751-001

NOVA: 0.118.437-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

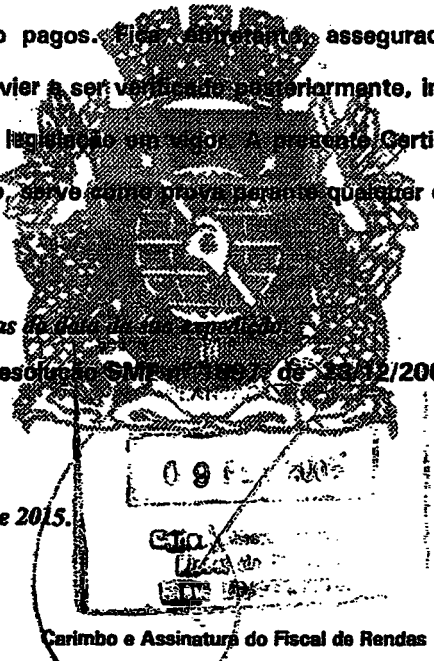
CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, portanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Certidão expedida com base na Resolução SPM nº 001 de 18/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 9 de **FEVEREIRO** de 2015.

HORA:13:23



Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

— OBSERVAÇÕES —

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

SERVIA - DEVIDOS PELA FAZENDA DA ZONA INDUSTRIAIS BARRAGEM

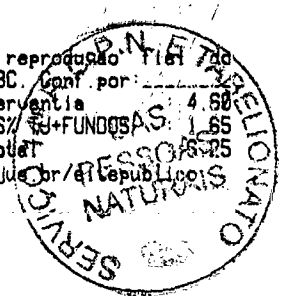
Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088625AA314268
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

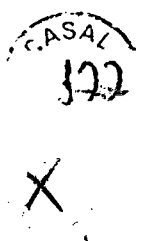
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006C8BC. Cont. por: _____
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015. Serventia 4,60

Christiano Alves Rodrigues 36% + FUNDOS 1,65
Total 6,25

ERYB-79170 JKS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/ajispublicois>





CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua responsabilidade, referente a **SUMATLX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ nº 07.073.073/0001-73, com endereço na **AVENIDA BRASIL, nº 20001 - RJ Cep: 21530-000**, certifica que

Resultado das Pesquisas

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de março de 2015.

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/06/2015. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.



Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 000625AA314269
 Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

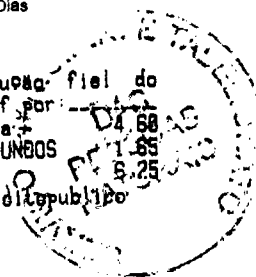
AUTENTICAÇÃO

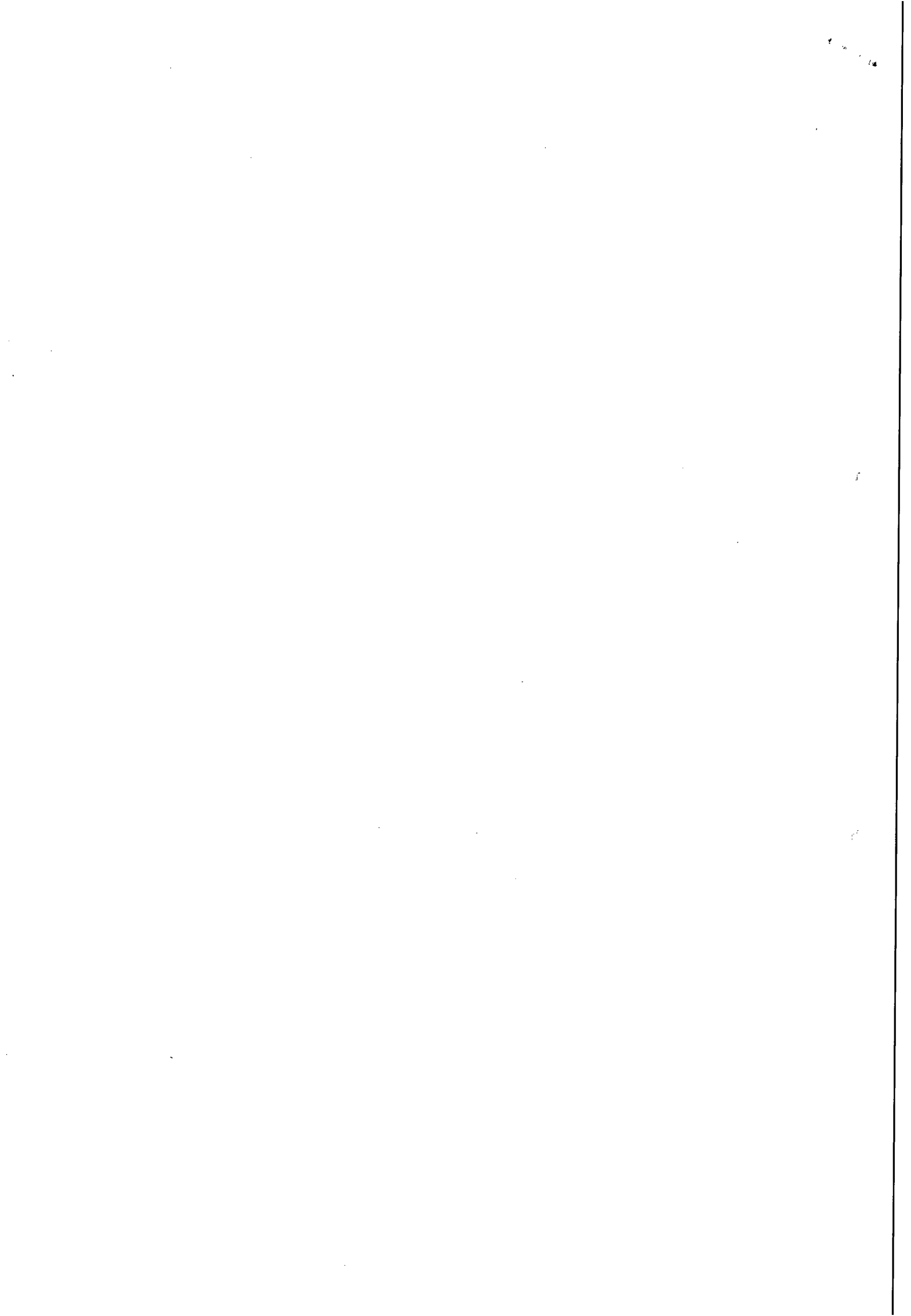
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. X0000006C880. Conf. por: Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

Christiano Alves Rodrigues

ERYB-79171 LHG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/diappub/120>

Serventia: R\$ 4,60
 36% TJ+FUNBOS R\$ 1,65
 Total R\$ 6,25





IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30927990/0001-79
Razão Social: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 20001 / COELHO NETO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

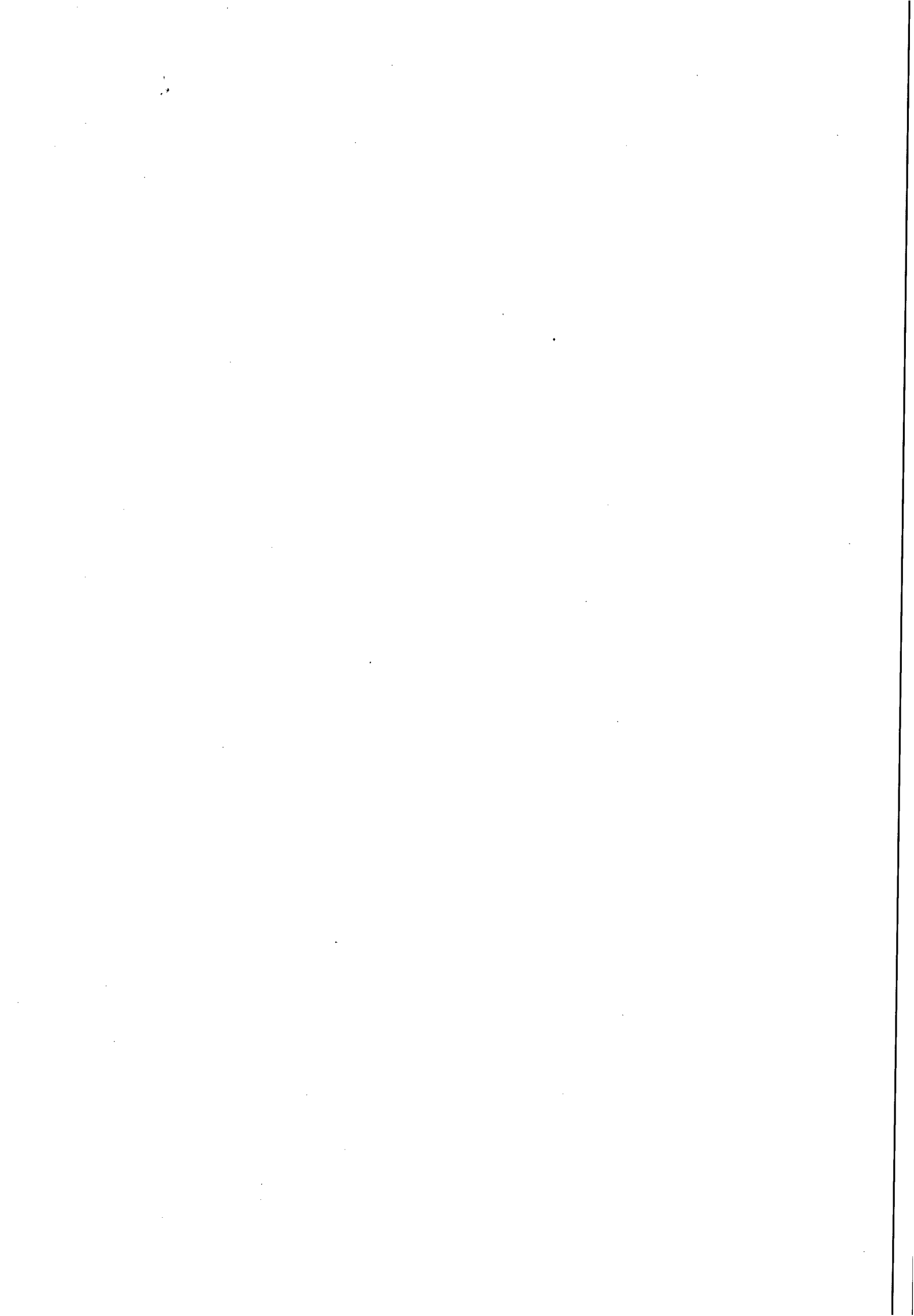
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2015 a 05/06/2015

Certificação Número: 2015050701255135530417

Informação obtida em 07/05/2015, às 08:47:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.927.990/0001-79

Certidão n°: 100497569/2015

Expedição: 14/05/2015, às 13:17:10

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.927.990/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

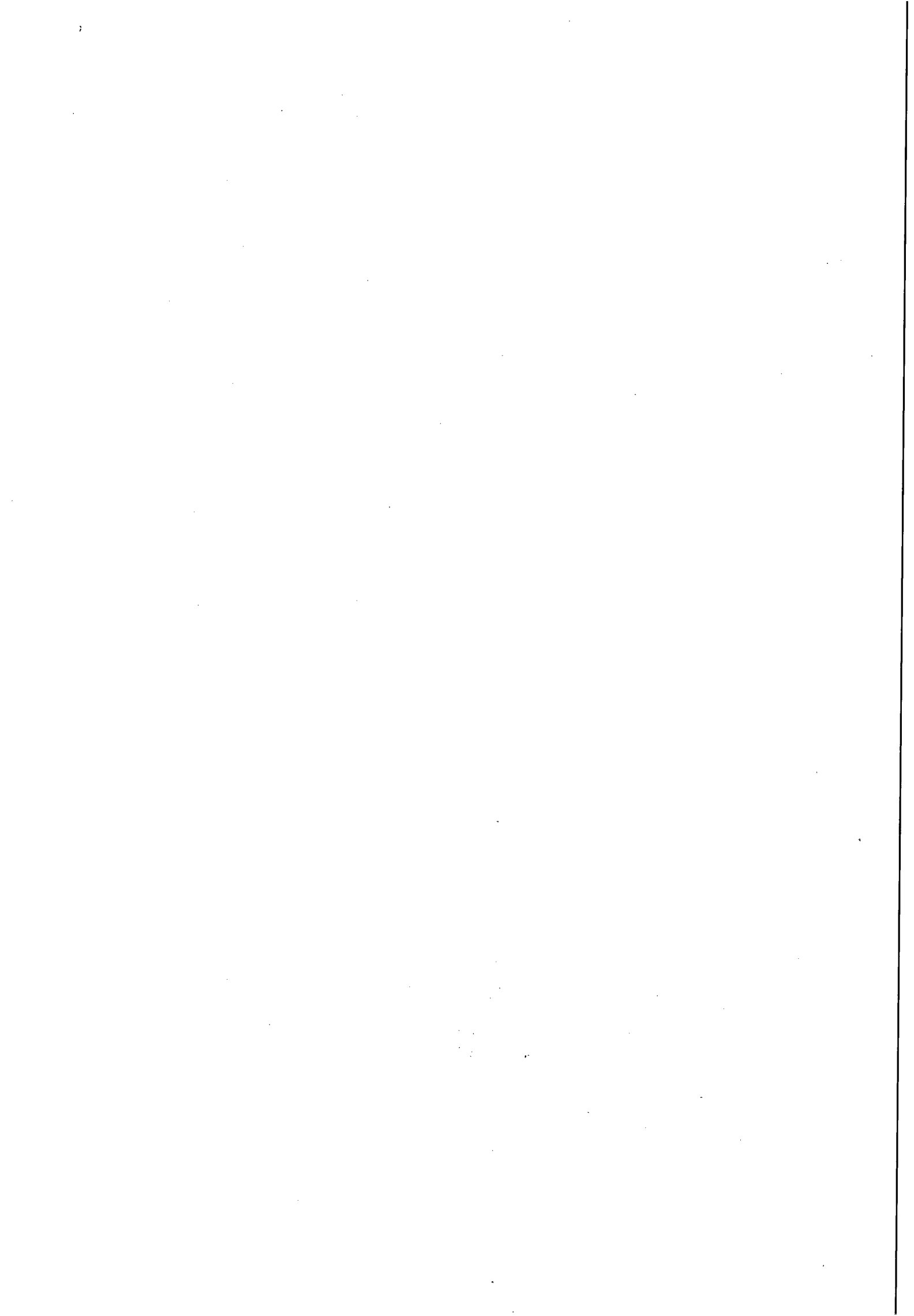
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





À
Cia de Saneamento de Alagoas – CASAL


Ref. Edital de Pregão Eletronico Nº 06/2015 – Casal

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

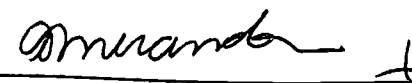
A Sumatex Produtos Químicos Ltda, localizada a Av. Brasil, 20.001 – Coelho Neto – Rio de Janeiro – RJ – cep 21.530-001, CNPJ 30.927.990/0001-79, representada por seu representante legal, Sr. Carlos Roberto da Silva, declara para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2014 de nossa empresa são partes integrantes do registro realizado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o nº de protocolo 00201512089450 do dia 09/04/2015 cuja autenticação segue numeração 178E24F0611D2AB73681227AB1C77E95A46D4615F28BBFCB5C3DF5B9B971F962, Arquivamento 00002759281 de 11/05/2015 que compõe a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE referentes ao ano de 2014.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2015.

Atenciosamente;



Carlos Roberto da Silva
Diretor



Sileimar Aparecida Soares Miranda
Contadora – CRC/RJ 094706/O


Sileimar Aparecida Soares Miranda
Contador
CRC-RJ - 094706/O
CPF: 007.054.817-00

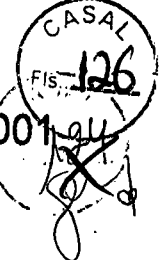
Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 088625AA316301
Rio de Janeiro, RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

Reconheço por semelhança as firmas de: SILEIMAR APARECIDA SOARES MIRANDA e CARLOS ROBERTO DA SILVA (X0000006D1AE)
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015. Conf. por: Serventia 9,94%
Em testemunho da verdade. 36% T. FUNDOS 3,15%
Total 13,09%

Paula de Souza Ribeiro Botelho
EABYB-81643 TUG. ERYB-81644 FIR
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br>

14º RCPN N.º 1471
Matr. 94/1471





FINALIDADE declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;

B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS;

DESDE QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE (04/04/1995 ATÉ 04/04/2015), dele(s)***

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 30.927.990/0001-79*****
Rio de Janeiro, Capital em 09/04/2015. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolument os Tab.01. Ato 01: R\$ 33,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,65, FETJ: R\$ 13,30, FUNDPERJ: R\$ 3,32, FUNPERJ: R\$ 3,32, FUNARPEN: R\$ 2,66. TOTAL : R\$ 89,78. EU, RICARDO C. MEIRELES (94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJÉRJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

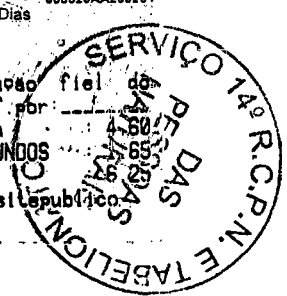
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAXD 48863 GUK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088626AA260231
Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000066843. Conf. por: 480
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015. Serventia: 2685
36% TJ+FUNDOS
Total

Christiano Alves Rodrigues
EAXW-22007 OVB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Certidão em nome de SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 30.927.990/0001-79, conforme o requerido.

07/04/2015>08/04/2015-24
EAXD48863GUK

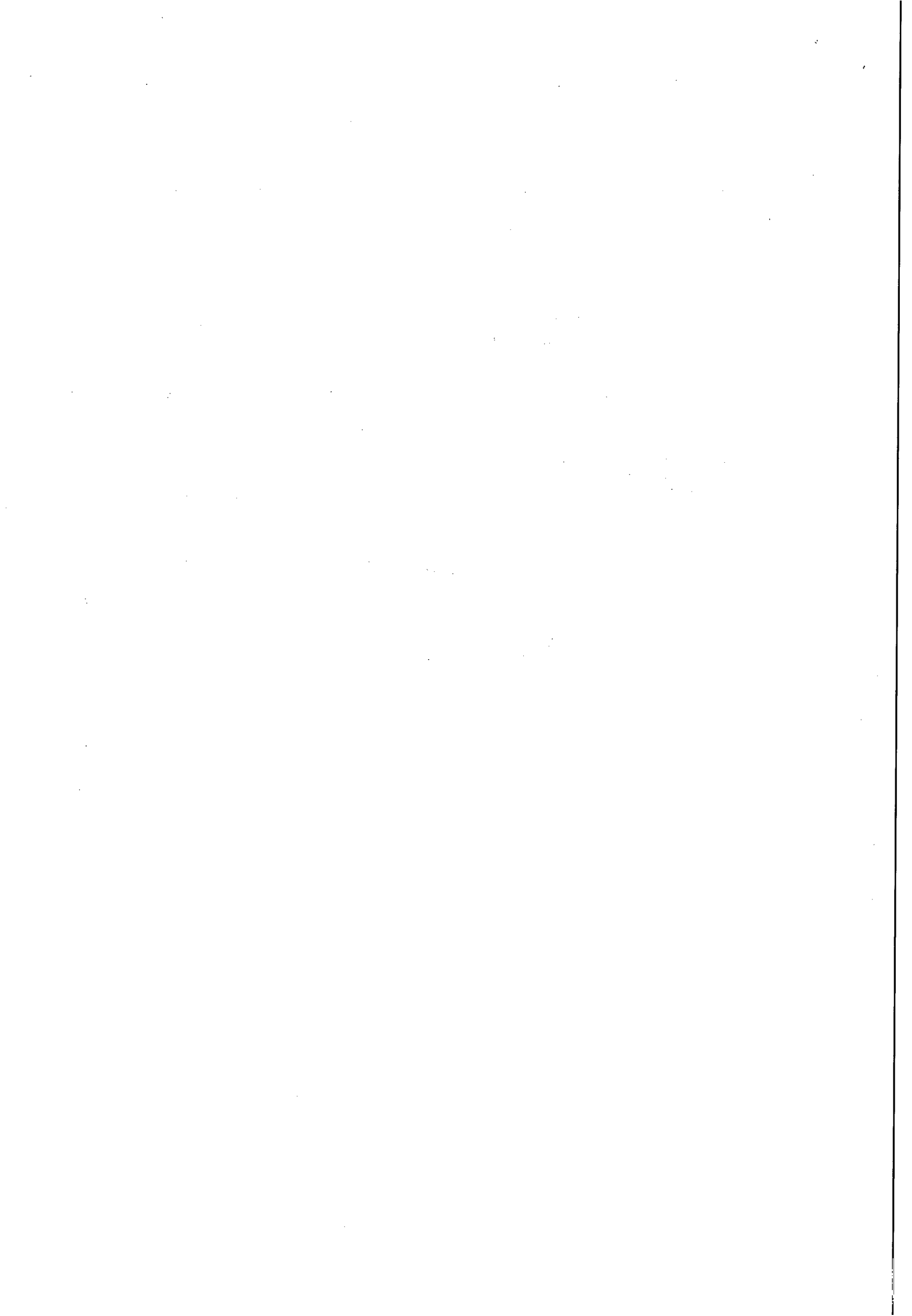
Conferido em 09/04/2015 por:
RICARDO C. MEIRELES - Escrevente Substituto (MAT.94/1867)

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NOMINATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

RECIBO Nº 291548 A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELA 1º, 2º, 3º, 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

07/04/2015
1480216



2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 07/04/2015

MODELO(C) >> CERTIFICAÇÃO A B
PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências), Recuperação Judicial;
- B - Interdição e/ou In disponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

DE VINTE E SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA CINCO ATÉ VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL E MARCO DE DOIS MIL QUINZE (27/03/1995 até 27/03/2015) dele(s) NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de: *****
SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA *-*-*
 , qualificação: 30927990000179 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 09/04/2015, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
 ELABORADA PELO REGISTRADOR ASSIMILADO. Emolumentos R\$ 89,78
 Dig.: Tab1/Tab4, Ato 33,04/32,69 PNCMV(2Z) 0,65 FETJ 13,30 FundPerj 3,32 FunPerj 3,32 FunArpen 2,66

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EANK 29575 DTO
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

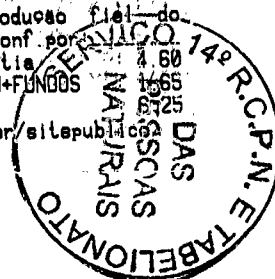
Luiz Augusto da
 Silva do Carmo
 Escrevente
 Mat. 94/3730

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 086628AA260230
 Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927/7 Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000066842. Conf. por: Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.

Christiano Alves Rodrigues
 EMUV-22006 DUH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



TALÃO Nº 08077
 01/01 Pg0001
 R: 1250677

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 11 DA CONSTITUCÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PÁRTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RESPIRA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

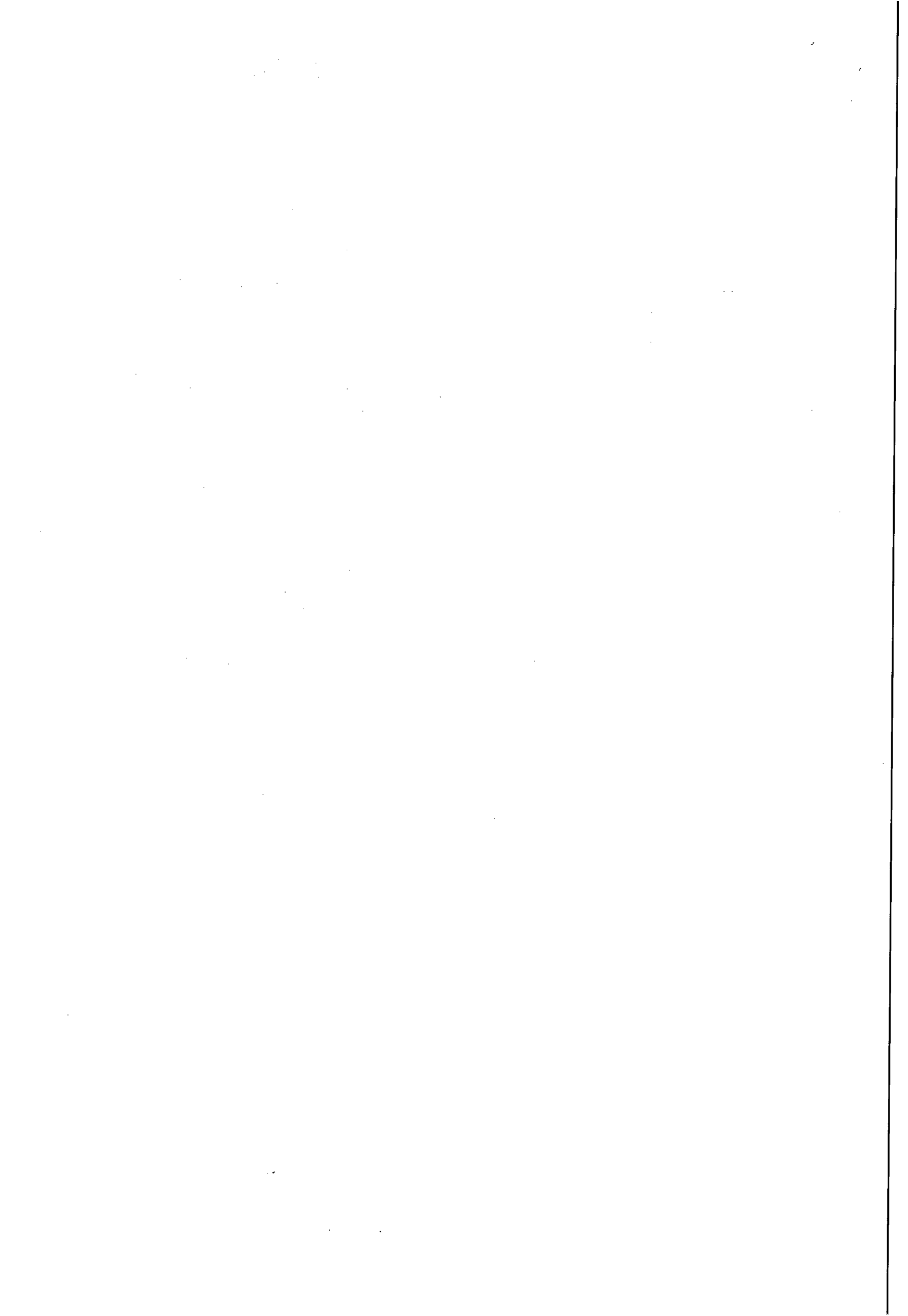
ARQUIVADA EM SEÇÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCRIVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 CC) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PESSOAIS ATINGE 20 ANOS (ART. 100 DO CP)

2º Ofício do Registro de Distribuição

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

ARQUIVISTA



Requerida em 07/04/2015

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 56 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 99 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
 - c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....
- TRINTA E UM DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ate TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (31/03/1995 ate 31/03/2015)
- deles * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:
- SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, qualificação: CNPJ 30.927.990/0001-79 (c onforme requerido)
- Emitida em: 07/04/2015 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obriga tórios previstos na Lei 11.971/09: N/C EU, REGISTRADOR, A ASSINO.
- EMOLUMENTOS R\$ 67,18 [Tab 1, Ato 1(R\$ 66,46), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,65), L.63 70/29 (R\$ 0,07)], FETJ(R\$ 13,30), FUNDPERJ(R\$ 3,32), FUNPERJ(R\$ 3,32), F UNARPEN(R\$ 2,66); valor total R\$ 89,78

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAVB63443 SPP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

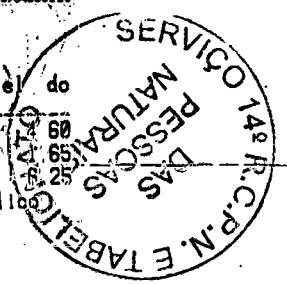
Cert. Proc. n.º / ESPOSITO

3º Ofício do Registro de Distribuição
Mercado de São Espirito
Escritório
R. Sol: 94/1748

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088625AA260228
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000066841. Conf. por: Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015. Serventia 36% TJ+FUNDOS Total
Christiano Alves Rodrigues
EAVU-22005 OJQ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



3º Ofício do Registro de Distribuição

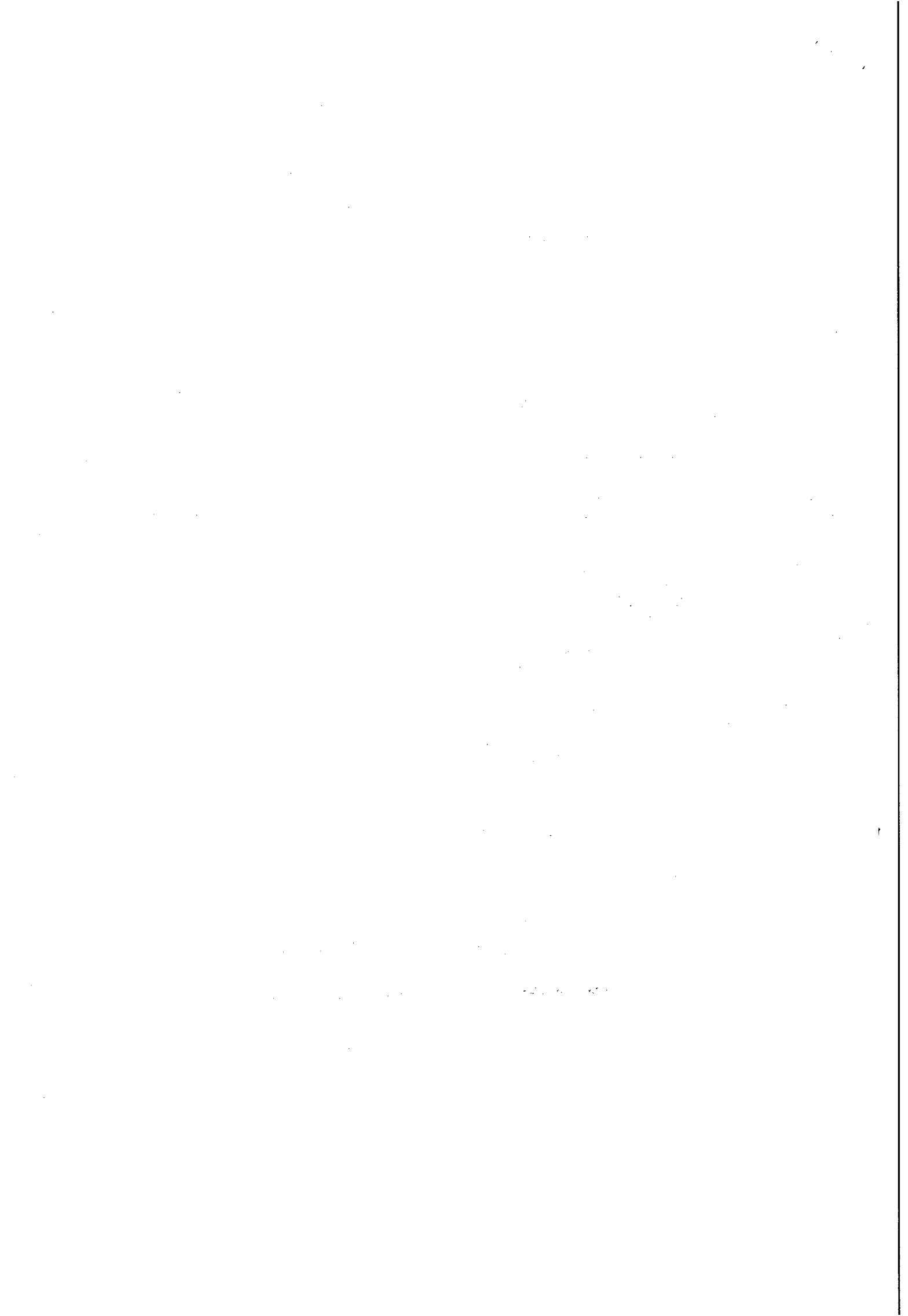
A FOLHA NÚMERO DA CERTIDÃO DE FEITOS AJUZADOS E COMARCA É FEITA POR USO DOS CERTIDÕES DOS 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

0281539

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU PASSAGEM SEM CONSIDERAÇÃO COMO ANEXO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME. NO PERÍODO ASSIMILADO, PODER SER SOLICITADA CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

É A CERTIDÃO DE REGISTRO A IDENTIFICADA POR SER PRELUDAÇÃO DE REGISTRO DE INDIVIDUAL, DA SERE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOB AS FOLHAS DA LEI.



4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



15000807770001

00-080777

Emoimentos: Tab 16 Item 01 R\$33,84 Tab 19 Item 08 R\$32,69 (FETJ) R\$:13,30 (FUNPERJ) R\$:3,32 (FUNDPERJ) R\$:3,32 (FUNARPEN) R\$:2,66 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,65 = Total R\$:89,78

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hélices Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular; Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular; Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL

Folha: 1

(0)
07/04/2015

CERTIFICA

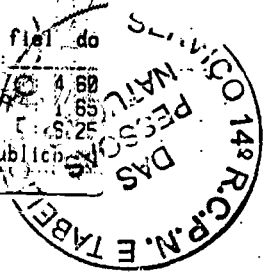
17:42:19
AWQ48794

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Fallimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

UM DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ate UM DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 30.927.990/0001-79 REQUERIDA E EMITIDA EM 07/04/2015, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: CONCORRENCIA. EU, OFICIAL A ASSINO.

Serviço do 14º RCPN - Tabellonato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira - 088623AA260228 Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 24524927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000066840. Conf. por: Rio de Janeiro, 15 de abril de 2015.
Serventia 4,60
36% TJ+FUNDOS 1,65
Total 6,25
Christiano Alves Rodrigues
EAWV-22004 IRS Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EAWQ48794 GTE Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

Handwritten signature and stamp of the official

9151715582403001

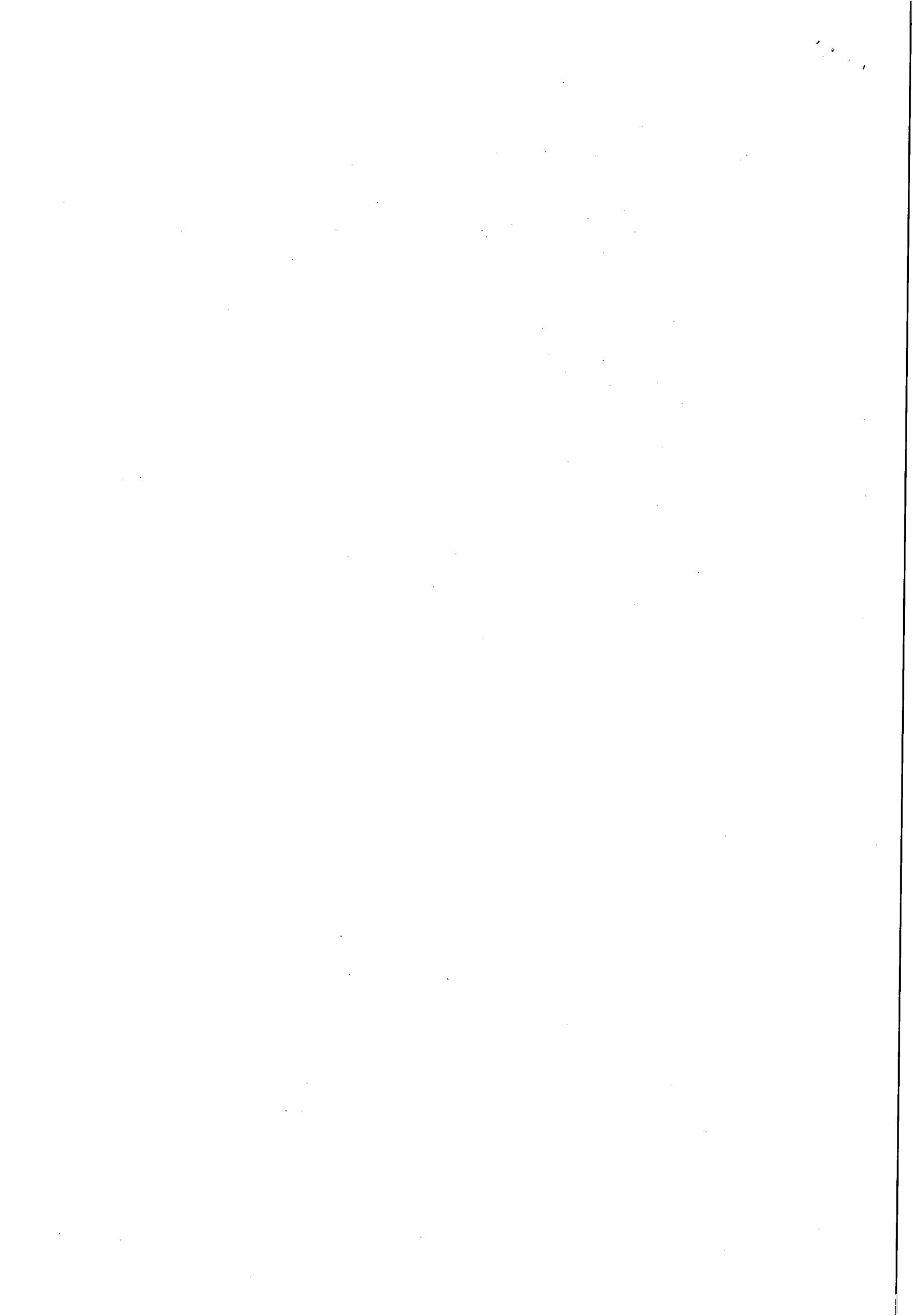


CONFERIDO POR: [Handwritten signature]

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM CONSIDERAÇÃO COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO QUANTITATIVA DE FRAUDE

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL





FINALIDADE declarada pelo requerente: CONCORRENCIA.

CASA
130

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
 - B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS;
- DESDE TRINTA DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE (30/01/1995 ATÉ 30/01/2015), dele(s)

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 30.927.990/0001-79 Rio de Janeiro, Capital em 04/02/2015. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolument os Tab.01. Ato 01: R\$ 33,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,65, FETJ: R\$ 13,30, FUNDPERJ: R\$ 3,32, FUNPERJ: R\$ 3,32, FUNARPEN: R\$ 2,66. TOTAL : R\$ 89,78. EU, RICARDO C. MEIRELES (94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EATD 79656 EAQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 088625AA073237
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000056051. Conf. por: Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.
Serventia : 4.60
36% TJ+FUNDOS : 1.65
Total : 6.25
Christiano Alves Rodrigues
EASR-75634 KNB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 246358

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1434925

Certidão em nome de SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 30.927.990/0001-79, conforme o requerido.

02/02/2015>03/02/2015-13(M)
EATD79656EAQ

Conferido em 04/02/2015 por:
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA - Auxiliar (CTPS 09219/126-RJ)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and are entered in a timely manner.

3. The second part of the document outlines the procedures for reconciling bank statements with the company's records.

4. This process involves comparing the bank's records with the company's ledger to identify any discrepancies.

5. Any differences should be investigated and resolved promptly to ensure the accuracy of the financial statements.

6. Finally, the document emphasizes the need for regular audits to verify the integrity of the accounting system.

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 02/02/2015

MODELO (C) X CERTIFICAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA

TALÃO Nº
02422
01/01 Pg000
R:1216781

139
S

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências), Recuperação Judicial;
- B - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda; desde:

VINTE E NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA CINCO ATÉ VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL QUINZE (29/01/1995 até 29/01/2015) dele(s)* NA DA CONSTA *contra o(s) nome(s) de: *****
 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
 qualificação: 30927990000179 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 03/02/2015, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

ELI REGISTRADOR ASSIND. Emolumentos R\$ 89,78

Dig.: Tab1/Tab4, Ato 33,84/32,69 PNCMV(2%) 0,65 FETJ 13,30 FundPerj 3,32 FunPerj 3,32 FunArpen 2,66

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônica

EATD 33142 EGK

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Paulo Felipe de Oliveira Silva
 Paulo Felipe de Oliveira Silva
 Autorizado
 Mat 94/2001

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 088625AA073241
 Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

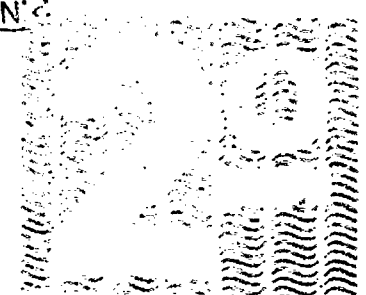
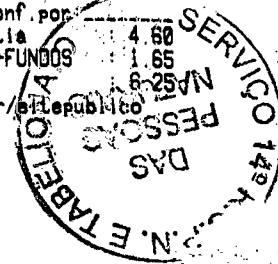
AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000056055. Conf. por Rio de Janeiro. 09 de fevereiro de 2015.

Serventia	4,60
36% TJ+FUNDOS	1,65
Total	6,25

Christiano Alves Rodrigues

EASR-75638 ATG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



2º Ofício do Registro de Distribuição

ARQUIVISTA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. INDICIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. Nº 1, 2, 3 e 4 - Unico ou Resumo de Usos

Art. 109 DO C.P.

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR



[Handwritten signature]

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....

VINTE E NOVE DE JANEIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ate VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE (29/01/1995 ate 29/01/2015) ..

deles * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, qualificação: CNPJ 30.927.990/0001-79 (c
onforme requerido)

Emitida em: 02/02/2015 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obriga
tórios previstos na Lei 11.971/09: N/C

EU, REGISTRADOR, A ASSINO.
EMOLUMENTOS R\$ 67,18 [Tab 1, Ato 1(R\$ 66,46), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,65), L.63
70/29 (R\$ 0,07)], FETJ(R\$ 13,30), FUNDPERJ(R\$ 3,32), FUNPERJ(R\$ 3,32), F
UNARPEN(R\$ 2,66); valor total R\$ 89,78

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EARD58290 VLZ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ HELENA

*3º Ofício do Registro de Distribuição
Lucia Helena Carvalho de Andrade
Escriturante
Mat: 0417947*

[Handwritten signature]

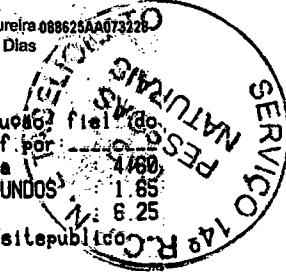
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Mariana Angélica Ferreira Coelho
Substituta do Titular
Mat: 848014

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 088625AA073228
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentada. Cod: 700000056048. Conf. por:
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015. Serventia: 4,60

Christiano Alves Rodrigues
EARSR-75625 FBO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Total: 6,25



3º Ofício do Registro de Distribuição

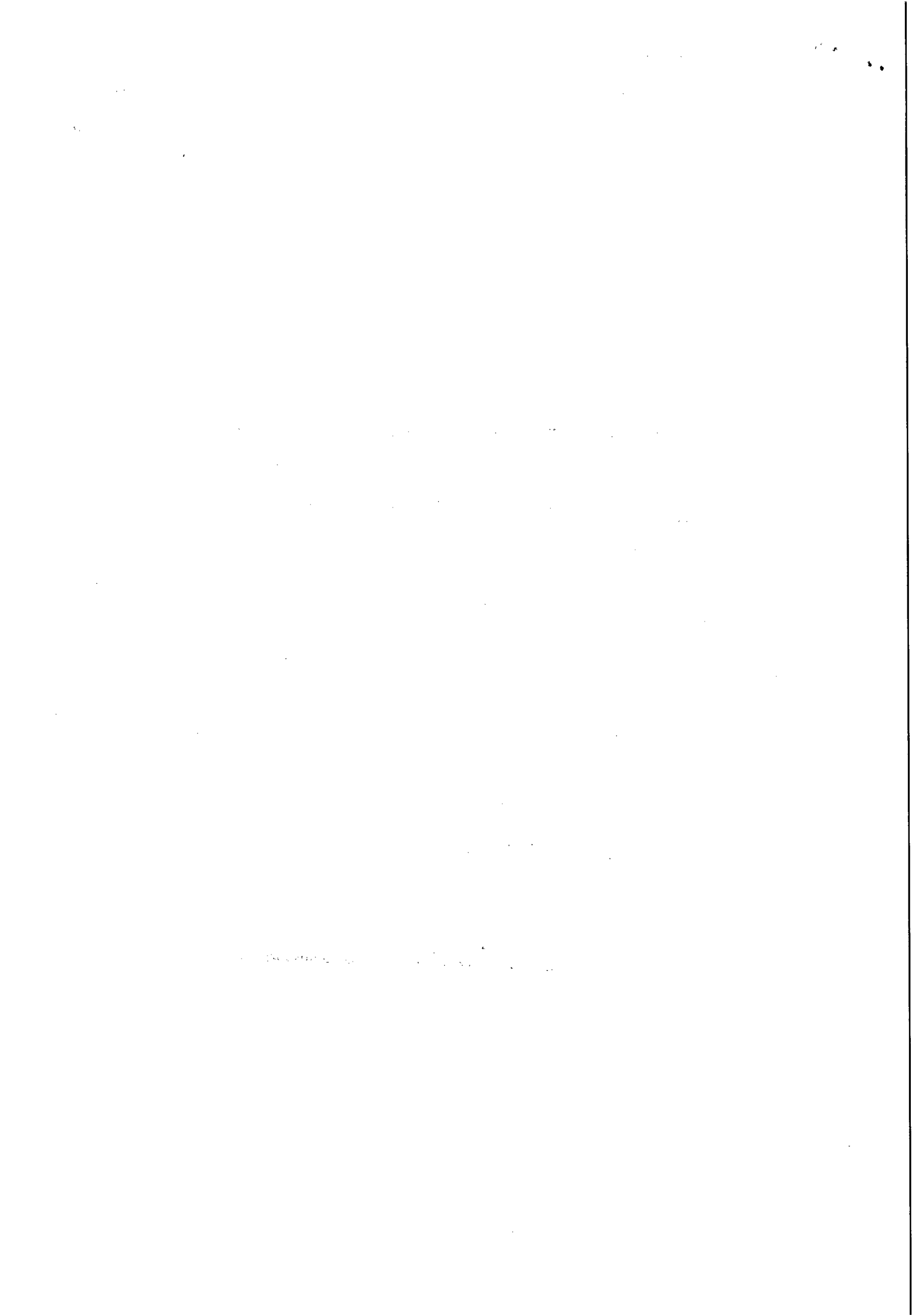
A FOLHA VERTICADA DA EXIBIÇÃO DE /
FEITA POR MEIO DAS CERTIDÕES COS
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

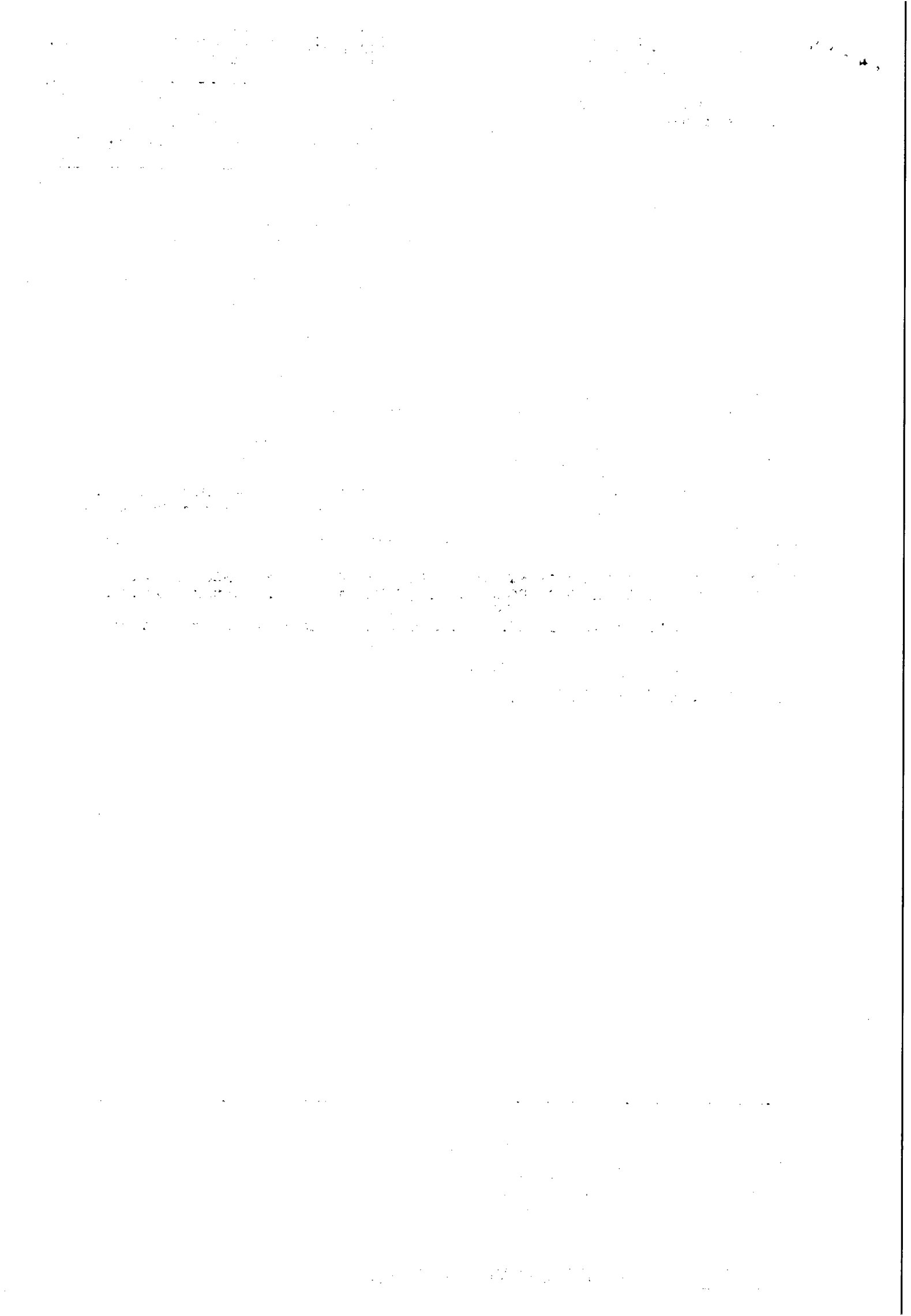
9086829

INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

FOLHA ASSINADA. PUEM SER SOLICITADAS VERIFIQUES POR FOLHAS SUPERIORES A VINTE E NOVE.

DISTRIBUIÇÃO SOB AS PENAS DA LEI.







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 080/13

Atestamos para os devidos fins que a empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 30.927.990/0001-79 sediada na Av. Brasil, nº 20.001 – Rio de Janeiro / RJ - CEP: 21.530-001 atendeu às INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A – INB, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Av. João Cabral de Mello Neto, 400-s 101 a 304 – Península, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, nos serviços conforme abaixo discriminados:

Instrumento Contratual	Data	Descrição Sumária
CT- 4/12/039	23/10/2012	<ul style="list-style-type: none"> • Objeto: Fornecimento parcelado, pelo período de até 12 (doze) meses, de 1.200 (um mil e duzentas) toneladas de barrilha leve (carbonato de sódio anidro), com teor mínimo de Na₂CO₃ de 98% (massa/massa calculado sobre base seca), embalada em big bags de aproximadamente 1.000Kg, posto CIF na Unidade de Concentrado de Urânio – URA da INB em Caetité / BA. • Valor global do contrato: R\$ 1.596.000,00 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais). • Prazo de execução: de 23/10/2012 até 23/10/2013. • Local da prestação do serviço: Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB S/A, Fazenda Cachoeira s/nº - Zona Rural, CEP: 46.400-000 – Caetité / BA.

Declaramos, outrossim, que os serviços atenderam aos padrões exigidos, não existindo, portanto, nada que desabone seu desempenho técnico.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2013.



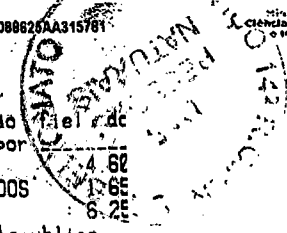
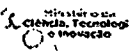

Washington Rondon Caiado
 Gerente de Suprimentos
 CPF nº 815.201.828-72

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 088625AA315781
 Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006CE7E. Conf. por
 Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015. Serventia 4.60
 36% TJ+FUNDOS 1.66
 Total 6.26

Christiano Alves Rodrigues
 ERYB-80176 HMU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CASAL
Fls. 135

123
[Handwritten signature]



Piracicaba, 22 de Outubro de 2014.

À
Sumatex Produtos Químicos Ltda

Declaração

Assunto: Declaração da conformidade do estudo de número RF- A018.P1.01.480.006.13 do produto Carbonato de Sódio Sumatex em pó lote 004923-05/13 em relação a NBR 15784:2014.

Declaro para devidos fins que conduzimos o estudo de número RF- A018.P1.01.480.006.13 do produto Carbonato de Sódio da empresa Sumatex de acordo a NBR 15784:2009, norma vigente no período de condução do estudo (relatório final datado de 29 de agosto de 2013). Para os ensaios realizados no estudo supracitado (Metais, Dioxinas e Furanos) não houve qualquer alteração em relação à legislação vigente nesta data (NBR 15784:2014). Diante do exposto, o estudo de número RF-A018.P1.01.480.006.13 para Avaliação de Conformidade de Produto Químico, usado no tratamento de água para consumo humano, Carbonato de Sódio Sumatex em pó lote 004923-05/13, atende aos requisitos da NBR 15784:2014.

Nestes Termos,

Estamos à disposição.

Kate Marabezi
Pesquisadora
Fone: (19) 3429-7700
Kate.marabezi@mxns.com

Roberta Boschiero
Coordenadora do Laboratório de Fármacos
Fone: (19) 3429-7718
roberta.boschiero@mxns.com

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato / Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira 08962-000
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

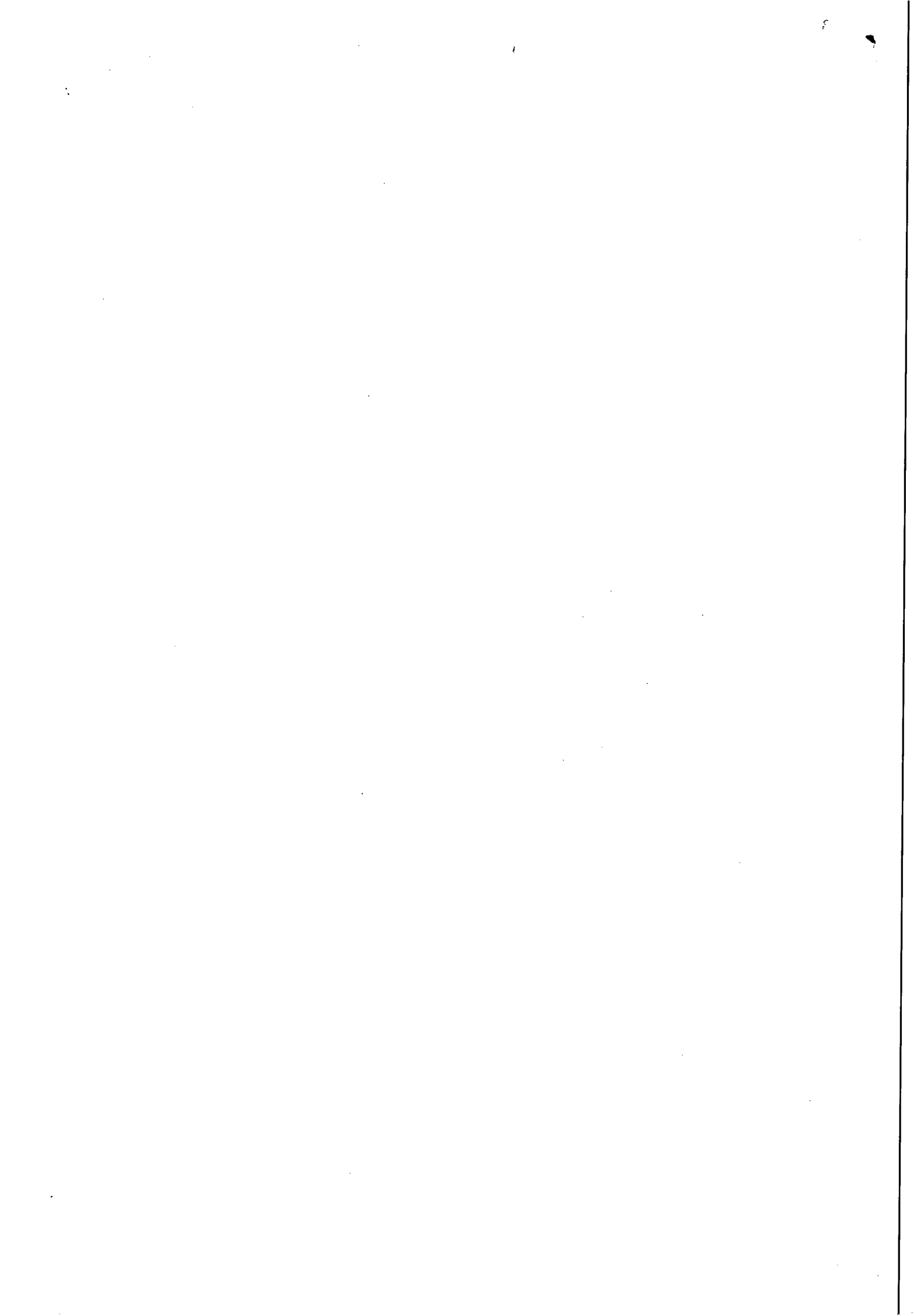
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000006CE7D. Conf. por Rio de Janeiro, 14 de maio de 2015.

Christiano Alves/Rodrigues
EAYB-80152 KZS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br>

Serviço	4,50
36% IZUFUNDO	1,65
Total	6,25

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato




**Anexo 1 – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde -
LARS**

**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS**

Patrocinador (fornecedor):	Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Endereço:	Av. Brasil, nº 20.001, Rio de Janeiro/RJ
Telefone / Fax:	Tel / Fax: (21) 8676-8529 / (21) 3448-9173
Fabricante:	FMC Corporation
Unidade de produção:	FMC Corporation
Endereço:	1735 Market Street, Philadelphia, PA 19103
Identificação da substância teste:	
Nome comercial:	CARBONATO DE SÓDIO
Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC):	Carbonato de sódio
Nome comum do ingrediente ativo:	Carbonato de sódio
Número CAS do ingrediente ativo:	497-19-8
Doseagem máxima de uso:	100,0 mg.L ⁻¹
Estado físico:	Sólido
Lote:	004823-5/13
Data de fabricação:	04/Abr/2013
Data de coleta:	21/Jun/2013
Responsável pela coleta da amostra:	Augusto Rodrigues Kelly (Bioagri Ambiental Ltda.)
Código Bioagri:	APQ-0005-01/13
Identificação do laboratório:	
Laboratório:	Bioagri Laboratórios Ltda.
Endereço:	Rod. SP 127 - KM 24 - Piracicaba-SP 13412-000
Número da acreditação BPL:	BPL 0002
Validade do certificado BPL do INMETRO:	25/Abr/2016
Número do Relatório Final:	RF- A018P1 01.480.006.13
Data de término do estudo:	29/Ago/2013
Validade do relatório final:	29/Ago/2015

RESULTADOS ANALÍTICOS E AVALIAÇÃO

Parâmetro	Avaliação
Metals	APROVADO
Dioxinas e furanos	APROVADO

Declaração de conformidade:

Declaro que este Laudo de atendimento aos requisitos de saúde LARS reflete os dados brutos obtidos no RF - A018P1 01.480.006.13, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório (NIT Dícia 035 - 2011).

A coleta e as análises de metais e compostos orgânicos voláteis foram realizadas não só em BPL como também seguindo a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 na unidade acreditada identificada como CRL 0172 Bioagri Ambiental Ltda, Rua Azevêdo Martini, 201 - Dois Córregos, Piracicaba-SP

Declaro que no Plano de Estudo, o qual fundamentou o RF- A018P1 01.480.006.13 foram considerados todos os ensaios químicos específicos pertinentes ao produto, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784 (Item 5.7).

29/Ago/2013
Data

Camilla G. Quirica Silva
Camilla G. Quirica Silva
Diretora de Estudo

SQS 1457/A - Registro de Qualidade (Elaborado em 06 / Maio/2013)
BQS 1457/A - Quality Records (Elaborated in May 06,2013)

Bioagri Laboratórios Ltda

Piracicaba - SP / Rodovia SP 127, km 24 / Guarnium - Caixa postal: 573 / CEP: 13.412-000

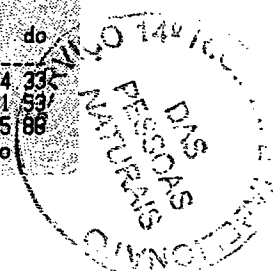
Fone: (19) 3427 7700 / com.agroquimicos@bioagri.com.br / com.biocombustiveis@bioagri.com.br / com.farmacos@bioagri.com.br | bioagri.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA
 DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Serviço do 14º RCPN - Tabelionato - Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira
 Rio de Janeiro - RJ. Tel.: 2452-4927 / Registrador e Notário: R.E. Fábio Lopes Dias

HUI ENRI L CHIRO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 000000042658 Conf. por Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2014. Serventia 4 337 36% TJ+FUNDOS 1 537 Total 5 888
 Christiano Alves Rodrigues
 EAPN-91954 COE Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: 00003911-0

VENCIMENTO: 20/06/2015

RAZÃO SOCIAL: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 20001 - COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ

CNPJ: 30.927.990/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86277565

ATIVIDADE: Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

CNAE: 2099-1/99

CRC: 2003/000431

GRUPO: 05

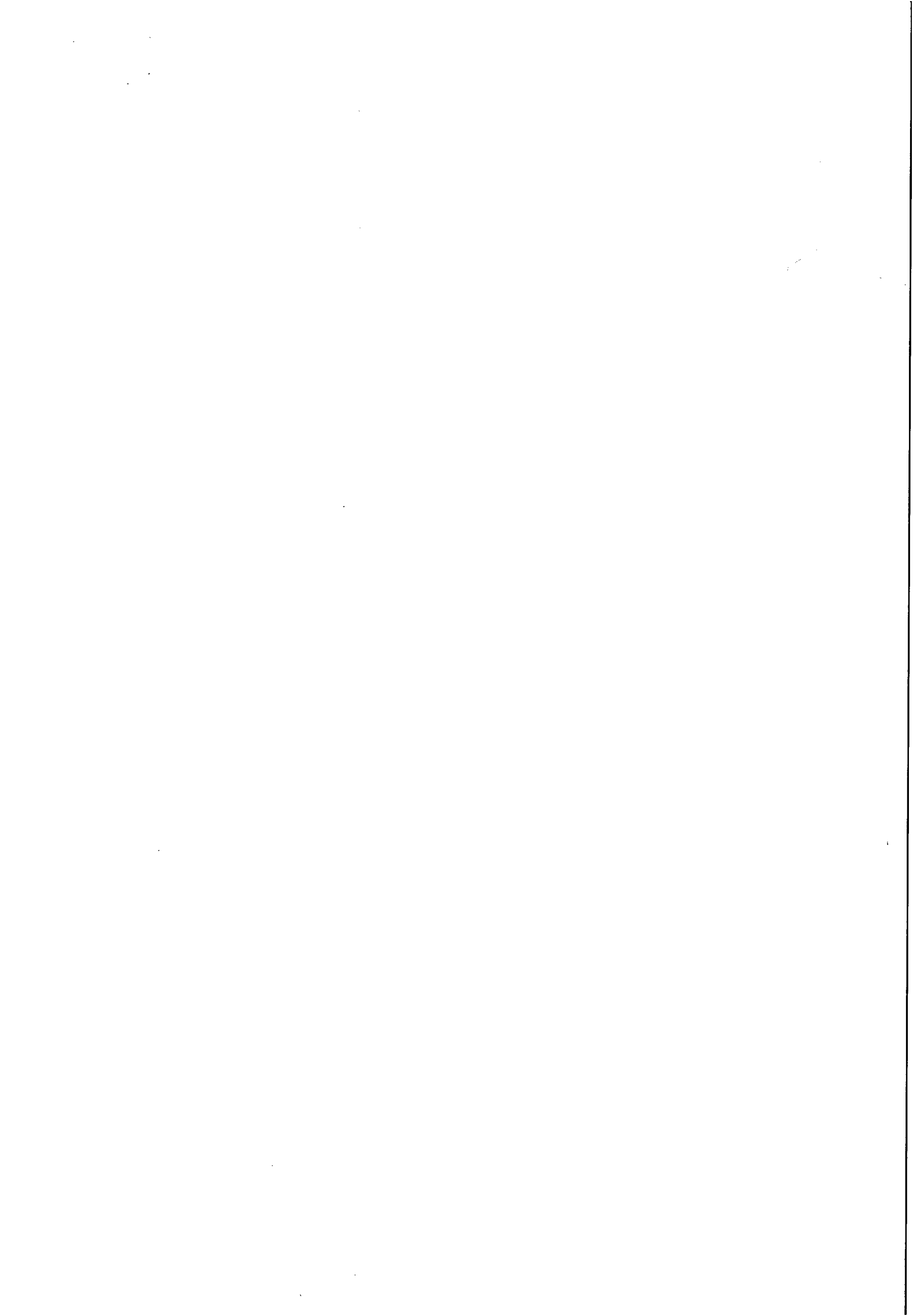
Brasília/DF, 7/AGOSTO/2014

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: DCPQ/DIREX/DPF
 PROTOCOLO:08208.010062/2014-19
 1ª VIA

MARCIO NUNES DE OLIVEIRA
 DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 SECOAD/DCPQ/DIREX/DPF
 Matrícula N°: 9554

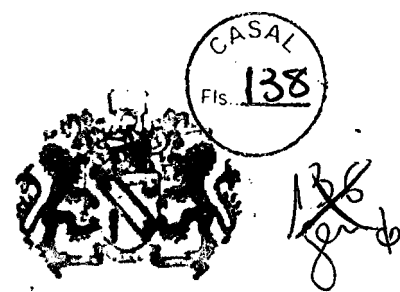




bsi.

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2008



Certificamos que:

Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Avenida Brasil, 20.001
Coelho Neto
Rio de Janeiro
21530-000
Brasil

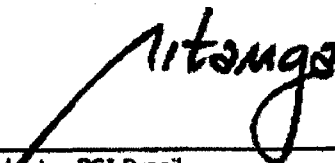
Possui o Certificado Número:

FM 512633

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2008 para o seguinte escopo:

Fabricação, armazenamento, distribuição comercialização de produtos químicos e transporte rodoviário de produtos químicos perigosos e não perigosos, granel líquido e carga embalada.

Assina pelo BSI:



Presidente, BSI Brasil

Registrado originalmente: 21/12/2006

Última emissão: 03/12/2012

Data de validade: 20/12/2015

Página: 1 de 1



„making excellence a habit.“



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 UOR: [nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015
 [18881070] ADENYLE CAVALCANTE ROCHA SILVA
 pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 18/05/2015 17:02:42



Sala de disputa | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Licitações

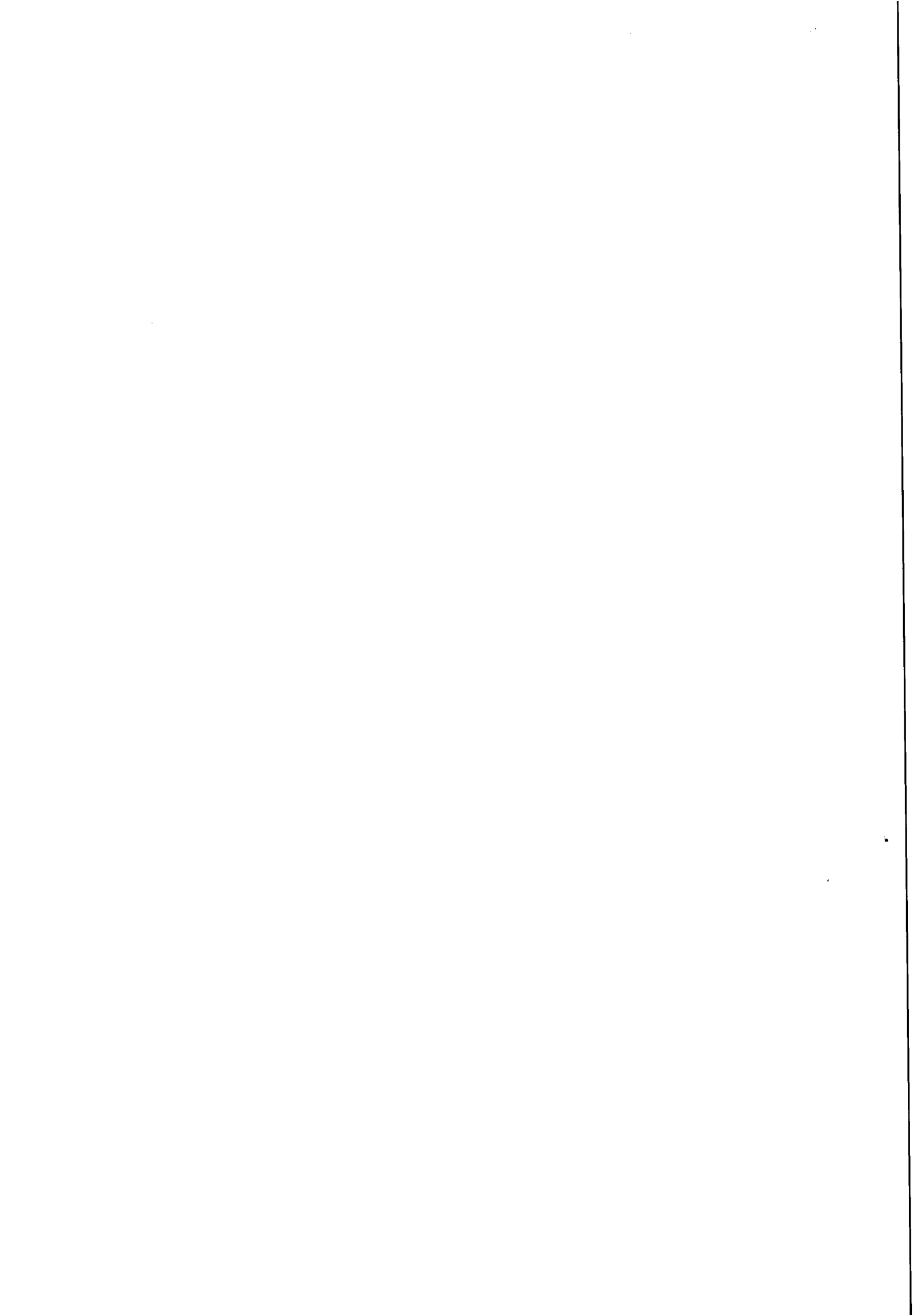
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação [nº 582908]

Cliente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL			
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.			
Edital	PE 06/2015	Processo	3244/2015	
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português	
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real	
Forma de condução	Eletrônico			

Lote [nº 1]

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.			
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <small>ME/EPP/COOP</small>			
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas	
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	18/05/2015-17:02:20:680	
Tempo mínimo entre lances	.0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	.0 segundo(s)	
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01	
CNPJ	30.927.990/0001-79			
Fornecedor	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA			
Telefone	(21) 34489188			
Nome contato	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS			
Arrematado	R\$ 1.348.000,00			
Tempo randômico	0 - 30 minutos			



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 UOR: [Nº] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015
 [J8881078] ADENYLOE GAVALCANTE ROCHA SILVA
 pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria | Brasília/DF - 22/05/2015 15:55:57



Sala de disputa | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

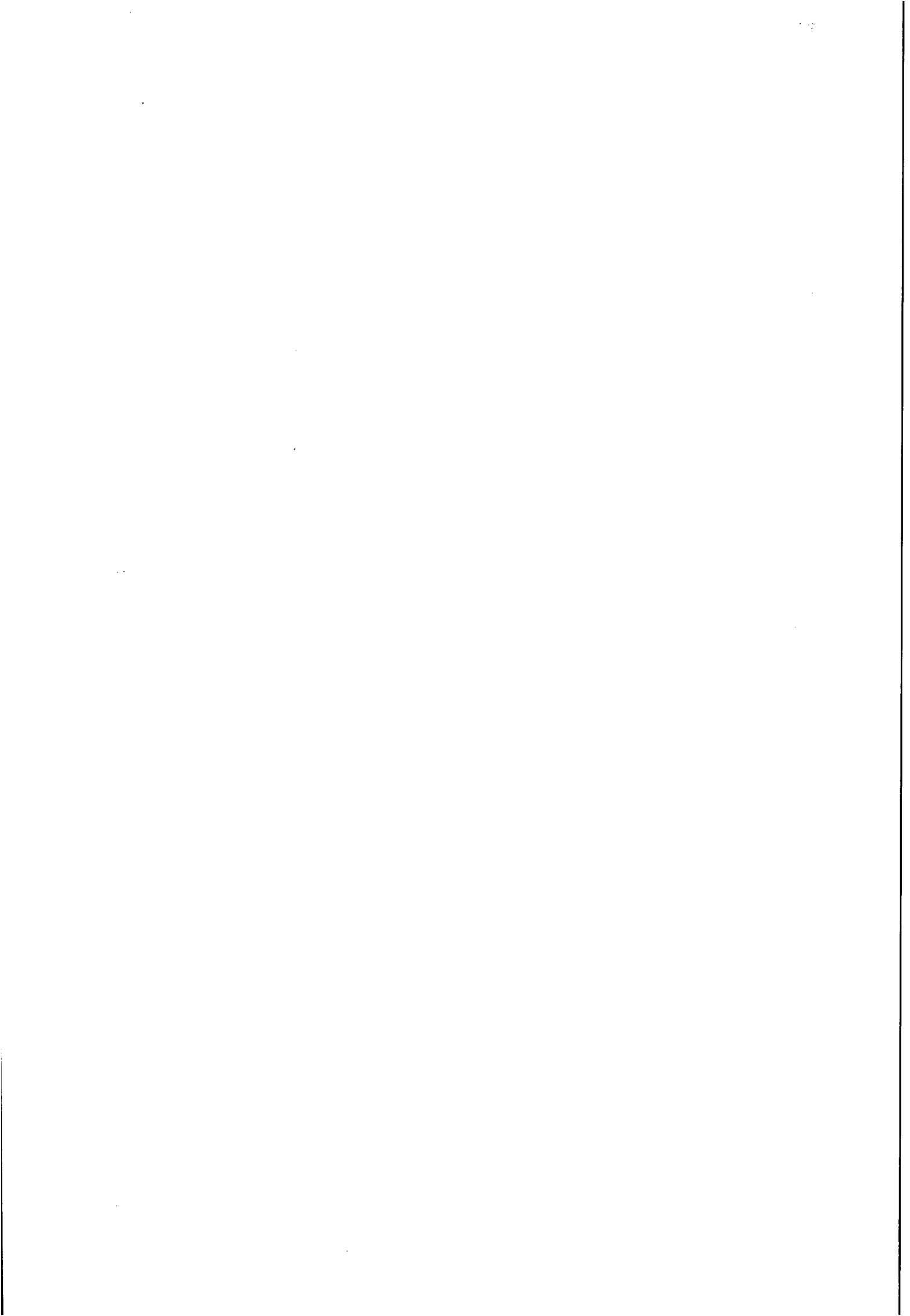
Licitações

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação [nº 582908]		Ver esta Licitação	
Ciente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.		
Edital	PE 06/2015	Processo	3244/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

Lote [nº 1]		Opções	
Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	22/05/2015-15:55:29:559
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	30.927.990/0001-79		
Fornecedor vencedor	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA		
Telefone	(21) 34489188		
Nome contato	NADJA MARIA GOMES DOS SANTOS		
Arrematado	R\$ 1.348.000,00	Contratado	R\$ 1.344.000,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil
 SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0600 729 5978 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
 pubusp002_esp-08_V20190511 05:50:07:801 PM, Fri May 22 13:55:42 BRT 2015





123
g

Licitação [nº 582908] e Lote [nº 1]

Responsável

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeiro

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA

Apoio

LUCI GLEIDE DA SILVA

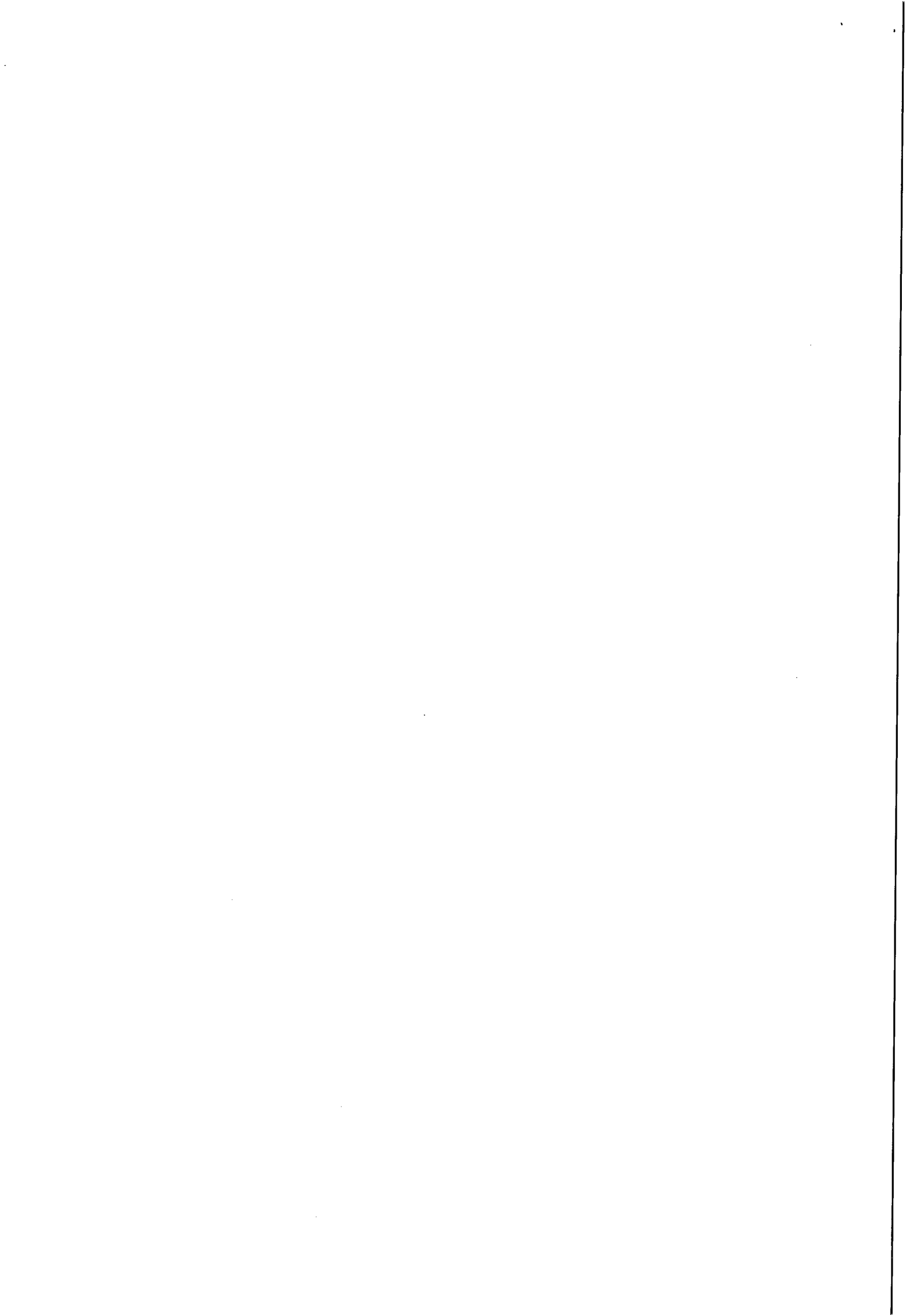
Lista de fornecedores

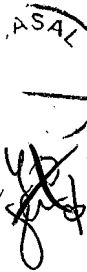
	Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Arrematante	R\$ 1.344.000,00	22/05/2015 15:47:14:573
2	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP	Classificado	R\$ 1.371.000,00	14/05/2015 09:20:29:825
3	FAXON QUIMICA LTDA	Classificado	R\$ 1.375.000,00	14/05/2015 09:19:38:846
4	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.798.000,00	14/05/2015 09:15:16:185
5	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.020.000,00	14/05/2015 09:14:46:309
6	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Classificado	R\$ 2.040.000,00	14/05/2015 09:14:22:623
7	TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.112.399,00	14/05/2015 09:14:58:483
8	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.395.000,00	14/05/2015 09:14:52:802
9	CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	Classificado	R\$ 2.568.000,00	08/05/2015 15:22:19:532
10	QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG	Classificado	R\$ 2.568.000,00	08/05/2015 18:14:11:045
11	QUIMISA SA	Classificado	R\$ 2.568.000,00	11/05/2015 18:28:20:452
12	SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME	Classificado	R\$ 2.568.000,00	13/05/2015 12:02:36:925
13	VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 5.760.000,00	07/05/2015 18:45:20:975

Mostrando de 1 até 13 de 13 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.560.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
14/05/2015 09:01:29:013	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, bom dia!
14/05/2015 09:01:56:232	PREGOEIRO	Sejam bem vindos.
14/05/2015 09:02:29:056	PREGOEIRO	O tempo inicial é 10 minutos.
14/05/2015 09:04:29:830	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
14/05/2015 09:06:57:867	PREGOEIRO	Logo após iremos para o tempo randômico.
14/05/2015 09:10:12:603	PREGOEIRO	Senhores, deem seus melhores lances.
14/05/2015 09:11:15:733	PREGOEIRO	Em breve iremos para o tempo randômico.
14/05/2015 09:13:10:865	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo terminou, iremos agora para o tempo randômico.
14/05/2015 09:13:29:473	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
14/05/2015 09:13:59:473	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.080.000,00.
14/05/2015 09:14:12:547	PREGOEIRO	Senhores, deem seus lances, o tempo randômico é imprevisível.
14/05/2015 09:22:59:473	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
14/05/2015 09:22:59:473	SISTEMA	O fornecedor, TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP, encontra-se em situação de empate.
14/05/2015 09:22:59:473	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 00 segundos.
14/05/2015 09:24:01:168	SISTEMA	O fornecedor, TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
14/05/2015 09:29:01:168	SISTEMA	O fornecedor, TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP, declinou do direito de encaminhar um novo lance.
14/05/2015 09:29:01:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA no valor de R\$1.348.000,00.
14/05/2015 09:29:01:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.





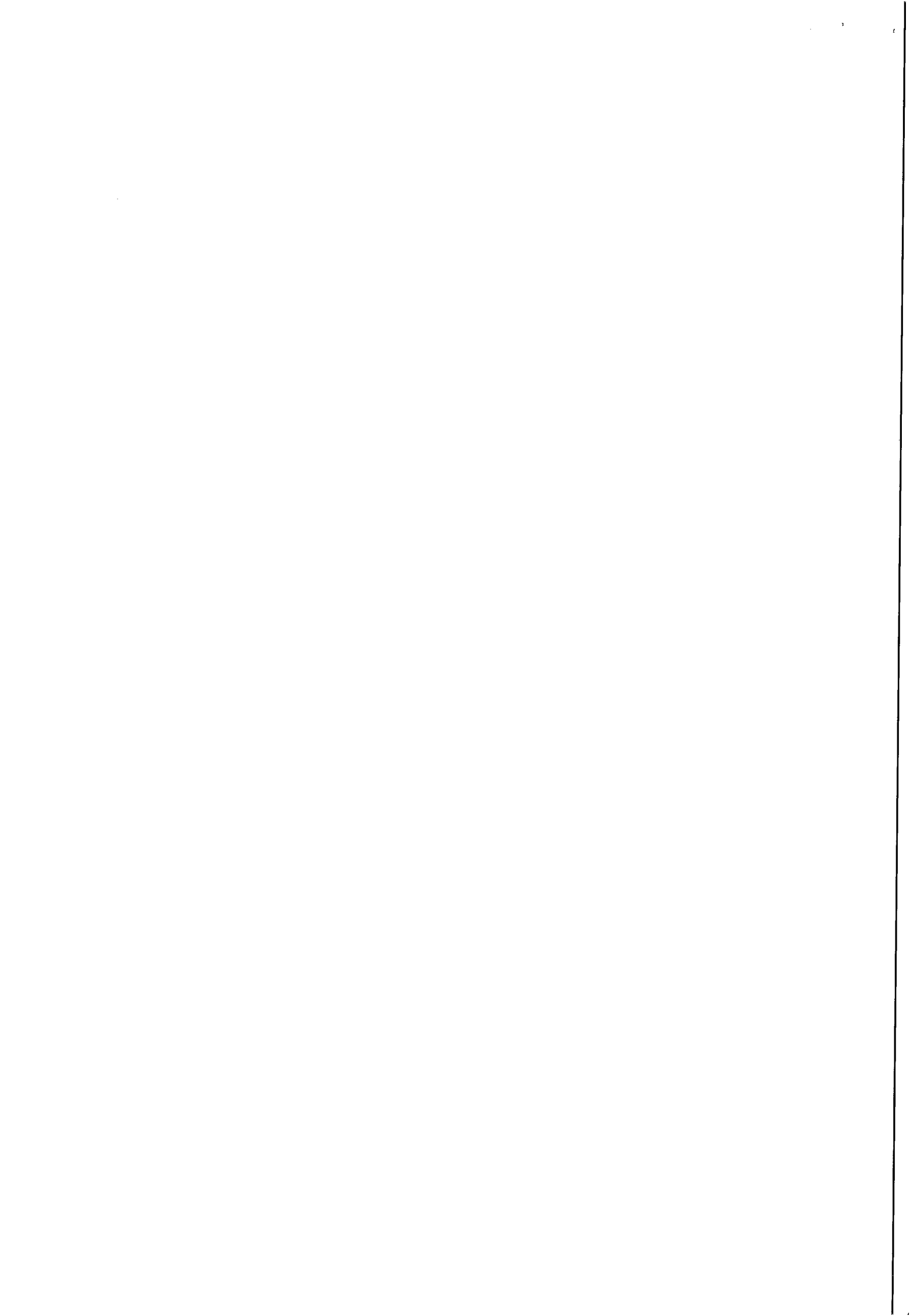
Hora	Participante	Mensagem
14/05/2015 09:31:43:116	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas uteis para enviar a proposta e documentos de habilitacao, como previsto no edital.
14/05/2015 09:32:43:430	PREGOEIRO	Os documentos deverao ser enviados via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
14/05/2015 09:33:22:450	PREGOEIRO	Agradeco a participacao de todos.
14/05/2015 09:33:53:927	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
14/05/2015 09:50:33:135	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME	BOM DIA SR. PREGOEIRO, O Oponente nao mencionou a marca no sistema on line, ao meu ver isto nao condiz com o edital. OBRIGADO
15/05/2015 10:35:19:551	PREGOEIRO	Bom dia! Em atencao ao questionado pela empresa MENEGAZZO COM. DE PRODUTO LABORATORIO LTDA-ME, informamos que a documentacao da empresa arrematante foi enviada dentro do prazo previsto no edital, e que se encontra em analise.

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	07/05/2015 18:45:20:975	---	R\$ 5.760.000,00 VALLI EQUIPAMENTOS LTDA
2	08/05/2015 15:22:19:532	---	R\$ 2.568.000,00 CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
3	08/05/2015 18:14:11:045	---	R\$ 2.568.000,00 QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG
4	11/05/2015 18:28:20:452	---	R\$ 2.568.000,00 QUIMISA SA
5	12/05/2015 07:24:33:353	---	R\$ 2.560.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
6	13/05/2015 12:02:36:925	---	R\$ 2.568.000,00 SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME
7	13/05/2015 13:18:07:832	---	R\$ 2.560.000,00 SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
8	13/05/2015 14:41:02:910	---	R\$ 2.568.000,00 BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
9	13/05/2015 16:58:41:099	---	R\$ 3.200.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
10	13/05/2015 17:27:50:793	---	R\$ 8.000.000,00 TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
11	13/05/2015 17:48:07:908	---	R\$ 4.800.000,000,00 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
12	14/05/2015 08:07:44:117	---	R\$ 2.640.000,00 FAXON QUIMICA LTDA
13	14/05/2015 08:09:37:059	---	R\$ 2.800.000,00 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
14	14/05/2015 09:03:06:351	---	R\$ 2.550.000,00 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
15	14/05/2015 09:04:05:730	---	R\$ 2.540.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
16	14/05/2015 09:04:41:664	---	R\$ 2.565.000,00 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
17	14/05/2015 09:05:03:487	---	R\$ 2.539.950,00 BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
18	14/05/2015 09:05:44:742	---	R\$ 2.530.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
19	14/05/2015 09:06:08:843	---	R\$ 2.520.000,00 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
20	14/05/2015 09:06:23:883	---	R\$ 2.529.950,00 BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
21	14/05/2015 09:06:35:970	---	R\$ 2.500.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
22	14/05/2015 09:07:11:989	---	R\$ 2.490.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
23	14/05/2015 09:07:35:424	---	R\$ 2.300.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
24	14/05/2015 09:07:48:383	---	R\$ 2.485.600,00 BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
25	14/05/2015 09:08:14:207	---	R\$ 2.200.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
26	14/05/2015 09:08:42:053	---	R\$ 2.190.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
27	14/05/2015 09:08:46:732	---	R\$ 2.199.000,00 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
28	14/05/2015 09:09:08:792	---	R\$ 2.150.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
29	14/05/2015 09:09:34:657	---	R\$ 2.140.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
30	14/05/2015 09:10:02:307	---	R\$ 2.120.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
31	14/05/2015 09:10:03:515	---	R\$ 2.139.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
32	14/05/2015 09:10:09:199	---	R\$ 2.400.000,00 SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
33	14/05/2015 09:10:21:110	---	R\$ 2.119.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
34	14/05/2015 09:10:36:826	---	R\$ 2.118.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
35	14/05/2015 09:10:48:711	---	R\$ 2.399.000,00 TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
36	14/05/2015 09:10:58:534	---	R\$ 2.117.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
37	14/05/2015 09:11:22:550	---	R\$ 2.116.500,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
38	14/05/2015 09:11:24:653	---	R\$ 2.180.000,00 BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
39	14/05/2015 09:11:41:266	---	R\$ 2.114.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
40	14/05/2015 09:13:25:668	---	R\$ 2.113.000,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
41	14/05/2015 09:13:48:414	---	R\$ 2.112.500,00 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
42	14/05/2015 09:13:54:673	---	R\$ 2.080.000,00 FAXON QUIMICA LTDA
43	14/05/2015 09:14:01:840	---	R\$ 2.110.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
44	14/05/2015 09:14:16:449	---	R\$ 2.050.000,00 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
45	14/05/2015 09:14:20:351	---	R\$ 1.900.000,00 SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA





	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
46	14/05/2015 09:14:22:623	R\$ 2.040.000,00	QUÍMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.
47	14/05/2015 09:14:28:296	R\$ 1.850.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
48	14/05/2015 09:14:32:838	R\$ 1.899.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
49	14/05/2015 09:14:33:217	R\$ 2.045.990,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
50	14/05/2015 09:14:35:052	R\$ 2.112.400,00	TOTAL QUÍMICA EIRELI - EPP
51	14/05/2015 09:14:39:970	R\$ 1.840.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
52	14/05/2015 09:14:44:195	R\$ 1.849.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
53	14/05/2015 09:14:46:309	R\$ 2.020.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
54	14/05/2015 09:14:52:802	R\$ 2.395.000,00	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
55	14/05/2015 09:14:53:818	R\$ 1.800.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
56	14/05/2015 09:14:55:417	R\$ 1.839.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
57	14/05/2015 09:14:58:483	R\$ 2.112.399,00	TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
58	14/05/2015 09:15:15:073	R\$ 1.799.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
59	14/05/2015 09:15:16:185	R\$ 1.798.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
60	14/05/2015 09:15:23:364	R\$ 1.750.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
61	14/05/2015 09:15:30:363	R\$ 1.749.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
62	14/05/2015 09:15:37:301	R\$ 1.700.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
63	14/05/2015 09:15:44:492	R\$ 1.699.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
64	14/05/2015 09:15:50:153	R\$ 1.680.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
65	14/05/2015 09:16:01:421	R\$ 1.690.000,00	TOTAL QUÍMICA EIRELI - EPP
66	14/05/2015 09:16:01:870	R\$ 1.679.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
67	14/05/2015 09:16:04:509	R\$ 1.660.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
68	14/05/2015 09:16:13:688	R\$ 1.640.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
69	14/05/2015 09:16:31:425	R\$ 1.650.000,00	TOTAL QUÍMICA EIRELI - EPP
70	14/05/2015 09:16:33:891	R\$ 1.639.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
71	14/05/2015 09:16:33:929	R\$ 1.580.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
72	14/05/2015 09:16:43:832	R\$ 1.579.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
73	14/05/2015 09:16:46:481	R\$ 1.530.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
74	14/05/2015 09:16:58:139	R\$ 1.510.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
75	14/05/2015 09:17:04:090	R\$ 1.529.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
76	14/05/2015 09:17:27:425	R\$ 1.509.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
77	14/05/2015 09:17:27:660	R\$ 1.460.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
78	14/05/2015 09:17:36:881	R\$ 1.450.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
79	14/05/2015 09:17:39:904	R\$ 1.459.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
80	14/05/2015 09:17:48:062	R\$ 1.440.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
81	14/05/2015 09:17:57:091	R\$ 1.630.000,00	TOTAL QUÍMICA EIRELI - EPP
82	14/05/2015 09:18:12:058	R\$ 1.430.000,00	TOTAL QUÍMICA EIRELI - EPP
83	14/05/2015 09:18:29:685	R\$ 1.400.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
84	14/05/2015 09:18:44:105	R\$ 1.390.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
85	14/05/2015 09:19:15:239	R\$ 1.380.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
86	14/05/2015 09:19:38:846	R\$ 1.375.000,00	FAXON QUÍMICA LTDA
87	14/05/2015 09:19:53:434	R\$ 1.370.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
88	14/05/2015 09:20:29:825	R\$ 1.371.000,00	TOTAL QUÍMICA EIRELI - EPP
89	14/05/2015 09:21:20:597	R\$ 1.360.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
90	14/05/2015 09:21:58:131	R\$ 1.348.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Mostrando de 1 até 90 de 90 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

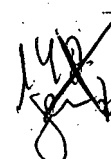
Data/Hora 14/05/2015 09:33:53:927 - Arrematado

Data/Hora 18/05/2015 17:02:20:680 - Declarado vencedor

Data/Hora 22/05/2015 15:55:29:559 - Adjudicado

Fornecedor SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Contratado R\$ 1.344.000,00



Processo Administrativo Protocolo nº 3244/2015.

C. I. nº 19/2015 – SUPTRA.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-CASAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 800.000 KG (800 TONELADAS) DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. EMPRESA VENCEDORA: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.344.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/05, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.

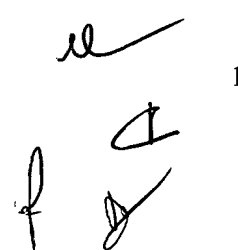
PARECER:

1. Da Realização da Licitação:

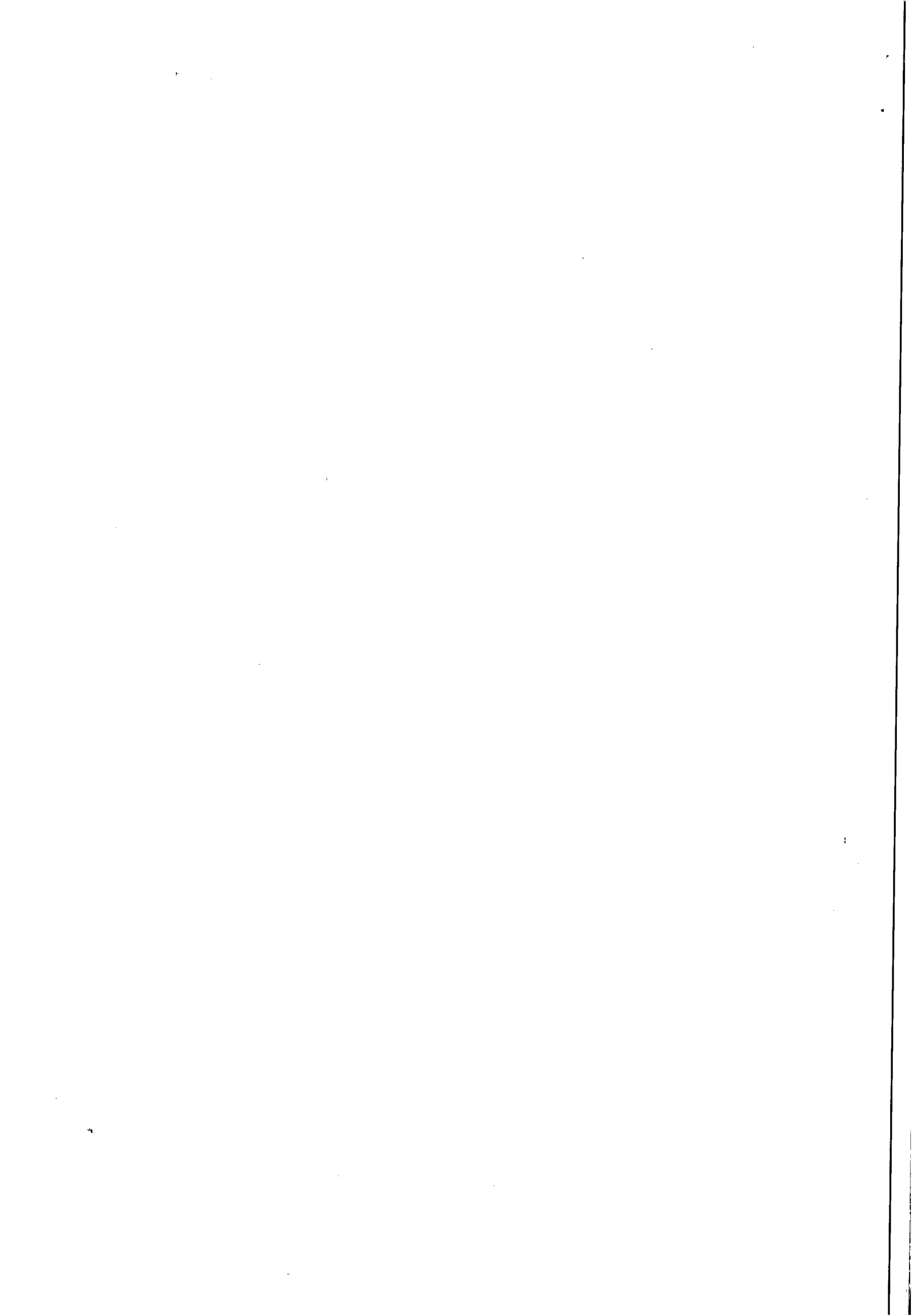
O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 3244/2015 – CASAL, C. I. nº 19/2015 – SUPTRA, tendo como objeto a aquisição de 800.000 Kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais). A sessão foi conduzida por Adenylde Cavalcante Rocha Silva, como Pregoeira, Luci Gleide da Silva e Christianne Cabral de Melo Barbosa como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 29/04/2015 e no site da CASAL e do Banco do Brasil na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL e do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br.

2. Da abertura das propostas:

As propostas foram abertas no dia 14/05/2015, às 08:30 horas, como marcado no site do Banco do Brasil, 13 (treze) fornecedores apresentaram as seguintes propostas: Todos os licitantes que apresentaram propostas foram classificados.



1



1. TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP

Valor R\$ 2.560.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 12/05/2015-07:24:33:353
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais Declaramos que atendemos todas as exigências do edital CASAL - Marca - Sol/SC

2. SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Valor R\$ 2.560.000,00
Segmento Outras Empresas
Data e hora do registro 13/05/2015-13:18:07:832
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais PRODUTO; CARBONATO DE SODIO (BARRILHA LEVE) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

3. CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

Valor R\$ 2.568.000,00
Segmento Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro 08/05/2015-15:22:19:532
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Para um contrato de 24 meses; Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm a) Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ b) Teor Máximo de 0,50% de NaCl c) Teor Máximo de 0,03% em Na₂SO₄ d) Teor Máximo de 150 ppm em CaO e) Teor Máximo de 150 ppm de MgO f) Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃ g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes → ETA Pratagy em Maceió-AL; Marca: Diatom

4. QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG

Valor R\$ 2.568.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 08/05/2015-18:14:11:045
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ Teor Máximo de 0,50% de NaCl Teor Máximo de 0,03% em Na₂SO₄ Teor Máximo de 150 ppm em CaO Teor Máximo de 150 ppm de MgO Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃

5. QUIMISA SA

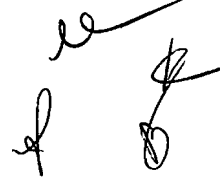
Valor R\$ 2.568.000,00
Segmento Outras Empresas
Data e hora do registro 11/05/2015-18:28:20:452
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) de acordo com as especificações técnicas do Edital e Anexos. Marca/Fabricante: Manuchar. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data de abertura do pregão. No preço proposto estão inclusos todos custos operacionais para o fornecimento e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do edital e Anexos.

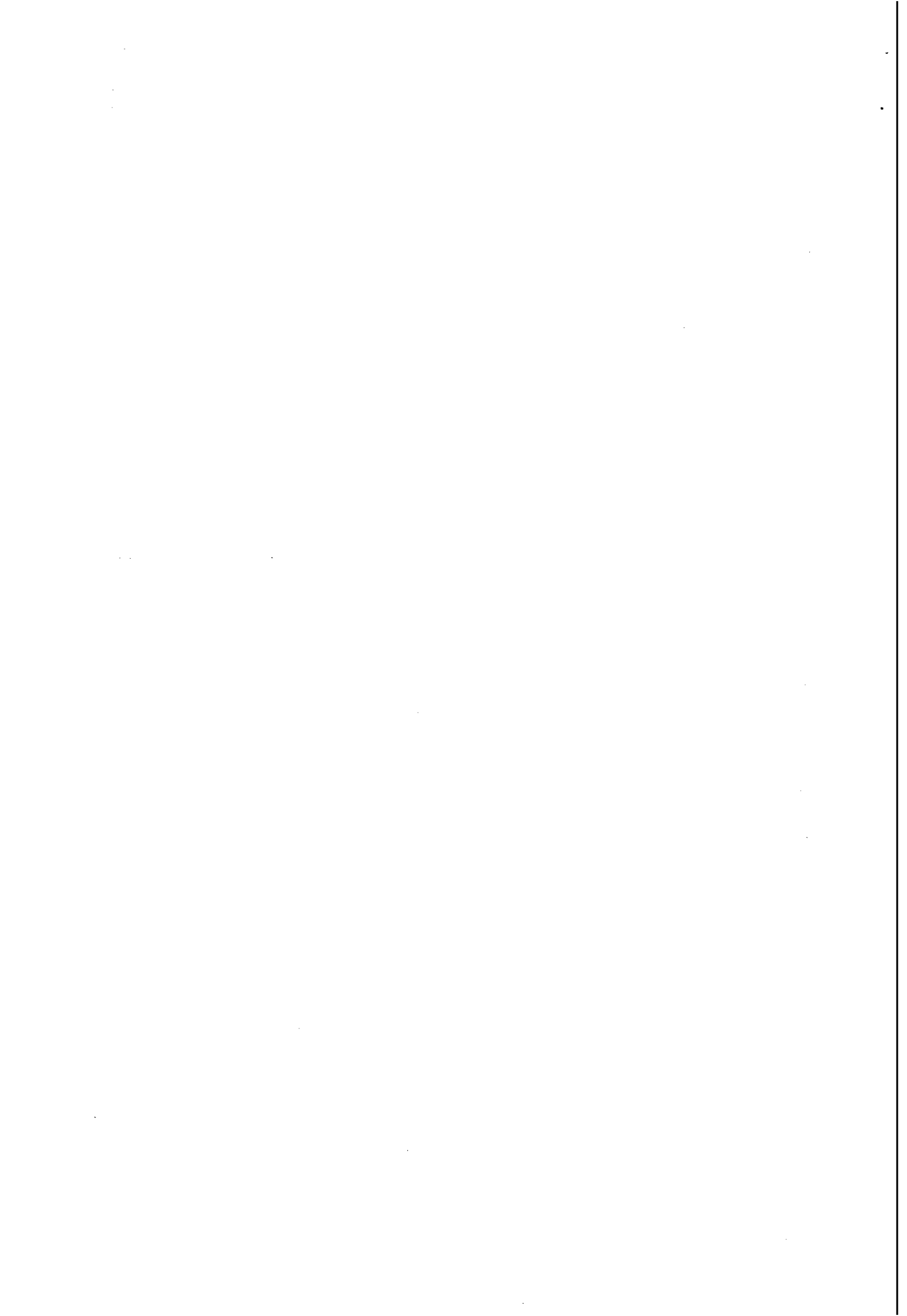
6. SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME

Valor R\$ 2.568.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 13/05/2015-12:02:36:925
Situação da proposta: Classificada

7. BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor R\$ 2.568.000,00
Segmento: Microempresa
Data e hora do registro 13/05/2015-14:41:02:910
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Para um contrato de 24 meses; Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm a) Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ b) Teor Máximo de 0,50% de NaCl c) Teor Máximo de 0,03% em





Na₂SO₄ d) Teor Máximo de 150 ppm em CaO e) Teor Máximo de 150 ppm de MgO f) Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃ 800.000 kg Fabricante :SCS QUIMICA

8. FAXON QUIMICA LTDA

Valor R\$ 2.640.000,00
Segmento Outras Empresas
Data e hora do registro 14/05/2015-08:07:44:117
Situação da proposta Classificada

9. QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Valor R\$ 2.800.000,00
Segmento Outras Empresas
Data e hora do registro 14/05/2015-08:09:37:059
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) - Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ - Teor Máximo de 0,50% de NaCl - c) Teor Máximo de 0,03% em Na₂SO₄ - Teor Máximo de 150 ppm em CaO - Teor Máximo de 150 ppm de MgO - Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃ → Local de entrega: Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes → ETA Pratagy em Maceió-AL; o produto atende aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm

10. MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME

Valor R\$ 3.200.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 13/05/2015-16:58:41:099
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) Para um contrato de 24 meses; Deve atender aos requisitos da NBR 15.784. Dosagem Máxima de Uso de Interesse: 100 ppm a) Teor Mínimo de 98,50 % em Na₂CO₃ b) Teor Máximo de 0,50% de NaCl c) Teor Máximo de 0,03% em Na₂SO₄ d) Teor Máximo de 150 ppm em CaO e) Teor Máximo de 150 ppm de MgO f) Teor Máximo de 30 ppm de Fe₂O₃ g) Para ser entregue na Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes → ETA Pratagy em Maceió-AL; MARCA: BRENTAG OBS.: TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

11. VALLI EQUIPAMENTOS LTDA

Valor R\$ 5.760.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 07/05/2015-18:45:20:975
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

12. TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

Valor R\$ 8.000.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 13/05/2015-17:27:50:793
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: Marca: Carbonato de Sódio Fabrica: Industria

13. SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

Valor R\$ 4.800.000.000,00
Segmento Microempresa
Data e hora do registro 13/05/2015-17:48:07:908
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais: AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. Quantidade : 800.000 Kg Marca: Usiquimica

3. Da sessão pública:

No dia e hora marcada (14/05/2015), às 09:00 (nove) horas, foi realizado a sessão pública através do site do Banco Brasil, com comparecimento de 13 (treze) fornecedores, todos com propostas classificadas. A Pregoeira abriu a sala de disputa enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo

do tempo normal de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual se iniciou o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil. Quando ao final da disputa, foi declarado arrematante, a empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. A Pregoeira enviou mensagem definindo o prazo do envio de proposta e dos documentos de habilitação, conforme previsto no Ato Convocatório.

4. Da proposta apresentada arrematante:

Foi declarada arrematante a empresa a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com a proposta no valor de R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), valor abaixo do valor de referencia da CASAL, que é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais).

5. Histórico final da análise da disputa de lances:

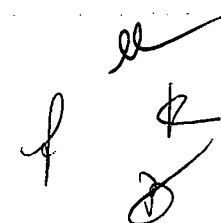
Licitação [nº 582908] e Lote [nº 1]

Responsável
 ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
 Pregoeiro
 ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
 Apoio
 LUCI GLEIDE DA SILVA

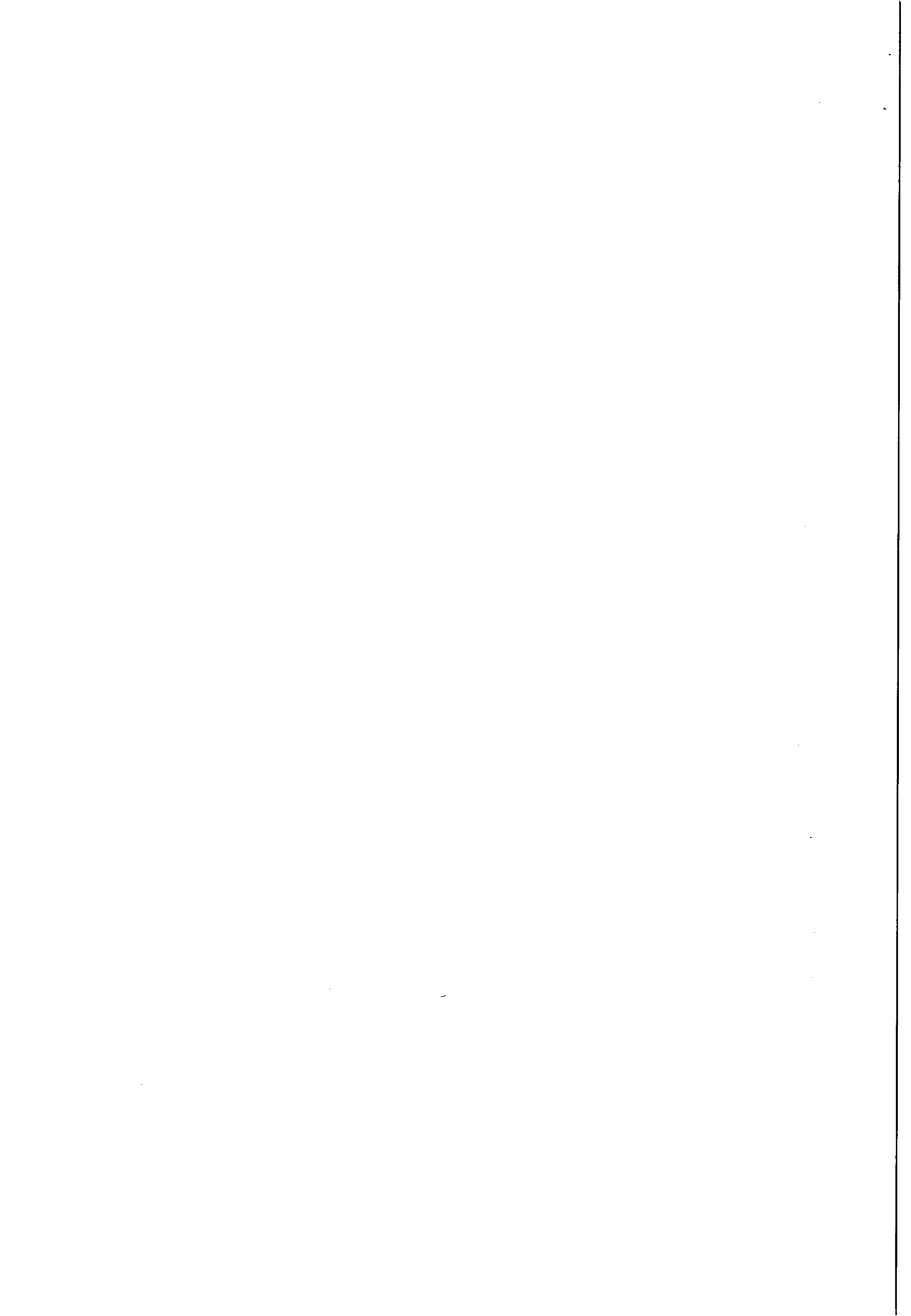
Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Arrematante	R\$ 1.344.000,00	22/05/2015 15:47:14:57:
2 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP	Classificado	R\$ 1.371.000,00	14/05/2015 09:20:29:82:
3 FAXON QUIMICA LTDA	Classificado	R\$ 1.375.000,00	14/05/2015 09:19:38:84:
4 BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 1.798.000,00	14/05/2015 09:15:16:18:
5 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.020.000,00	14/05/2015 09:14:46:30:
6 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Classificado	R\$ 2.040.000,00	14/05/2015 09:14:22:62:
7 TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.112.399,00	14/05/2015 09:14:58:48:
8 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 2.395.000,00	14/05/2015 09:14:52:80:
9 CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	Classificado	R\$ 2.568.000,00	08/05/2015 15:22:19:53:
10 QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG	Classificado	R\$ 2.568.000,00	08/05/2015 18:14:11:04:
11 QUIMISA SA	Classificado	R\$ 2.568.000,00	11/05/2015 18:28:20:45:
12 SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME	Classificado	R\$ 2.568.000,00	13/05/2015 12:02:36:92:
13 VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 5.760.000,00	07/05/2015 18:45:20:97:

Lista de mensagens

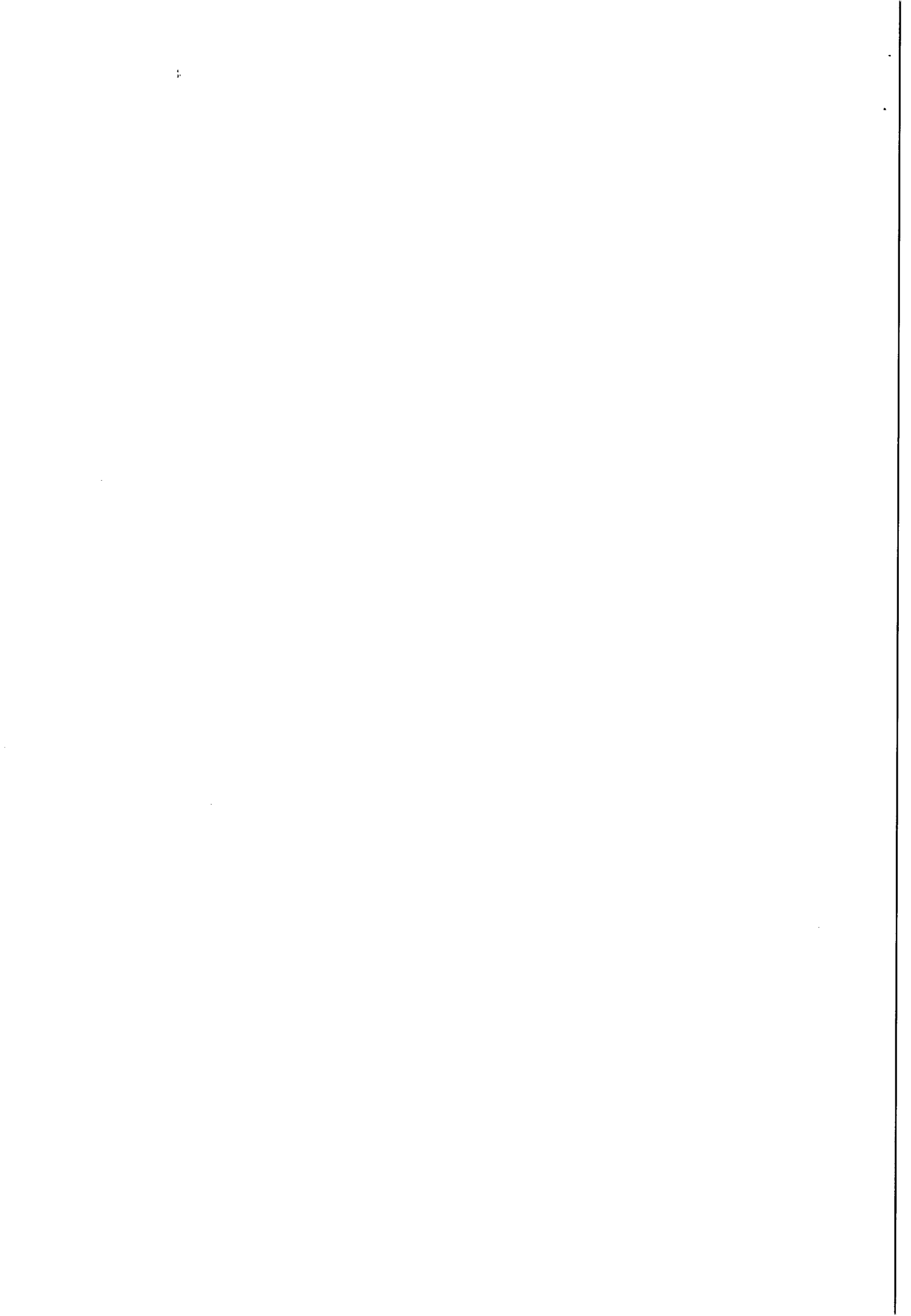
Hora	Participante	Mensagem



4



Hora	Participante	Mensagem
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.560.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
14/05/2015 09:00:54:073	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
14/05/2015 09:01:29:013	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, bom dia!
14/05/2015 09:01:56:232	PREGOEIRO	Sejam bem vindos.
14/05/2015 09:02:29:056	PREGOEIRO	O tempo inicial é 10 minutos.
14/05/2015 09:04:29:830	PREGOEIRO	Deem seus melhores lances.
14/05/2015 09:06:57:867	PREGOEIRO	Logo apos iremos para o tempo randomico.
14/05/2015 09:10:12:603	PREGOEIRO	Senhores, deem seus melhores lances.
14/05/2015 09:11:15:733	PREGOEIRO	Em breve iremos para o tempo randomico.
14/05/2015 09:13:10:865	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo terminou, iremos agora para o tempo randomico.
14/05/2015 09:13:29:473	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
14/05/2015 09:13:59:473	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.080.000,00.
14/05/2015 09:14:12:547	PREGOEIRO	Senhores, deem seus lances, o tempo randomico e imprevisivel.
14/05/2015 09:22:59:473	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
14/05/2015 09:22:59:473	SISTEMA	O fornecedor, TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP, encontra-se em situação de empate.
14/05/2015 09:22:59:473	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 00 segundos.
14/05/2015 09:24:01:168	SISTEMA	O fornecedor, TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
14/05/2015 09:29:01:168	SISTEMA	O fornecedor, TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP, declinou do direito de encaminhar um novo lance.
14/05/2015 09:29:01:360	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA no valor de R\$1.348.000,00.
14/05/2015 09:29:01:360	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
14/05/2015 09:31:43:116	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas uteis para enviar a proposta e documentos de habilitação, como previsto no edital.
14/05/2015 09:32:43:430	PREGOEIRO	Os documentos deverao ser enviados via email a cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL, no predio sede da CASAL.
14/05/2015 09:33:22:450	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.





Companhia de Saneamento de Alagoas

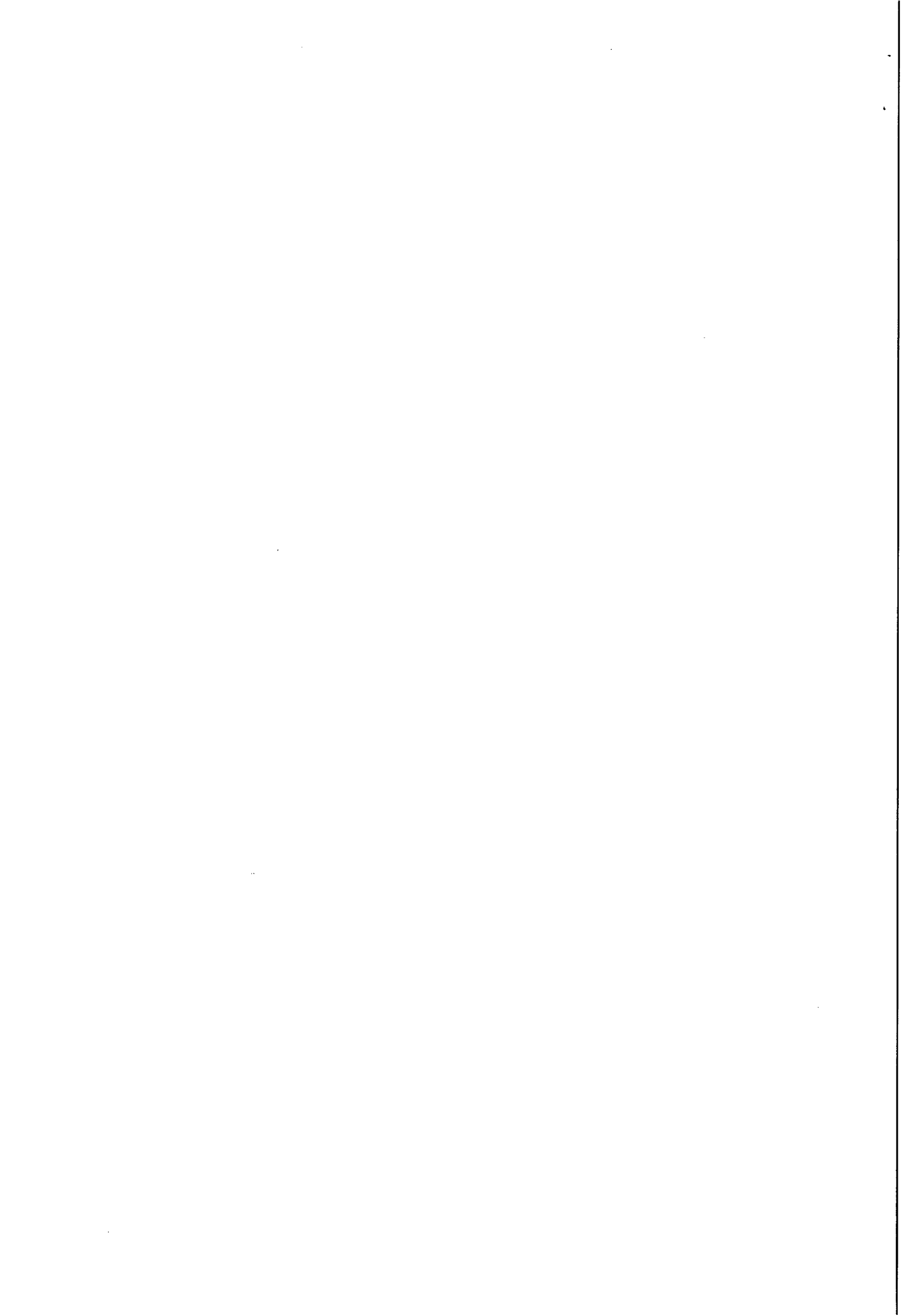


Hora	Participante	Mensagem
14/05/2015 09:33:53:927	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
14/05/2015 09:50:33:135	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME	BOM DIA SR. PREGOEIRO, O Oponente não mencionou a marca no sistema on line, ao meu ver isto não condiz com o edital. Obrigada
15/05/2015 10:35:19:551	PREGOEIRO	Bom dia! Em atenção ao questionado pela empresa MENEGAZZO COM. DE PRODUTO LABORATÓRIO LTDA-ME, informamos que a documentação da empresa arrematante foi enviada dentro do prazo previsto no edital, e que se encontra em análise.

Lista de lances

Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1 07/05/2015 18:45:20:975	--- R\$ 5.760.000,00	VALLI EQUIPAMENTOS LTDA
2 08/05/2015 15:22:19:532	--- R\$ 2.568.000,00	CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
3 08/05/2015 18:14:11:045	--- R\$ 2.568.000,00	QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG
4 11/05/2015 18:28:20:452	--- R\$ 2.568.000,00	QUIMISA SA
5 12/05/2015 07:24:33:353	--- R\$ 2.560.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
6 13/05/2015 12:02:36:925	--- R\$ 2.568.000,00	SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME
7 13/05/2015 13:18:07:832	--- R\$ 2.560.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
8 13/05/2015 14:41:02:910	--- R\$ 2.568.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
9 13/05/2015 16:58:41:099	--- R\$ 3.200.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
10 13/05/2015 17:27:50:793	--- R\$ 8.000.000,00	TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
11 13/05/2015 17:48:07:908	--- R\$ 4.800.000.000,00	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
12 14/05/2015 08:07:44:117	--- R\$ 2.640.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
13 14/05/2015 08:09:37:059	--- R\$ 2.800.000,00	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
14 14/05/2015 09:03:06:351	--- R\$ 2.550.000,00	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
15 14/05/2015 09:04:05:730	--- R\$ 2.540.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
16 14/05/2015 09:04:41:664	--- R\$ 2.565.000,00	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
17 14/05/2015 09:05:03:487	--- R\$ 2.539.950,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
18 14/05/2015 09:05:44:742	--- R\$ 2.530.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
19 14/05/2015 09:06:08:843	--- R\$ 2.520.000,00	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
20 14/05/2015 09:06:23:883	--- R\$ 2.529.950,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
21 14/05/2015 09:06:35:970	--- R\$ 2.500.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
22 14/05/2015 09:07:11:989	--- R\$ 2.490.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
23 14/05/2015 09:07:35:424	--- R\$ 2.300.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
24 14/05/2015 09:07:48:383	--- R\$ 2.485.600,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
25 14/05/2015 09:08:14:207	--- R\$ 2.200.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
26 14/05/2015 09:08:42:053	--- R\$ 2.190.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
27 14/05/2015 09:08:46:732	--- R\$ 2.199.000,00	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
28 14/05/2015 09:09:08:792	--- R\$ 2.150.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME

6

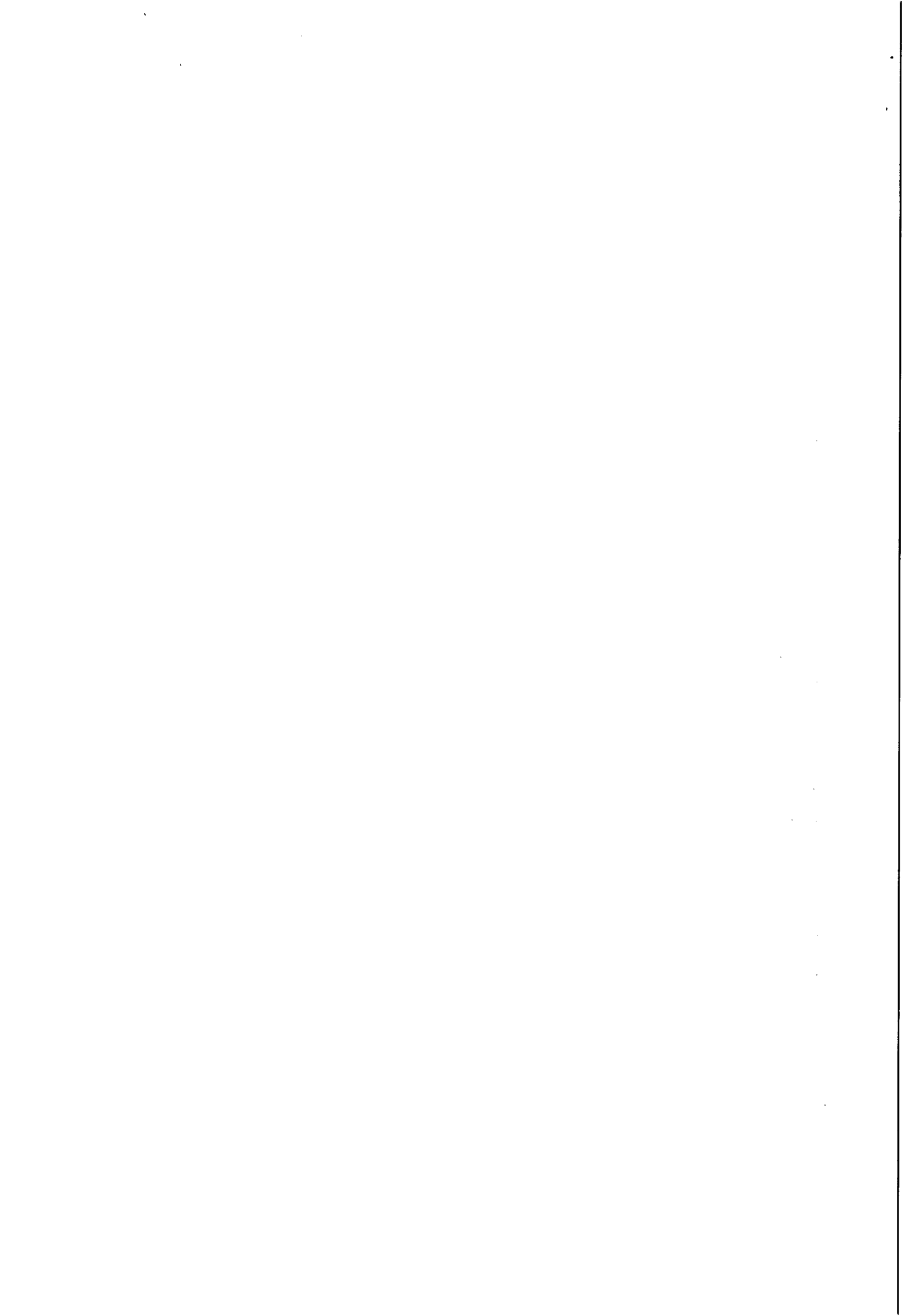




Companhia de Saneamento de Alagoas



Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
29 14/05/2015 09:09:34:657	--- R\$ 2.140.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
30 14/05/2015 09:10:02:307	--- R\$ 2.120.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
31 14/05/2015 09:10:03:515	--- R\$ 2.139.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
32 14/05/2015 09:10:09:199	--- R\$ 2.400.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
33 14/05/2015 09:10:21:110	--- R\$ 2.119.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
34 14/05/2015 09:10:36:826	--- R\$ 2.118.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
35 14/05/2015 09:10:48:711	--- R\$ 2.399.000,00	TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
36 14/05/2015 09:10:56:534	--- R\$ 2.117.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
37 14/05/2015 09:11:22:550	--- R\$ 2.116.500,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
38 14/05/2015 09:11:24:653	--- R\$ 2.180.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
39 14/05/2015 09:11:41:266	--- R\$ 2.114.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
40 14/05/2015 09:13:25:668	--- R\$ 2.113.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
41 14/05/2015 09:13:48:414	--- R\$ 2.112.500,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
42 14/05/2015 09:13:54:673	--- R\$ 2.080.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
43 14/05/2015 09:14:01:840	--- R\$ 2.110.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
44 14/05/2015 09:14:16:449	--- R\$ 2.050.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
45 14/05/2015 09:14:20:351	--- R\$ 1.900.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
46 14/05/2015 09:14:22:623	--- R\$ 2.040.000,00	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
47 14/05/2015 09:14:28:296	--- R\$ 1.850.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
48 14/05/2015 09:14:32:838	--- R\$ 1.899.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
49 14/05/2015 09:14:33:217	--- R\$ 2.045.990,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
50 14/05/2015 09:14:35:052	--- R\$ 2.112.400,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
51 14/05/2015 09:14:39:970	--- R\$ 1.840.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
52 14/05/2015 09:14:44:195	--- R\$ 1.849.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
53 14/05/2015 09:14:46:309	--- R\$ 2.020.000,00	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA - ME
54 14/05/2015 09:14:52:802	--- R\$ 2.395.000,00	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
55 14/05/2015 09:14:53:818	--- R\$ 1.800.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
56 14/05/2015 09:14:55:417	--- R\$ 1.839.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
57 14/05/2015 09:14:58:483	--- R\$ 2.112.399,00	TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
58 14/05/2015 09:15:15:073	--- R\$ 1.799.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
59 14/05/2015 09:15:16:185	--- R\$ 1.798.000,00	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
60 14/05/2015 09:15:23:364	--- R\$ 1.750.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
61 14/05/2015 09:15:30:363	--- R\$ 1.749.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
62 14/05/2015 09:15:37:301	--- R\$ 1.700.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
63 14/05/2015 09:15:44:492	--- R\$ 1.699.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
64 14/05/2015 09:15:50:153	--- R\$ 1.680.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
65 14/05/2015 09:16:01:421	--- R\$ 1.690.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP



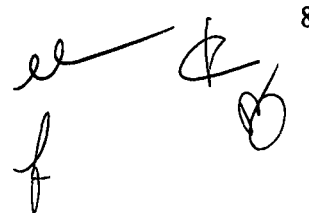
Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
66 14/05/2015 09:16:01:870	--- R\$ 1.679.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
67 14/05/2015 09:16:04:509	--- R\$ 1.660.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
68 14/05/2015 09:16:13:688	--- R\$ 1.640.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
69 14/05/2015 09:16:31:425	--- R\$ 1.650.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
70 14/05/2015 09:16:33:891	--- R\$ 1.639.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
71 14/05/2015 09:16:33:929	--- R\$ 1.580.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
72 14/05/2015 09:16:43:832	--- R\$ 1.579.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
73 14/05/2015 09:16:46:481	--- R\$ 1.530.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
74 14/05/2015 09:16:58:139	--- R\$ 1.510.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
75 14/05/2015 09:17:04:090	--- R\$ 1.529.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
76 14/05/2015 09:17:27:425	--- R\$ 1.509.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
77 14/05/2015 09:17:27:660	--- R\$ 1.460.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
78 14/05/2015 09:17:36:881	--- R\$ 1.450.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
79 14/05/2015 09:17:39:904	--- R\$ 1.459.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
80 14/05/2015 09:17:48:062	--- R\$ 1.440.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
81 14/05/2015 09:17:57:091	--- R\$ 1.630.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
82 14/05/2015 09:18:12:058	--- R\$ 1.430.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
83 14/05/2015 09:18:29:685	--- R\$ 1.400.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
84 14/05/2015 09:18:44:105	--- R\$ 1.390.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
85 14/05/2015 09:19:15:239	--- R\$ 1.380.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
86 14/05/2015 09:19:38:846	--- R\$ 1.375.000,00	FAXON QUIMICA LTDA
87 14/05/2015 09:19:53:434	--- R\$ 1.370.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
88 14/05/2015 09:20:29:825	--- R\$ 1.371.000,00	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
89 14/05/2015 09:21:20:597	--- R\$ 1.360.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
90 14/05/2015 09:21:58:131	--- R\$ 1.348.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Histórico da análise das propostas e lances:

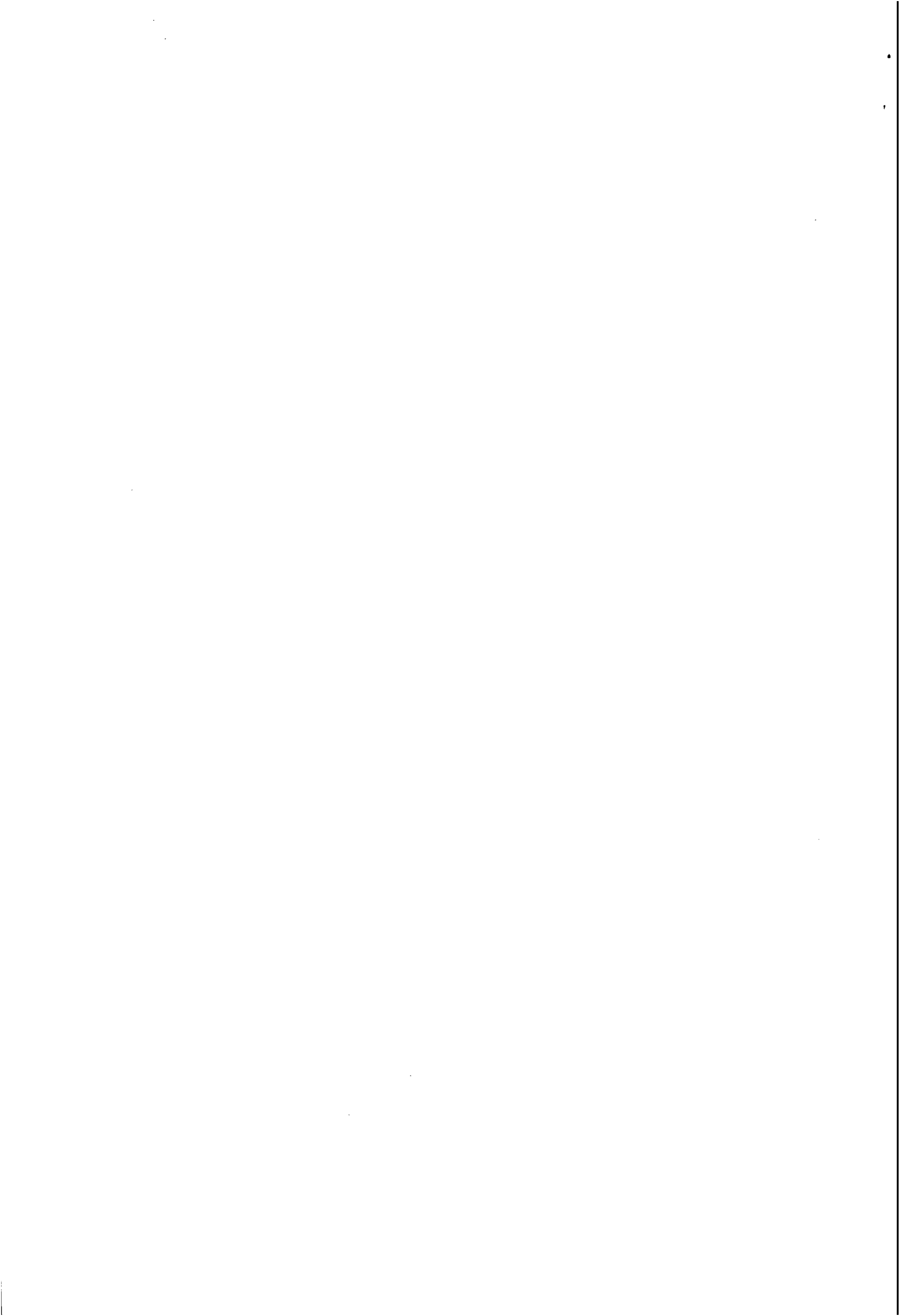
Data/Hora : 14/05/2015 09:33:53:927 - Arrematado
Data/Hora : 18/05/2015 17:02:20:680 - Declarado vencedor
Data/Hora : 22/05/2015 15:55:29:559 - Adjudicado
Fornecedor : SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Contratado : R\$ 1.344.000,00

6. Declaração do Vencedor:

A Pregoeira declarou vencedora a empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com a proposta no valor de R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), valor abaixo do valor de referencia da



8



CASAL, que é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

7. Dos Recursos:

Decorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo manifestação do mesmo, a Pregoeira coloca o parecer à apreciação e análise da Assessoria Jurídica da CASAL e sugere a homologação do certame pelo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas.

8. Da Adjudicação:


Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com a proposta no valor de R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais) e o valor contratado de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais).

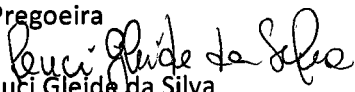
9. Conclusão:

Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.


É o Parecer, S.M.J.

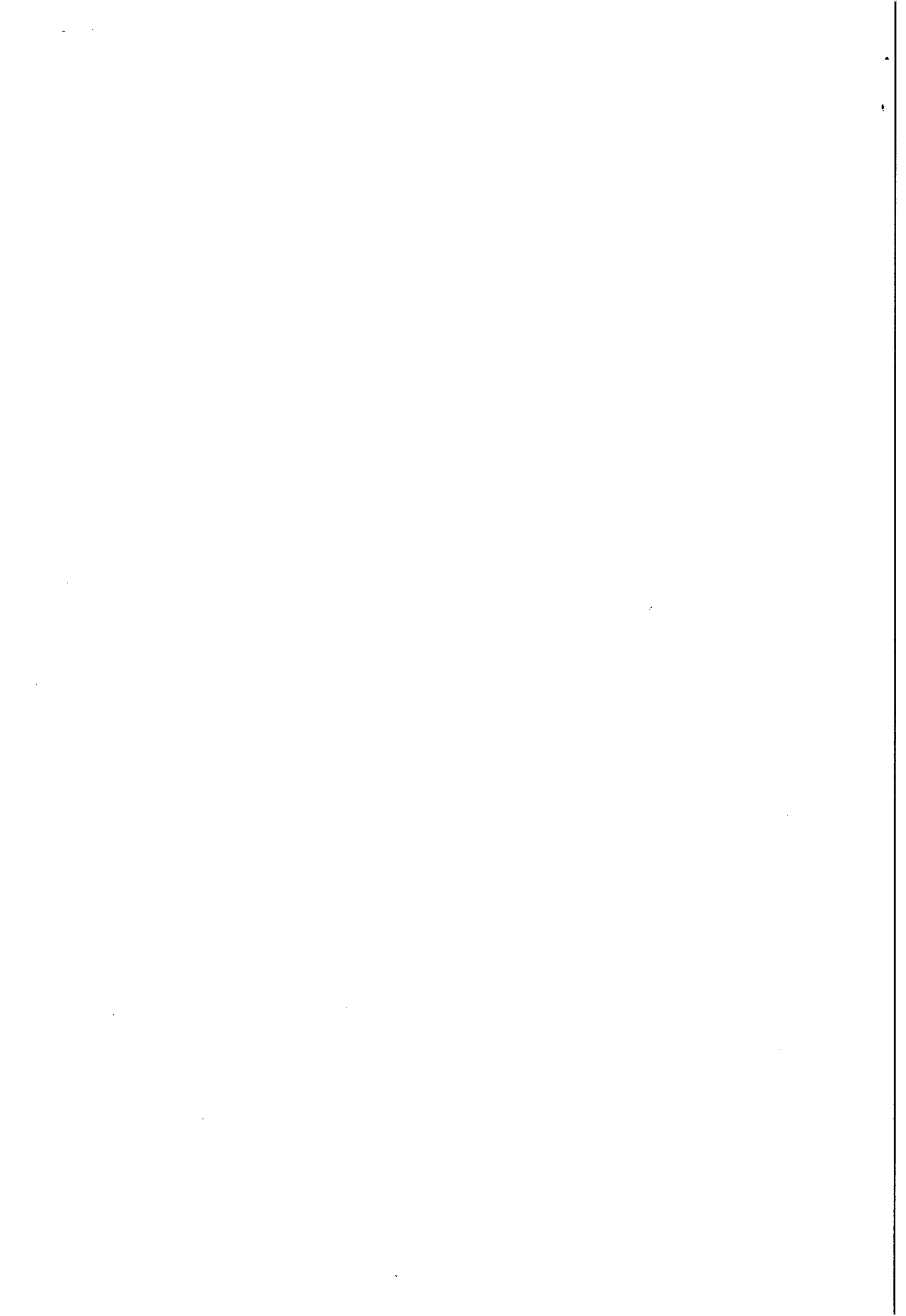
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL., 25 de maio de 2015.


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira


Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio


Christianne Cabral de Melo Barbosa
Equipe de Apoio


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Autoridade Competente





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



151

Processo Administrativo Protocolo nº 3.244/2015 – CASAL.

C. I. nº 19/2015 - SUPTRA.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015.

À ASJUR,

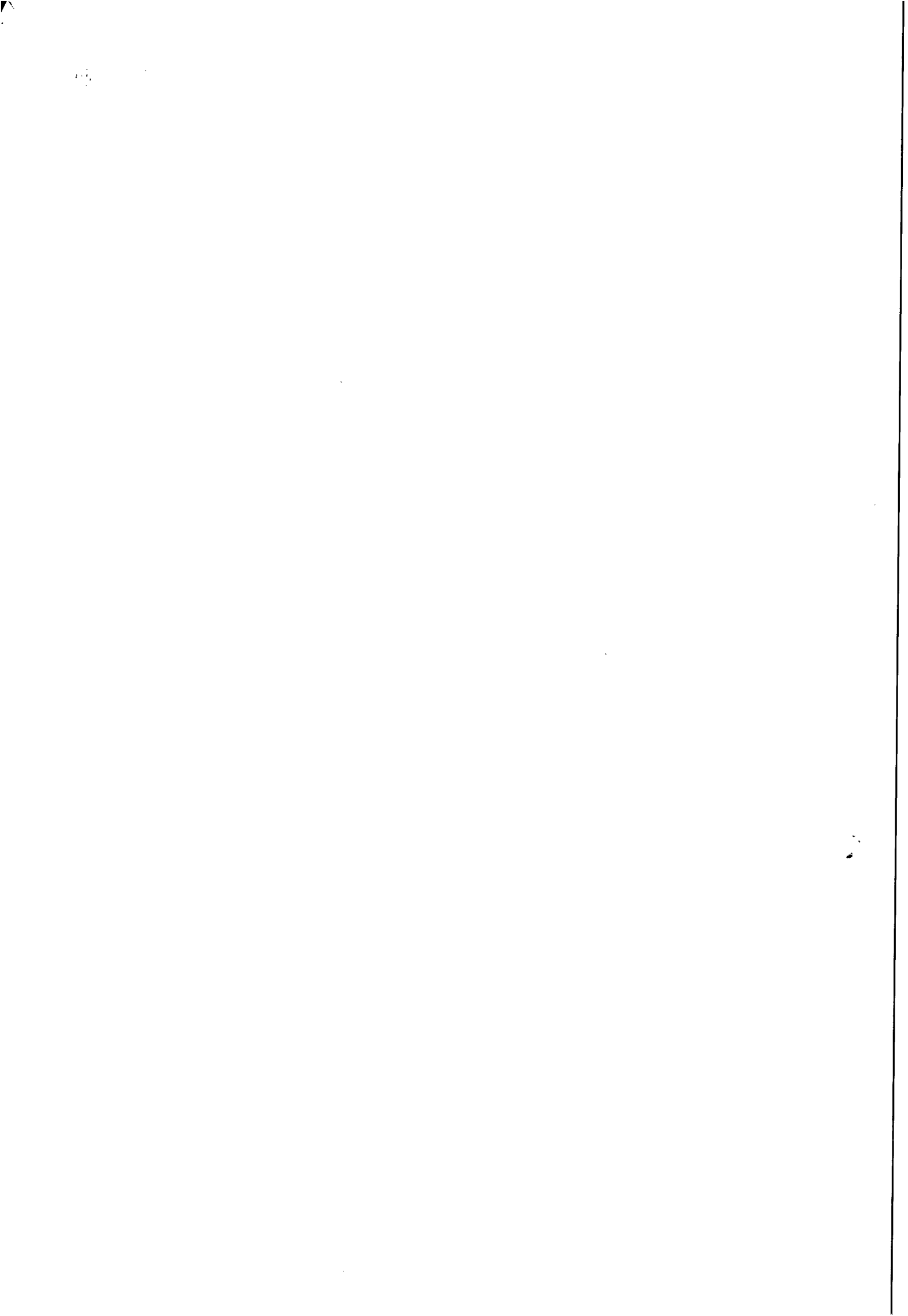
Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2015 - CASAL, tendo como objeto a aquisição de 800.000 Kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA	QUANTIDADE (kg)	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA
R\$ 2.568.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	800.000	R\$ 1,68	R\$ 1.344.000,00	SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R\$ 1.224.000,00

Em, 26/05/2015.

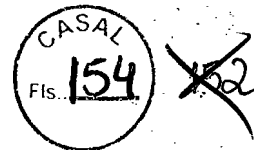

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Autoridade Competente





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 3244/2015.
C.I. nº 19/2015

À ASJUR,

Solicitamos a V.S.^a verificar e opinar quanto aos fatos que segue:

- 1- Foi enviado a esta CPL o processo protocolo nº 3244/2015, C.I. nº 19/2015 – SUPTRA, solicitando aquisição de produtos químicos.

Foi realizado o Pregão Eletrônico nº 06/2015, obtendo-se resultados positivos, sendo vencedora a empresa SUMATEX Produtos Químicos Ltda. Após a adjudicação do objeto a empresa vencedora, o gestor do contrato nos enviou um email, - cópia anexa – questionando o fato que há um contrato vigente – contrato nº 47/2014 – cópia anexa – com o mesmo objeto e com vigência até setembro/2015, cujo valor é menor do que o valor obtido no Pregão Eletrônico nº 06/2015.

Pergunta-se:

O contrato nº 47/2014 vai ser rescindido?

Como celebrar contrato com a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com valor maior que o valor vigente no contrato nº 47/2014?

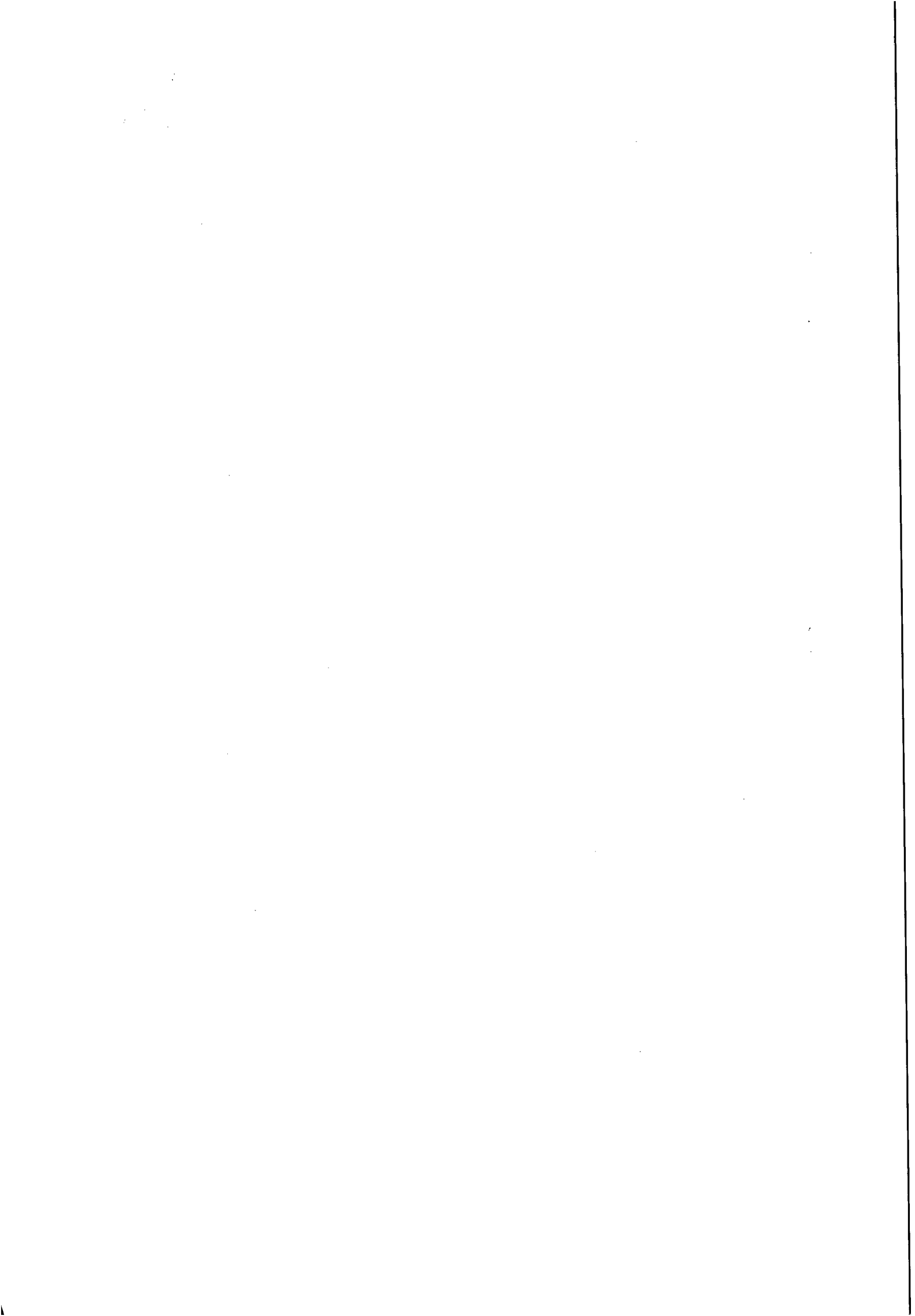
A licitação vai ser revogada/anulada?

Como proceder neste caso?

No aguardo,

Atenciosamente.

Adenylda Rocha
Adenylda Rocha
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Franklin Freitas Monte Bispo" <franklin.bispo@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 26/05/2015 09:33
Assunto: Re: Fw: PREGÃO DE CARBONATO DE SODIO

Adnylde,

Como o contrato vigente desse produto tem validade até setembro de 2015 e seu preço está menor do que o pregao atual é mais viavel para a Casal continuar comprando a partir do contrato 47/2014 até o seu vencimento. 11/09/2014

Dessa forma pergunto a possibilidade de datar o novo contrato com data futura (mais proxima de setembro o possivel). 22

Att. K-5

--

Franklin Freitas Monte Bispo
Eng. Químico - Supervisor da SUPTRA
Fone: (82) 3315-4332 / (82) 8883-7587



Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas
www.casal.al.gov.br
0800 082 0195

Em 25/05/2015 às 16:03 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Para conhecimento.

Adenylde Rocha

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Data: 25/05/2015 15:58 (03 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO DE CARBONATO DE SODIO
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Rio, 25/05/2015

À
CASAL
Comissão de Licitação



Prezados Senhores,

Informamos que foi a 1ª vez que participamos de licitação com a CASAL, logo, solicitamos informações sobre contrato, sobre os pedidos de entregas de produto e etc.

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes

Sumatex Produtos Químicos Ltda.

Departamento Comercial

Telefax: +55 21 3448-9188

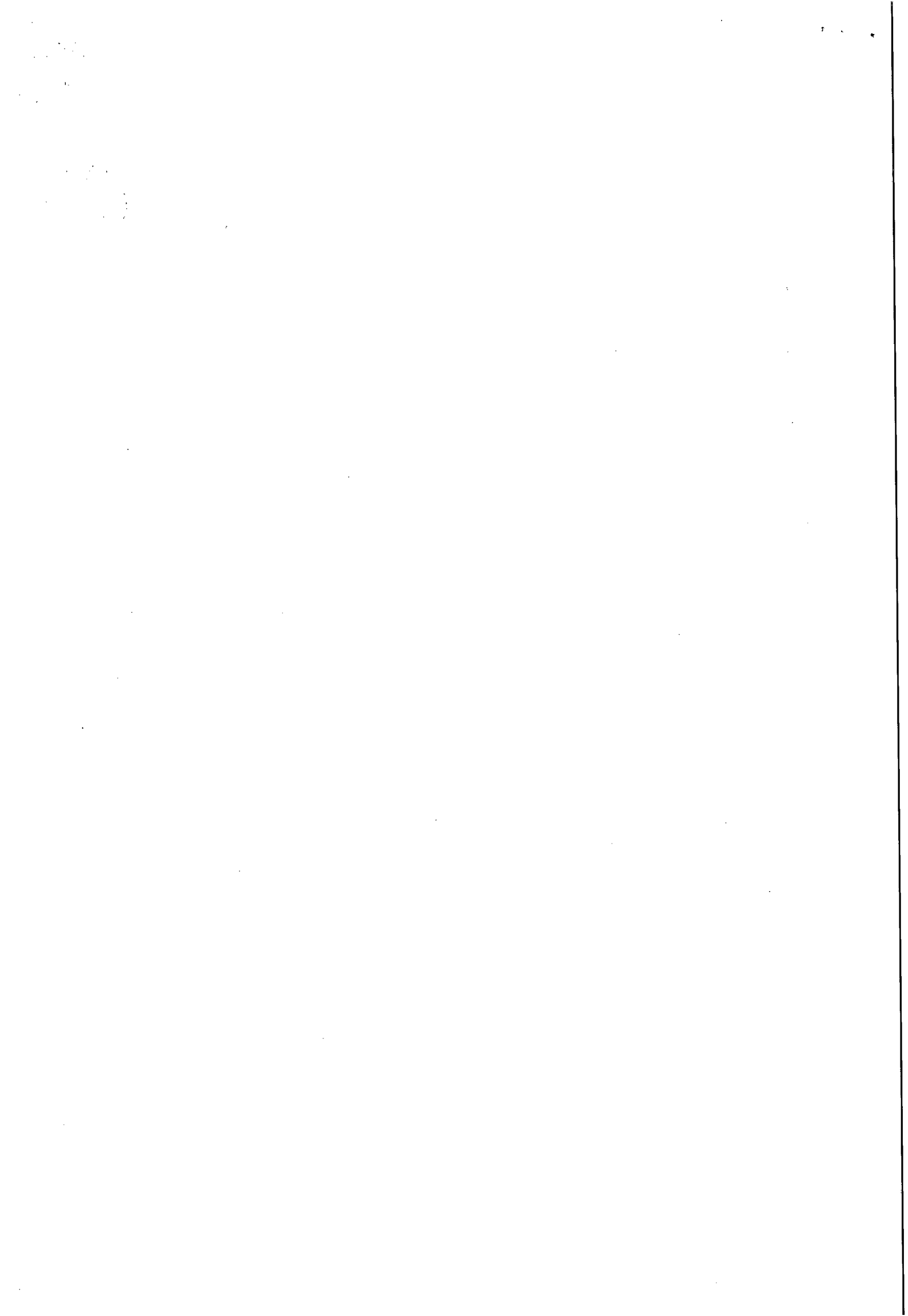
e-mail: nadja@sumatex.com.br

site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATO Nº 47/2014- CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE, ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA QUIMISA S/A.

PRÊAMBULO = DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: QUIMISA S/A., situada na Rodovia Ivo Silveira, Km 03, nº 315, Bateas, Brusque/SC, inscrita no CNPJ nº 43.683.069/0001-70, representada neste ato pelo Senhor MARCIO TAMANINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.814.199-04 e RG nº 195.868, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da Ata de Registro de Preço nº 04/2013 - CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo nº 8918/2014, C.I. nº 50/2014 = SUPTRA e S.C 00015285, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA = DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produto químico, 225.000 kg de Carbonato de Sódio (barrilha leve), conforme especificado na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA = DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Ata Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 04/2013 - CASAL, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Pesquisa de Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA = DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 359.775,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período da validade deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA = DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA = DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária: 11401 - GEDOP
- Grupo de Despesa: 200.000 - Material
- Rubrica: 206.207 - Tratamento

CLÁUSULA SEXTA = DA ENTREGA E DO TRANSPORTE: A entrega do produto ocorrerá durante a validade da Ata, conforme as necessidades da CASAL.

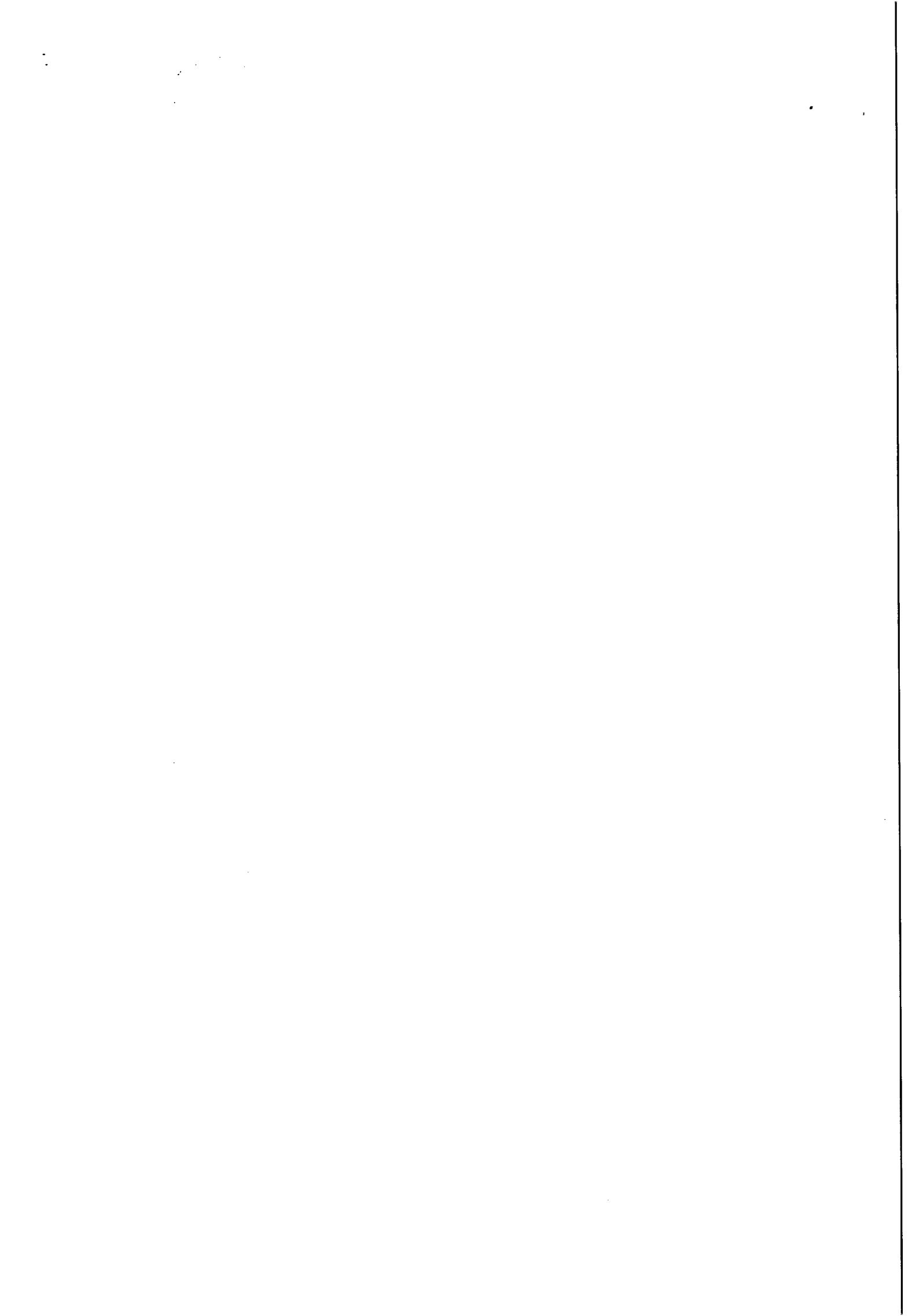
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, tributos e taxas inclusos no valor do produto.

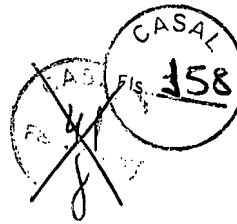
PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas ABNT/Ministério dos Transportes, para transporte de produtos perigosos e ainda, deverá estar em boas condições de conservação e rodagem, de acordo com a legislação de trânsito pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A forma de acondicionamento e transporte deve preservar rigorosamente as características do produto. O Transporte dos produtos deve estar de acordo com o Decreto Lei nº 96.044 e as NBR7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619, contendo:

- a) rótulo de risco colocado nas laterais e traseira;
- b) painéis de segurança colocados nas laterais, traseira e dianteira;
- c) ficha de emergência;
- d) envelope de embarque;
- e) EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e equipamentos de emergência;
- f) Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) emitida pelo Órgão Ambiental Estadual.

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

PARÁGRAFO QUARTO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA = DO RECEBIMENTO: Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA = DO LOCAL DA ENTREGA: O produto deverá ser entregue, na Estação de Tratamento de Água - ETA Pratagy, no seguinte endereço: Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Bairro do Benedito Bentes, Maceió-AL.

CLÁUSULA NONA = DO PAGAMENTO: Os preços são fixos e irrevogáveis, por um período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser computadas rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder às entregas realizadas durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor da Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor da Ata, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas = CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUINTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da contratada: Banco Itaú; Agência 1414; CC: 00005-7;

PARÁGRAFO SEXTO: Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com o Índice econômico da coluna 58 = FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS IPA = OG = PRODUTOS QUÍMICOS = OUTROS = Publicado pela Revista "Conjuntura Econômica", editada pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA = DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: Fica determinado que o empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, mat. 2251, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.300.134-34 fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com trinta dias de antecedência à Diretoria Administrativa, a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução dos serviços, bem como a necessidade de aditamento no percentual legal.

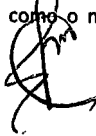
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nomeado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

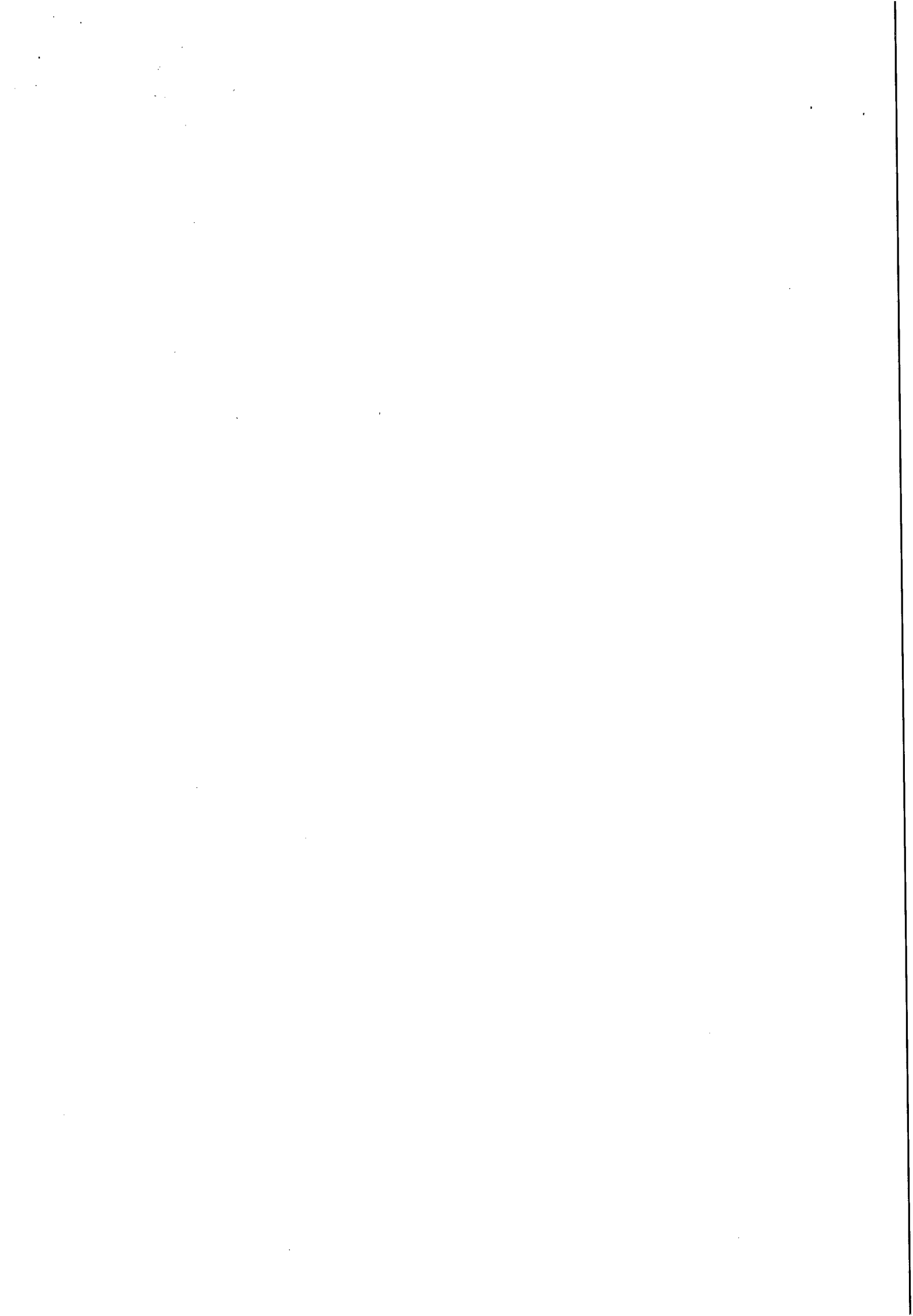
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

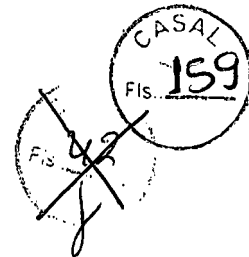
PARÁGRAFO QUINTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à


Luis Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, de mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada tem a obrigação de manter durante todo o período de vigência da presente Ata, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada deve efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas nesta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da Ata, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material;
- d) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

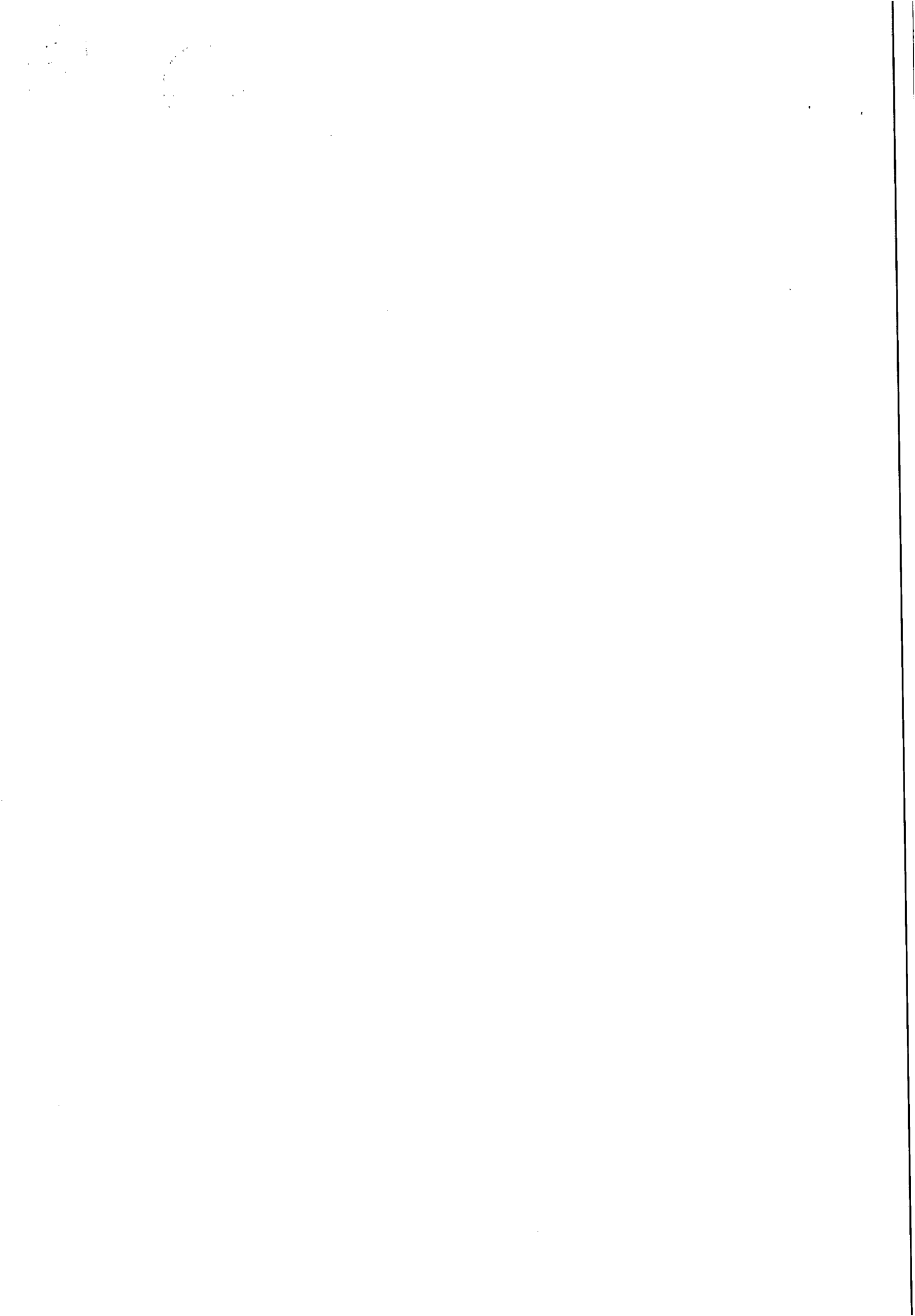
PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas, ocorrendo

- a) O não cumprimento de cláusulas deste instrumento, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido quando ocorrer um dos motivos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 também por acordo mútuo ou conveniência da CASA

Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA = DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA = DO FÓRO: Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Maceió, 11 de Setembro de 2014

TESTEMUNHAS:

Felice de Brito

[Signature]

ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente CASAL

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente da Gestão Operacional

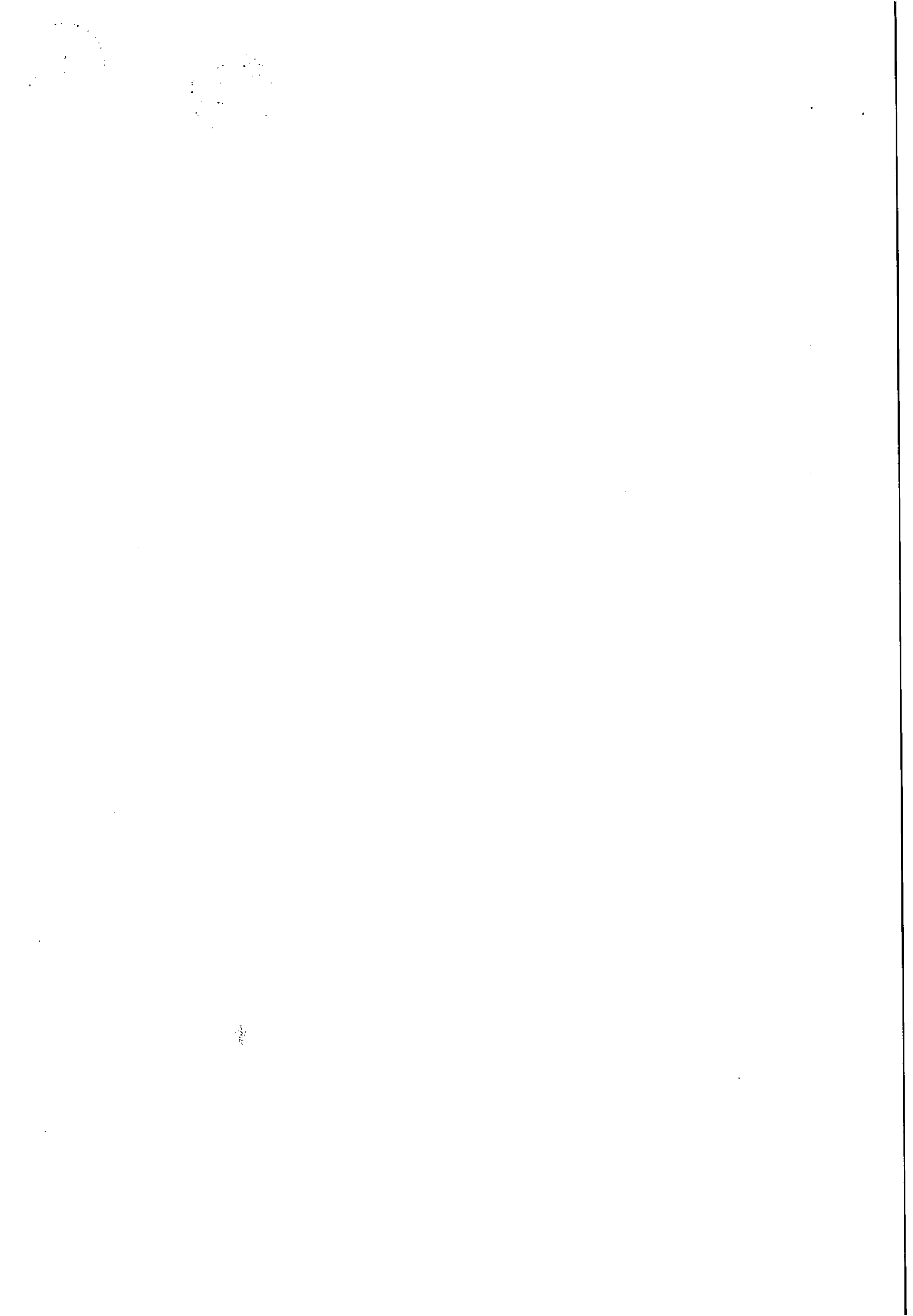
MARCIO TAMANINI
P/ CONTRATADA

MARCIO TAMANINI
CPF: 520.814.199-04

Casal

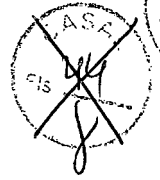
ROGÉRIO G. WEHMUTH
CPF: 304.212.769-91

lep
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº 47/2014**

OBJETO	MESES						QUANTIDADE (KG)	PREÇO	VALOR GLOBAL
	1	2	3	4	5	6			
BARRILHA LEVE	QUANTIDADE						225.000 KG		R\$ 359.775,00
	18.750KG	18.750KG	18.750KG	18.750KG	18.750KG	18.750KG			
	MESES								
	7	8	9	10	11	12			
	QUANTIDADE								
	18.750KG	18.750KG	18.750KG	18.750KG	18.750KG	18.750KG			

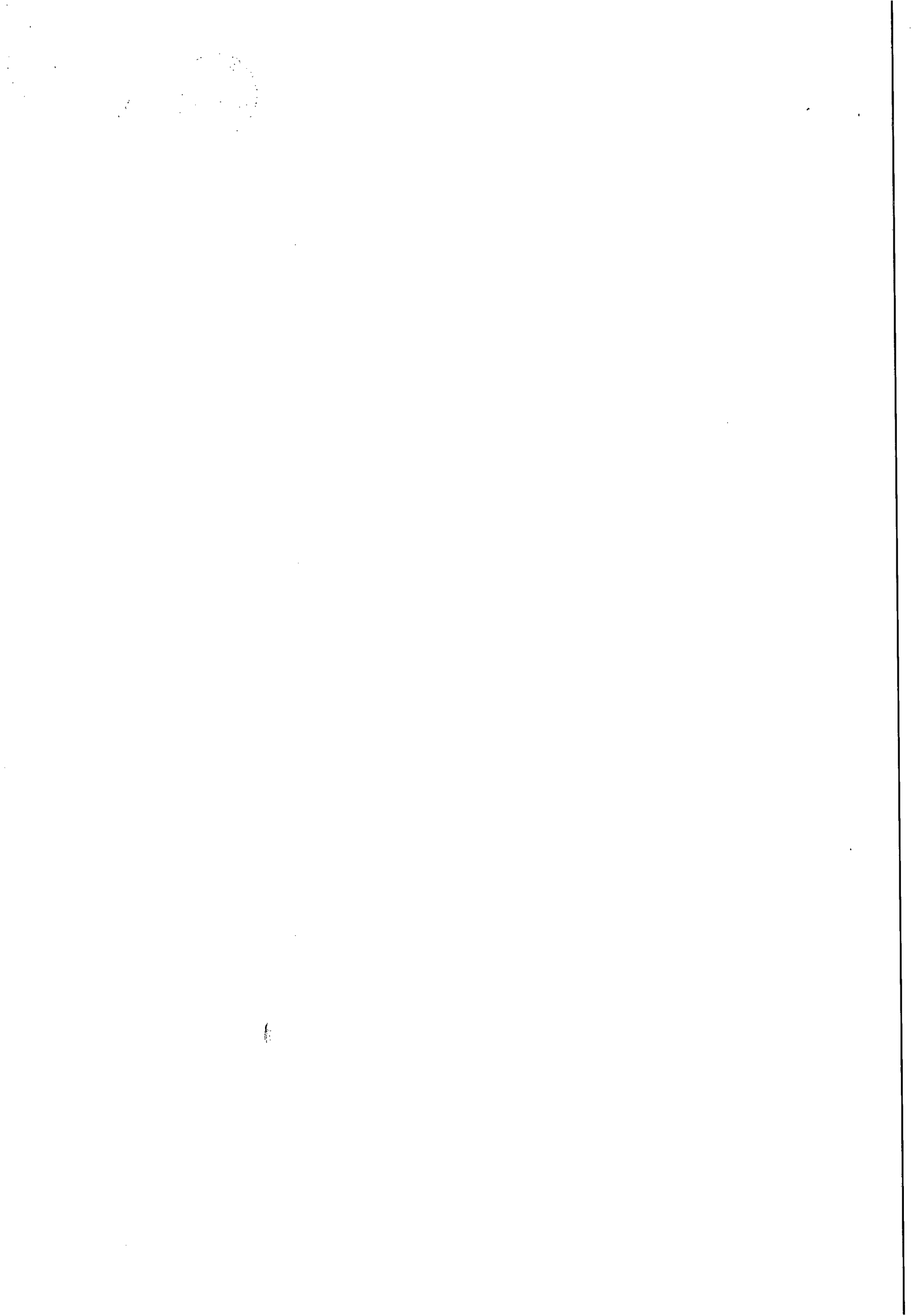
Casal

[Handwritten signature]

ROGÉRIO G. WEHMUTH
CPF: 304.212.769-91

[Handwritten signature]
MARCIO TAMANTINI
CPF: 520.814.199-04

[Handwritten signature]
Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJU



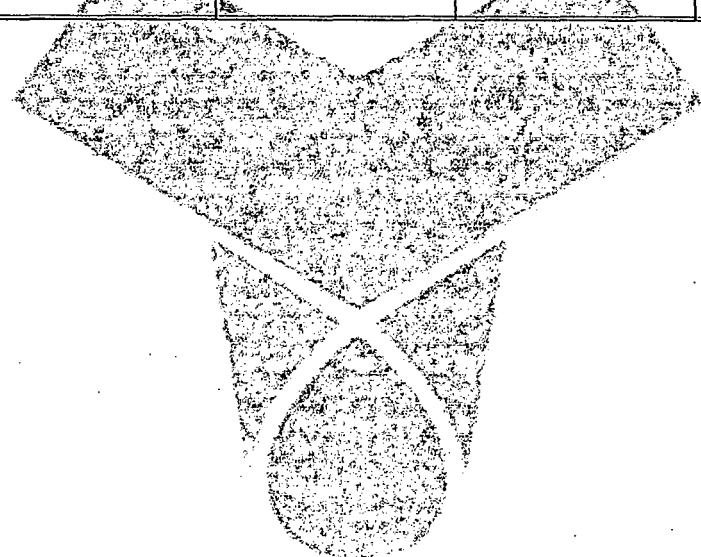


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 47/2014**

ITEM	MATERIAL	QUANT. (Kg)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Carbonato de sódio (barrilha leve) Marea: CIECH	225.000	R\$ 1,599/Kg	R\$ 359.775,00

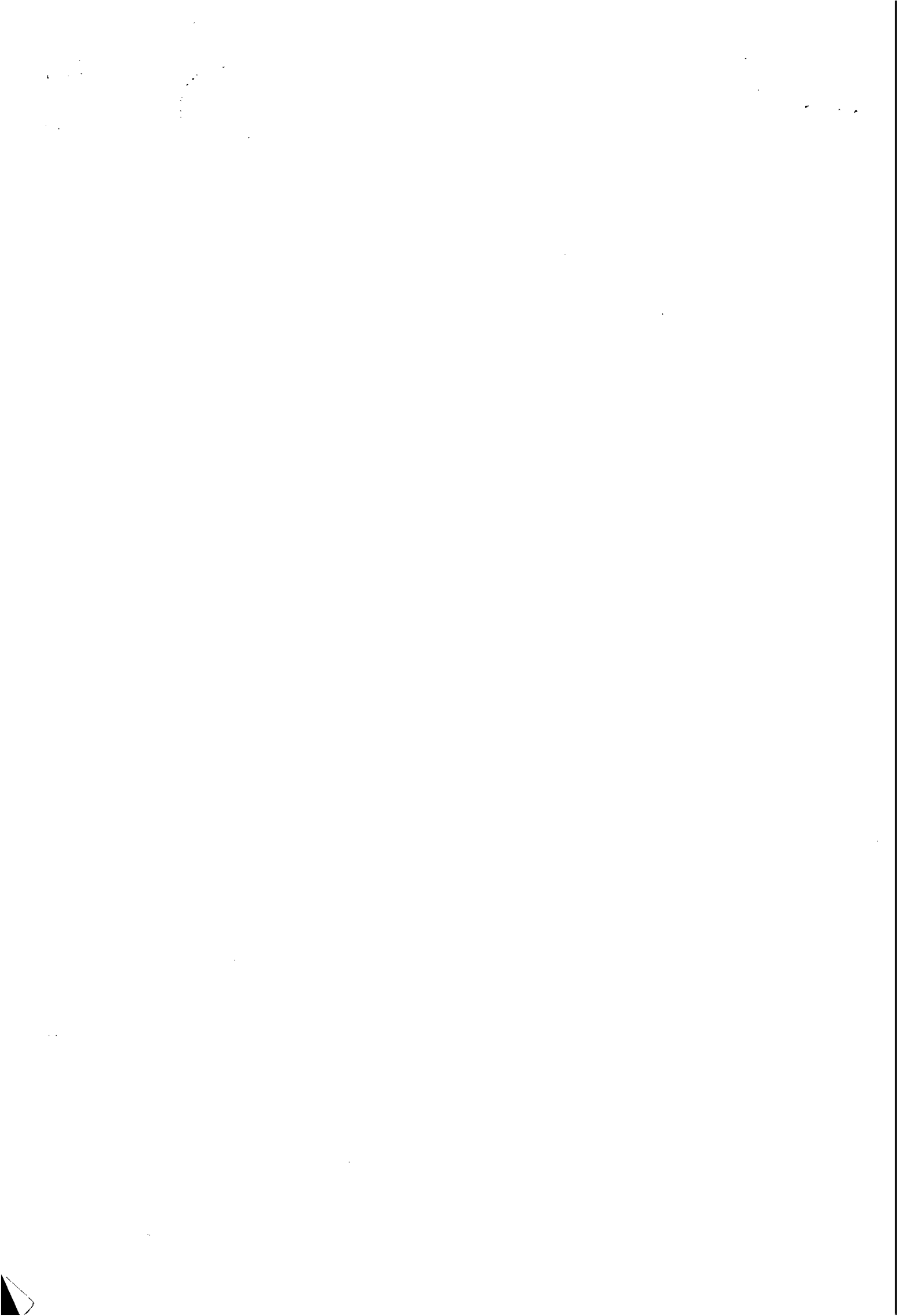


Casal

MARCIO TAMANINI
CPF: 520.814.199-04

6
ROGÉRIO G. WEHMUTH
CPF: 304.212.769-91

Laís Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJU!





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

3244155

Nº da folha:

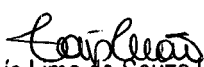
~~163~~
Fls.



À Adv. Fátima Amorim,

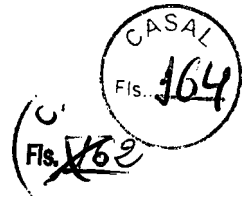
Para análise e posicionamento jurídico.

Em, 05 de junho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo N°: 3244/2015

Interessado: SUPTRA

Assunto: Licitação modalidade pregão eletrônico nº 06/2015

EMENTA: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 – CASAL E CONTRATO Nº 47/2014 COM MESMO OBJETO. POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO OU DE RETARDO PARA ASSINATURA DO NOVO CONTRATO.

Trata-se de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2015 – CASAL, tendo como objeto a aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água. Destarte, após todo o trâmite licitatório ter ocorrido e a empresa SUMATEX Produtos Químicos Ltda ter se consagrado vencedora, e após a adjudicação do objeto, foi constatado pelo gestor do Contrato que já havia um contrato vigente – Contrato nº 47/2014 – com prazo de vigência até setembro/2015, que possui o mesmo objeto e valor inferior ao da Licitação, senão vejamos:

“Contrato nº 47/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produto químico, 225.000 Kg de Carbonato de sódio (barrilha leve), conforme especificado na Ata de Registro de Preço.

(...)

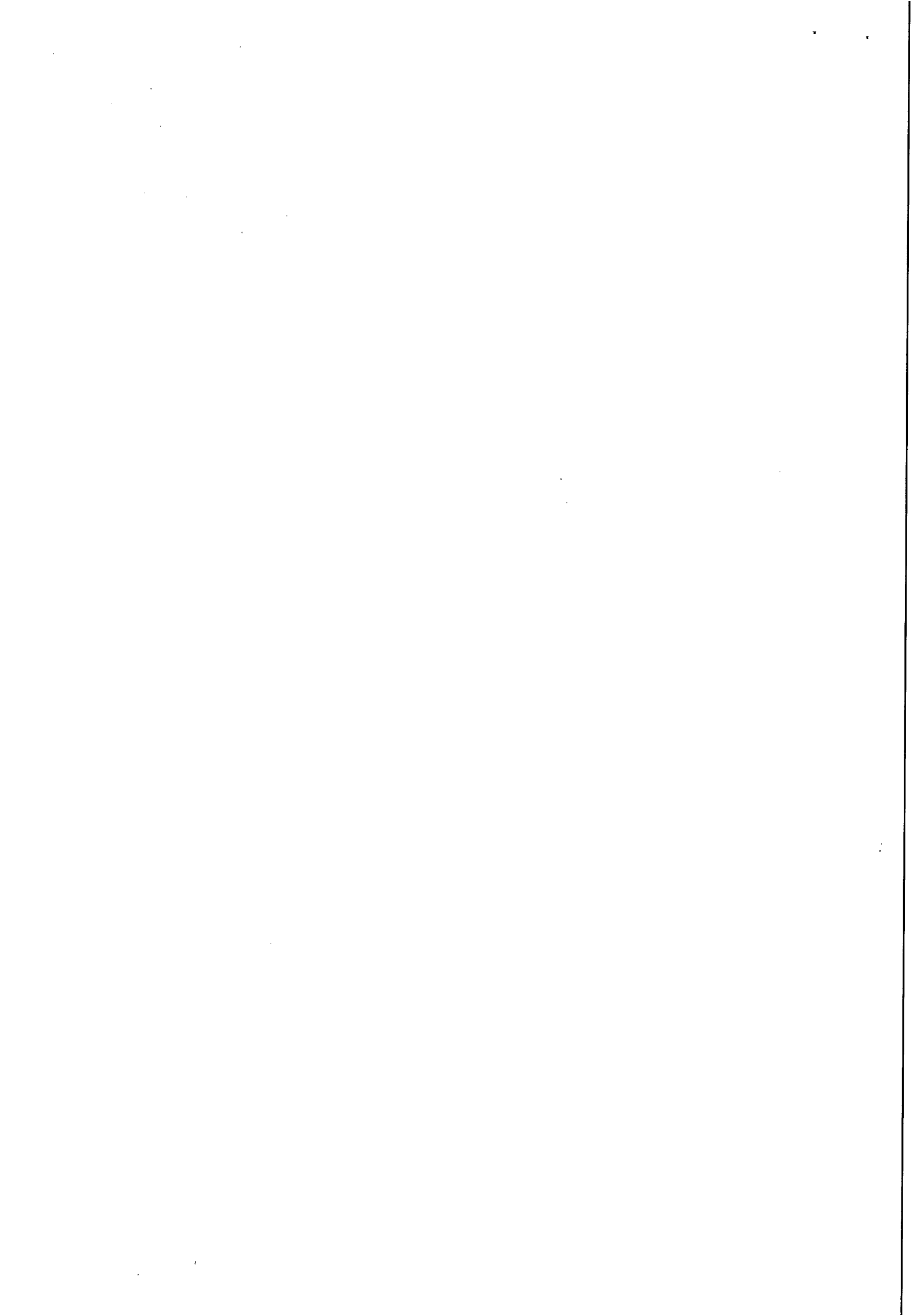
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de 359.775,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DE FORNECIMENTO: O prazo de validade deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.”

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 – CASAL

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de





8000.000 kg (oitocentas toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.2. O valor de Referência para a referida licitação é de R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais).”

A proposta da empresa vencedora da Licitação restou contemplada em R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), como informas às fls. 89 dos autos. Deste modo, o preço unitário do Contrato 47/2014 é de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) e o do Pregão Eletrônico nº 06/2015 restou em R\$ 1.68 (um real e sessenta e oito centavos).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Em despacho acostados às fls. 152 a pregoeira Adenyde Rocha informa que o gestor do contrato, após adjudicação do objeto da licitação, verificou que há um outro contrato vigente que possui o mesmo objeto, como já supracitado, ou seja, esta empresa estaria celebrando dois contratos administrativos distintos, com objetos idênticos.

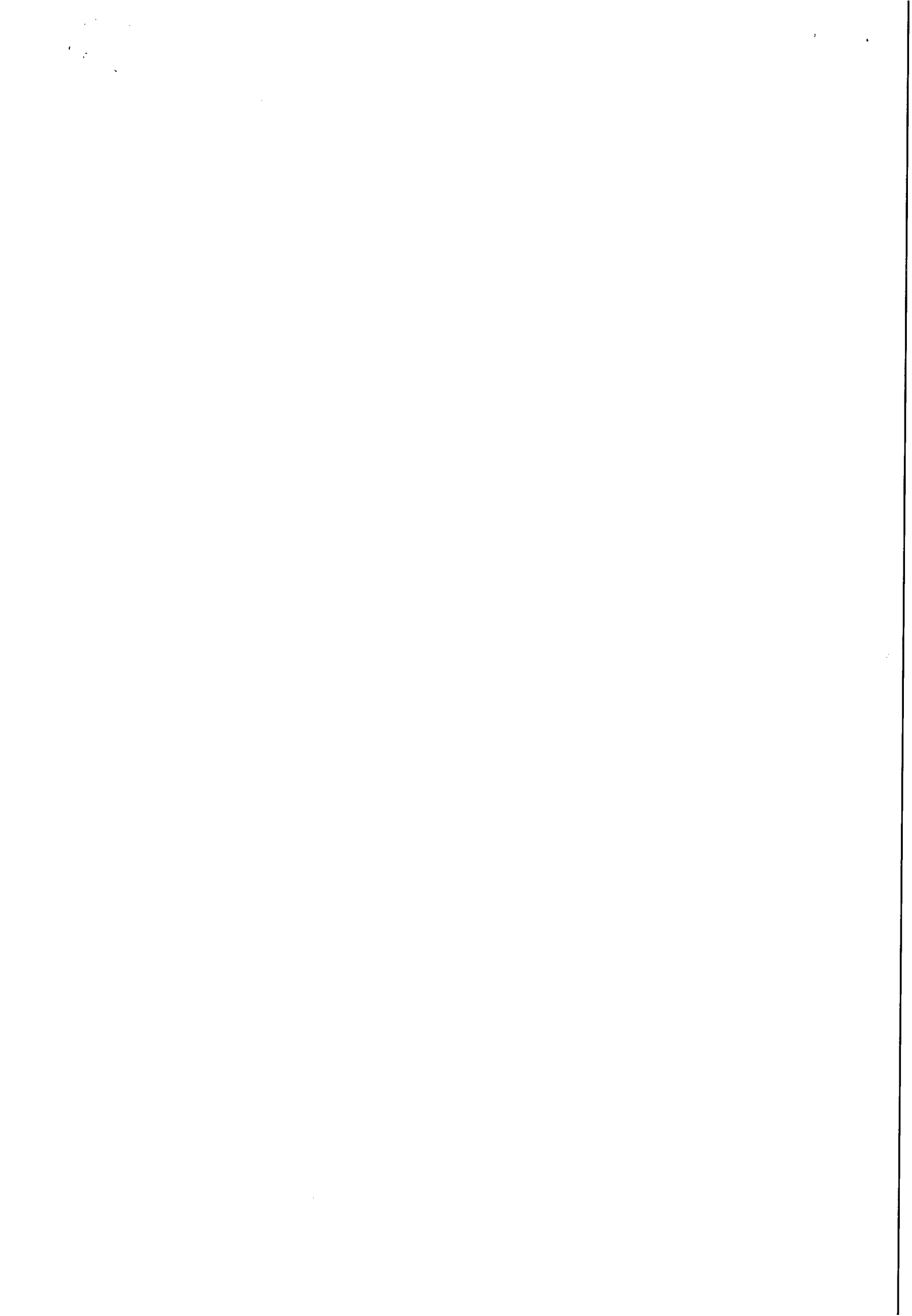
No entanto, não existe dispositivo legal que autorize ou vede expressamente tal conduta, devemos então, seguindo regras impostas pelo direito, solucionar tal lacuna através de meios legais.

É dado anotar, portanto, que no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1998, a Administração Pública se submete ao princípio da eficiência e ao princípio da economicidade. Para maior explanação, vejamos o que diz Romeu Felipe Bacellar Filho sobre ser eficiente:

“... quer significar realizar mais e melhor com menos, ou seja, promover os serviços públicos necessários para toda população, de maneira satisfatória, utilizando o mínimo necessário de suporte financeiro” (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. *Direito administrativo*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 54).

Deste modo, organizar dois processos de contratação, empregar recursos financeiros e humanos na realização de dois procedimentos distintos e ainda na gestão e na fiscalização de dos contratos que terão por função satisfazer uma única necessidade, via de regra, não engendra conduta que se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade.

Diante de tal situação, esta assessoria vem apresentar possibilidades para melhor





resolução da lide, que seriam:

A Revogação, uma vez que a licitação, por se tratar de ato administrativo, é suscetível de revogação, e a autoridade superior que autorizou ou determinou a licitação é a competente para efetuar tal ato. Deste modo, a licitação já concluída será desfeita pela administração ou por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Assim, a revogação da licitação assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa.

Tal possibilidade está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 49. a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

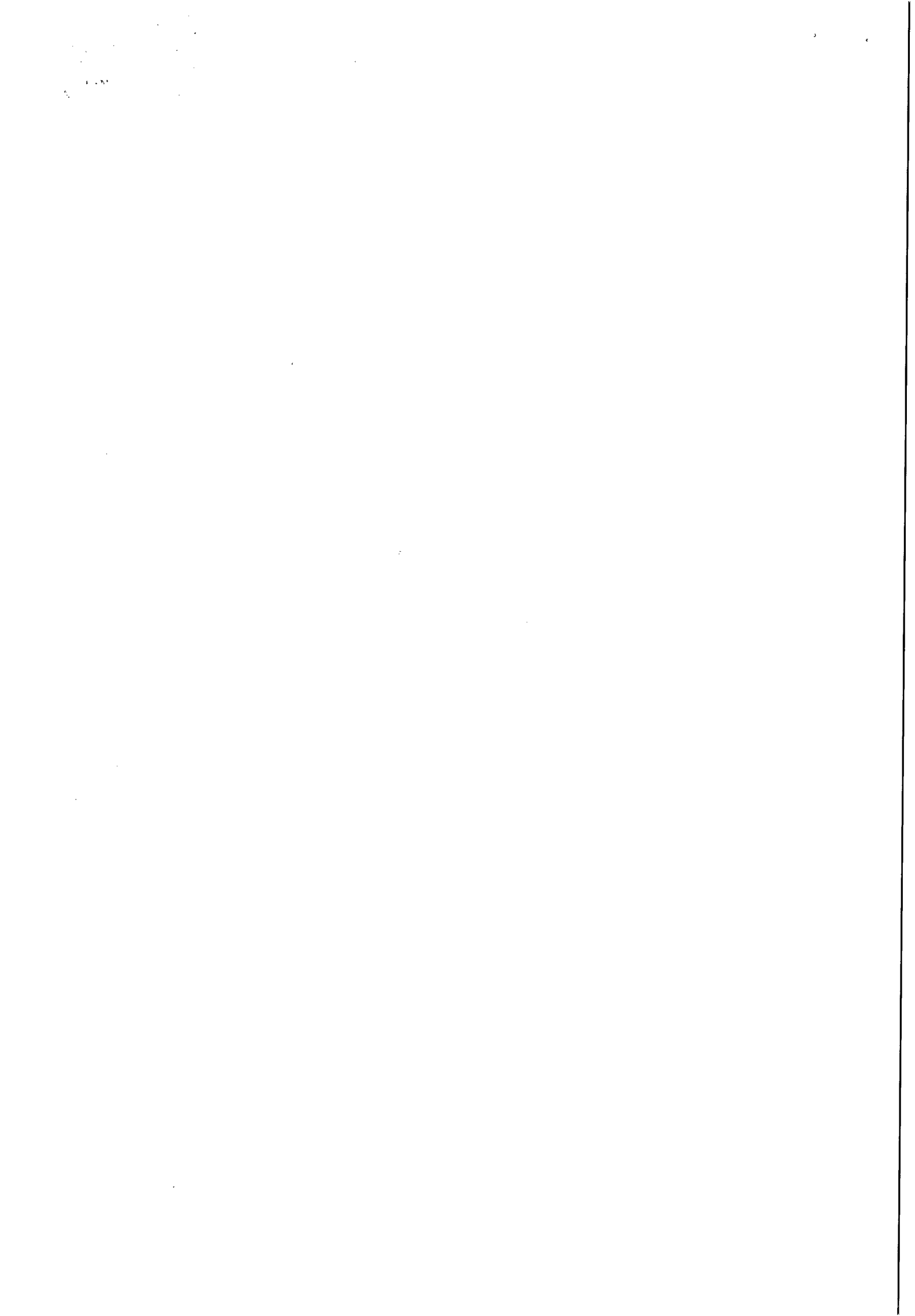
A licitação não foi homologada e, portanto, existe apenas a mera expectativa de direito por parte da licitante, cabendo a revogação com base nos futuros prejuízos a serem arcados pela empresa face a celebração de um novo contrato com o preço unitário superior ao Contrato em vigência.

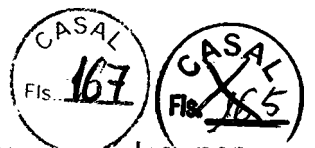
Outra linha que poderá ser seguida é a **não assinatura do contrato neste momento**, mas sim somente ao fim do contrato em vigência. Tal linha é sustentada pelo princípio da autotutela administrativa onde a Administração, desde que obedecendo aos princípios da legalidade e da moralidade, tem autonomia para agir. Vejamos então o que diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro a respeito do tema:

“Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente do recurso ao Poder Judiciário..

É uma decorrência do princípio da legalidade; se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle la legalidade.

Esse poder da Administração está consagrado em duas Súmulas do STF. Pela de n. 364, “a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”; e pela n. 473, “a administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais,





porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Destarte, uma vez que é permitido a Administração revogar a licitação concluída, não faria sentido obrigá-la a contratar de imediato, pois tal ato também depende do juízo de conveniência e oportunidade, consoante o interesse o público no momento, de tal forma que não existe obrigatoriedade legal de que a contratação seja feita de imediato, logo após o término da licitação. Ademais, a conveniência de se assinar o contrato muito tempo depois não é assunto jurídico, mas de mérito administrativo, competindo apenas à Administração aferir se a referida contratação se dará consoante o interesse público.

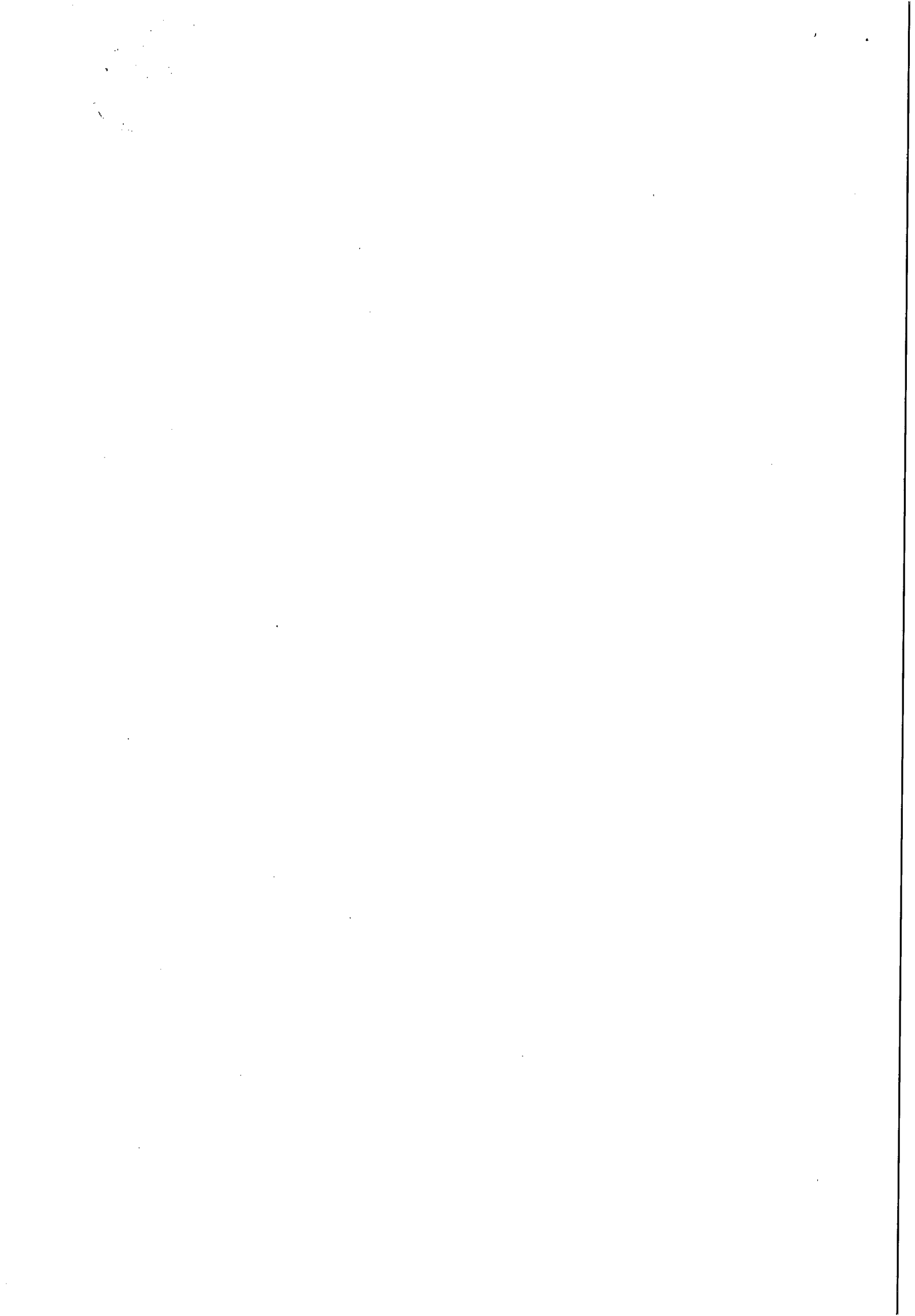
Com o mesmo entendimento, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas da União se posicionam no sentido de que não há direito subjetivo à adjudicação do objeto, existindo apenas uma expectativa de direito para a vencedora do certame, senão vejamos:

“PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. REVOGAÇÃO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ART. 49, DA LEI 8.666/93. CONSUMAÇÃO DO CERTAME. SUPERVENIENTE CARÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. A conclusão de procedimento licitatório no iter procedimental de Mandado de Segurança, por não lograr êxito a tentativa paralisá-lo via deferimento de pleito liminar, enseja a extinção do writ por falta de interesse de agir superveniente (art. 267, VI, do CPC). Precedentes do STJ: RMS 23.208/PA, DJ 01.10.2007 e AgRg no REsp 726031/MG, DJ 05.10.2006.

2. In casu, a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul realizou Licitação, sob a forma de Pregão Presencial n.º 005732-24.06/06/8, para fins de contratação de serviços de telefonia de longa distância nacional e de longa distância internacional, no qual sagrou-se vencedora a empresa Brasil Telecom, por ter ofertado o melhor preço, tendo sido adjudicado o objeto do certame, consoante se infere dos autos da MC 11.055/RS.

3. Ad argumentandum tantum, a pretensão veiculada no Mandado de Segurança ab origine, qual seja, suspensão dos efeitos do Pregão 047/SEREG/2005, com a conseqüente restauração e manutenção do Termo de Registro de Preços 066/2005, firmado entre a EMBRATEL e a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, não revela liquidez e certeza amparáveis na via



mandamental.

4. A exegese do art. 49, da Lei 8.666/93, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.

5. In casu, a revogação do Pregão nº 001/SEREG/2005, no qual a empresa, ora Recorrente, se sagrara vencedora, decorreu da prevalência do interesse público, ante a constatação, após a realização do certame, de que o preço oferecido pela vencedora era superior ao praticado no mercado.

6. Recurso ordinário desprovido.”

(RMS 22447 / RS, relator Ministro LUIZ FUX, Julgamento: 18/12/2008, Publicação: DJe 18/02/2009)

(grifo nosso)

Entretanto, ainda que a tese de mera expectativa de direito à contratação seja adotada, isso não significa deixar a vencedora subjugada aos meros caprichos da Administração. De acordo com previsão legal, após 60 dias da data da entrega da proposta o licitante está liberado do compromisso assumido, e a contratação passa a depender da vontade do licitante em manter sua proposta. Novamente, confira-se o que dispõe a Lei de Licitação de Contratos:

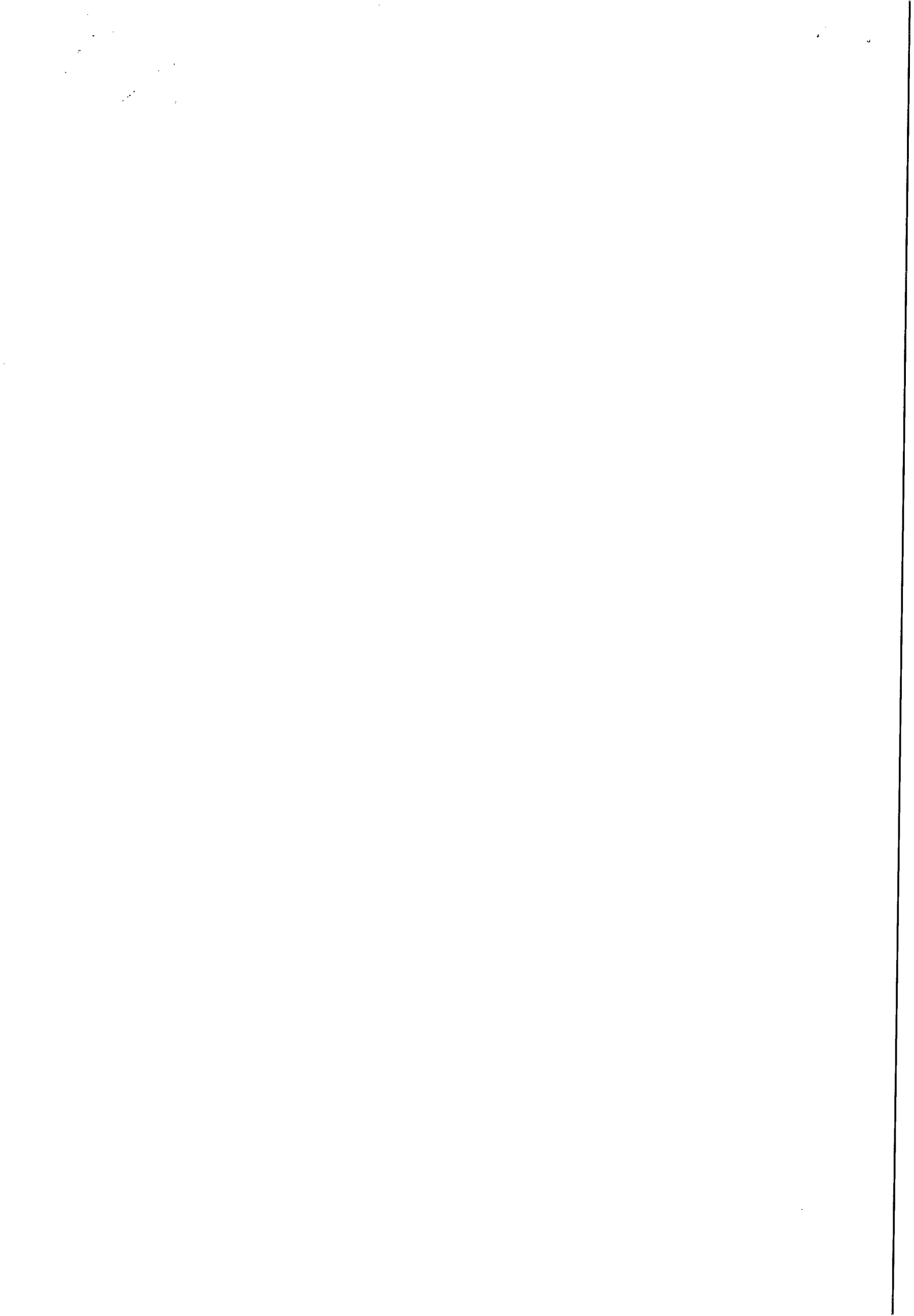
“Art 64. A administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

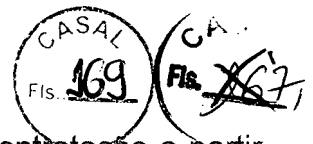
(...)

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.”

Portanto, é possível a contratação após decorrido prazo considerável da validade da proposta, entretanto, para isso, é necessário que o vencedor ratifique os termos da proposta.








Diante do exposto, considerando a necessidade de uma nova contratação a partir do mês de Setembro/2015 afim de suprir com o fornecimento ofertado pelo contrato em vigência, sugerimos as supracitadas possibilidades, quais sejam, revogação da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 06/2015 – CASAL ou o retardo para a assinatura do contrato, na forma acima sugerida.

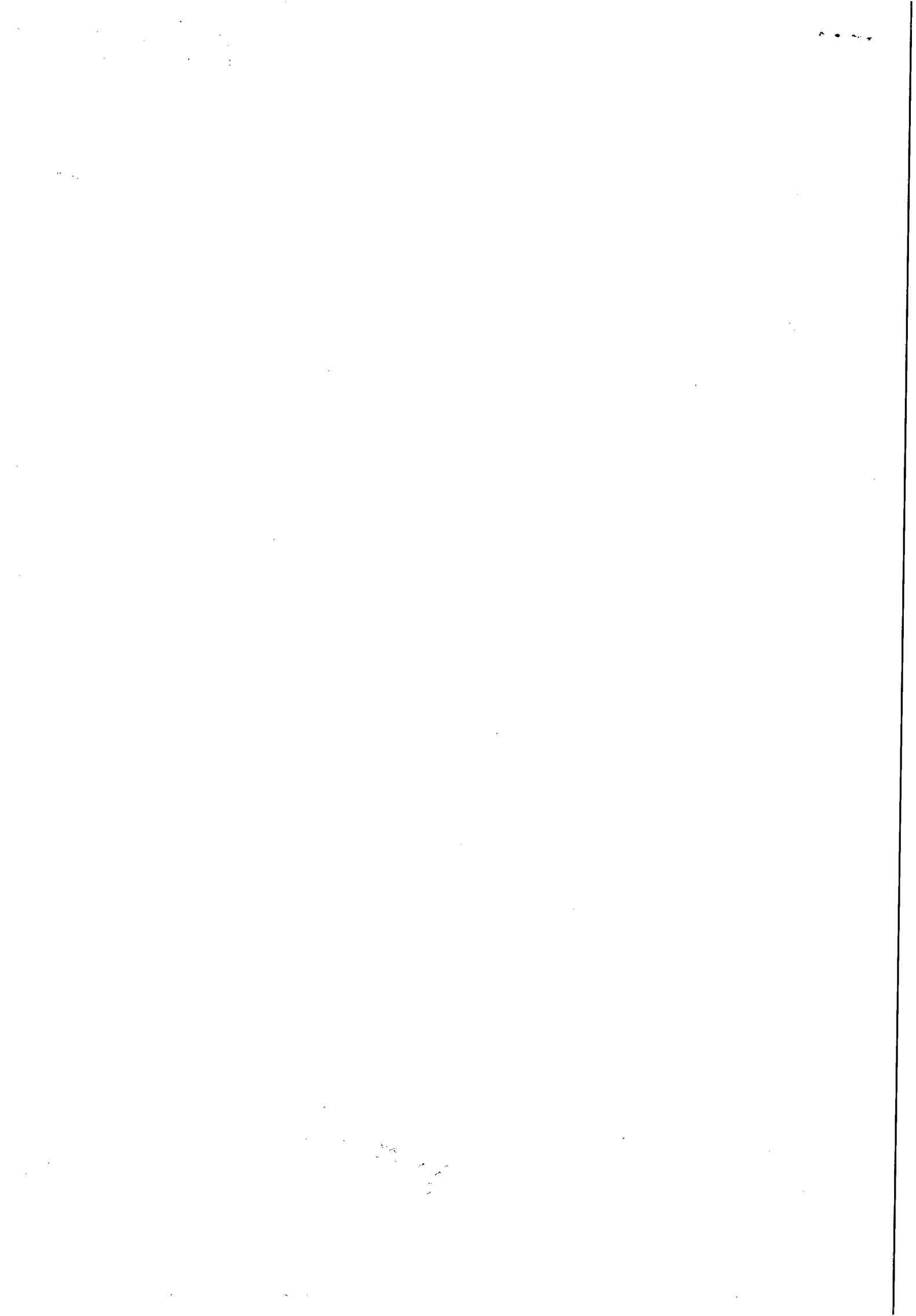
À Assessora Jurídica.

Maceió, 12 de Junho de 2015



MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA OAB/AL 1413
ASJUR/CASAL

LETÍCIA AMORIM LISBOA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

3244/2015

Nº de Fols:

178

Fls.

CASAL
Fls. 170

Senhor Diretor Presidente,

Trata-se o presente do Pregão Eletrônico nº 06/2015, em que se consagrou vencedora a empresa SUMATEX Produtos Químicos Ltda., cujo objeto é a aquisição de 800.000 kg de Carbonato de Sódio (barrilha leve).

Às fls. 152, a pregoeira informa que o gestor do contrato enviou um email questionando o fato de que há um contrato vigente - Contrato nº 47/2014 -, com o mesmo objeto e com vigência até setembro de 2015, cujo valor é menor do que o valor obtido no Pregão em questão.

Em análise do Contrato nº 47/2014, o objeto contemplado foi a aquisição de produto químico 225.000 kg de Carbonato de Sódio (barrilha leve), decorrente de uma Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação, com valor unitário de R\$ 1,599/kg. No Pregão, o valor unitário adjudicado foi o de R\$ 1,68, com proposta em 14 de maio de 2015.

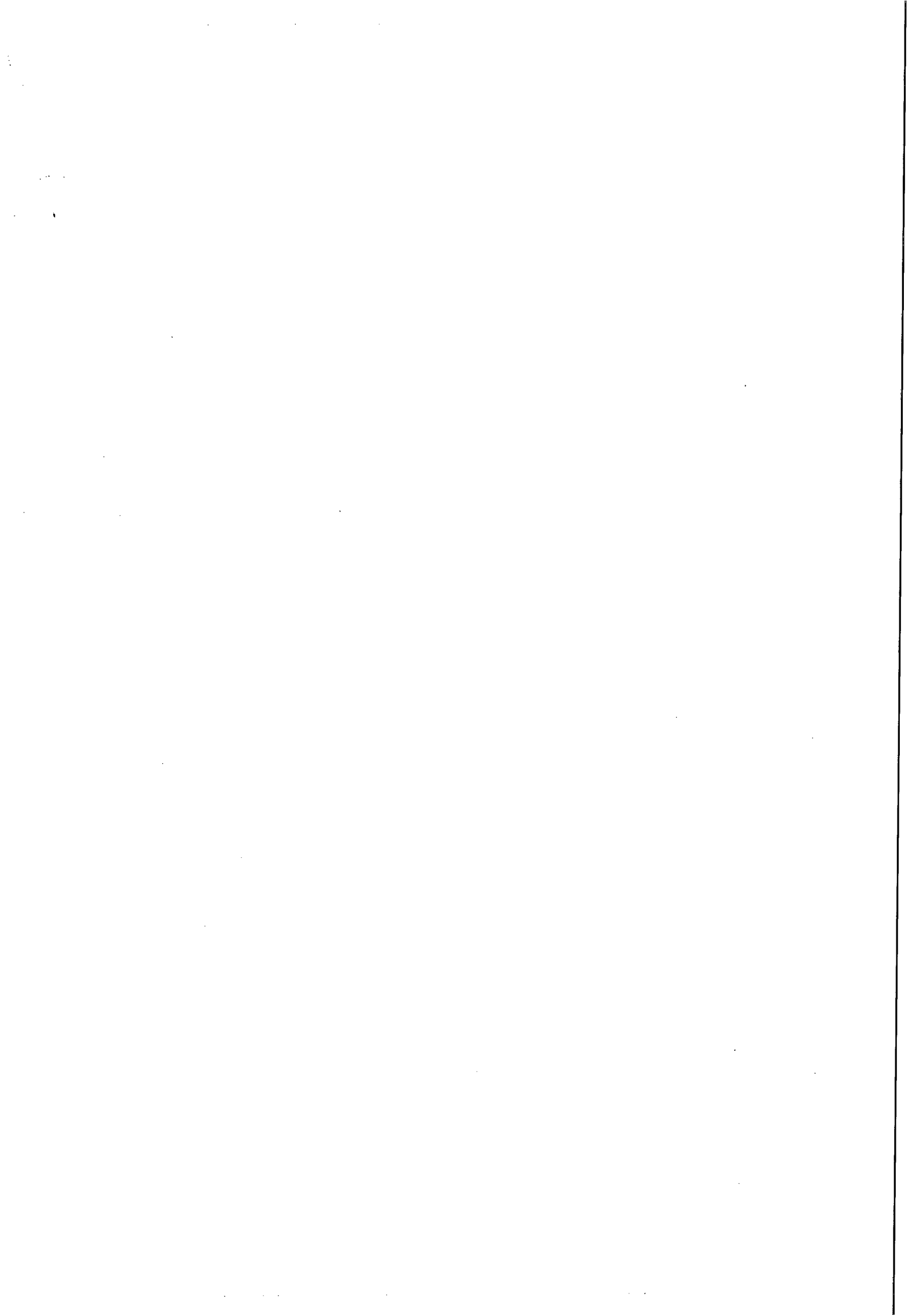
Pois bem, às fls. 162/167 a adv. Fátima emitiu parecer jurídico, entendendo ou pela revogação do certame ou pelo retardo para assinatura do contrato. É o parecer com o qual concordamos em parte. Explica-se.

Vejamos o dispõe o art. 49 da Lei 8666/93, in verbis:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o dis-



posto no parágrafo único do art. 59 des-
Lei. (grifou-se)

CASA
171

Assim, é dado observar que um dos requisitos para a revogação da licitação não restou preenchido, qual seja, a ocorrência de fato superveniente, já que o Contrato nº 47/2014 é preexistente ao Pregão nº 06/2015, motivo pelo qual discordamos nessa parte do parecer emitido.

No que diz respeito à possibilidade de contratação em momento posterior, neste ponto, concordamos com o posicionamento também porque não há possibilidade de termos vigentes dois contratos, com o mesmo objeto.

Como já asseverado no parecer jurídico, o ato de resultado final produz o efeito de conferir ao licitante a qualidade de vencedor e de titular da preferência para a celebração do futuro contrato. Note-se que o vencedor não adquire, nesse caso, direito à celebração do contrato, pois que o ato de resultado final oriundo da pregoeira, não poderia obrigar a Administração a fazer a compra, conforme previsto no edital. Quem vai decidir sobre a efetiva celebração ou não do contrato é a autoridade superior quando receber o processo encaminhado pela pregoeira.

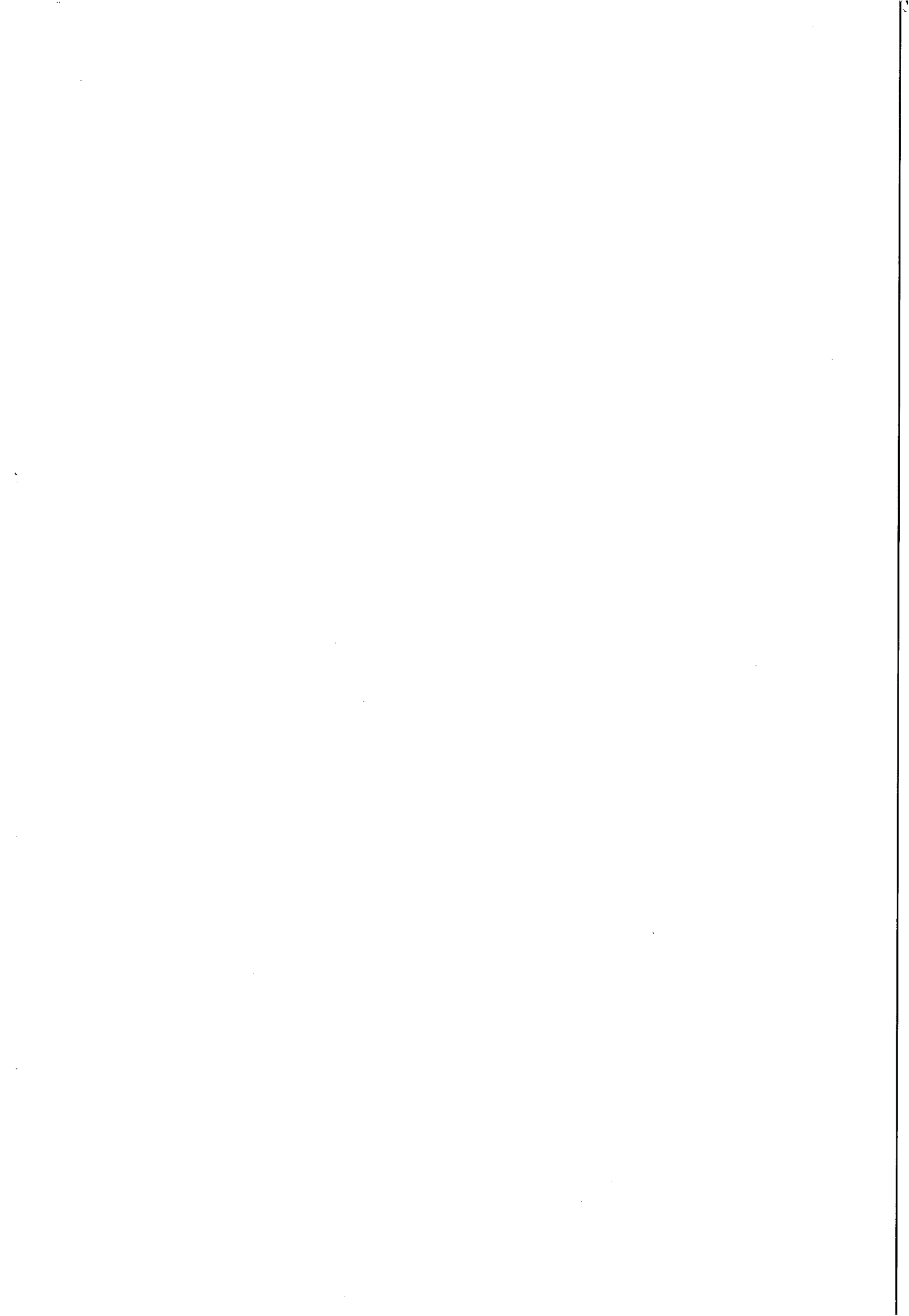
Com efeito, se é permitido à Administração, tendo por fundo análise de conveniência e oportunidade, revogar a licitação concluída, não faria sentido obrigá-la a contratar de imediato, pois tal decisão também depende de juízo de conveniência e oportunidade, consoante o interesse público no momento.

Assim, não existe obrigatoriedade legal de que a contratação seja feita de imediato, logo após o término da licitação. Aliás, embora parte da doutrina seja reticente, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas da União têm entendimento segundo o qual não há direito subjetivo à adjudicação do objeto. Para a vencedora do certame, existe apenas expectativa de direito. Vejamos o que dispõe o Tribunal de Contas da União:

"() o fato de o objeto de um certo certame ter sido adjudicado a uma empresa, não implica direito subjetivo da mesma em obter a contratação. O direito do adjudicatário é o de ser convocado em primeiro lugar, caso a Administração decida celebrá-lo, conforme vastamente pacificado pela jurisprudência e pela doutrina" (Acórdão 868/2006 - Segunda Câmara, Processo 019.75/2005-2, Ministro Relator MINOR MAGALHÃES DA ROCHA, Aprovação: 17/04/2006)

Todavia, mesmo adotando-se a tese da mera expectativa de direito à contratação, isso não significa deixar a vencedora subjugada aos caprichos da Administração, conforme aferido no parecer. Após 60 dias da data da entrega das propostas, o licitante está liberado do compromisso assumido, e a contratação passa a depender da vontade do licitante em manter sua proposta. Novamente, confirma-se o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos:

Art. 54. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de con-



trato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

(...)

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Portanto, em tese, é possível a contratação após decorrido prazo considerável do término da licitação. Entretanto, para isso é necessário que o vencedor ratifique os termos da proposta.

Sobre o exposto, cabe transcrição de LUCAS FURTADO ROCHA:

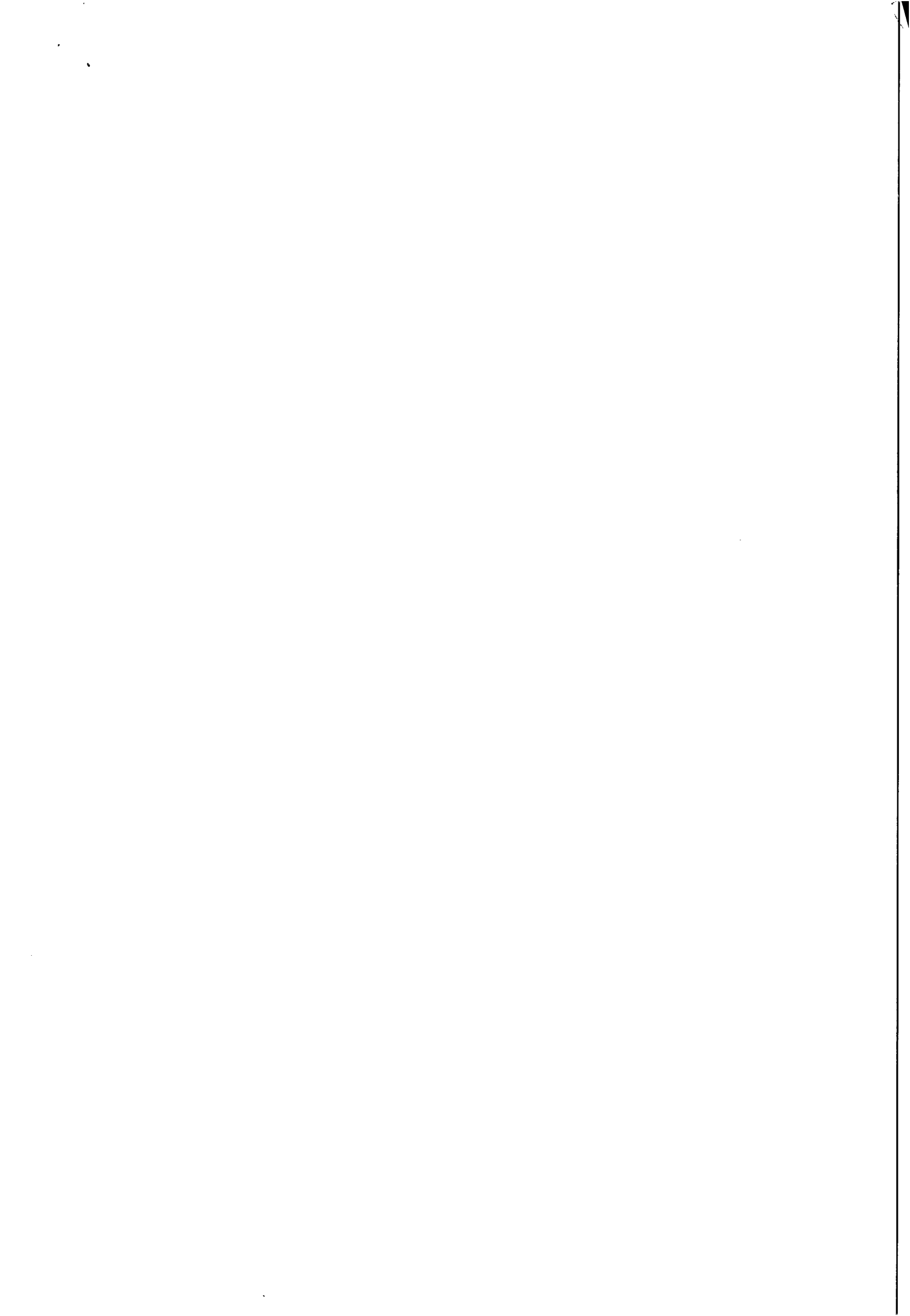
"A fim de evitar que os licitantes fiquem indefinidamente vinculados às suas propostas, o §3º do art. 64 trouxe lhes o prazo de 60 dias de validade. Decorrido esse prazo, que é contado da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos."

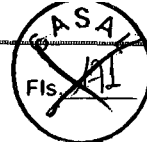
Não se deve entender que a Administração não possa convocar licitante após esse prazo. Decorrido o prazo de 60 dias não pode a Administração obrigar o licitante a assumir sua proposta ou puni-lo, caso haja recusa.

Prática não prevista em lei, mas que se tornou comum no serviço público, diz respeito a possibilidade de a comissão de licitação solicitar dos licitantes a prorrogação da validade de suas propostas. Evidentemente que os licitantes não estão obrigados a fazê-lo. Caso concordem, no entanto, o que requer a devida formalização, tornam-se vinculados e se obrigam a honrar com seus compromissos assumidos em suas propostas sob pena de serem punidos nos termos do art. 81 da Lei n. 8.666/93."

Por oportuno, é dado asseverar que a conveniência em se assinar o contrato muito tempo depois da licitação não é assunto jurídico, mas de mérito administrativo: compete apenas à Administração aferir se a referida contratação se dará consoante o interesse público.

Diante de todo o exposto, concordamos em parte com o parecer às fls. 162/167, entendendo que é possível, sob o ponto de vista jurídico, a contratação após decorrido prazo considerável do término da licitação, não se olvidando que decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

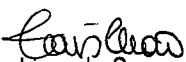




Entretanto, sendo uma prática não prevista em lei, mas que se tornou comum no serviço público, recomendamos que a CPL solicite do licitante vencedor a possibilidade de prorrogação da validade de sua proposta. Evidentemente que ele não está obrigado a fazê-lo. Caso concorde, no entanto, o que requer a devida formalização, torna-se vinculado e se obriga a honrar com seus compromissos assumidos em sua proposta sob pena de ser punido nos termos do art. 81 da Lei n. 8.666/93.

A superior consideração.

Em, 22 de junho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

1950
1951
1952



EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2015 - CASAL

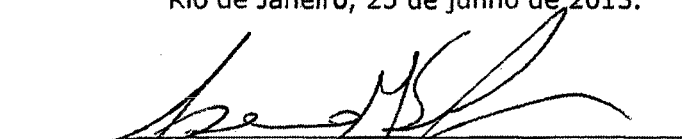
REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social da Licitante: SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	CNPJ: 30.927.990/0001-79
--	------------------------------------

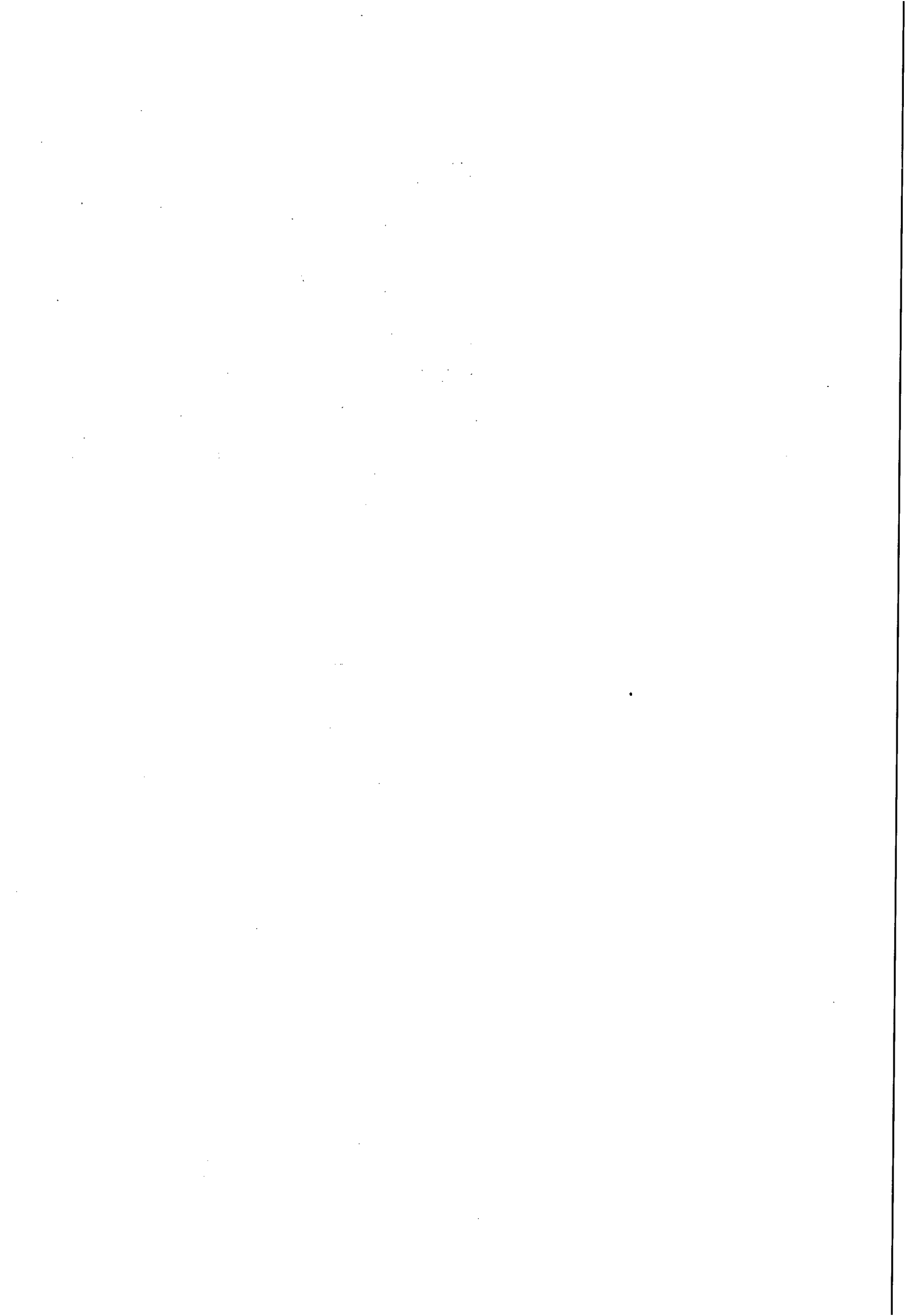
Em resposta a solicitação de V.Sas., informamos que concedemos prorrogação da nossa proposta de preços referente ao processo mencionado por mais 120 dias, a partir desta data.

No aguardo de suas providências, agradecemos antecipadamente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.



SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
CNPJ 30.927.990/0001-79
LUCIANO MARTINS DA SILVA
DIRETOR





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 3244/2015
C.I Nº 19/2015 – SUPTRA/GEDOP
Pregão Eletrônico nº 06/2015 - CASAL



Á
CPL,

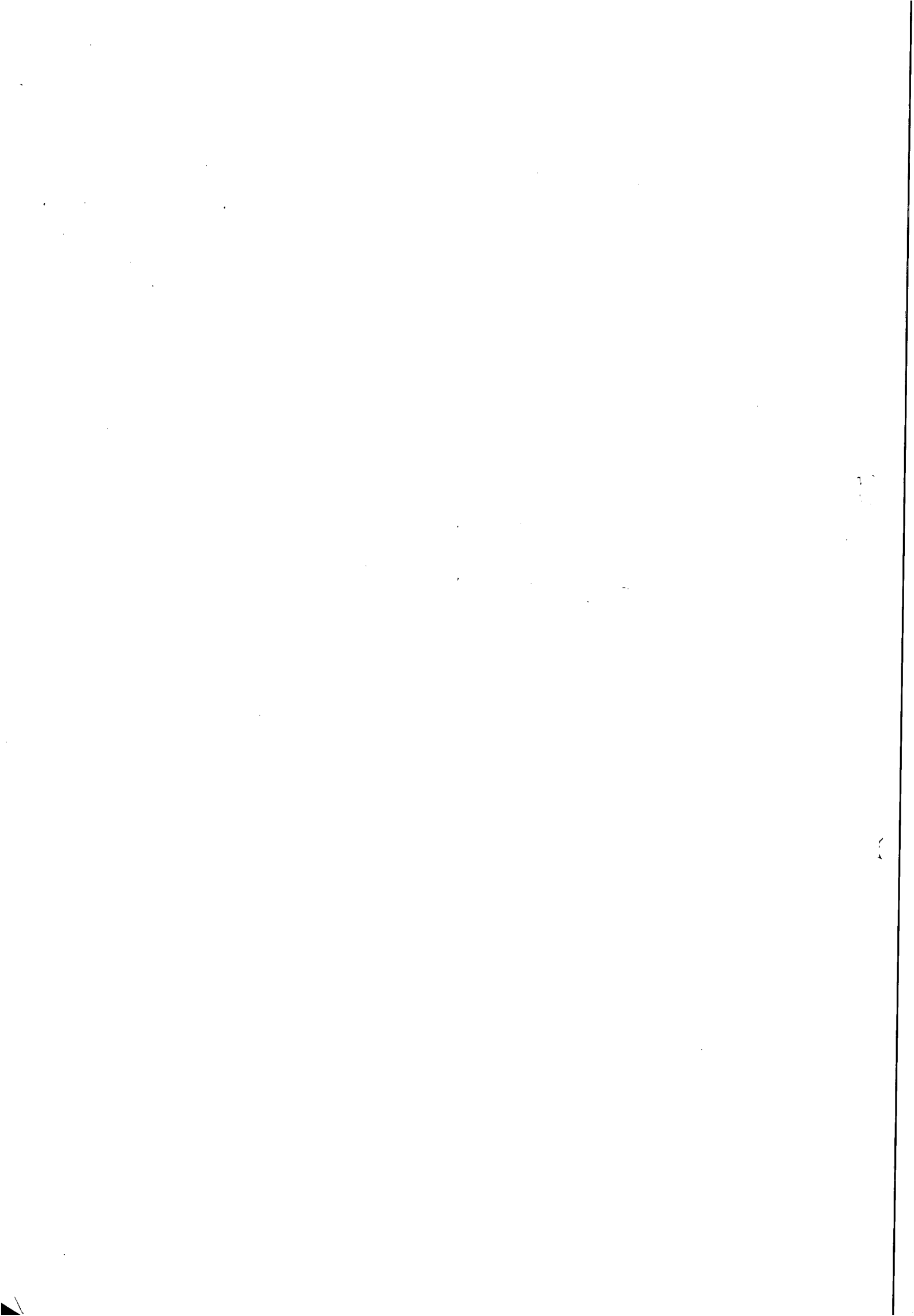
Com fundamento no parecer jurídico às fls. 162 usque 171, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 06/2015 – CASAL em nome da empresa **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, com proposta no valor total de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais), que tem como objeto a aquisição de 800.000Kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo der Referencia, e de conformidade com o estabelecido nos § 1º, 2º do Art. 49º e o Art. 46 § 3º , incisos I e II da Lei 8.666/93, devendo o Contrato ser celebrado a partir de Setembro/2015. Lavre-se o competente Contrato. Em: 22/06/2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Recbi em 22/07/2015

/acpm...

Wilde Alencar





70% (2.1 GB/3.0 GB) EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 779] Ref. ao PE 06/2015

Comissao Perman..., 08:40 Marcar como: Não lida Normal [Mostrar detalhes](#) | [Encaminhar](#) | [v](#)

Bom dia!

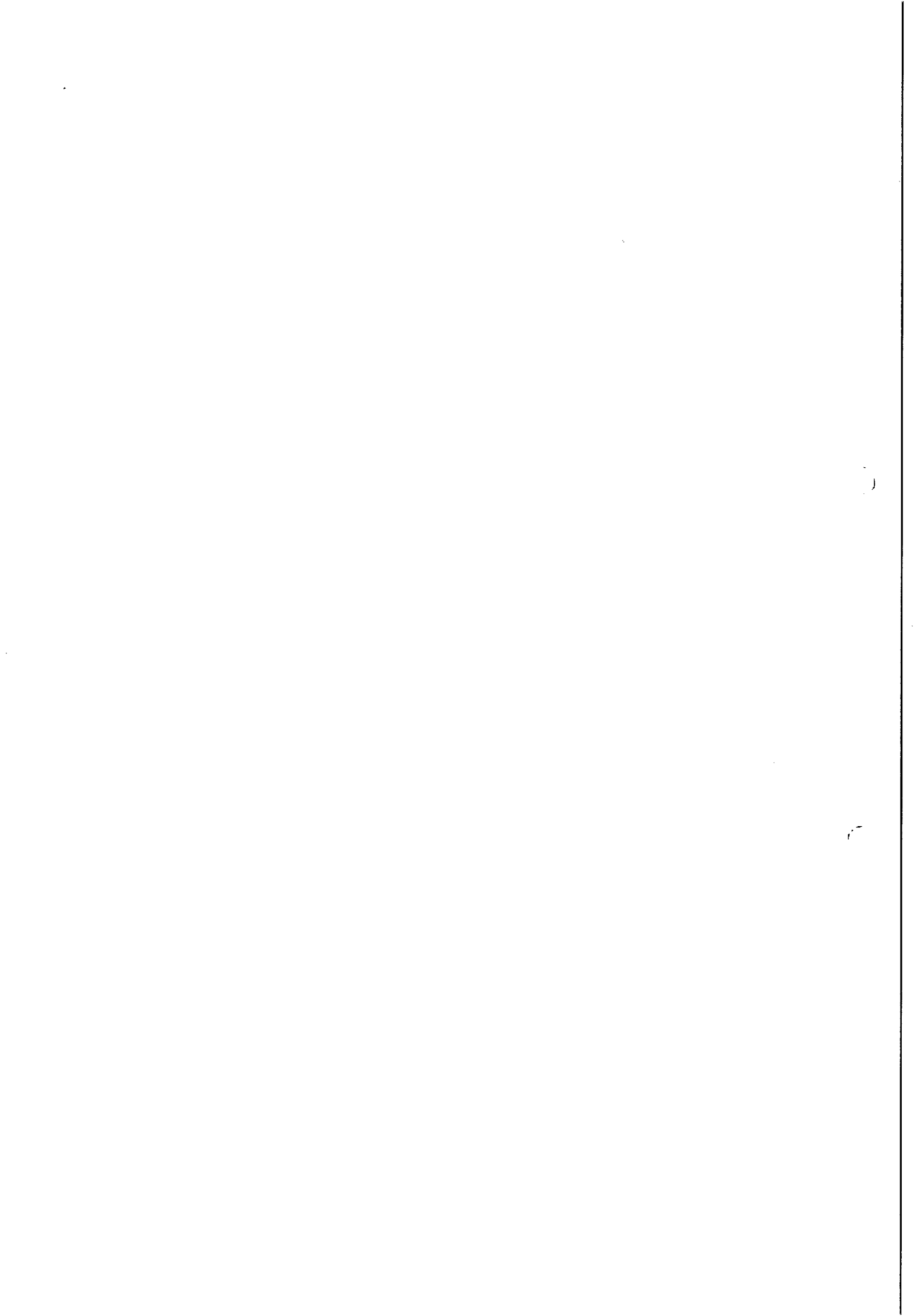
Estando em fase de elaboração de contrato, solicitamos informar os dados e qualificação do representante da SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, o qual irá assinar o referido contrato.

Att.,

Thaynã Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CASAL - CASAL - (AL)

Licitação: (Ano: 2015/ CASAL / N° Processo: 3244/2015)

Às 09:00:54 horas do dia 14/05/2015 no endereço RUA BARAO ATALAIA-200, bairro POCO, da cidade de MACEIO - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 3244/2015 - 2015/PE 06/2015 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

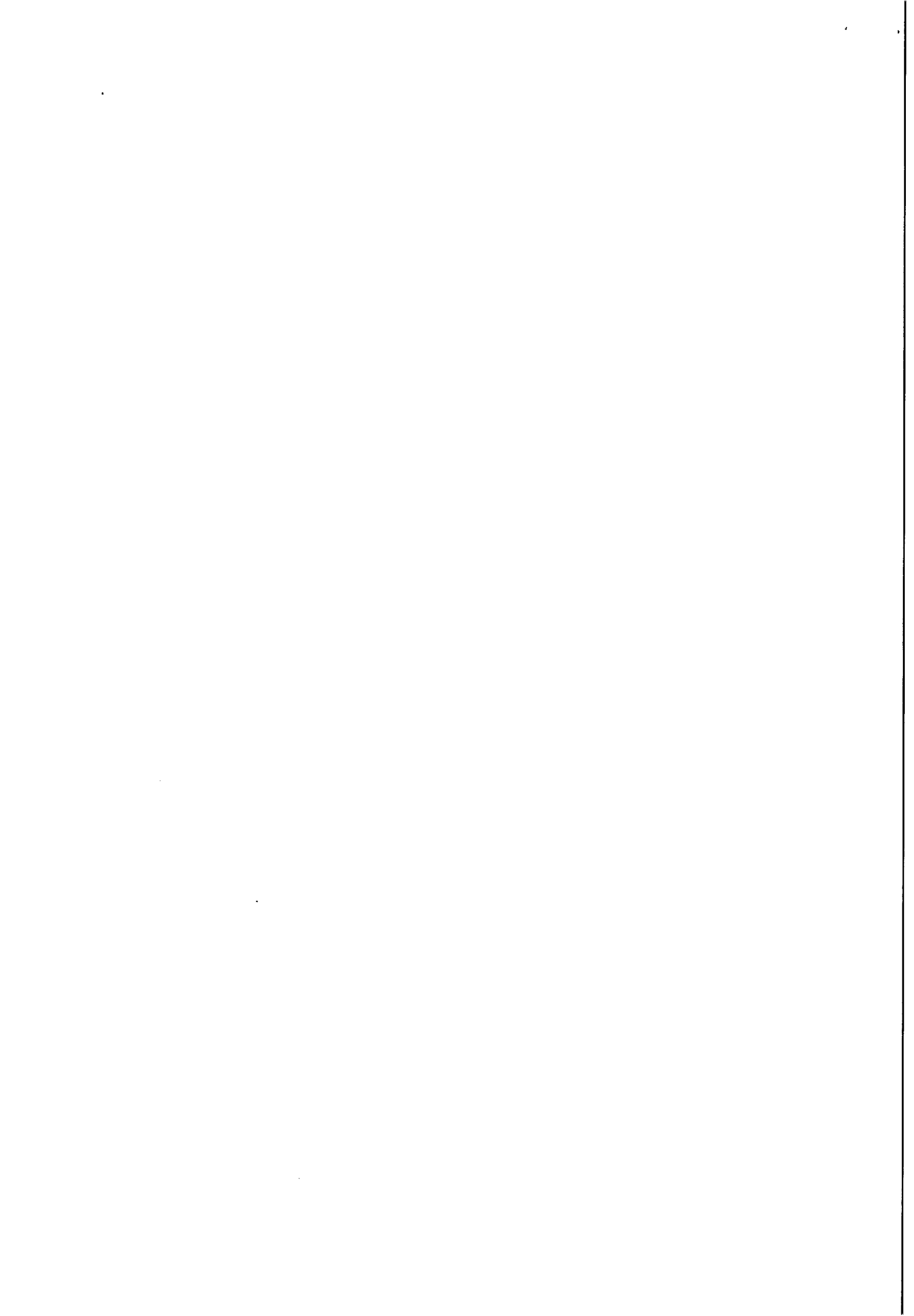
Lote (1) - AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
13/05/2015 13:18:07:832	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 2.560.000,00
14/05/2015 08:09:37:059	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	R\$ 2.800.000,00
11/05/2015 18:28:20:452	QUIMISA SA	R\$ 2.568.000,00
14/05/2015 08:07:44:117	FAXON QUIMICA LTDA	R\$ 2.640.000,00
13/05/2015 12:02:36:925	SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME	R\$ 2.568.000,00
08/05/2015 18:14:11:045	QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG	R\$ 2.568.000,00
08/05/2015 15:22:19:532	CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	R\$ 2.568.000,00
07/05/2015 18:45:20:975	VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.760.000,00
13/05/2015 14:41:02:910	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.568.000,00
13/05/2015 17:27:50:793	TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 8.000.000,00
13/05/2015 16:58:41:099	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA	R\$ 3.200.000,00
13/05/2015 17:48:07:908	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 4.800.000,00
12/05/2015 07:24:33:353	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP	R\$ 2.560.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/05/2015 09:21:58:131	SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 1.348.000,00



14/05/2015 09:20:29:825	TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP	R\$ 1.371.000,00
14/05/2015 09:19:38:846	FAXON QUIMICA LTDA	R\$ 1.375.000,00
14/05/2015 09:15:16:185	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.798.000,00
14/05/2015 09:14:46:309	MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA	R\$ 2.020.000,00
14/05/2015 09:14:22:623	QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	R\$ 2.040.000,00
14/05/2015 09:14:58:483	TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 2.112.399,00
14/05/2015 09:14:52:802	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 2.395.000,00
08/05/2015 15:22:19:532	CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	R\$ 2.568.000,00
08/05/2015 18:14:11:045	QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG	R\$ 2.568.000,00
11/05/2015 18:28:20:452	QUIMISA SA	R\$ 2.568.000,00
13/05/2015 12:02:36:925	SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME	R\$ 2.568.000,00
07/05/2015 18:45:20:975	VALLI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.760.000,00

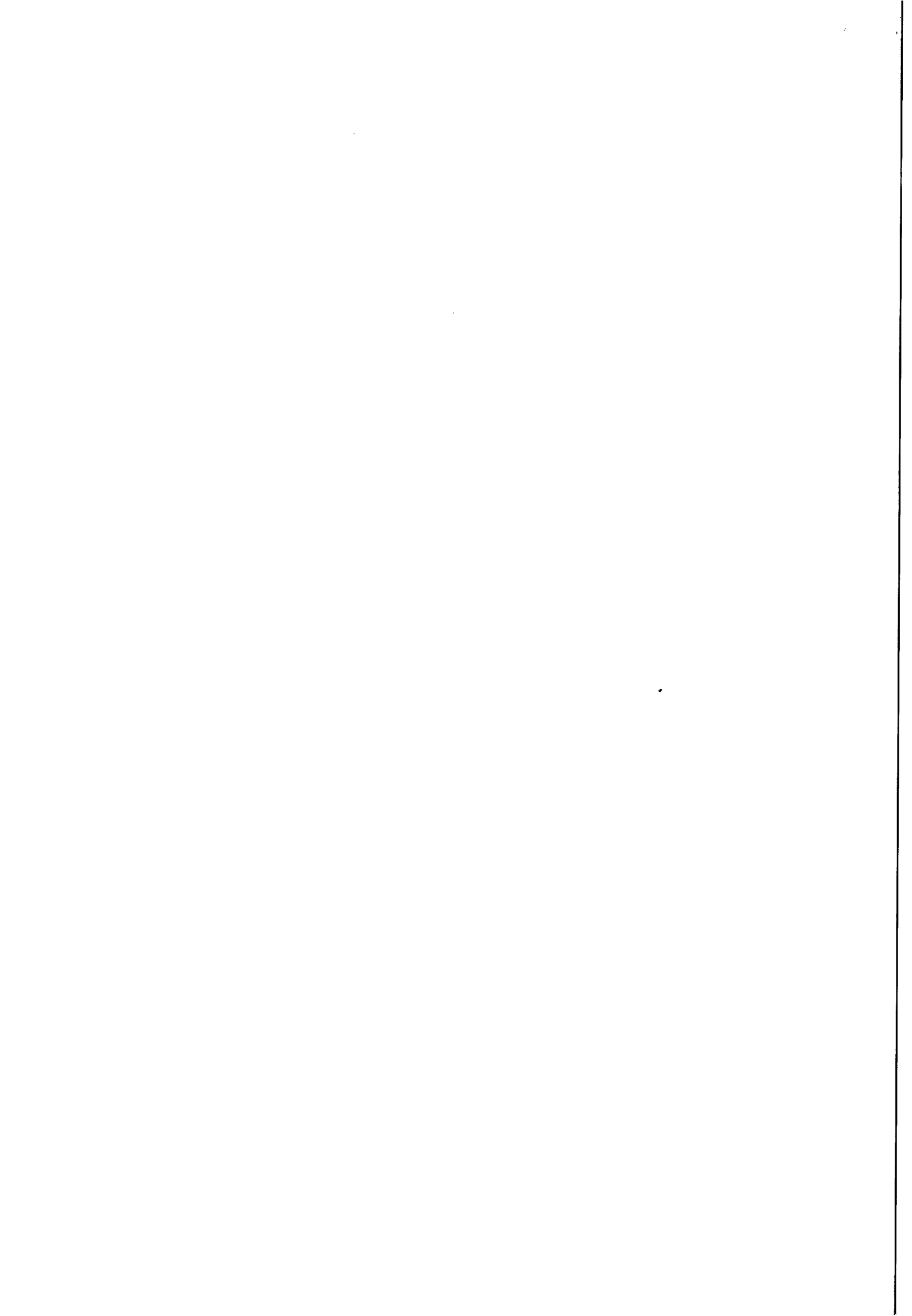
Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/05/2015, às 09:33:53 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2015, às 17:02:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2015, às 17:02:20 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10.520/02 e art 26 caput do Decreto 5.450/05, a Pregoeira declara VENCEDORA do Lote 1 a empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.348.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), sendo concedido prazo de 3 dias úteis para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo. No dia 22/05/2015, às 15:55:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/05/2015, às 15:55:29 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Com fundamento no inciso XX do Art.4º, da Lei 10.520/02, e do §1º do Art.26 do Dec. 5.450/05,

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



ADJUDICO o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2015, à empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com proposta ajustada no valor de R\$ 1.344.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

No dia 22/05/2015, às 15:55:29 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 800.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE), PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA com o valor R\$ 1.344.000,00.

No dia 23/07/2015, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Com fundamento no parecer da pregoeira às fls.151, instrução processual e o parecer jurídico, exarado às fls.162 a 171, HOMOLOGO o presente certame em favor da Empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.224.000,00(HUM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), para aquisição de 800.000kg de carbonato de sódio(barrilha leve) para tratamento de água, conforme especificado no Termo de Referencia e de conformidade com o estabelecido nos §1º, 2º do Art.49º e o Art. 46§3º, incisos I e II da Lei 8.666/93, devendo o Contrato ser celebrado a partir de Setembro/2015. Lavrem-se o competente Contrato. Em, 22/06/2015. Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR-Diretor Presidente.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

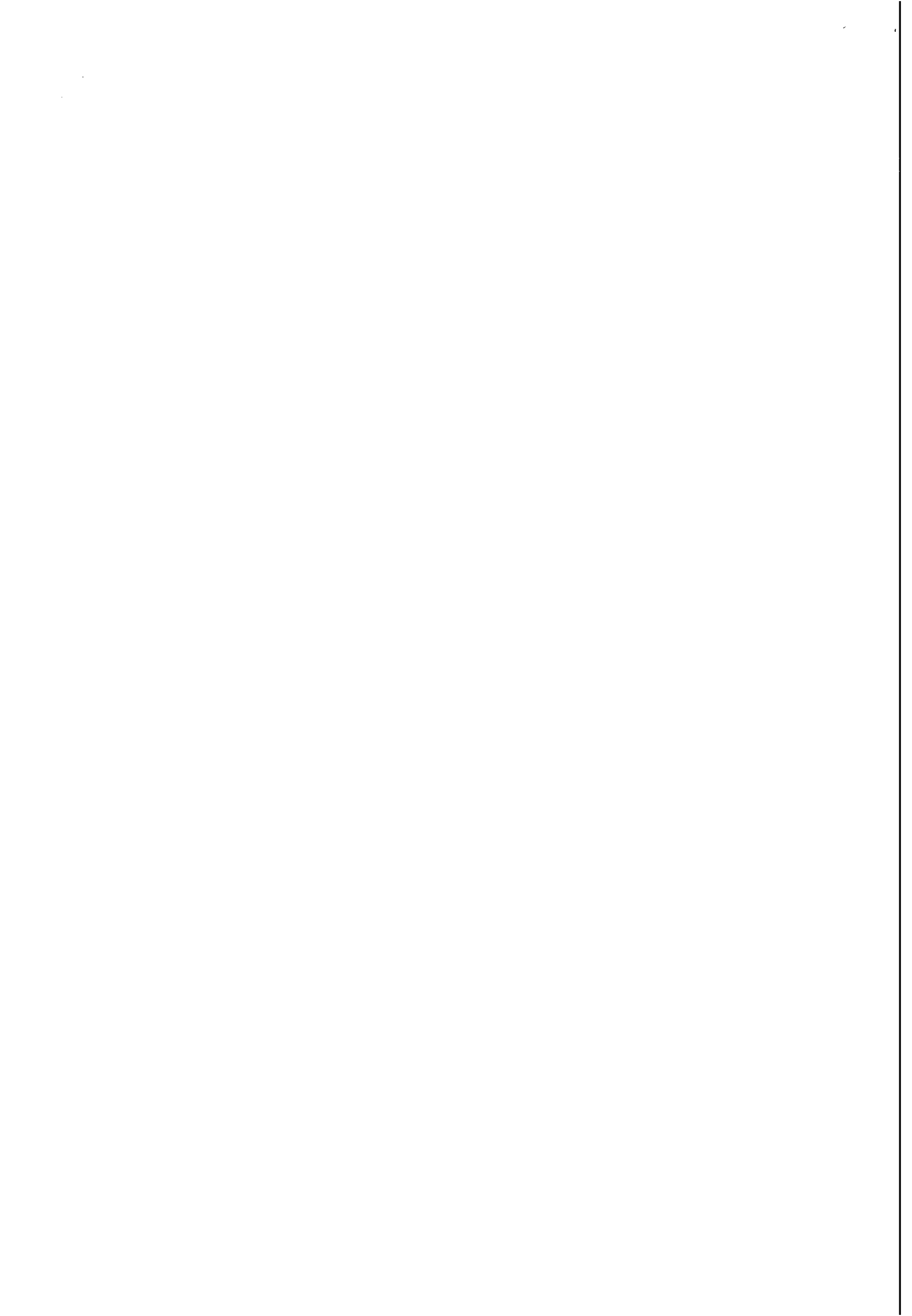

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeiro da disputa

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Autoridade Competente

LUCI GLEIDE DA SILVA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

02.761.825/0001-54 BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
01.752.683/0001-04 CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP
94.837.598/0001-11 FAXON QUIMICA LTDA
17.812.882/0001-92 MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA
11.387.627/0001-63 QUIMAR COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS/TRATAMENTO DE AG





00.075.017/0001-08 QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
43.683.069/0001-70 QUIMISA SA
08.864.823/0001-77 SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECOLOGICO LTDA-ME
19.635.017/0001-43 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
30.927.990/0001-79 SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
14.937.029/0001-09 TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
18.034.842/0001-20 TOTAL QUIMICA EIRELI - EPP
13.098.166/0001-34 VALLI EQUIPAMENTOS LTDA



70% (2.1 GB/3.0 GB) EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 781] Re: Re: Re: Ref. ao PE 06/2

Comissao Perman..., 11:28 Marcar como: Não lida Importante Mostrar detalhes | Encaminhar |

Obrigada!

Att.,


Thaynã Oliveira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 23/07/2015 às 10:46 horas, "Nadja" <nadja@sumatex.com.br> escreveu:
Thaynã

Todas informações solicitadas estão na procuração enviada.

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial
Telefax: +55 21 3448-9188
e-mail: nadja@sumatex.com.br
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Em 23 de julho de 2015 10:30, Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:
Bom dia!

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam

RECIBO No. 25/03/2015

SERVIDOR/ ASSINATURA

GILBERTOMENIER

Renata Borba Coullinho
Fiscal de Tributos Municipais - FTM

Mat. 928.982-9

RESPONSÁVEL ASSINATURA

ANIBALEIRO

COORDENADOR RENDAS MERCANTIS

Renata Borba Coullinho
Fiscal de Tributos Municipais - FTM

Mat. 928.982-9

Certidão emitida às 12:00:21 do dia 25/03/2015.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de Finanças no endereço:
<http://www.smf.mg.gov.br/ou> na página Secretaria de Finanças

<http://www.z.smf.mg.gov.br/agata/servef/wa/documentos>

25/03/2015



70% (2.1 GB/3.0 GB) EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 780] Re: Ref. ao PE 06/2015 Re: Re: Ref. ao PE 06/2015

Nova Mensagem
Atualizar
Ferramentas ...

Minhas Pastas
Caixa de Entrada (373)
Enviados
Lixeira (7) [Limpar]
Rascunhos (5)
Confirmação de Leitura (1)

Comissao Perman..., 10:30 Marcar como: Não lida Normal [Mostrar detalhes](#) | [Encaminhar](#) |

Bom dia!

Em complemento, solicitamos a qualificação técnica do referido representante, bem como, os dados pessoais, sejam: nacionalidade, estado civil, e endereço (rua, nº, bairro, cidade, Estado e Cep).

Att.,
Thaynã Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 23/07/2015 às 10:10 horas, "Nadja" <nadja@sumatex.com.br> escreveu:
Rio, 23/07/2015

À
CASAL
Thaynã Oliveira

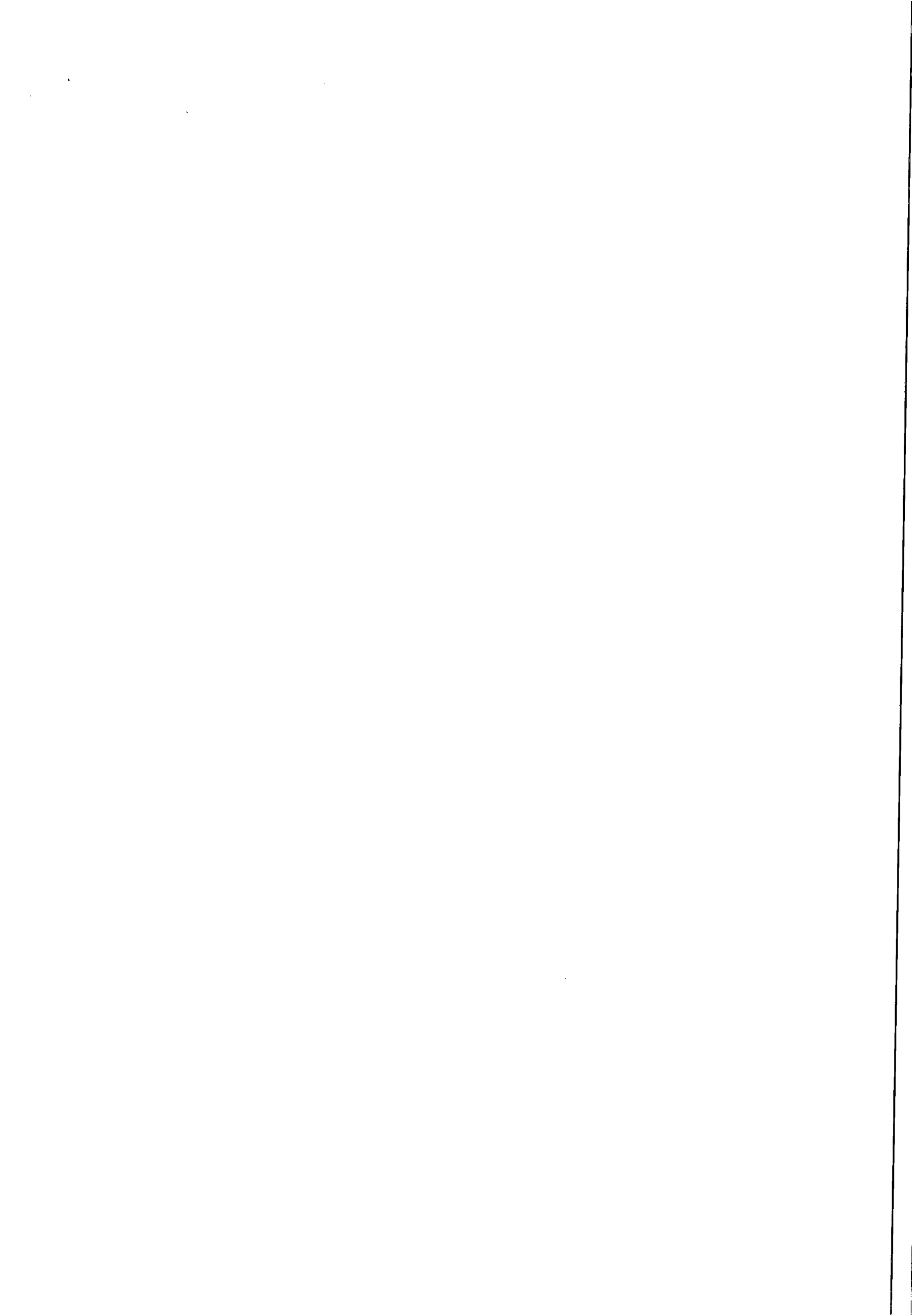
Informamos que o representante legal que irá assinar o contrato é:

LUCIANO MARTINS DA SILVA
DIRETOR
RG: 09.450.985-8 - I.F.P.
CPF: 025.558.367-21

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial
Telefax: +55 21 3448-9188

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam





ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: sumatex.nadja@gmail.com
Remetente: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "concorrenca@sumatex.com.br" <concorrenca@sumatex.com.br>
Data: 23/07/2015 10:10 (14 minutos atrás)
Assunto: Re: Ref. ao PE 06/2015
Anexos: Procuração Fábio e Luciano.pdf (1.7 MB)

Rio, 23/07/2015

À
CASAL
Thaynã Oliveira

Informamos que o representante legal que irá assinar o contrato é:

LUCIANO MARTINS DA SILVA
DIRETOR
RG: 09.450.985-8 - I.F.P.
CPF: 025.558.367-21

Atenciosamente,

Nadja Maria Gomes
Sumatex Produtos Químicos Ltda.
Departamento Comercial
Telefax: +55 21 3448-9188
e-mail: nadja@sumatex.com.br
site: www.sumatex.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

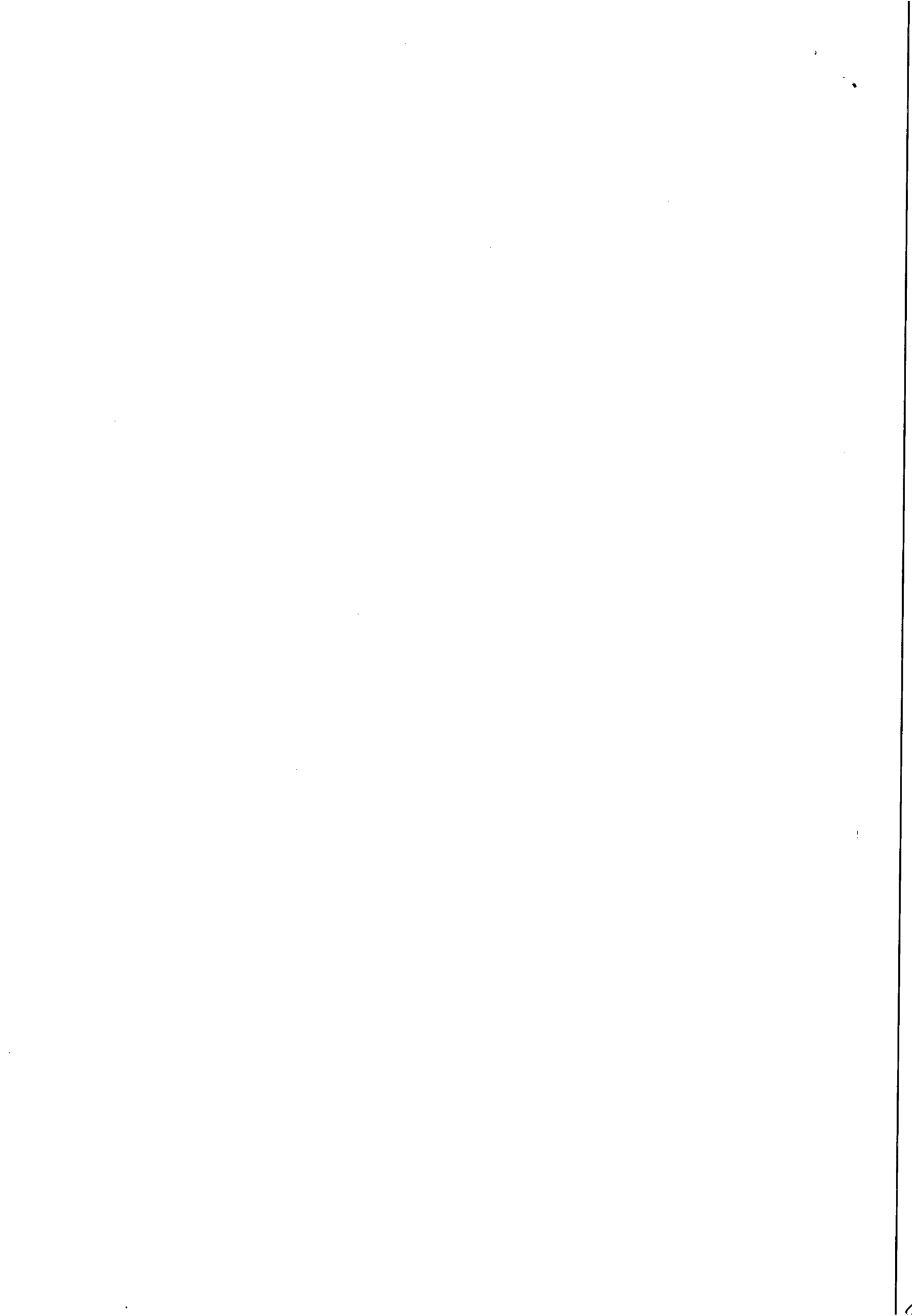
Em 23 de julho de 2015 08:40, Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Estando em fase de elaboração de contrato, solicitamos informar os dados e qualificação do representante da empresa SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, o qual irá assinar o referido contrato.

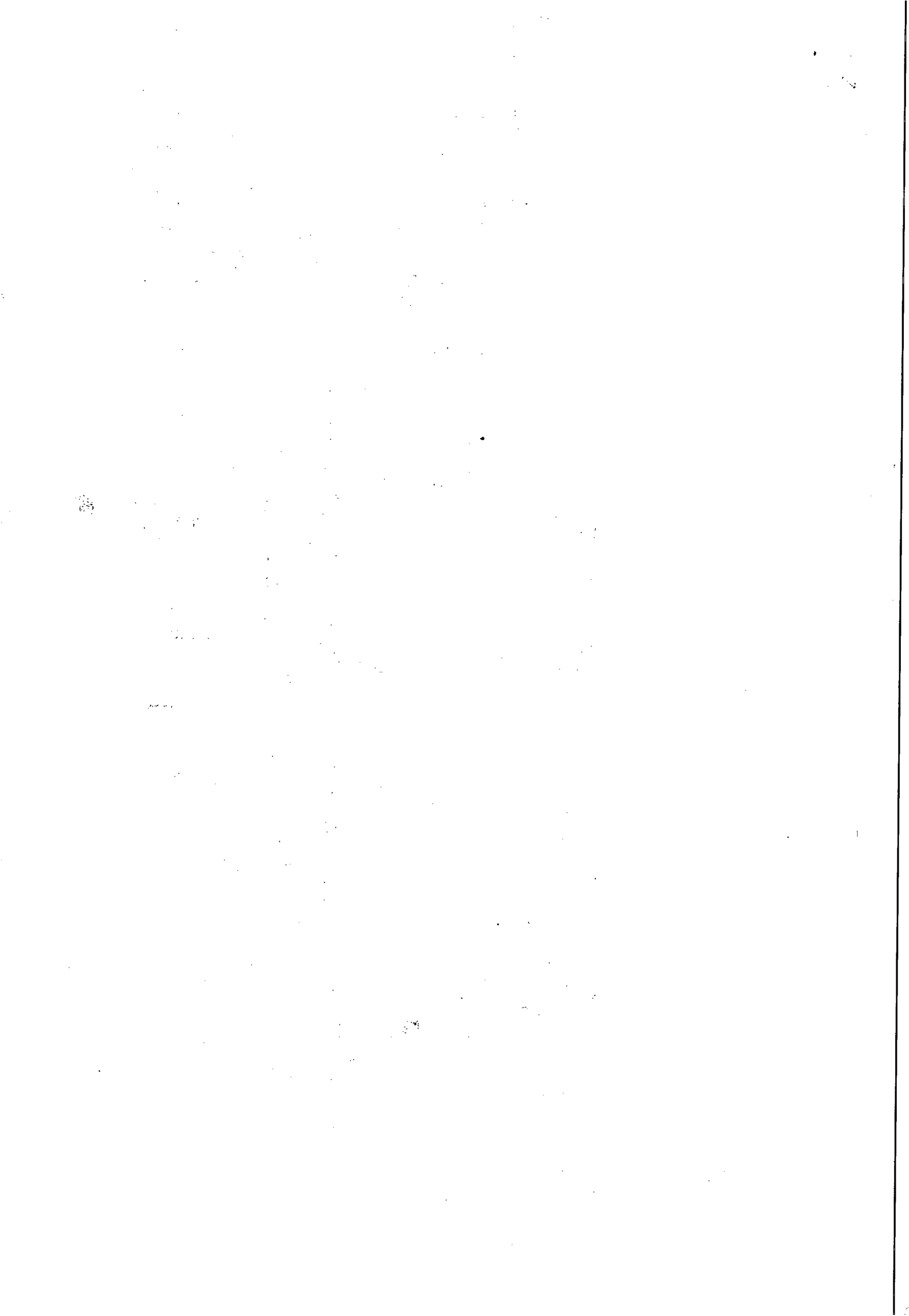
Att.,

Thaynã Oliveira





Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 3244/2015.
C.I. nº 19/2015

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 54/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 04 de agosto de 2015.

Atenciosamente

Josy Thaynã de Oliveira Silva
Estagiária CPL/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 3244/2015

Interessado: SUPTRA.

Assunto: Aprovação Contrato nº54/2015.

À ASSESSORA JURÍDICA- ASJUR/CASAL

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica, o Contrato nº54/2015, a ser firmado entre a CASAL e a EMPRESA SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, tendo como objeto a aquisição de 800.000 kg (oitocentas toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, **concluimos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

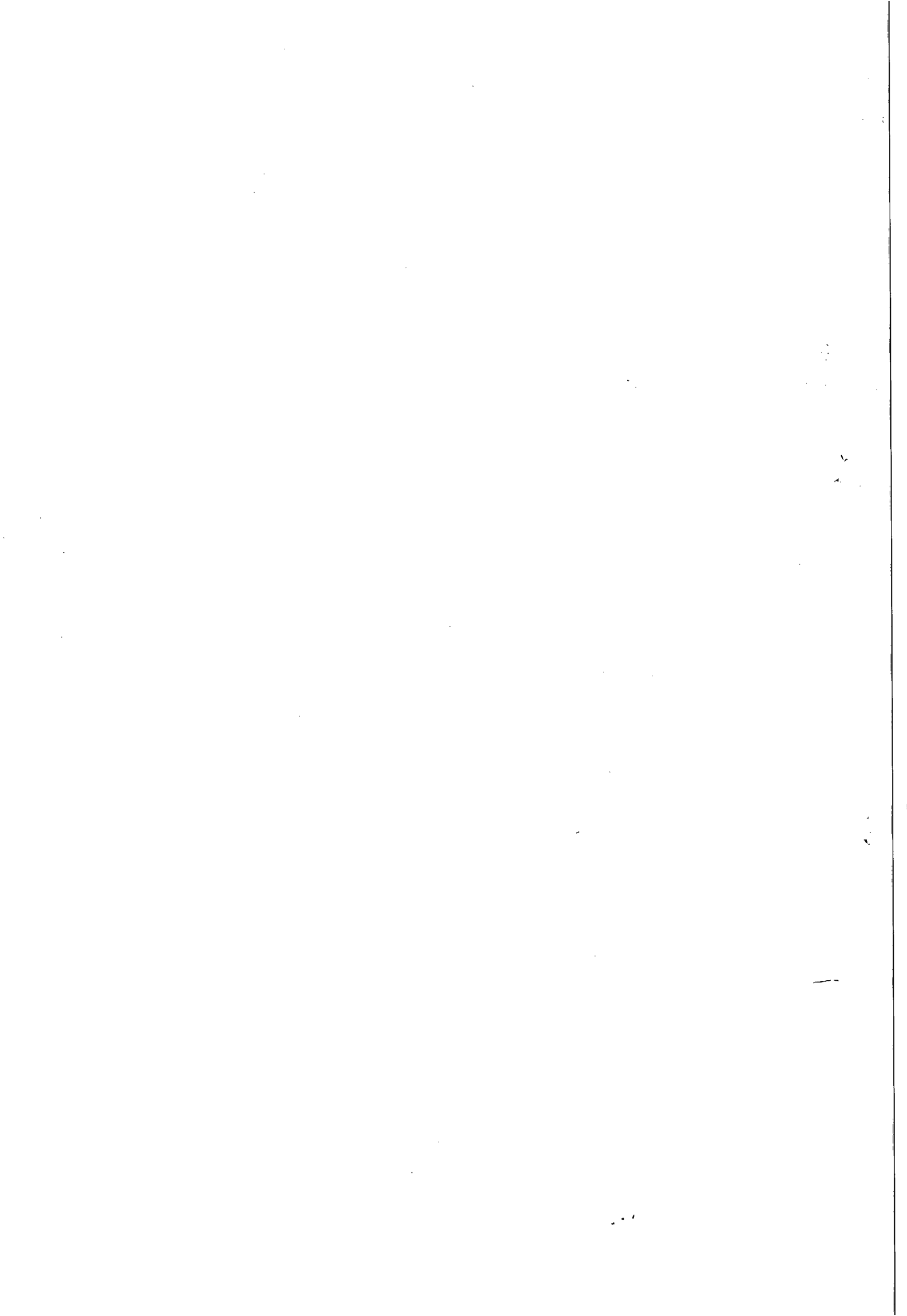
Maceió/AL, 10 de Agosto de 2015.

MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1413

MARIA VALÉRIA ROSRIGUES DE AREDES
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

Nº CPL
De acordo
Em 10/08/15.

Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Nadja" <nadja@sumatex.com.br>
Data: 13/08/2015 11:05 (agora)
Assunto: Referente ao Contrato nº 54/2015.
Anexos: Contrato nº 54 2015.pdf (3.9 MB)

Prezados Senhores, Bom dia

Estamos encaminhando a V.sa, o Contrato nº 54/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, para assinatura do Sr. Luciano Martins da Silva. Assinar em 2 (duas) vias e rubricar, devolver para que os Diretores da Casal assinem-no. Enviaremos posteriormente a via original para a Empresa.

Endereço para a devolução:

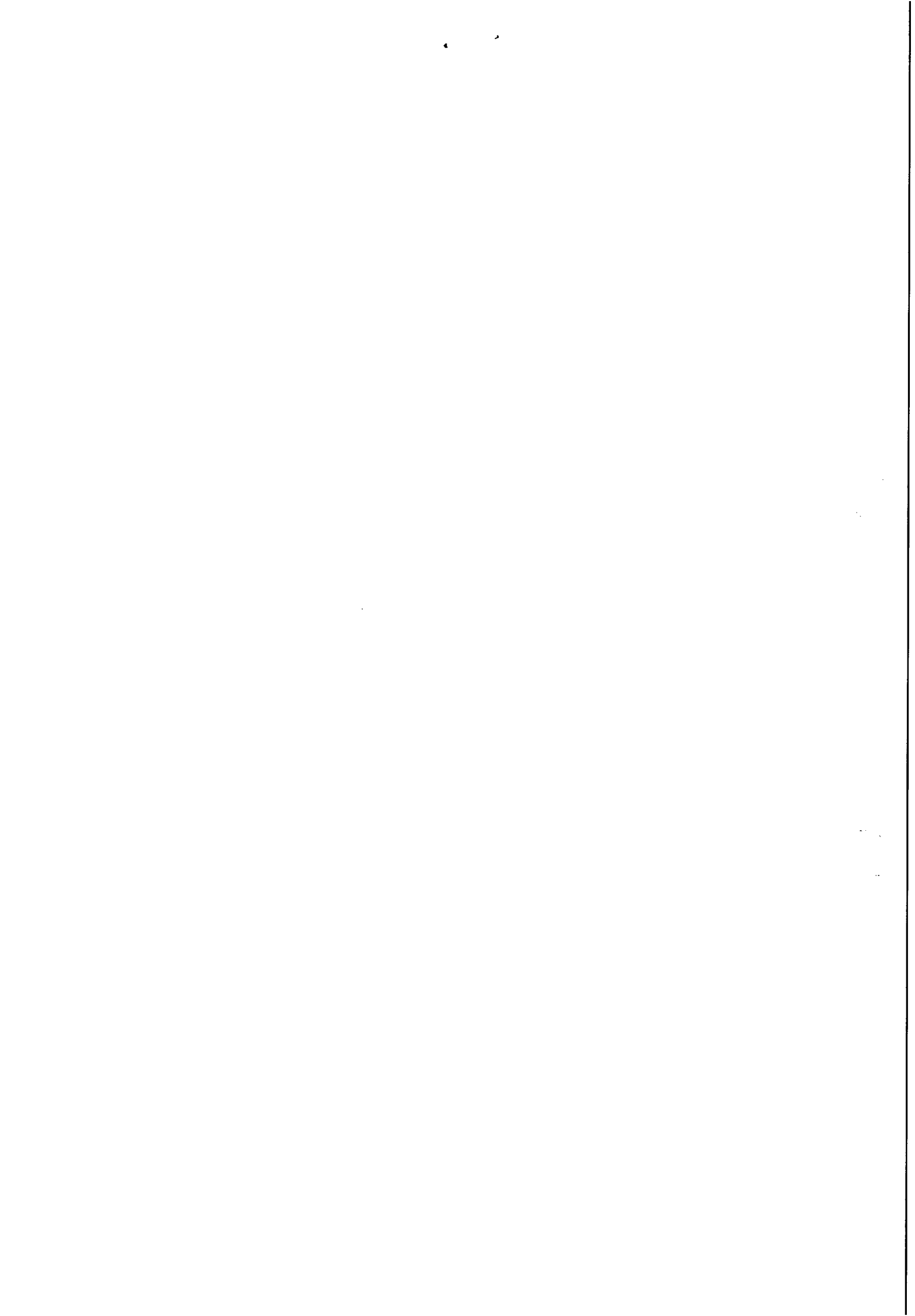
Rua Barão de Atalaia, nº 200, centro.

Cep. 57020-510

Jovem Aprendiz

Carlos Alberto

Comissão permanente de licitação - CPL





Rio, 14/08/2015


À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASA

Prezados Senhores,

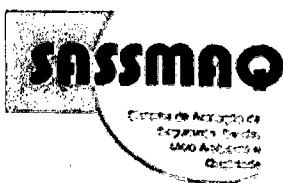
Em atendimento a solicitação de V.Sas., encaminhamos as duas vias do contrato 054/2015 referente ao P.E. 06/2015 de Carbonato de Sódio, assinada pelo representante da Sumatex.

No aguardo de suas providências, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo da nossa via assinada pela CASAL, para constar em nossos arquivos.

Atenciosamente,



SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CNPJ 30.927.990/0001-79
NADJA MARIA GOMES
ASSISTENTE COMERCIAL E LICITAÇÃO



1000
1000
1000



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 3244/2015-CASAL
C.I nº 19/2015

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 54/2015 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, para aposição da assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 25 de agosto de 2015

À
DP,

Para assinatura.
Em, 26/08/2015

Stella Britto Albuquerque
Secretária da VGO
C.I. nº 19 / Mat.: 1487 / CASAL

À
CPA,
De ordem.
Para providências.
Em, 28.08.15

Augusto Cristiano de Moraes Lima
Secretário da Empresa

1948



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 54/2015 - CASAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A
EMPRESA SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

2) CONTRATADA: SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., estabelecida na Avenida Brasil, nº 20.001, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-001, inscrita no CNPJ/MF 30.927.990/001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio LUCIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.558.367-21 residente e domiciliado à Rua Sylvio da Rocha Pollis, nº 300, Casa B6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-395.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: : A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base na Lei nº 10.520, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 3244/2015, C.I. nº 19/2015-SUPTRA, SC N°s 16084 e 16086, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015 – CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE: O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após esse período os preços contratuais serão reajustados a cada aniversário, de acordo com o índice econômico IPA – ORIGEM – OG-DI, PRODUTOS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÕES- PRODUTOS QUÍMICOS, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação do referido índice.

No cálculo dos reajustes utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \text{ , onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

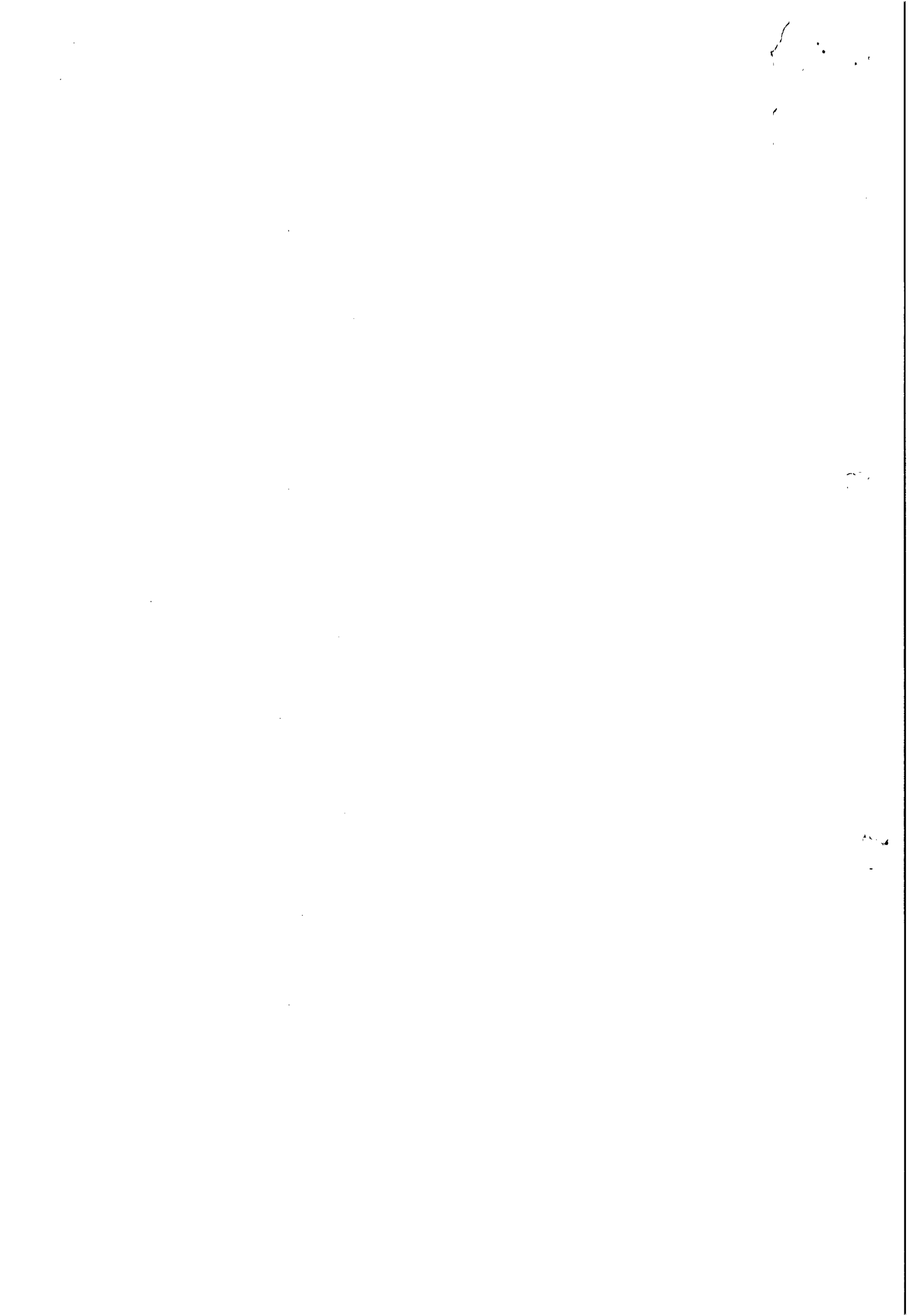
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CONTRATO Nº 54/2015-CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa.....200.000 – Material.
- Rubrica.....206.207 – Tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TRANSPORTE E DA ENTREGA: A entrega será fracionada ao longo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, na vigência do mesmo, de acordo com as necessidades da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O produto deverá ser entregue Rua Paulo Roberto Farias, S/N, Benedito Bentes – ETA Pratygy em Maceió-AL, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto. O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada fornecimento deverá vir acompanhado de laudo com análises referentes ao produto e amostra lacrada para análise no laboratório da CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento do produto ficará condicionado ao resultado da análise do teor de cloro ativo pelo laboratório da CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Os materiais serão recebidos, conferidos e atestados pelo gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUARTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciarem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Banco: 341- ITAU, Agência: 0023-BONSUCESSO/RJ, Nº da Conta: 52.367-3.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato poderá ser prorrogado caso o quantitativo não atinja a totalidade, o acréscimo de fornecimento na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO: A gestão do contrato será exercida pelo empregado FRANKLIN FREITAS MONTE BISPO, engenheiro químico, matrícula nº 2251, CPF nº 861.300.134-34, doravante denominado GESTOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência ou substituição do funcionário acima citado, por qualquer motivo, a gestão deverá ser feita por substituto imediatamente.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;

PARÁGRAFO QUARTO: Exigir que os funcionários se apresentem nas dependências da contratante, devidamente identificados com crachás;

PARÁGRAFO QUINTO: Entregar os produtos no prazo.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO OITAVO: A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas

CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Colocar-se a disposição da CONTRATADA para o estabelecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO QUARTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEXTO: Após receber e conferir o objeto atestar a Nota Fiscal e enviá-la para pagamento após 30 (trinta) dias após a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas previstas neste termo de referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CANTÃO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 001/2014 - LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CANTÃO DE SÃO PAULO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço informado no edital, durante o horário de expediente.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: O licitante deverá apresentar garantia bancária em favor do Estado do Rio de Janeiro, no valor equivalente a 10% do valor estimado do contrato.

CONDIÇÕES DE VALIDADE: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital.

CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: O contrato será objeto de fiscalização constante por parte do Estado do Rio de Janeiro.

CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO: O licitante vencedor será o que apresentar o menor preço global, observado o cumprimento das condições estabelecidas no edital.

CONDIÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO: A homologação do contrato será realizada pelo Estado do Rio de Janeiro, após a apresentação dos documentos exigidos no edital.

CONDIÇÕES DE SINALIZADA: O licitante vencedor deverá apresentar sinalizadora em favor do Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000,00.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

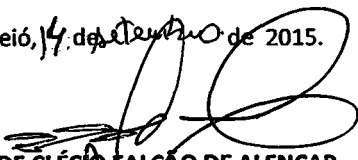
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

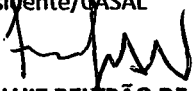
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

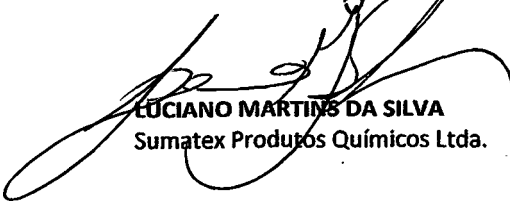
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lida e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

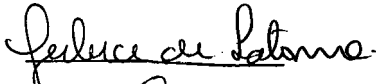

Maceió, 14 de Setembro de 2015.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional


LUCIANO MARTINS DA SILVA
Sumatex Produtos Químicos Ltda.

TESTEMUNHAS:



OAB RJ 78.720

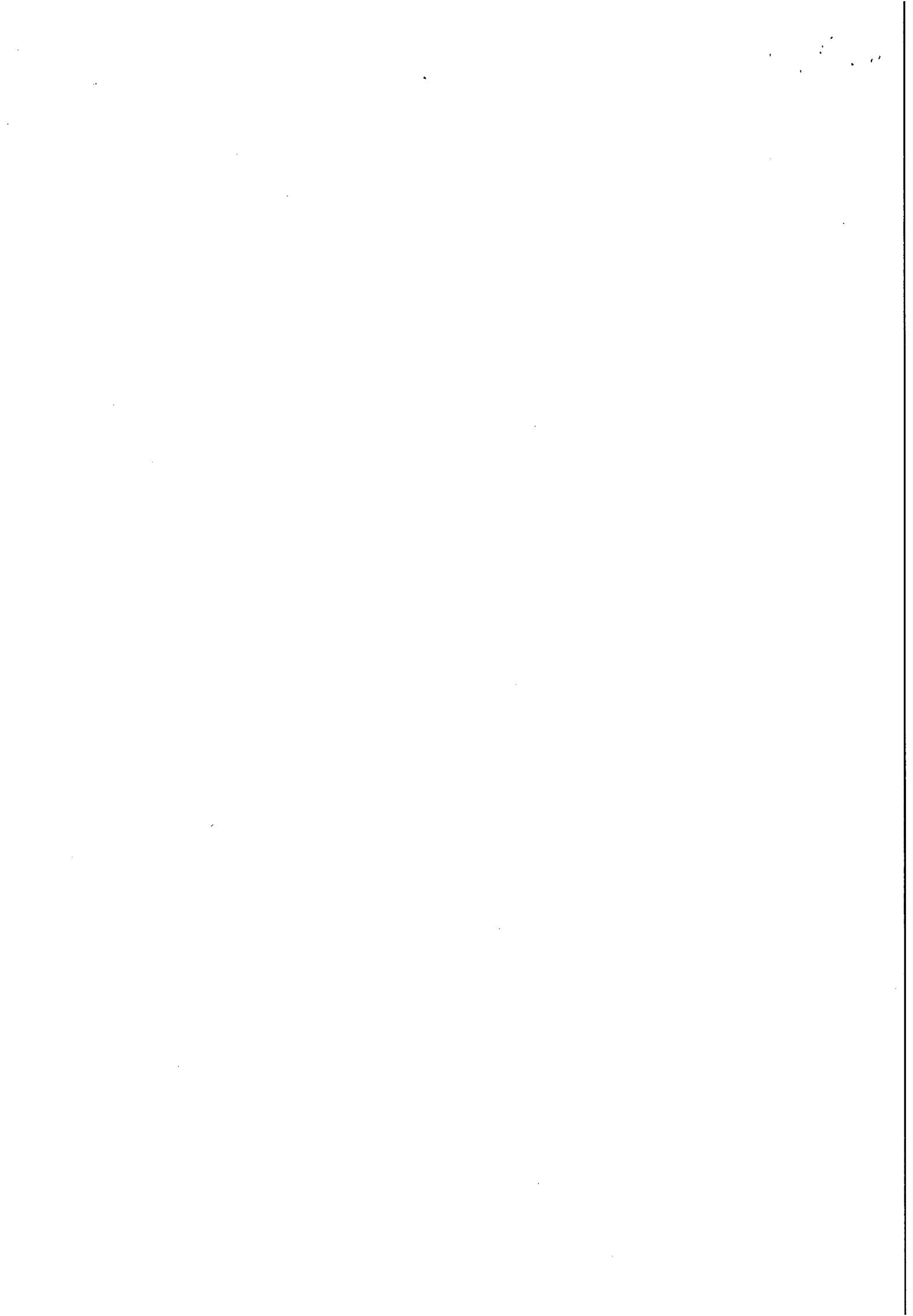




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS
CONTRATO N° 54/2015

Item	Descrição do Produto	Qtde.	Un.	Unit.	Total
01	Carbonato de Sódio (Barrilha Leve) em conformidade com o Edital	800.000	kg	R\$ 1,68	R\$ 1.344.000,00
				Total	R\$ 1.344.000,00

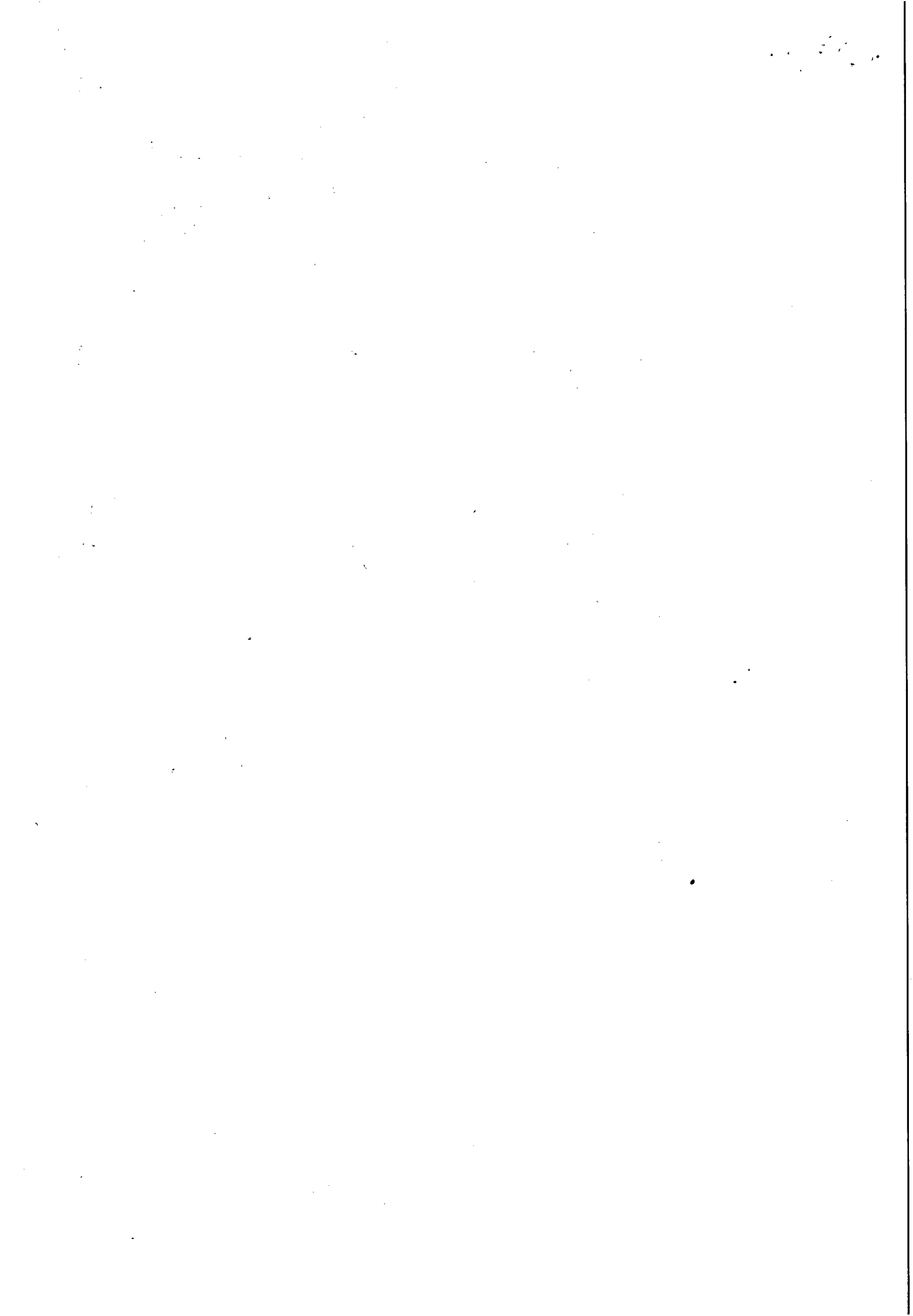




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CONTRATO Nº 54/2015

MÊS	QUANTIDADE (KG)	VALOR (R\$)
1º	30.000	56.000,00
2º	35.000	56.000,00
3º	35.000	56.000,00
4º	30.000	56.000,00
5º	35.000	56.000,00
6º	35.000	56.000,00
7º	30.000	56.000,00
8º	35.000	56.000,00
9º	35.000	56.000,00
10º	30.000	56.000,00
11º	35.000	56.000,00
12º	35.000	56.000,00
13º	30.000	56.000,00
14º	35.000	56.000,00
15º	35.000	56.000,00
16º	30.000	56.000,00
17º	35.000	56.000,00
18º	35.000	56.000,00
19º	30.000	56.000,00
20º	35.000	56.000,00
21º	35.000	56.000,00
22º	30.000	56.000,00
23º	35.000	56.000,00
24º	35.000	56.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.344.000,00		



- PI: 002357.

FUNDAMENTAÇÃO - Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer jurídico contido no processo administrativo CARHP n° 45000-1851/2015.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Macedo Holanda e José Ulisses Ávila Pereira, respectivamente, Diretores Presidente e Financeiro da CONTRATANTE e Vera Lúcia Siqueira Vilela e Edleuza Cavalcanti pela CONTRATADA.
Maceió, 21 de setembro de 2015.

Fernando Antonio Macedo Holanda
Diretor Presidente-CARHP

Protocolo 197889

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

AVISO
LICITAÇÕES CEPAL

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL INFORMA AS COTAÇÕES DE PREÇO EM ANDAMENTO:

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de extintores de incêndio - CEPAL

2. Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material - CEPAL

3. Aquisição de peças e periféricos (kit upgrade, teclados USB e mouses USB) - CEPAL;

4. Aquisição de 02(duas) facas de corte para Guilhotina Guarani CND/ 82 cm - CEPAL;

5. Contratação de empresa especializada em serviços gerais para execução de diversos serviços - CEPAL;

6. Contratação de empresa especializada em exames médicos periódicos para emissão do atestado de saúde ocupacional - CEPAL;

7. Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado, para o período de 12(doze) meses - CEPAL;

8. Aquisição de papel triplex de 250g 96 x 66 comercial - CEPAL;

9. Aquisição de óleo diesel para gerador - CEPAL;

10. Aquisição de papel Kraft de 60 - CEPAL;

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL;

12. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias - CEPAL;

13. Contratação de empresa especializada em link de Internet redundante - CEPAL;

14. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;

15. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;

16. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;

MAIORES DETALHES EM: WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.
PARTICIPE!

Protocolo 197689

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE TELEFONIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar

da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE TELEFONIA. - CEPAL

Maceió, 17 de Setembro de 2015.

José Murilo Santos de Souza
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 196994

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO GRAFICO, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BOLSAS PLASTICAS E EM PAPEL COM A NOVA ARTE GRAFICA DA COMPANHIA - CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 21 de Setembro de 2015.

José Murilo Santos de Souza
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 198488

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015 - CASAL

DATA: 14/10/2015 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: A contratação de empresa de engenharia para retirada de vazamentos em sub adutoras e nas redes de distribuição de água das cidades que compõem a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira - UNBL, da Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira/CASAL

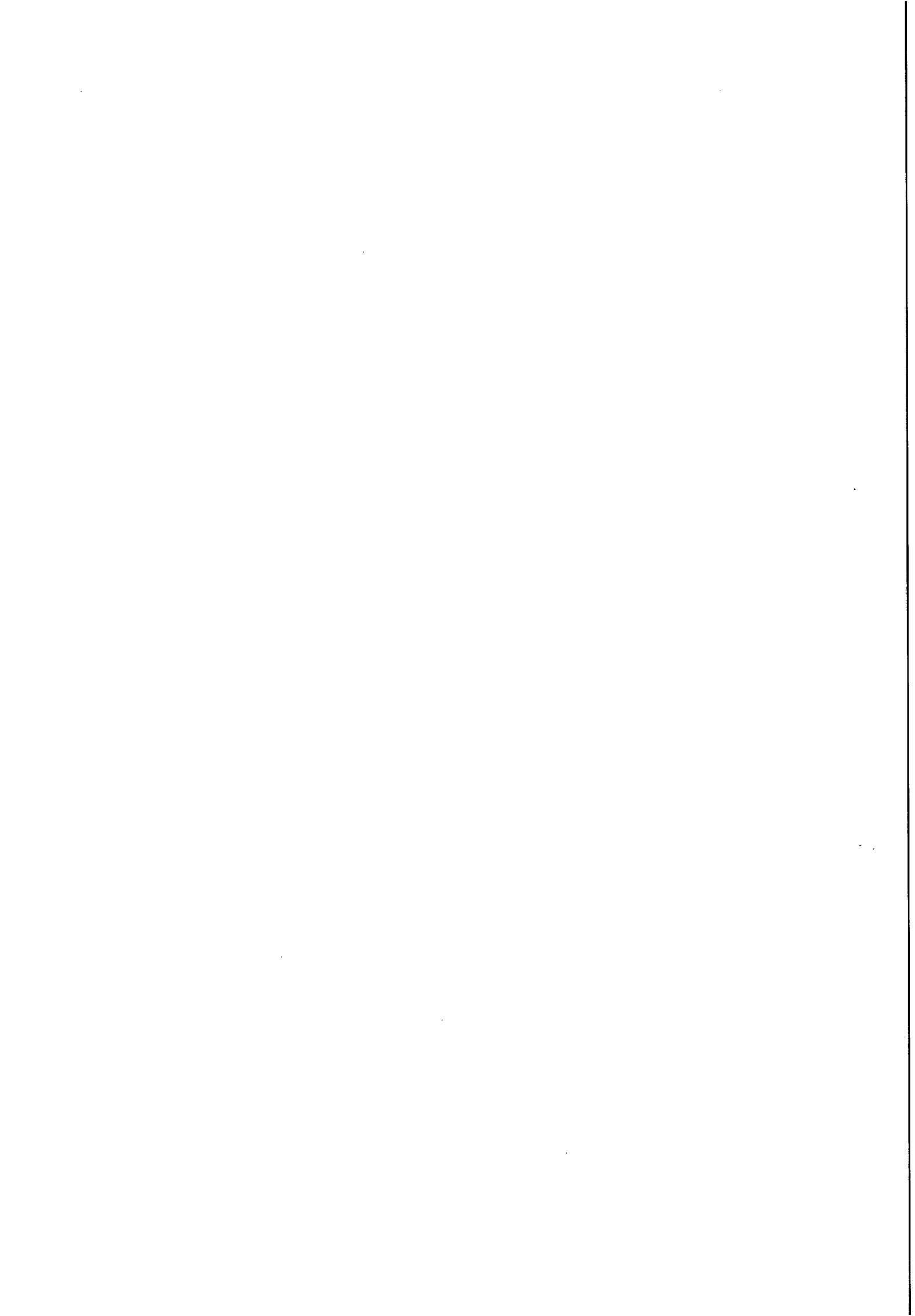
Protocolo 197745

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2015.

Protocolo n° 3244/2015 - CASAL-C.I. N° 19/2015-SUPTRA.

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na Rua Barão de Atalaia, n°. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO



CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., estabelecida na Avenida Brasil, nº 20.001, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-001, inscrita no CNPJ/MF 30.927.990/001-79, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio LUCIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.558.367-21 residente e domiciliado à Rua Sylvio da Rocha Pollis, nº 300, Casa B6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-395.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 800.000 kg (800 toneladas) de carbonato de sódio (barrilha leve) para tratamento de água. O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 1.344.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: 14 de setembro de 2015.

Protocolo nº 3244/2015 - CASAL-C.I. Nº 19/2015-SUPTRA.

Autorizamos a elaboração do contrato nº 54/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 22.06.2015

Protocolo 197749

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014.

Protocolo nº 2384/2015 - CASAL-C.I. Nº 19/2015-GETIN.

tratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA CMTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Avenida Barbosa Lima, nº 149, 3º andar, sala 312, Bairro do Recife, CEP: 50030-330, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.101.136/0001-49, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, por seu sócio administrador ÍTALO LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no RG sob o nº 4.135.657-SDS/PE e portador do CPF/MF nº 021.487.724-81, residente e domiciliado no Estado de Recife.

OBJETO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2015 a 05 de fevereiro de 2016. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação do reajuste no percentual de 7,7018% (sete vírgula sete mil, novecentos e deztoito por cento), tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), referente ao período de Março/2014 a Fevereiro/2015, alterando o valor global do contrato de R\$ 302.424,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 325.716,00 (trezentos e vinte cinco mil, setecentos e dezesseis reais).

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2015.

Protocolo nº 2384/2015 - CASAL-C.I. Nº 19/2015-GETIN.

Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 06/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA CMTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 30.01.2015

Protocolo 197755

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014.

Protocolo nº 4249/2015 - CASAL-C.I. Nº 52/2015-UN B. BENTES.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Av. Dois de Dezembro, nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.031/0001-46, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio TIAGO MEDEIROS FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.549.388-19, residente e domiciliado na Avenida Dois de Dezembro, 788, Centro - Olho D'água das Flores/ Alagoas.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2015 a 18 de maio de 2016.

Data de assinatura: 18 de maio de 2015.

Protocolo nº 4249/2015 - CASAL-C.I. Nº 52/2015-UN B. BENTES.

Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 65/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em : 11.05.2015

Protocolo 197768

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014. Protocolo nº 6731/2015 - CASAL-C.I. Nº 82/2015-UN B. BENTES.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Luiz Gonzaga, 31, Quadra A, serraria centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por THIAGO ANTONIO MENDONÇA LEONCIO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 032.843.594-51, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de Agosto de 2015 a 31 de Agosto de 2016. Por força deste instrumento, fica mantido o valor inicial do contrato de R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 31 de agosto de 2015.

Protocolo nº 6731/2015 - CASAL-C.I. Nº 82/2015-UN B. BENTES.

Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao contrato nº 049/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA MC CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 19.08.2015

Protocolo 197781

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013. Protocolo nº 5830/2015 - CASAL-C.I. Nº 171/2015-Gerência/UN AGRESTE.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A EMPRESA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Padre Cícero, 174, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.757.322/0001-78, neste ato representada por seu sócio YGOR DE MIRANDA LESSA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.987.564-07, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo estabelecido na cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2015 a 14 de julho de 2016. Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste em 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), referente à variação do índice mensal IPCA, acumulado ao período de junho de 2014 a junho 2015, passando o valor global de R\$ 308.902,56 (trezentos e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 336.338,80 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 14 de julho de 2015.

Protocolo nº 5830/2015 - CASAL-C.I. Nº 171/2015-Gerência/UN AGRESTE.

Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao contrato nº 112/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 14.07.2015

Protocolo 197793

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº. 1720/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002, Considerando Parecer nº 179/2015, da CGJ no processo nº 5101.9556/2015; Considerando a Lei Estadual nº 5.247/91, que dispõe em seu artigo 100, parágrafo único, sobre concessão de horário especial ao servidor estudante;

